CEMIL–CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44)3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O CEMIL – Centro Médico Materno Infantil Ltda., comunica a RETIFICAÇÃO da publicação em epigrafe.

Onde se lê:
Umuarama, 10 de janeiro de 2024

Leia-se:
Umuarama, 10 de janeiro de 2025

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro de digitação no momento de elaborar o documento de convocação.

Umuarama, 23 de janeiro de 2025

LUIZ LUCACIN JUNIOR
Diretor Administrativo

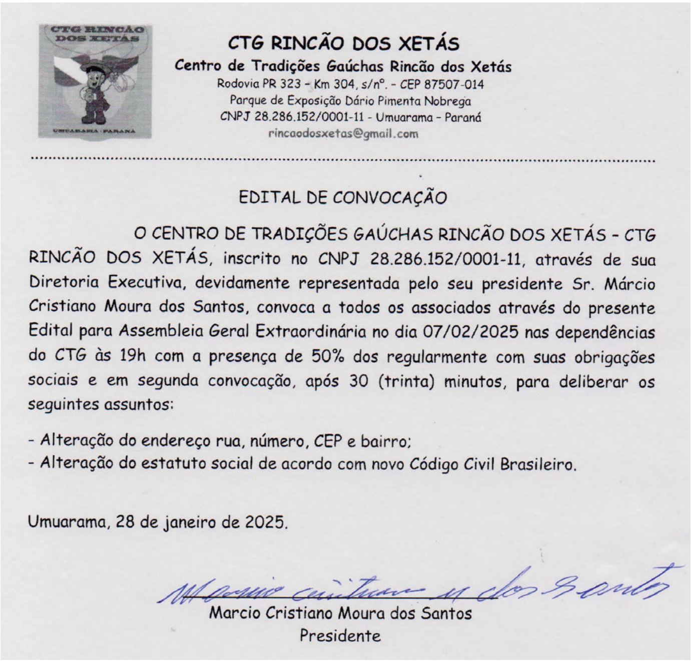

CTG RINCÃO DOS XETÁS

Centro de Tradições Gaúchas Rincão dos Xetás
Rodovia PR 323 - Km 304, s/nº. - CEP 87507-014
Parque de Exposição Dário Pimenta Nobrega
CNPJ 28.286.152/0001-11 - Umuarama - Paraná
rincaodosxetas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DOS XETÁS - CTG RINCÃO DOS XETÁS, inscrito no CNPJ 28.286.152/0001-11, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente Sr. Márcio Cristiano Moura dos Santos, convoca a todos os associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 07/02/2025 nas dependências do CTG às 19h com a presença de 50% dos regularmente com suas obrigações sociais e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, para deliberar os seguintes assuntos:

- Alteração do endereço rua, número, CEP e bairro;
- Alteração do estatuto social de acordo com novo Código Civil Brasileiro.

Umuarama, 28 de janeiro de 2025.

Marcio Cristiano Moura dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 067/2025
DATA: 28/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 005/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, a saber:
Gestor:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
BRUNA DE QUEIROS VILANOVA – CPF: 105.916.279-22.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-PR., aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221 DE 16 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULA TATIANA SANTANA VECHI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 41.818.481/0001-24, neste ato representada pela srª Paula Tatiane Santana Vechi, portadora do RG nº 10831211, CPF nº. 050.677.469-47, residente na Rua Dom Pedro , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 030/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir.
DA VIGENCIA
O 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 102/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação dos serviços técnicos profissionais de apoio implantação e estruturação da Unidade de Valorização de recicláveis desenvolvido em parceria entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional com base no art.107 da Lei Federal 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 02/02/2025 à 01/02/2026.
DO VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 7,51%, definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2025.Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 280,36 (duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R$ 4.013,61 (quatro mil e treze reais e sessenta e um centavos). Amparado no Art. 124 inciso I, b, Lei 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR. 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 058/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE– Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem no dia 27 e retorno no dia 29 de janeiro de 2025, para participar do Encontro com os Prefeitos - Programa Rota do Progresso do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 057/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE– Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 27 e retorno no dia 29 de janeiro de 2025, para participar do Encontro com os Prefeitos - Programa Rota do Progresso do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2025
SÚMULA: Nomeia a comissão de avaliação de imóveis no município de Cruzeiro do Oeste – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
Art.1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Avaliação dos imóveis alugados pelo município de Cruzeiro do Oeste:
André Paisana Nogueira – Engenheiro Civil
Jheynnifer Gomes Aparecido – Fiscal de Obra
Cezar Augusto Cândido de Souza - Assessor Técnico
Rayra Munhoz Lima – Chefe do Departamento de Patrimônio
Art. 2º- Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionado.
Art. 3º- O laudo circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em cartório de registro civil e o valor total do imóvel.
Art. 4º - Esta portaria terá validade a contar do dia 28 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA REVISÃO SALARIAL PARA OCUPANTES DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º - Os salários dos Cargos de Emprego Públicos de que tratam os incisos I a VIII, do Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20.06.2007 e alterações posteriores, ficam aumentados no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de revisão salarial, com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2024, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil:
I. ENFERMEIRO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais);
II. DENTISTA, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);
III. MÉDICO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 13.823,00 (treze mil e oitocentos e vinte e três reais), limitado ao subsídio do prefeito municipal;
IV. TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais);
V. AGENTE DE ENDEMIAS, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.757,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais);
VI. TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais);
VII. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.439,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais);
VIII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 11 (onze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.757,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e sete reais);
Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no "caput" serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima.
Art. 2º - Elevam-se ao piso básico do salário-mínimo nacional, os valores dos cargos que com a reposição ora concedida ficarem abaixo de tal valor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 do mês de janeiro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

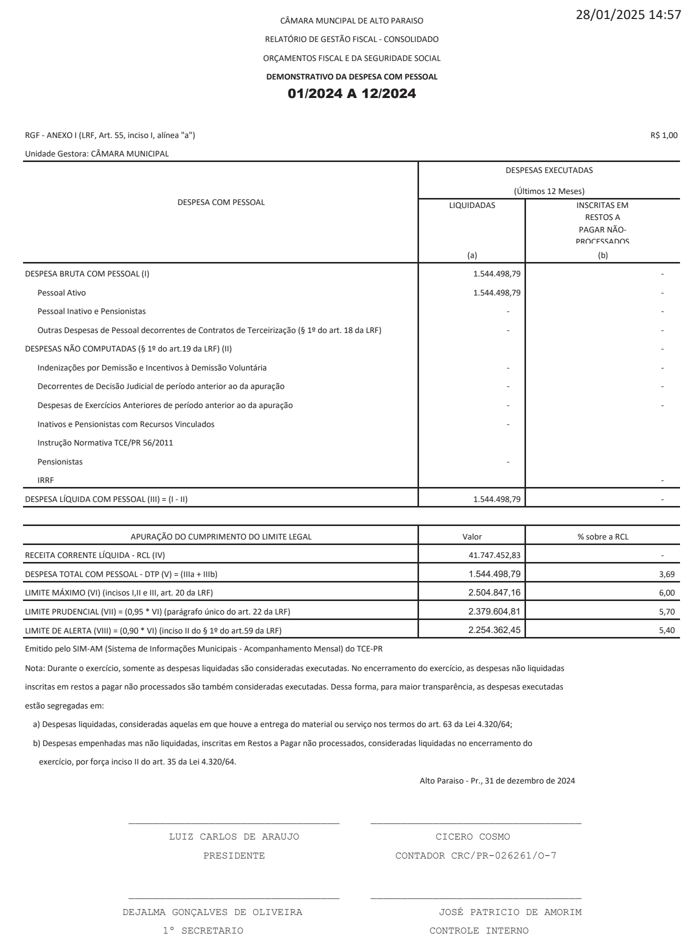

28/01/2025 14:57

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.544.498,79	-
Pessoal Ativo	1.544.498,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas	-	
IRRF		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.544.498,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.747.452,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.544.498,79	3,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.504.847,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.379.604,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.254.362,45	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 01/25 ao CONTRATO Nº. 07/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 47625465934***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 47625465934**, **CNPJ; 17.630.308/0001-13** - Sito a Rua Argentina, 708, casa, centro, Cafezal do Sul – PR, CEP: 87565-000, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Avenida Francisco Nogueira da Silva, nº 174, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 6.960.175-8, CPF Nº 038.937.568-33 e a CONTRATADA representada pela senhor **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 4.012.4101 – SSP/PR e inscrito no CPF: 476.254.659-34 residente e domiciliado a Rua Argentina, 708, casa, centro, Cafezal do Sul – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 185/2022 **Pregão nº 75/2022**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – "**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual o respectivo contrato, **R$ 41.880,00** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) conforme segue:.

Item	Descrição	MESES	Valor mensal	Valor Total
01	LOCAÇAO MENSAL DE 06 CAÇAMBAS DE AÇO PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 TONELADAS OU 04M³, COM CAMINHÃO ADAPTADO PARA DISTRIBUIÇAO E ARRECADAÇAO DAS CAÇAMBAS EM TODO O TERRITORIO MUNICIPAL	12	R$ 3.490,00	R$ 41.880,00

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"

_ Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 25 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 24 de Janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal – Contratante

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 4762546934
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da administração direta do Município de Cafezal do Sul, ficam aumentados no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de revisão salarial, com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2024, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.
§ 1º - Em razão do contido no Art.1°, os Anexos I e II – Tabela de Salários dos Cargos de Provimento em Comissão e Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 01/2010 e alterações posteriores, passará a ter a representação dos Anexos "A" e "B", respectivamente, sendo partes integrante desta Lei;
§ 2º - Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no "caput" serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima;
§ 3º - Não se aplica o presente dispositivo aos profissionais do magistério e aos ocupantes dos cargos de empregos públicos, haja vista possuírem normativo próprio.
Art. 2º - Elevam-se ao piso básico do salário mínimo nacional, os valores dos cargos que com o reajuste ora concedido ficarem abaixo de tal valor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 do mês de janeiro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A - LC nº 059/2025

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
ADMINISTRATIVO	Básico	Auxiliar Administrativo	**25**	40 hs	R$ 1.502,00
		Operador de Licitação Pública	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
	Técnico	Assistente Administrativo	**09**	40 hs	R$ 1.725,00
		Fiscal Fazendário e Tributário	**03**	40 hs	R$ 1.895,00
		Técnico em Informática	**02**	40 hs	R$ 2.163,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	**01**	40 hs	R$ 2.843,00
		Técnico em Tributação	**02**	40 hs	R$ 3.553,00
		Técnico em Contabilidade	**01**	40 hs	R$ 2.843,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	**01**	40 hs	R$ 1.542,00
	Profissional	Advogado	**01**	20 hs	R$ 6.680,00
		Advogado Tributarista	**01**	10 hs	R$ 6.277,00
		Controlador Interno	**01**	20 hs	R$ 7.516,00
		Contador	**01**	30 hs	R$ 5.687,00
		Jornalista	**01**	40 hs	R$ 2.369,00
MAGISTÉRIO	Técnico	Bibliotecário (a)	**05**	40 hs	R$ 1.895,00
		Professor de Oficinas Educativas	**01**	40 hs	Lei Magistério
		Professor e Orientador de Educação Física	**05**	40 hs	Lei Magistério
		Monitor de Berçário	**03**	40 hs	Lei Magistério
		Professor do Ensino Infantil	**12**	40 hs	Lei Magistério
	Profissional	Pedagogo (a)	**04**	40 hs	R$ 2.369,00
		Professor de Educação Especial	**06**	20 hs	Lei Magistério
		Professor de Educação Física	**03**	20 hs	Lei Magistério
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	**40**	20 hs	Lei Magistério
OPERACIONAL	Básico	Carpinteiro (a)	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
		Motorista Nível I	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
		Motorista Nível II	**04**	40 hs	R$ 1.502,00
		Motorista Nivel III	**15**	40 hs	R$ 1.502,00
		Motorista Nivel IV	**10**	40 hs	R$ 1.542,00
		Operador de Máquina Rodoviária	**03**	40 hs	R$ 1.542,00
		Pedreiro	**03**	40 hs	R$ 1.502,00
		Coveiro	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
		Vigilante	**10**	40 hs	R$ 1.502,00
		Fiscal de Obras e Posturas	**01**	40 hs	R$ 1.895,00
		Profissional Polivalente Masculino	**25**	40 hs	R$ 1.502,00
		Profissional Polivalente Feminino	**30**	40 hs	R$ 1.502,00
		Oficial da Defesa Civil Com Habilitação	**10**	40 hs	R$ 1.502,00
		Tratorista	**05**	40 hs	R$ 1.542,00
	Técnico	Eletricista	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
		Mecânico Diesel	**01**	40 hs	R$ 1.542,00
		Mecânico Geral	**01**	40 hs	R$ 1.542,00
		Auxiliar Veterinário	**01**	40hs	R$ 2.369,00
		Eletricista de Autos	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
		Técnico Agropecuário	**03**	40 hs	R$ 3.553,00
	Profissional	Arquiteto (a)	**01**	20 hs	R$ 3.197,00
		Engenheiro (a) Ambiental	**01**	40 hs	R$ 3.197,00
		Engenheiro (a) Civil	**01**	20 hs	R$ 3.197,00
		Engenheiro Agronomo	**01**	20 hs	R$ 2.369,00
		Médico (a) Veterinária	**01**	20 hs	R$ 1.895,00
SAÚDE / SOCIAL	Técnico	Agente de Controle de Zoonoses	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
		Orientador(a) Social	**01**	40 hs	R$ 2.319,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	**04**	40 hs	R$ 1.502,00
		Técnico em Enfermagem	**12**	40 hs	R$ 1.502,00
		Técnico em Saneamento	**01**	40 hs	R$ 1.502,00
	Profissional	Fonoaudiólogo (a)	**01**	20 hs	R$ 2.756,00
		Assistente Social	**01**	40 hs	R$ 3.317,00
		Assistente Social	**01**	20 hs	R$ 1.658,00
		Enfermeiro (a)	**05**	40 hs	R$ 4.073,00
		Farmáceutico (a)	**01**	20 hs	R$ 2.135,00
		Farmáceutico (a)	**01**	40 hs	R$ 3.911,00
		Fisioterapeuta	**01**	40 hs	R$ 4.267,00
		Médico (a)	**04**	20 hs	R$ 8.308,00
		Nutricionista	**02**	20 hs	R$ 2.135,00
		Nutricionista	**01**	40 hs	R$ 3.553,00
		Odontologo (a)	**02**	20 hs	R$ 2.845,00
		Psicólogo (a)	**01**	30 hs	R$ 2.845,00
		Psicólogo (a)	**02**	20 hs	R$ 1.895,00
		Psicólogo (a)	**02**	40 hs	R$ 3.790,00

ANEXO B - LC 059/2025

QUADRO DE VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

NATUREZA/SIMBOLO	VALOR
CC	R$ 10.200,00
CC-00	R$ 6.775,00
CC-01	R$ 3.392,00
CC-02	R$ 2.808,00
CC-03	R$ 2.517,00
CC-04	R$ 2.230,00
CC-05	R$ 2.040,00
CC-06	R$ 1.749,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 064/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 240/2023 DE 20/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CASA DE APOIO DE ALTONIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 48.562.064/0001-02, neste ato representada pelo SRA. LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO, portador (a) do RG nº 97593337, CPF nº. 058.460.749-01, residente na RUA ALIPIO MESQUITA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 261/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 064/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 261/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Intermediação de Mão de Obra objetivando a Contratação de Cuidadores Sociais, no município de Altônia, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 20/12/2024 à 19/12/2025.

DO VALOR
Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido um reajuste de aproximadamente 16,84% ao Contrato de Prestação de Serviços 261/2023, no valor de R$31.257,36 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) totalizando R$ 216.832,32 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), dividido em doze parcelas mensais de **R$ 18.069,36 (dezoito mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 69
De 28/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º-792.416.119-87, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Vila Formosa, para fins específicos de utilização do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 70
De 28/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora LORENA HAYDEE GALLI TELLES, brasileira, portadora do CPF-N.º-043.748.109-35, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – PSS, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Secretária Escolar das escolas Municipais a saber:
- Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro.
- Escola Municipal Drummond de Andrade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O salário ou vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município de Cafezal do Sul, ficam aumentados no importe de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) de revisão salarial, com base no reajuste do Governo Federal, no âmbito do Fundeb.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste definido no "caput", o Anexo III – Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, da Lei Complementar nº 03/2011, e alterações posteriores, passará a ter a representação do Anexo "A", sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 do mês de janeiro do ano de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Anexo A da LC 058/2025

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
CAFEZAL DO SUL

Níveis	Classes entre níveis											
☐	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível A - Magistério	2.261.55	2.306,78	2.352,91	2.399,96	2.447,95	2.496,90	2.546,83	2.597,76	2.649,71	2.702,70	2.756,75	2.811,88
Nível B - Licenciatura Plena	2.532,93	2.583,58	2.635,25	2.687,95	2.741,70	2.796,53	2.852,46	2.909,50	2.967,69	3.027,04	3.087,58	3.149,33
Nível C - Especialização	2.872,16	2.929,60	2.988,19	3.047,95	3.108,90	3.171,07	3.234,49	3.299,17	3.365,15	3.432,45	3.501,10	3.571,11

Percentual entre classes =	2,00%
Nível B = Nível A acrescido de	12,00%
Nível C = Nível A acrescido de	27,00%

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.3/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 1/2024 de Contratação de serviços técnicos especializado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nos seguintes assuntos: TEMA Nº1 (SAÚDE MENTAL E MOTIVAÇÃO) TEMA Nº 2 – (TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) - TEMA Nº3 - CURSO PARA NOVOS DIRETORES - A Resolução 04/2020 do MEC/ Lei 14.113/2020 do FUNDEB (art. 14, § 1º, I, III da Lei nº 14113/2020), para os serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, com sede no endereço RUA SERGIPE, 1666, CENTRO, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR neste ato representada por **JOÃO BATISTA DA COSTA,** portador do RG n° 2.183.386, portador do CPF sob n° 389.299.619-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), corresponde ao acréscimo de 1,0%. Fica aditado o valor do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 34/2025.
com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
CNPJ:039.644.930-00178

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA DA COSTA
RG:2.183.386
CPF:389.299.619-91
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.3/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 1/2024 de Contratação de serviços técnicos especializado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nos seguintes assuntos: TEMA Nº1 (SAÚDE MENTAL E MOTIVAÇÃO) TEMA Nº 2 – (TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) - TEMA Nº3 - CURSO PARA NOVOS DIRETORES - A Resolução 04/2020 do MEC/ Lei 14.113/2020 do FUNDEB (art. 14, § 1º, I, III da Lei nº 14113/2020), para os serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, com sede no endereço RUA SERGIPE, 1666, CENTRO, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR neste ato representada por **JOÃO BATISTA DA COSTA,** portador do RG n° 2.183.386, portador do CPF sob n° 389.299.619-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/01/2026. Fica aditado o valor do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 34/2025 com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
CNPJ:039.644.930-00178

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA DA COSTA
RG:2.183.386
CPF:389.299.619-91
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.33/2023, decorrente de DISPENSA n°15/2023 de Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.297.685/0001-27, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 10.728.373-0, portador do CPF sob n° 079.105.789-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais). Fica aditado o presente contrato em até 25% sobre o valor inicial dos itens, conforme o protocolo 38/2025, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954
CNPJ:362.976.850-00127

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA
RG:10.728.373-0
CPF:079.105.789-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.11/2023, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 6/2023 de Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.234.153/0001-90, com sede no endereço RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 1518, CENTRO, CENTRO CAMPO GRANDE-MS neste ato representada por **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI,** portador do RG n° 13.268.529-2, portador do CPF sob n° 112.144.488-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/01/2026. Fica aditado o valor do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 59/2025, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ:322.341.530-00190

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
RG:13.268.529-2
CPF:112.144.488-10
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.11/2023, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 6/2023 de Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (sig) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (itr), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do vtn para atendimento da instrução normativa nº1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.234.153/0001-90, com sede no endereço RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 1518, CENTRO, CENTRO CAMPO GRANDE-MS neste ato representada por **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI,** portador do RG n° 13.268.529-2, portador do CPF sob n° 112.144.488-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), corresponde ao acréscimo de 1,0%. Fica aditado o valor do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 59/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ:322.341.530-00190

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
RG:13.268.529-2
CPF:112.144.488-10
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° 8.395.501-5, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/01/2026. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 106 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 35m.
Nota:

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° 8.395.501-5, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 49.658,88 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 6,537840% IGP-M, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 1.313, de 30 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 1.448, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025000352, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração em 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, por mais 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 342, parágrafo único, da Lei Complementar nº 06, de 13 de outubro de 2022 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente à assinatura da Revista Eletrônica Magister Net com 01 (uma) senha, por um Período de 12 (doze) meses. Valor da Inexigibilidade: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 quanto à contratação da Empresa LEX EDITORA S/A, CNPJ nº 61.160.768/0001-17 no valor total de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês Janeiro de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
GILMAR GIRÃO
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 024/2024
Contrato n° 002/2025
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 27 de janeiro de 2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: O LOPES DE SOUZA PARQUE AQUATICO.
CNPJ: 29.515.084/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para acesso a parque aquático com direito a alimentação e bebida inclusa com objetivo de promover o turismo acessível e enriquecedor para a população com mais de 60 anos, incentivando o seu bem-estar, lazer inclusão social conforme disposto na deliberação 024/2023 incentivo viaja mais 60.
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 001/2025

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: seleção de melhor proposta visando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para o município de Ivaté- pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 27.940,00 (vinte sete mil, novecentos e quarenta reais).
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 28 de janeiro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
01/2024 A 12/2024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.544.498,79	3,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.504.847,16	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	2.379.604,81	5,70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	2.254.362,45	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
01/2024 A 12/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários Livres									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DESCENTRALIZADOS Recursos do Tesouro (Descentralizados) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente									
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹									

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024

	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	50.388,46	51.235,49	67.654,16	70.643,08	78.529,18	92.446,15	61.932,95	55.676,06	54.977,71	55.091,01	59.675,33	109.954,04	808.203,62
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	48.240,45	48.240,45	53.609,67	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	50.030,19	600.362,28
Subsídio p/ Sessão Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	20.712,06	8.952,82	10.675,50	10.235,19	23.217,91	9.457,43	9.626,97	9.513,56	9.450,70		9.692,19	14.398,56	135.932,89
Sentenças Judiciais para pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	119.340,97	108.428,76	131.939,33	130.908,46	151.777,28	151.933,77	121.590,11	115.219,81	114.458,60	105.121,20	119.397,71	174.382,79	1.544.498,79
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF													
Soma das Exclusões	-	-											
Despesa Total com Pessoal	119.340,97	108.428,76	131.939,33	130.908,46	151.777,28	151.933,77	121.590,11	115.219,81	114.458,60	105.121,20	119.397,71	174.382,79	1.544.498,79

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2024 (Art. 71 - LC 101/00)

1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2024 (12 últimos meses)	41.747.452,83
2. % da Despesa Total em 2024 / RCL 2024 (12 últimos meses)	3,69%
3. Limite máximo para 2025 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6%	4,05%

FONTE: Contabilidade

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente:

DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA
1º Secretario

CICERO COSMO
Contador: CRC/PR 026261/0-7

JOSE PATRICIO DE AMORIM
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.322/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprova e eu, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006.00.000.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.364.0011.2196. TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE DOURADINA
3.3.50.43.00.00. 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 630.000,00
Total Suplementação: R$ 630.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), será obtido através do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006.00.000.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.364.0011.2070. APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
3.3.90.30.00.00. 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.390,91
3.3.90.30.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 273.181,75
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.451.0010.1007. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00. 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 100.000,00
07.002.15.451.0010.1093. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00. 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00
07.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
07.005.26.782.0010.1213. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 180.427,34
Total Redução: R$ 630.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.290 de 2021, alterado pela Lei Municipal nº. 06, de 2023.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 2.377 de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.323/ 2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 153.579,72 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.2195. Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA
3.1.71.70.00.00. 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 53.034,25
3.3.71.70.00.00. 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 80.295,47
4.4.71.70.00.00. 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 20.250,00
Total Suplementação: R$ 153.579,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R$ 153.579,72 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), será obtido através do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.2133. MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
.001.18.541.0014.2137. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00. 1000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
11.001.18.541.0018.1222. ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.00. 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 63.579,72
11.001.18.541.0018.2079. MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00. 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 153.579,72

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.290 de 2021, alterado pela Lei Municipal nº. 06, de 2023.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 2.377 de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.253.615,00	2.253.615,00	489.467,50	21,72	2.357.287,28	104,60	-103.672,28
RECEITAS CORRENTES	2.253.615,00	2.253.615,00	489.467,50	21,72	2.357.287,28	104,60	-103.672,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	707.910,00	707.910,00	208.863,49	29,50	892.230,48	126,04	-184.320,48
Contribuições Sociais	707.910,00	707.910,00	208.863,49	29,50	892.230,48	126,04	-184.320,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.544.602,50	1.544.602,50	136.474,25	8,84	1.320.927,04	85,52	223.675,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.544.602,50	1.544.602,50	136.474,25	8,84	1.320.927,04	85,52	223.675,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102,50	1.102,50	144.129,76	.072,99	144.129,76	.072,99	-143.027,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	144.129,76	0,00	144.129,76	0,00	-144.129,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	964.863,70	964.863,70	238.783,76	24,75	1.069.152,47	110,81	-104.288,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.218.478,70	3.218.478,70	728.251,26	22,63	3.426.439,75	106,46	-207.961,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.218.478,70	3.218.478,70	728.251,26	22,63	3.426.439,75	106,46	-207.961,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.218.478,70	3.218.478,70	728.251,26	22,63	3.426.439,75	106,46	-207.961,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.218.478,70	3.218.478,70	242.758,94	1.144.069,70	2.074.409,00	252.621,90	1.144.069,70	2.074.409,00	1.144.069,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.678.566,20	1.678.566,20	242.758,94	1.144.069,70	534.496,50	252.621,90	1.144.069,70	534.496,50	1.144.069,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.100,00	1.497.600,00	236.521,96	1.017.256,60	480.343,40	236.521,96	1.017.256,60	480.343,40	1.017.256,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.466,20	180.966,20	6.236,98	126.813,10	54.153,10	16.099,94	126.813,10	54.153,10	126.813,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	177.466,20	180.966,20	6.236,98	126.813,10	54.153,10	16.099,94	126.813,10	54.153,10	126.813,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.218.478,70	3.218.478,70	242.758,94	1.144.069,70	2.074.409,00	252.621,90	1.144.069,70	2.074.409,00	1.144.069,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.218.478,70	3.218.478,70	242.758,94	1.144.069,70	2.074.409,00	252.621,90	1.144.069,70	2.074.409,00	1.144.069,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.282.370,05	-	-	2.282.370,05	-	2.282.370,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.218.478,70	3.218.478,70	242.758,94	3.426.439,75	-207.961,05	252.621,90	3.426.439,75	-207.961,05	3.426.439,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	485.492,32	2.282.370,05	0,00	252.621,90	1.144.069,70	-1.144.069,70	0,00	-1.144.069,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 56m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	964.863,70	964.863,70	238.783,76	24,75	1.069.152,47	110,81	-104.288,77
RECEITAS CORRENTES	964.863,70	964.863,70	238.783,76	24,75	1.069.152,47	110,81	-104.288,77
CONTRIBUIÇÕES	964.863,70	964.863,70	238.783,76	24,75	1.069.152,47	110,81	-104.288,77
Contribuições Sociais	964.863,70	964.863,70	238.783,76	24,75	1.069.152,47	110,81	-104.288,77

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 031/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
181798	ALANA COSTA ARAUJO	22º	PROFESSOR
182975	ANDREIA FRANCA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	97º	PROFESSOR
183281	THAYSE ALVES DOS SANTOS	24º	PROFESSOR
183271	JESSIKA DE AZEVEDO COL	4º	TECNICA DE ENFERMAGEM
182965	NAIANE DA SILVA	11º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
181320	JOSE VINICIUS DOS SANTOS SILVA	4º	FISIOTERAPEUTA

1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraíma – Pr, 28 de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.112.413,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.325.041,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.325.041,63

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.959.064,76	39,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.375.522,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.556.746,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.737.970,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.449.907,43	-34,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.390.049,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.671.509,16	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	474.371,07	1,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.852.006,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.122.752,91	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.109.832,92	6.072.265,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 09m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.343/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.16.00.00 658 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.600,00
3.3.90.08.00.00 657 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 8.400,00
3.3.90.36.00.00 659 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 42.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00 208 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 42.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 100/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como fiscal de contrato nº 104/2023. Empresa: CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 284/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como fiscal de contrato nº 223/2021. Empresa: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 120/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até dezembro		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	10.375.413,08	10.449.907,43		
Disponibilidade de Caixa¹	10.375.413,08	10.449.907,43		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.504.795,81	10.494.767,28		
(–) Restos a Pagar Processados	129.382,73	44.859,85		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.375.413,08	-10.449.907,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.050.639,12	31.112.413,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	787.371,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.650.639,12	30.325.041,63		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,93	-34,46		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.980.766,94	36.390.049,96		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.782.690,25	32.751.044,96		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até dezembro		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	2.773.358,06	4.377.642,43		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 00m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.050.639,12	30.746.716,84	31.112.413,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	1.187.371,84	787.371,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.650.639,12	29.559.345,00	30.325.041,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.863.140,61	6.503.055,90	6.671.509,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.276.826,55	5.852.750,31	6.004.358,24

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 08h e 01m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	40.431,04	474.371,07
Interna	40.431,04	474.371,07
Empréstimos	40.431,04	474.371,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**40.431,04**	**474.371,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.112.413,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	787.371,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.325.041,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	474.371,07	1,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.852.006,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.366.805,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.122.752,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 02m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2025

Concede férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÂO
01	Luciane Aparecida Moreira Pereira	14/04/2022 à 13/04/2023	13/01/2025 à 22/01/2025
02	Sergio Gomes da Silva Filho	01/06/2022 à 31/05/2023	20/01/2025 à 18/02/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 002/2025

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, Art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4111555/2023 entre o município de Ivaté e a caixa econômica federal programa ITAIPU mais que energia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.133.556,28 (Um milhão cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.

Ivaté, xx de xxx de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.729,23	922.717,84	938.550,00	927.954,82	948.150,93	934.658,18	927.410,24	951.236,02	929.435,43	924.162,08	945.737,61	1.717.257,60	11.958.999,98	64,78
Pessoal Ativo	891.729,23	869.249,74	884.967,95	867.105,05	887.437,76	873.846,38	866.461,55	890.265,97	868.398,55	863.066,41	884.700,55	1.656.461,46	11.303.690,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	813.504,30	760.656,98	788.737,31	786.749,98	790.691,10	749.085,32	782.606,63	779.147,46	772.384,00	781.663,37	775.789,83	1.470.578,38	10.051.594,66	0,00
Obrigações Patronais	78.224,93	108.592,76	96.230,64	80.355,07	96.746,66	124.761,06	83.854,92	111.118,51	96.014,55	81.403,04	108.910,72	185.883,08	1.252.095,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	113,95	227,90	227,90	91,28	189,91	152,55	173,91	240,74	299,53	305,70	0,00	2.023,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	53.354,15	53.354,15	60.621,87	60.621,89	60.621,89	60.796,14	60.796,14	60.796,14	60.796,14	60.731,36	60.796,14	653.286,01	64,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	891.729,23	922.717,84	938.550,00	927.954,82	948.150,93	934.658,18	927.410,24	951.236,02	929.435,43	924.162,08	945.737,61	1.717.257,60	11.958.999,98	64,78

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.112.413,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	787.371,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.325.041,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**11.959.064,76**	**39,44**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.375.522,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.556.746,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.737.970,23	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 07h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	264.707.335,79	386.132.413,64	46.011.250,90	283.570.178,04	100,00	102.562.235,60	53.511.268,90	248.307.103,46	100,00	137.825.310,18	35.263.074,58
LEGISLATIVA	7.128.172,54	7.128.172,54	1.011.207,59	4.351.256,94	1,53	2.776.915,60	1.285.298,89	4.351.256,94	1,75	2.776.915,60	0,00
Ação Legislativa	7.128.172,54	7.128.172,54	1.011.207,59	4.351.256,94	1,53	2.776.915,60	1.285.298,89	4.351.256,94	1,75	2.776.915,60	0,00
JUDICIÁRIA	1.389.000,00	2.268.000,00	201.593,38	1.915.320,17	0,68	352.679,83	198.513,46	1.910.871,85	0,77	357.128,15	4.448,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár	1.389.000,00	2.268.000,00	201.593,38	1.915.320,17	0,68	352.679,83	198.513,46	1.910.871,85	0,77	357.128,15	4.448,32
ADMINISTRAÇÃO	27.141.132,96	33.936.360,74	5.497.701,37	29.377.084,94	10,36	4.559.275,80	7.393.525,24	28.311.255,49	11,40	5.625.105,25	1.065.829,45
Administração Geral	11.815.638,63	13.719.938,63	1.649.302,56	11.482.319,84	4,05	2.237.618,79	3.171.915,77	10.954.915,54	4,41	2.765.023,09	527.404,30
Administração Financeira	6.566.234,33	10.237.562,11	2.369.240,15	9.656.338,57	3,41	581.223,54	2.371.295,22	9.648.642,63	3,89	588.919,48	7.695,94
Controle Interno	222.000,00	222.000,00	26.167,23	116.669,73	0,04	105.330,27	26.167,23	116.381,73	0,05	105.618,27	288,00
Normatização e Fiscalização	601.500,00	671.500,00	118.445,96	568.001,59	0,20	103.498,41	121.351,53	564.443,01	0,23	107.056,99	3.558,58
Tecnologia da Informação	2.213.840,00	4.586.320,00	548.411,51	4.180.647,68	1,47	405.672,32	917.214,83	3.765.031,49	1,52	821.288,51	415.616,19
Ordenamento Territorial	4.247.920,00	3.157.340,00	518.770,47	2.307.364,37	0,81	849.975,63	520.168,59	2.216.029,06	0,89	941.310,94	91.335,31
Administração de Receitas	697.000,00	859.000,00	203.355,03	729.456,21	0,26	129.543,79	207.285,46	718.357,38	0,29	140.642,62	11.098,83
Comunicação Social	777.000,00	482.700,00	64.008,46	336.286,95	0,12	146.413,05	58.126,61	327.454,65	0,13	155.245,35	8.832,30
DEFESA NACIONAL	75.000,00	75.000,00	9.388,81	40.029,70	0,01	34.970,30	9.389,41	40.029,70	0,02	34.970,30	0,00
Defesa Terrestre	75.000,00	75.000,00	9.388,81	40.029,70	0,01	34.970,30	9.389,41	40.029,70	0,02	34.970,30	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.083.050,00	16.562.082,20	1.999.123,45	14.722.899,56	5,19	1.839.182,64	2.044.619,09	14.131.853,65	5,69	2.430.228,55	591.045,91
Policiamento	10.036.050,00	16.415.082,20	1.996.344,89	14.707.566,26	5,19	1.707.515,94	2.041.840,53	14.116.520,35	5,69	2.298.561,85	591.045,91
Defesa Civil	47.000,00	147.000,00	2.778,56	15.333,30	0,01	131.666,70	2.778,56	15.333,30	0,01	131.666,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.388.302,00	16.033.250,97	2.052.338,03	12.101.122,32	4,27	3.932.128,65	2.795.656,23	11.065.981,73	4,46	4.967.269,24	1.035.140,59
Assistência ao Idoso	209.000,00	474.800,79	20.661,54	298.141,14	0,11	176.659,65	61.261,02	272.714,55	0,11	202.086,24	25.426,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.603.010,25	4.238.292,90	374.883,96	2.240.574,74	0,79	1.997.718,16	480.674,16	2.126.925,46	0,86	2.111.367,44	113.649,28
Assistência Comunitária	10.576.291,75	11.320.157,28	1.656.792,53	9.562.406,44	3,37	1.757.750,84	2.253.721,05	8.666.341,72	3,49	2.653.815,56	896.064,72
SAÚDE	58.565.817,46	76.801.512,30	11.732.862,42	59.653.884,44	21,04	17.147.627,86	13.046.755,71	57.335.591,03	23,09	19.465.921,27	2.318.293,41
Atenção Básica	27.884.337,50	36.333.046,48	5.392.033,64	26.024.076,19	9,18	10.308.970,29	5.191.077,15	24.871.704,05	10,02	11.461.342,43	1.152.372,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.268.639,96	36.723.624,59	5.721.239,96	30.747.097,31	10,84	5.976.527,28	7.197.784,64	29.615.428,80	11,93	7.108.195,79	1.131.668,51
Vigilância Sanitária	3.018.320,00	3.115.088,42	521.221,42	2.372.122,77	0,84	742.965,65	537.954,27	2.352.151,86	0,95	762.936,56	19.970,91
Vigilância Epidemiológica	381.520,00	419.520,00	87.345,19	306.599,97	0,11	112.920,03	89.930,26	292.324,81	0,12	127.195,19	14.275,16
Administração Geral	13.000,00	210.232,81	11.022,21	203.988,20	0,07	6.244,61	30.009,39	203.981,51	0,08	6.251,30	6,69
TRABALHO	1.174.500,00	1.439.500,00	194.871,05	922.651,74	0,33	516.848,26	150.288,28	838.977,46	0,34	600.522,54	83.674,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.500,00	650.500,00	62.353,57	323.990,83	0,11	326.509,17	62.775,94	323.921,93	0,13	326.578,07	68,90
Empregabilidade	524.000,00	789.000,00	132.517,48	598.660,91	0,21	190.339,09	87.512,34	515.055,53	0,21	273.944,47	83.605,38
EDUCAÇÃO	49.811.935,70	66.887.195,98	11.761.309,89	53.529.410,27	18,88	13.357.785,71	11.217.682,73	49.150.337,24	19,79	17.736.858,74	4.379.073,03
Ensino Fundamental	32.450.930,00	42.418.802,60	8.146.008,30	37.656.460,19	13,28	4.762.342,41	7.665.194,70	34.120.913,62	13,74	8.297.888,98	3.535.546,57
Ensino Superior	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	14.920.994,00	21.690.581,68	3.166.970,69	14.335.918,62	5,06	7.354.663,06	2.897.170,10	13.567.575,46	5,46	8.123.006,22	768.343,16
Educação de Jovens e Adultos	211.950,00	248.750,00	51.419,61	131.772,54	0,05	116.977,46	33.735,29	112.888,22	0,05	135.861,78	18.884,32
Educação Especial	1.364.221,70	1.780.221,70	374.044,17	1.107.755,51	0,39	672.466,19	595.863,85	1.056.565,42	0,43	723.656,28	51.190,09
Administração Geral	693.840,00	748.840,00	22.867,12	297.503,41	0,10	451.336,59	25.718,79	292.394,52	0,12	456.445,48	5.108,89
CULTURA	2.935.000,00	2.927.266,82	1.033.338,11	2.736.598,77	0,97	190.668,05	1.293.917,41	2.682.971,05	1,08	244.295,77	53.627,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.221.000,00	140.500,00	40.667,69	125.420,09	0,04	15.079,91	29.101,31	82.000,65	0,03	58.499,35	43.419,44
Difusão Cultural	1.714.000,00	2.786.766,82	992.670,42	2.611.178,68	0,92	175.588,14	1.264.816,10	2.600.970,40	1,05	185.796,42	10.208,28
DIREITOS DA CIDADANIA	176.000,00	176.000,00	25.313,66	122.478,29	0,04	53.521,71	27.244,66	121.512,79	0,05	54.487,21	965,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	176.000,00	176.000,00	25.313,66	122.478,29	0,04	53.521,71	27.244,66	121.512,79	0,05	54.487,21	965,50
URBANISMO	46.798.313,03	108.426.450,08	4.342.422,12	70.016.348,45	24,69	38.410.101,63	8.358.094,30	53.855.231,23	21,69	54.571.218,85	16.161.117,22
Infra-Estrutura Urbana	28.391.876,03	78.541.683,08	898.536,33	47.826.811,84	16,87	30.714.871,24	5.225.283,78	35.126.117,32	14,15	43.415.565,76	12.700.694,52
Serviços Urbanos	18.406.437,00	29.884.767,00	3.443.885,79	22.189.536,61	7,83	7.695.230,39	3.132.810,52	18.729.113,91	7,54	11.155.653,09	3.460.422,70
HABITAÇÃO	8.243.860,00	7.644.860,00	86.636,32	372.091,35	0,13	7.272.768,65	170.177,05	355.041,35	0,14	7.289.818,65	17.050,00
Habitação Urbana	8.243.860,00	7.644.860,00	86.636,32	372.091,35	0,13	7.272.768,65	170.177,05	355.041,35	0,14	7.289.818,65	17.050,00
SANEAMENTO	1.197.500,00	659.200,00	13.079,13	537.196,09	0,19	122.003,91	44.783,74	533.956,99	0,22	125.243,01	3.239,10
Saneamento Básico Urbano	1.197.500,00	659.200,00	13.079,13	537.196,09	0,19	122.003,91	44.783,74	533.956,99	0,22	125.243,01	3.239,10
GESTÃO AMBIENTAL	4.236.500,00	4.197.600,00	792.580,69	3.595.781,43	1,27	601.818,57	1.046.084,76	3.040.693,41	1,22	1.156.906,59	555.088,02
Preservação e Conservação Ambiental	4.236.500,00	4.197.600,00	792.580,69	3.595.781,43	1,27	601.818,57	1.046.084,76	3.040.693,41	1,22	1.156.906,59	555.088,02
AGRICULTURA	9.868.652,10	14.830.346,02	2.424.462,96	12.164.659,99	4,29	2.665.686,03	1.541.877,67	7.945.317,70	3,20	6.885.028,32	4.219.342,29
Extensão Rural	9.868.652,10	14.830.346,02	2.424.462,96	12.164.659,99	4,29	2.665.686,03	1.541.877,67	7.945.317,70	3,20	6.885.028,32	4.219.342,29
INDÚSTRIA	10.692.000,00	7.508.000,00	203.276,29	1.293.932,18	0,46	6.214.067,82	340.696,61	1.268.939,99	0,51	6.239.060,01	24.992,19
Promoção Industrial	10.692.000,00	7.508.000,00	203.276,29	1.293.932,18	0,46	6.214.067,82	340.696,61	1.268.939,99	0,51	6.239.060,01	24.992,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.143.600,00	10.186.532,83	1.120.480,80	8.922.154,91	3,15	1.264.377,92	1.303.562,52	6.154.825,34	2,48	4.031.707,49	2.767.329,57
Promoção Comercial	490.650,00	175.650,00	26.803,34	114.238,90	0,04	61.411,10	26.906,69	114.170,00	0,05	61.480,00	68,90
Turismo	5.652.950,00	10.010.882,83	1.093.677,46	8.807.916,01	3,11	1.202.966,82	1.276.655,83	6.040.655,34	2,43	3.970.227,49	2.767.260,67
ENERGIA	225.000,00	1.390.000,00	80.723,75	835.249,52	0,29	554.750,48	186.462,50	441.247,87	0,18	948.752,13	394.001,65
Energia Elétrica	225.000,00	1.390.000,00	80.723,75	835.249,52	0,29	554.750,48	186.462,50	441.247,87	0,18	948.752,13	394.001,65
DESPORTO E LAZER	5.234.000,00	6.855.083,16	1.428.541,08	6.360.026,98	2,24	495.056,18	1.056.638,64	4.771.210,65	1,92	2.083.872,51	1.588.816,33
Desporto Comunitário	5.234.000,00	6.855.083,16	1.428.541,08	6.360.026,98	2,24	495.056,18	1.056.638,64	4.771.210,65	1,92	2.083.872,51	1.588.816,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**264.707.335,79**	**386.132.413,64**	**46.011.250,90**	**283.570.178,04**	**100,00**	**102.562.235,60**	**53.511.268,90**	**248.307.103,46**	**100,00**	**137.825.310,18**	**35.263.074,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 13:37:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
					%				%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	54.024.500,00	7.500.000,00	46.524.500,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	144.401.158,73	71.163.052,37	73.238.106,36
Investimentos	141.146.158,73	68.003.744,42	73.142.414,31
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	70.000,00
Amortização da Dívida	3.185.000,00	3.159.307,95	25.692,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	144.401.158,73	71.163.052,37	73.238.106,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**90.376.658,73**	**63.663.052,37**	**26.713.606,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 14:17:03.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPR4401101-3817-CBYKDDAXNDCR-8 - Emitido por: GELSI MARI BECKER | 27/01/2025 14:17:02 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.349.537,50	832.518,82	517.018,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	640.750,00	805.999,00	(165.249,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	691.687,50	346,57	691.340,93
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	17.100,00	26.173,25	(9.073,25)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.625.571,64	611.030,60	476.516,00	476.516,00	134.514,60	15.592,50	1.014.541,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.625.571,64	611.030,60	476.516,00	476.516,00	134.514,60	15.592,50	1.014.541,04
Investimentos	1.625.571,64	611.030,60	476.516,00	476.516,00	134.514,60	15.592,50	1.014.541,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	693.050,20	340.410,32	1.033.460,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 14:44:22.

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno
CPF: 073.566.529-00

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPR3241102-3817-RHDBCDMWQPXH-5 - Emitido por: GELSI MARI BECKER | 27/01/2025 14:44:12 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.707.335,79	342.083.203,74	44.732.858,96	13,08	260.096.823,23	76,03	81.986.380,51
RECEITAS CORRENTES	217.361.848,29	250.489.418,53	43.748.089,62	17,47	238.872.703,34	95,36	11.616.715,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.076.131,94	41.905.587,28	5.638.132,60	13,45	34.523.875,47	82,38	7.381.711,81
Impostos	29.589.550,01	33.649.666,63	4.538.338,02	13,49	27.249.987,05	80,98	6.399.679,58
Taxas	6.486.581,93	8.255.920,65	1.099.790,14	13,32	7.273.827,53	88,10	982.093,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4,44	0,00	60,89	0,00	(60,89)
CONTRIBUIÇÕES	4.234.650,00	5.679.290,55	789.331,43	13,90	5.428.863,88	95,59	250.426,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.234.650,00	5.679.290,55	789.331,43	13,90	5.428.863,88	95,59	250.426,67
RECEITA PATRIMONIAL	61.816.497,60	64.780.571,04	12.574.136,81	19,41	69.335.371,83	107,03	(4.554.800,79)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	241.204,24	241.204,24	26.308,49	10,91	231.499,47	95,98	9.704,77
Valores Mobiliários	3.953.033,36	4.568.164,07	990.910,60	21,69	6.647.197,74	145,51	(2.079.033,67)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	57.622.260,00	59.971.202,73	11.556.917,72	19,27	62.454.034,62	104,14	(2.482.831,89)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	(2.640,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	16.301,25	16.301,25	0,00	0,00	29.095,00	178,48	(12.793,75)
RECEITA DE SERVIÇOS	445.295,56	445.295,56	293.305,42	65,87	921.562,13	206,96	(476.266,57)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.295,56	46.295,56	230.752,07	498,43	469.149,87	1.013,38	(422.854,31)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	199.500,00	199.500,00	28.535,32	14,30	186.116,03	93,29	13.383,97
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	199.500,00	199.500,00	34.018,03	17,05	266.296,23	133,48	(66.796,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.357.516,34	137.246.456,58	23.179.154,06	16,89	125.999.029,55	91,80	11.247.427,03
Transferências da União e de suas Entidades	62.522.392,71	76.955.704,52	12.613.283,17	16,39	66.634.651,51	86,59	10.321.053,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.379.488,63	31.520.888,90	5.683.514,84	18,03	31.239.278,08	99,11	281.610,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.455.635,00	28.769.863,16	4.882.356,05	16,97	28.125.099,96	97,76	644.763,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.455,60	415.916,27	1.274.029,30	306,32	2.634.905,48	633,52	(2.218.989,21)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.024,60	12.024,60	126,57	1,05	13.729,95	114,18	(1.705,35)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	390.390,00	390.850,67	805.530,83	206,10	1.580.062,90	404,26	(1.189.212,23)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	346,57	0,00	(346,57)
Demais Receitas Correntes	13.041,00	13.041,00	468.371,90	3.591,53	1.040.766,06	7.980,72	(1.027.725,06)
RECEITAS DE CAPITAL	47.345.487,50	91.593.785,21	984.769,34	1,08	21.224.119,89	23,17	70.369.665,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.023.500,00	54.024.500,00	0,00	0,00	7.500.000,00	13,88	46.524.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	24.023.500,00	54.024.500,00	0,00	0,00	7.500.000,00	13,88	46.524.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.332.437,50	1.332.437,50	1.508,80	0,11	805.999,00	60,49	526.438,50
Alienação de Bens Móveis	640.750,00	640.750,00	1.508,80	0,24	805.999,00	125,79	(165.249,00)
Alienação de Bens Imóveis	691.687,50	691.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	691.687,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.989.550,00	36.236.847,71	983.260,54	2,71	12.918.120,89	35,65	23.318.726,82
Transferências da União e de suas Entidades	5.961.500,00	13.073.212,48	850.000,00	6,50	1.565.979,88	11,98	11.507.232,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.028.050,00	23.163.635,23	133.260,54	0,58	11.352.141,01	49,01	11.811.494,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.707.335,79	342.083.203,74	44.732.858,96	13,08	260.096.823,23	76,03	81.986.380,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.707.335,79	342.083.203,74	44.732.858,96	13,08	260.096.823,23	76,03	81.986.380,51
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	23.473.354,81	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**264.707.335,79**	**342.083.203,74**	**44.732.858,96**	**13,08**	**283.570.178,04**	**82,90**	**58.513.025,70**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.049.209,90	-	-	44.049.209,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	44.049.209,90	-	-	44.049.209,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.707.335,79	386.132.413,64	46.011.250,90	283.570.178,04	102.562.235,60	53.511.268,90	248.307.103,46	137.825.310,18	244.280.621,93	35.263.074,58
DESPESAS CORRENTES	191.948.138,84	241.531.254,91	39.513.393,49	212.407.125,67	29.124.129,24	46.356.494,49	203.076.949,62	38.454.305,29	199.494.551,44	9.330.176,05
Pessoal e Encargos Sociais	93.627.416,02	107.623.954,95	23.931.770,07	98.280.821,21	9.343.133,74	23.931.770,07	98.280.821,21	9.343.133,74	96.736.072,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	2.205.000,00	382.966,34	2.190.330,08	14.669,92	382.966,34	2.190.330,08	14.669,92	2.190.330,08	0,00
Outras Despesas Correntes	96.720.722,82	131.702.299,96	15.198.657,08	111.935.974,38	19.766.325,58	22.041.758,08	102.605.798,33	29.096.501,63	100.568.149,16	9.330.176,05
DESPESAS DE CAPITAL	72.559.196,95	144.401.158,73	6.497.857,41	71.163.052,37	73.238.106,36	7.154.774,41	45.230.153,84	99.171.004,89	44.786.070,49	25.932.898,53
Investimentos	71.309.196,95	141.146.158,73	5.454.852,77	68.003.744,42	73.142.414,31	6.111.769,77	42.071.444,82	99.074.713,91	41.627.361,47	25.932.299,60
Inversões Financeiras	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	3.185.000,00	1.043.004,64	3.159.307,95	25.692,05	1.043.004,64	3.158.709,02	26.290,98	3.158.709,02	598,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.707.335,79	386.132.413,64	46.011.250,90	283.570.178,04	102.562.235,60	53.511.268,90	248.307.103,46	137.825.310,18	244.280.621,93	35.263.074,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	264.707.335,79	386.132.413,64	46.011.250,90	283.570.178,04	102.562.235,60	53.511.268,90	248.307.103,46	137.825.310,18	244.280.621,93	35.263.074,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.789.719,77	-	15.816.201,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**264.707.335,79**	**386.132.413,64**	**46.011.250,90**	**283.570.178,04**	**-**	**53.511.268,90**	**260.096.823,23**	**-**	**260.096.823,23**	**35.263.074,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 11:21:17.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4171101-3817-KBAEKMZODBLS-3 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 103/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Laércio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato nº 079/2020. Empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 166/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 102
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Edson dos Santos Souza, portador do RG nº 34.xxx.782-5 e do CPF nº 301.xxx.598-04, como fiscal de contrato nº 178/2020. Empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 337/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.054.417,49	21.617.001,96	18.233.741,54	20.740.501,29	23.990.060,64	22.363.302,35	15.699.449,43	24.901.969,50	20.040.344,48	20.176.481,93	21.138.649,58	25.452.265,67	255.408.185,86	261.285.627,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.906.296,16	1.888.252,42	2.182.319,68	3.519.130,15	5.986.466,28	2.590.966,64	2.965.703,78	2.687.557,99	2.681.406,21	2.477.643,56	2.826.510,58	2.811.622,02	34.523.875,47	41.905.587,28
IPTU	177.279,81	198.092,24	313.474,82	976.233,86	3.085.151,87	583.110,87	518.334,69	466.306,56	438.064,24	423.005,33	123.269,87	145.724,62	7.448.048,78	13.847.256,85
ISS	519.973,11	518.897,05	559.209,79	729.521,09	1.038.099,04	616.717,81	644.297,70	751.079,74	736.946,51	449.829,89	908.231,63	1.061.490,04	8.534.293,40	7.506.036,20
ITBI	137.210,24	29.099,01	102.103,26	161.488,88	374.114,97	128.740,93	530.199,10	312.238,12	210.619,07	397.443,78	135.109,31	197.744,52	2.716.111,19	4.027.259,62
IRRF	564.120,29	579.894,61	663.017,72	675.383,08	674.978,80	691.159,51	689.613,99	547.185,73	809.749,91	682.745,21	1.070.454,34	894.930,33	8.543.233,52	8.269.113,96
Outras Receitas Tributárias	507.712,71	562.269,51	544.514,09	976.503,24	814.121,60	571.237,52	583.258,30	610.747,84	486.026,48	524.619,35	589.445,43	511.732,51	7.282.188,58	8.255.920,65
Receita de Contribuições	421.124,62	450.422,14	470.514,48	524.844,45	647.992,02	504.448,37	448.011,10	427.157,89	370.475,60	374.541,78	399.926,23	389.405,20	5.428.863,88	5.679.290,55
Receita Patrimonial	5.531.308,67	5.740.034,52	5.501.648,73	5.675.134,80	5.662.151,26	5.359.276,56	648.319,30	11.018.960,98	5.844.625,20	5.779.775,00	6.092.811,58	6.481.325,23	69.335.371,83	64.780.571,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	588.267,90	563.980,56	567.739,54	616.325,57	559.105,57	391.474,25	625.768,45	632.201,33	528.074,13	560.361,47	487.560,54	499.446,54	6.620.305,85	4.540.864,07
Outras Receitas Patrimoniais	4.943.040,77	5.176.053,96	4.933.909,19	5.058.809,23	5.103.045,69	4.967.802,31	22.550,85	10.386.759,65	5.316.551,07	5.219.413,53	5.605.251,04	5.981.878,69	62.715.065,98	60.239.706,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	16.301,25
Receita de Serviços	55.036,01	71.560,34	48.136,34	57.846,93	47.610,26	36.701,56	76.219,77	64.813,66	69.143,67	101.188,17	246.742,08	46.563,34	921.562,13	445.295,56
Transferências Correntes	13.116.016,79	13.109.542,79	9.981.513,13	10.911.851,49	11.637.445,02	13.738.046,49	11.522.671,08	10.041.113,46	11.016.489,56	11.437.842,57	10.936.296,72	15.085.682,97	142.534.512,07	148.042.665,78
Cota-Parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.276.050,27	54.229.408,62
Cota-Parte do ICMS	1.994.713,30	1.807.839,18	1.931.860,95	2.329.025,14	1.924.069,57	1.989.392,50	2.374.342,27	2.031.020,05	2.199.884,95	2.474.547,13	2.090.653,95	2.641.682,97	25.789.031,96	24.805.026,76
Cota-Parte do IPVA	2.767.692,57	987.477,37	820.254,78	808.259,84	768.249,05	322.653,47	282.510,99	268.269,18	239.295,35	300.556,46	210.855,62	243.789,39	8.019.864,07	7.798.726,94
Cota-Parte do ITR	56.614,79	7.126,50	4.752,97	6.121,89	10.571,91	10.892,86	6.201,90	40.821,15	266.865,18	1.476.928,76	51.901,51	63.389,14	2.002.188,56	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.691,43	25.680,44	30.169,82	26.090,83	27.461,48	34.507,23	30.501,43	41.278,63	45.059,79	30.592,46	33.973,91	39.885,46	389.892,91	320.775,00
Transferências do FUNDEB	2.923.313,44	2.398.173,25	2.112.231,37	2.243.331,49	2.528.060,37	2.131.413,53	2.246.654,38	2.178.071,27	2.055.378,95	2.419.487,05	2.231.320,15	2.649.785,05	28.117.220,30	28.748.128,16
Outras Transferências Correntes	1.382.752,26	2.490.148,70	1.719.942,84	1.984.339,96	2.276.327,96	4.843.566,12	1.808.594,99	1.747.188,05	2.321.082,59	1.482.707,49	2.153.573,32	2.730.039,72	26.940.264,00	30.340.600,30
Outras Receitas Correntes	24.635,24	357.189,75	49.609,18	51.693,47	8.395,80	133.862,73	9.429,40	662.365,52	58.204,24	5.490,85	636.362,39	637.666,91	2.634.905,48	415.916,27
DEDUÇÕES (II)	1.761.989,54	1.644.179,48	1.229.866,99	1.336.835,24	1.366.610,75	1.352.612,99	1.109.742,37	1.223.170,62	1.160.519,50	1.507.129,41	1.310.280,46	1.532.545,17	16.535.482,52	10.796.209,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.761.989,54	1.644.179,48	1.229.866,99	1.336.835,24	1.366.610,75	1.352.612,99	1.109.742,37	1.223.170,62	1.160.519,50	1.507.129,41	1.310.280,46	1.532.545,17	16.535.482,52	10.796.209,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**19.292.427,95**	**19.972.822,48**	**17.003.874,55**	**19.403.666,05**	**22.623.449,89**	**21.010.689,36**	**14.589.707,06**	**23.678.798,88**	**18.879.824,98**	**18.669.352,52**	**19.828.369,12**	**23.919.720,50**	**238.872.703,34**	**250.489.418,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.186.000,00	0,00	0,00	115.026,30	0,00	0,00	234.973,70	3.536.000,00	3.877.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.292.427,95**	**18.972.822,48**	**17.003.874,55**	**19.403.666,05**	**22.623.449,89**	**18.824.689,36**	**14.589.707,06**	**23.678.798,88**	**18.764.798,68**	**18.669.352,52**	**19.828.369,12**	**23.684.746,80**	**235.336.703,34**	**246.611.638,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	214.995,49	174.989,87	174.830,02	175.261,51	175.515,61	175.694,32	176.453,18	190.199,62	206.024,24	207.989,74	206.290,29	402.413,28	2.480.657,17	2.021.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**19.077.432,46**	**18.797.832,61**	**16.829.044,53**	**19.228.404,54**	**22.447.934,28**	**18.648.995,04**	**14.413.253,88**	**23.488.599,26**	**18.558.774,44**	**18.461.362,78**	**19.622.078,83**	**23.282.333,52**	**232.856.046,17**	**244.590.388,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 13:48:43.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR3911101-3817-AGYTWRSSXAAX-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER 27/01/2025 13:48:34 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	250.489.418,53	238.872.703,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.905.587,28	34.523.875,47
IPTU	13.847.256,85	7.448.048,78
ISS	7.506.036,20	8.534.293,40
ITBI	4.027.259,62	2.716.111,19
IRRF	8.269.113,96	8.543.233,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.255.920,65	7.282.188,58
Contribuições	5.679.290,55	5.428.863,88
Receita Patrimonial	64.780.571,04	69.335.371,83
Aplicações Financeiras (II)	4.540.864,07	6.620.305,85
Outras Receitas Patrimoniais	60.239.706,97	62.715.065,98
Transferências Correntes	137.246.456,58	125.999.029,55
Cota-Parte do FPM	48.405.080,67	41.980.694,58
Cota-Parte do ICMS	21.218.751,76	20.631.225,76
Cota-Parte do IPVA	6.668.506,94	6.415.959,63
Cota-Parte do ITR	1.610.905,50	1.601.751,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	254.483,25	311.914,28
Transferências do FUNDEB	28.748.128,16	28.117.220,30
Outras Transferências Correntes	30.340.600,30	26.940.264,00
Demais Receitas Correntes	877.513,08	3.585.562,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	877.513,08	3.585.562,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**245.948.554,46**	**232.252.397,49**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.593.785,21	21.224.119,89
Operações de Crédito (VIII)	54.024.500,00	7.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.332.437,50	805.999,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.232.437,50	805.999,00
Transferências de Capital	36.236.847,71	12.918.120,89
Convênios	17.989.054,64	7.037.373,84
Outras Transferências de Capital	18.247.793,07	5.880.747,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**37.469.285,21**	**13.724.119,89**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**283.417.839,67**	**245.976.517,38**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**283.417.839,67**	**245.976.517,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	241.531.254,91	212.407.125,67	203.076.949,62	199.494.551,44	4.419.991,09	7.009.155,47	7.001.877,65
Pessoal e Encargos Sociais	107.623.954,95	98.280.821,21	98.280.821,21	96.736.072,20	2.008.209,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.205.000,00	2.190.330,08	2.190.330,08	2.190.330,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.702.299,96	111.935.974,38	102.605.798,33	100.568.149,16	2.411.781,63	7.009.155,47	7.001.877,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	239.326.254,91	210.216.795,59	200.886.619,54	197.304.221,36	4.419.991,09	7.009.155,47	7.001.877,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	144.401.158,73	71.163.052,37	45.230.153,84	44.786.070,49	82.767,88	14.384.240,32	14.384.240,32
Investimentos	141.146.158,73	68.003.744,42	42.071.444,82	41.627.361,47	82.767,88	14.384.240,32	14.384.240,32
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.185.000,00	3.159.307,95	3.158.709,02	3.158.709,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**141.146.158,73**	**68.003.744,42**	**42.071.444,82**	**41.627.361,47**	**82.767,88**	**14.384.240,32**	**14.384.240,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**380.672.413,64**	**278.220.540,01**	**242.958.064,36**	**238.931.582,83**	**4.502.758,97**	**21.393.395,79**	**21.386.117,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**380.672.413,64**	**278.220.540,01**	**242.958.064,36**	**238.931.582,83**	**4.502.758,97**	**21.393.395,79**	**21.386.117,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(18.843.942,39)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**(18.843.942,39)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.008.253,34)

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.620.305,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.703.842,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(14.927.479,00)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.651.084,24	17.003.271,20
DEDUÇÕES (XL)	71.992.054,14	62.411.110,35
Disponibilidade de Caixa [1]	71.340.328,20	61.759.384,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.209.135,40	67.307.056,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.677.485,74	4.193.395,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.191.321,46	1.354.276,69
Demais Haveres Financeiros	651.725,94	651.725,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(59.340.969,90)	(45.407.839,15)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(13.933.130,75)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(484.089,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(14.417.220,64)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(18.333.684,03)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.049.209,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.049.209,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 14:09:21.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4591101-3817-FZUVDSMOHOWF-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER 27/01/2025 14:04:13 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	165.446,07	4.512.039,67	4.502.758,97	15.090,27	159.636,50	5.829.354,26	22.329.823,04	21.393.395,79	21.386.117,97	6.141.948,74	631.110,59	790.747,09
Executivo	165.446,07	4.512.039,67	4.502.758,97	15.090,27	159.636,50	5.829.354,26	22.329.823,04	21.393.395,79	21.386.117,97	6.141.948,74	631.110,59	790.747,09
Governo Municipal	9.667,98	79.556,52	79.408,95	0,00	9.815,55	21.940,07	186.895,22	139.700,46	139.580,76	66.125,17	3.129,36	12.944,91
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	23.364,82	0,00	0,00	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Administração	5.254,71	330.953,39	336.150,72	2,10	55,28	296.116,83	544.957,65	484.330,98	484.330,98	356.743,50	0,00	55,28
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e	89.561,98	707.312,08	707.311,06	1,02	89.561,98	2.162.180,41	10.794.364,35	9.032.461,41	9.027.507,84	3.696.828,41	232.208,51	321.770,49
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	162.951,90	162.691,90	242,00	18,00	13.659,03	3.140.774,36	2.639.787,78	2.639.787,78	192.077,68	322.567,93	322.585,93
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	33.700,83	33.700,83	0,00	0,00	4.624,47	1.727.943,59	1.615.111,09	1.615.111,09	117.456,97	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	750,12	612.099,35	611.799,35	300,00	750,12	132.499,12	722.225,99	668.449,27	666.844,27	186.275,84	1.605,00	2.355,12
Secretaria Municipal de Fazenda	1.800,08	234.304,01	230.939,64	1.800,08	3.364,37	19.050,40	75.744,29	58.637,93	58.637,93	36.156,76	0,00	3.364,37
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.712,48	0,00	0,00	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	1.000,00	71.800,81	71.150,81	150,00	1.500,00	132.015,09	181.771,37	143.289,39	142.689,84	146.022,07	25.074,55	26.574,55
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.840,00	1.967.713,24	1.958.558,17	10.995,07	0,00	159.693,00	3.023.662,09	2.499.751,51	2.499.751,51	665.992,68	17.610,90	17.610,90
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	66.955,64	66.355,64	600,00	0,00	2.748.230,59	304.829,92	2.602.198,90	2.602.198,90	450.861,61	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de	0,00	22.674,21	22.674,21	0,00	0,00	9.164,23	179.752,22	159.615,46	159.615,46	29.300,99	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.493,90	222.017,69	222.017,69	1.000,00	493,90	130.181,02	1.446.901,99	1.350.061,61	1.350.061,61	198.107,06	28.914,34	29.408,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**165.446,07**	**4.512.039,67**	**4.502.758,97**	**15.090,27**	**159.636,50**	**5.829.354,26**	**22.329.823,04**	**21.393.395,79**	**21.386.117,97**	**6.141.948,74**	**631.110,59**	**790.747,09**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 14:16:24.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3681101-3817-FWUKBEVUBVQC-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.649.666,63	27.241.686,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.847.256,85	7.448.048,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.027.259,62	2.716.111,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.506.036,20	8.534.293,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.269.113,96	8.543.233,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.953.937,32	87.477.027,77
2.1- Cota-Parte FPM	54.229.408,62	51.276.050,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.885.867,56	46.476.780,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.343.541,06	4.799.269,79
2.2- Cota-Parte ICMS	24.805.026,76	25.789.031,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	389.892,91
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	2.002.188,56
2.5- Cota-Parte IPVA	7.798.726,94	8.019.864,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.603.603,95**	**114.718.714,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.922.079,25**	**16.535.551,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**14.728.821,73**	**12.144.127,07**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.870.348,16	28.412.727,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.870.348,16	28.412.727,43
6.1.1- Principal	28.748.128,16	28.117.220,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	122.220,00	295.507,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) [1]	**12.826.048,91**	**11.581.668,70**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.138.526,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.123.780,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.746,01
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**29.551.253,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.008.874,52	29.486.636,31	28.286.653,32	27.999.963,87	1.199.982,99
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.549.299,01	24.248.505,70	24.248.505,70	23.977.836,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.744.000,00	7.643.429,50	7.643.429,50	7.558.556,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.663.999,01	16.534.170,06	16.534.170,06	16.349.058,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	141.300,00	70.906,14	70.906,14	70.221,48	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.459.575,51	5.238.130,61	4.038.147,62	4.022.127,62	1.199.982,99
10.2.1- Educação Infantil	642.100,00	606.068,04	580.274,61	580.274,61	25.793,43
10.2.2- Ensino Fundamental	4.576.035,51	4.410.900,61	3.247.538,73	3.231.518,73	1.163.361,88
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	231.040,00	221.161,96	210.334,28	210.334,28	10.827,68
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.347.896,90	27.147.913,91	26.861.224,46	1.199.982,99	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.347.896,90	27.147.913,91	26.861.224,46	1.199.982,99	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.112.186,69	23.112.186,69	22.841.517,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.888.909,20	23.112.186,69	23.112.186,69	81,34
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.841.272,74	1.264.813,52	1.264.813,52	0,00	4,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.284.410,35	1.123.780,35	1.138.363,81	0,00	(14.583,46)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.284.410,35	1.123.780,35	1.138.363,81	0,00	(14.583,46)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.351.431,98	13.699.031,81	12.870.694,68	12.721.417,08	828.337,13
20.1- Educação Infantil	4.755.923,21	3.684.116,28	3.509.176,55	3.465.958,24	174.939,73
20.2- Ensino Fundamental	13.824.317,07	9.162.654,70	8.562.487,74	8.462.931,06	600.166,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.930,00	35.546,24	16.661,92	11.738,88	18.884,32
20.4- Educação Especial	1.048.581,70	578.453,49	549.216,26	547.636,69	29.237,23
20.5- Administração Geral	652.680,00	238.261,10	233.152,21	233.152,21	5.108,89
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.206.374,80	40.902.599,78	38.938.337,78	38.509.558,00	1.964.262,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.142.023,21	11.933.613,82	11.732.880,66	11.604.789,53	200.733,16
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.064.351,59	28.968.985,96	27.205.457,12	26.904.768,47	1.763.528,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.870.694,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.535.551,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	92.034,92
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	29.314.211,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO [16] (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.679.678,67	29.314.211,36	25,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.036.549,70	427.145,96	919.602,84	92.034,92	24.911,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	568.273,65	427.145,96	490.532,01	69.749,64	7.992,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.276,05	0,00	429.070,83	22.285,28	16.919,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.239.616,13	4.250.384,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.158.333,25	2.927.722,91
31.1.1- Salário-Educação	1.730.400,00	1.916.183,62
31.1.2- PDDE	5.544,00	4.756,35
31.1.3- PNAE	624.200,00	619.302,41
31.1.4 - PNATE	81.575,00	62.371,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.716.614,25	325.109,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	898.800,00	1.059.811,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.482,88	262.850,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.526.889,48	8.330.431,12	6.793.930,21	6.792.429,52	1.536.500,91
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.548.558,47	1.511.438,21	1.377.314,21	1.377.314,21	134.124,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.354.451,01	6.597.379,45	5.206.127,72	5.205.132,03	1.391.251,73
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.120,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.600,00	174.025,31	162.900,13	162.395,13	11.125,18
32.8- OUTRAS	96.160,00	41.228,15	41.228,15	41.228,15	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	66.887.195,98	51.516.099,24	47.951.278,21	47.513.810,47	3.564.821,03
33.1- Despesas Correntes	53.976.858,57	46.691.360,31	45.935.663,59	45.498.700,85	755.696,72
33.1.1- Pessoal Ativo	31.761.574,01	30.170.782,16	30.170.782,16	29.852.748,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.995.284,56	16.520.578,15	15.764.881,43	15.645.952,05	755.696,72
33.2- Despesas de Capital	12.910.337,41	4.824.738,93	2.015.614,62	2.015.109,62	2.809.124,31
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.910.337,41	4.824.738,93	2.015.614,62	2.015.109,62	2.809.124,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.606.802,41	494.149,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.412.727,43	1.916.183,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.429.903,10	1.822.215,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.589.626,74	588.117,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.015.805,13	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.010.003,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.595.428,50	588.117,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 15:19:31.

[1] Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

[10] Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

[11] Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

[12] O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

[13] O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

[14] A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

[15] A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4511101-3817-FBNNWAWMJJXK-3 - Emitido por: GELSI MARI BECKER 27/01/2025 15:14:02 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.589.550,01	33.649.666,63	27.241.686,89	80,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.565,00	13.847.256,85	7.448.048,78	53,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	4.027.259,62	2.716.111,19	67,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	7.506.036,20	8.534.293,40	113,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	8.269.113,96	8.543.233,52	103,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.121.125,00	79.610.396,26	82.677.757,98	103,85
Cota-Parte FPM	41.753.250,00	44.885.867,56	46.476.780,48	103,54
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	2.002.188,56	111,23
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	7.798.726,94	8.019.864,07	102,84
Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	24.805.026,76	25.789.031,96	103,97
Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	320.775,00	389.892,91	121,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**101.710.675,01**	**113.260.062,89**	**109.919.444,87**	**97,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.678.340,00	16.541.748,64	17.032.026,00	102,96	16.887.375,35	102,09	16.754.567,16	101,29	144.650,65
Despesas Correntes	24.505.020,00	15.754.420,00	16.474.847,20	104,57	16.368.896,55	103,90	16.236.088,36	103,06	105.950,65
Despesas de Capital	173.320,00	787.328,64	557.178,80	70,77	518.478,80	65,85	518.478,80	65,85	38.700,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.629.023,43	14.698.216,95	12.462.630,77	84,79	12.031.013,84	81,85	11.064.753,88	75,28	431.616,93
Despesas Correntes	11.577.983,43	14.682.176,95	12.447.655,97	84,78	12.016.039,04	81,84	11.049.779,08	75,26	431.616,93
Despesas de Capital	51.040,00	16.040,00	14.974,80	93,36	14.974,80	93,36	14.974,80	93,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.126.060,00	1.045.660,00	826.773,91	79,07	826.636,41	79,05	808.689,24	77,34	137,50
Despesas Correntes	1.110.060,00	1.039.660,00	826.140,91	79,46	826.003,41	79,45	808.056,24	77,72	137,50
Despesas de Capital	16.000,00	6.000,00	633,00	10,55	633,00	10,55	633,00	10,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	248.880,00	286.880,00	269.041,47	93,78	257.847,81	89,88	253.711,93	88,44	11.193,66
Despesas Correntes	238.880,00	276.880,00	266.698,02	96,32	255.504,36	92,28	251.368,48	90,79	11.193,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.343,45	23,43	2.343,45	23,43	2.343,45	23,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**37.694.303,43**	**32.572.505,59**	**30.590.472,15**	**93,92**	**30.002.873,41**	**92,11**	**28.881.722,21**	**88,67**	**587.598,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.590.472,15	30.002.873,41	28.881.722,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**30.590.472,15**	**30.002.873,41**	**28.881.722,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		16.487.916,73	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		16.487.916,73	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**14.102.555,42**	**13.514.956,68**	**12.393.805,48**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,83**	**27,30**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	16.487.916,73	30.590.472,15	14.102.555,42	1.708.749,94	0,00	0,00	0,00	1.708.749,94	0,00	14.102.555,42
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	60.606,21	0,00	0,00	114.906,15	(246.287,54)	191.987,60	13.137.966,21
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	47.527,88	0,00	0,00	27.925,57	(66.654,34)	86.256,65	12.928.878,25
Empenhos de 2021	11.364.708,91	21.001.211,29	9.636.502,38	97.128,34	0,00	0,00	93.828,63	0,00	3.299,71	9.633.202,67
Empenhos de 2020 e anteriores	61.144.452,36	118.529.517,62	57.385.065,26	308.448,57	0,00	0,00	212.852,25	0,00	95.596,32	57.289.468,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**868.606,51**	**868.606,51**	**868.606,51**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.796.786,53	27.614.967,11	18.205.549,04	65,93
Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.836.786,53	24.654.967,11	17.999.379,04	73,01
Proveniente dos Estados	2.960.000,00	2.960.000,00	206.170,00	6,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	473.096,26	557.693,71	724.952,53	129,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**23.269.882,79**	**28.172.660,82**	**18.930.501,57**	**67,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.204.217,50	18.432.895,39	8.082.957,42	43,85	7.625.235,93	41,37	7.537.507,23	40,89	457.721,49
Despesas Correntes	6.384.990,00	9.352.983,24	7.260.888,16	77,63	6.807.675,07	72,79	6.719.946,37	71,85	453.213,09
Despesas de Capital	8.819.227,50	9.079.912,15	822.069,26	9,05	817.560,86	9,00	817.560,86	9,00	4.508,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.639.616,53	22.005.407,64	18.259.460,02	82,98	17.559.408,44	79,80	17.075.158,82	77,60	700.051,58
Despesas Correntes	15.406.576,53	21.772.367,64	18.250.914,91	83,83	17.550.863,33	80,61	17.066.613,71	78,39	700.051,58
Despesas de Capital	233.040,00	233.040,00	8.545,11	3,67	8.545,11	3,67	8.545,11	3,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.851.060,00	2.028.228,42	1.485.514,97	73,24	1.465.681,56	72,26	1.465.596,89	72,26	19.833,41
Despesas Correntes	1.821.060,00	1.996.668,42	1.484.014,97	74,32	1.464.181,56	73,33	1.464.096,89	73,33	19.833,41
Despesas de Capital	30.000,00	31.560,00	1.500,00	4,75	1.500,00	4,75	1.500,00	4,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.640,00	81.640,00	37.558,50	46,01	34.477,00	42,23	34.477,00	42,23	3.081,50
Despesas Correntes	71.640,00	71.640,00	37.558,50	52,43	34.477,00	48,13	34.477,00	48,13	3.081,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	210.232,81	203.988,20	97,03	203.981,51	97,03	203.981,51	97,03	6,69
Despesas Correntes	0,00	209.232,81	203.988,20	97,49	203.981,51	97,49	203.981,51	97,49	6,69
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**32.777.534,03**	**42.758.404,26**	**28.069.479,11**	**65,65**	**26.888.784,44**	**62,89**	**26.316.721,45**	**61,55**	**1.180.694,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.882.557,50	34.974.644,03	25.114.983,42	71,81	24.512.611,28	70,09	24.292.074,39	69,46	602.372,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.268.639,96	36.703.624,59	30.722.090,79	83,70	29.590.422,28	80,62	28.139.912,70	76,67	1.131.668,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.977.120,00	3.073.888,42	2.312.288,88	75,22	2.292.317,97	74,57	2.274.286,13	73,99	19.970,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.520,00	368.520,00	306.599,97	83,20	292.324,81	79,32	288.188,93	78,20	14.275,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	210.232,81	203.988,20	97,03	203.981,51	97,03	203.981,51	97,03	6,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	70.471.837,46	75.330.909,85	58.659.951,26	77,87	56.891.657,85	75,52	55.198.443,66	73,27	1.768.293,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 15:36:31.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4101101-3817-YGAQKQJWZPAV-8 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	214.302.700,57	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34	238.872.703,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 11:26:49.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4201101-3817-WVVEHCWNELQA-7 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.218.478,70	3.218.478,70	242.758,94	1.144.069,70	100,00	2.074.409,00	252.621,90	1.144.069,70	100,00	2.074.409,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.713.566,20	1.713.566,20	242.758,94	1.144.069,70	100,00	569.496,50	252.621,90	1.144.069,70	100,00	569.496,50	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.713.566,20	1.713.566,20	242.758,94	1.144.069,70	100,00	569.496,50	252.621,90	1.144.069,70	100,00	569.496,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00
Reserva de Contingência geral	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00
TOTAL	**3.218.478,70**	**3.218.478,70**	**242.758,94**	**1.144.069,70**	**100,00**	**2.074.409,00**	**252.621,90**	**1.144.069,70**	**100,00**	**2.074.409,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 57m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.707.335,79
Previsão Atualizada	342.083.203,74
Receitas Realizadas	260.096.823,23
Déficit Orçamentário	23.473.354,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.049.209,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.707.335,79
Créditos Adicionais	121.425.077,85
Dotação Atualizada	386.132.413,64
Despesas Empenhadas	283.570.178,04
Despesas Liquidadas	283.570.178,04
Despesas Pagas	244.280.621,93
Superávit Orçamentário	11.789.719,77
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	283.570.178,04
Despesas Liquidadas	283.570.178,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	238.872.703,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(13.933.130,75)	0,00
Resultado Primário	(46.008.253,34)	(18.843.942,39)	40,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.677.485,74	15.090,27	4.502.758,97	159.636,50
Poder Executivo	4.677.485,74	15.090,27	4.502.758,97	159.636,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.159.177,30	6.141.948,74	21.386.117,97	631.110,59
Poder Executivo	28.159.177,30	6.141.948,74	21.386.117,97	631.110,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.836.663,04	6.157.039,01	25.888.876,94	790.747,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.314.211,36	25,00	25,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	23.112.186,69	70,00	81,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.500.000,00	46.524.500,00
Despesa de Capital Líquida	71.163.052,37	73.238.106,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	832.518,82	517.018,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	611.030,60	476.516,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.002.873,41	15,00	27,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 14:39:25.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno
CPF: 073.566.529-00

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPR4531101-3817-UPPLSXHSJGGY-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER | 27/01/2025 14:31:14 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.904.856,96**	**28.354,20**	**14.630,00**	**249.993,17**	**0,00**	**0,00**	**5.611.879,59**	**2.428.681,74**	**60.938,37**	**3.183.197,85**
Transferências do FUNDEB	43.872,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.872,58	0,00	0,00	43.872,58
Trasfrências Voluntárias	2.282.718,08	0,00	14.630,00	0,00	0,00	0,00	2.268.088,08	2.016.600,78	26.469,24	251.487,30
Alienação de Bens	315.212,64	5.300,40	0,00	46.504,48	0,00	0,00	263.407,76	66.599,00	10.000,00	196.808,76
Operação de Crédito	215,13	23.053,80	0,00	202.128,63	0,00	0,00	-224.967,30	0,00	0,00	-224.967,30
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.861.030,12	0,00	0,00	1.360,06	0,00	0,00	1.859.670,06	340.448,19	15.357,83	1.519.221,87
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF	793.105,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.105,35	4.433,77	3.391,20	788.671,58
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	366.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.978,12	0,00	0,00	366.978,12
Cessão Onreosa - Pré-Sal	60.737,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.737,39	0,00	0,00	60.737,39
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	180.987,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.987,55	600,00	5.720,10	180.387,55
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.589.910,32**	**1.105,65**	**770,00**	**17.816,34**	**0,00**	**0,00**	**4.570.218,33**	**1.681.151,18**	**109.313,63**	**2.889.067,15**
Recursos Ordinários / Livres	4.589.910,32	1.105,65	770,00	17.816,34	0,00	0,00	4.570.218,33	1.681.151,18	109.313,63	2.889.067,15
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.494.767,28**	**29.459,85**	**15.400,00**	**267.809,51**	**0,00**	**0,00**	**10.182.097,92**	**4.109.832,92**	**170.252,00**	**6.072.265,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/jan/2025 as 08h e 04m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 23m.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Técnico Contabil

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**45.864.437,10**	**155.841,66**	**2.092.860,77**	**45.459,24**	**1.354.276,69**	**0,00**	**42.215.998,74**	**28.291.480,76**	**0,00**	**13.924.517,98**
Transferências do FUNDEB	1.589.626,74	16.919,94	286.689,45	0,00	0,00	0,00	1.286.017,35	1.199.982,99	0,00	86.034,36
Transferências Voluntarias	2.808.813,31	25.000,00	394.331,70	3.800,00	0,00	0,00	2.385.681,61	2.420.901,32	0,00	(35.219,71)
Alienação de Bens	814.488,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.488,29	134.514,60	0,00	679.973,69
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	0,00	(9.500.000,00)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.264.984,30	18,00	154.578,59	2.878,48	0,00	0,00	5.107.509,23	1.961.569,23	0,00	3.145.940,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.716.477,43	0,00	909,25	0,00	0,00	0,00	1.715.568,18	324.144,88	0,00	1.391.423,30
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	614.449,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.449,86	540.521,03	0,00	73.928,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal	634.365,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.365,33	593.153,33	0,00	41.212,00
Valores Restituíveis	1.423.396,94	0,00	0,00	0,00	1.354.276,69	0,00	69.120,25	0,00	0,00	69.120,25
Outras Origens	30.997.834,90	113.903,72	1.256.351,78	38.780,76	0,00	0,00	29.588.798,64	11.616.693,38	0,00	17.972.105,26
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**21.471.560,25**	**11.072,66**	**1.933.620,76**	**578.373,53**	**0,00**	**0,00**	**18.948.493,30**	**6.971.593,82**	**0,00**	**11.976.899,48**
Recursos Ordinários / Livres	**21.471.560,25**	**11.072,66**	**1.933.620,76**	**578.373,53**	**0,00**	**0,00**	**18.948.493,30**	**6.971.593,82**	**0,00**	**11.976.899,48**
TOTAL (III) = (I + II)	**67.335.997,35**	**166.914,32**	**4.026.481,53**	**623.832,77**	**1.354.276,69**	**0,00**	**61.164.492,04**	**35.263.074,58**	**0,00**	**25.901.417,46**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**67.335.997,35**	**166.914,32**	**4.026.481,53**	**623.832,77**	**1.354.276,69**	**0,00**	**61.164.492,04**	**35.263.074,58**	**0,00**	**25.901.417,46**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/01/2025, às 08:06:18.

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPR4601101-3817-CRYYUFCDCTXT-3 - Emitido por: GELSI MARI BECKER | 28/01/2025 08:05:37 -03:00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.967.819,59	3.230.709,82
Receita de Contribuições dos Segurados	707.910,00	892.230,48
Ativo	703.500,00	887.614,96
Inativo	2.205,00	4.615,52
Pensionista	2.205,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	714.204,59	873.422,54
Ativo	714.204,59	873.422,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.544.602,50	1.320.927,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.544.602,50	1.320.927,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.102,50	144.129,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	144.129,76
Demais Receitas Correntes	1.102,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.967.819,59**	**3.086.580,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	1.447.600,00	991.275,80	991.275,80	991.275,80	0,00
Aposentadorias	947.600,00	705.159,32	705.159,32	705.159,32	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	286.116,48	286.116,48	286.116,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	53.053,19	53.053,19	53.053,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	53.053,19	53.053,19	53.053,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.527.600,00**	**1.044.328,99**	**1.044.328,99**	**1.044.328,99**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.440.219,59**	**2.042.251,07**	**2.042.251,07**	**2.042.251,07**	**3.086.580,06**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	144.129,76
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.450.548,01
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	6.806,00	6.806,00	6.806,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	6.806,00	6.806,00	6.806,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**6.806,00**	**6.806,00**	**6.806,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-6.806,00**	**-6.806,00**	**-6.806,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.523,25
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	250.659,11	195.729,93
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**250.659,11**	**195.729,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**250.659,11**	**195.729,93**	**195.729,93**	**195.729,93**	

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 003/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para aquisição de um Autotransformador Trifásico de 40CV, com tensão de entrada de 380V, tempo de chaveamento de 10 segundos e frequência de operação de 60Hz, e outros materiais elétricos, visando o correto funcionamento de sistemas elétricos trifásicos, permitindo a conversão e ajuste de tensões de forma eficiente e segura, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 04/02/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 004/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes para a manutenção dos serviços de análises do Laboratório Municipal, KIT TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (HCV), em atendimento a Secretaria de Saúde, deste Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 04/02/2025 (Horário de Brasília/DF).

Os Avisos de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br..Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	20.540.257,00
2024	2.798.594,87	734.225,00	2.064.369,87	22.604.626,87
2025	2.937.717,92	900.812,00	2.036.905,92	24.641.532,79
2026	3.042.401,12	991.860,00	2.050.541,12	26.692.073,91
2027	3.149.191,22	1.056.675,00	2.092.516,22	28.784.590,13
2028	3.246.416,68	1.106.895,00	2.139.521,68	30.924.111,81
2029	3.353.045,42	1.127.975,00	2.225.070,42	33.149.182,23
2030	3.448.079,14	1.198.993,00	2.249.086,14	35.398.268,37
2031	3.492.156,67	1.449.647,00	2.042.509,67	37.440.778,04
2032	3.523.598,80	1.700.546,00	1.823.052,80	39.263.830,84
2033	3.568.775,62	1.865.794,00	1.702.981,62	40.966.812,46
2034	3.622.236,83	1.972.950,00	1.649.286,83	42.616.099,29
2035	3.678.252,58	2.055.039,00	1.623.213,58	44.239.312,87
2036	3.711.068,62	2.209.507,00	1.501.561,62	45.740.874,49
2037	3.693.637,39	2.513.339,00	1.180.298,39	46.921.172,88
2038	3.715.952,75	2.612.289,00	1.103.663,75	48.024.836,62
2039	3.710.177,73	2.786.317,00	923.860,73	48.948.697,35
2040	3.711.568,76	2.900.609,00	810.959,76	49.759.657,11
2041	3.692.637,84	3.056.712,00	635.925,84	50.395.582,95
2042	3.666.805,19	3.194.269,00	472.536,19	50.868.119,15
2043	3.643.510,68	3.294.008,00	349.502,68	51.217.621,83
2044	3.605.740,44	3.413.999,00	191.741,44	51.409.363,26
2045	3.540.242,40	3.588.934,00	-48.691,60	51.360.671,67
2046	3.517.251,25	3.567.363,00	-50.111,75	51.310.559,91
2047	3.441.385,70	3.721.976,00	-280.590,30	51.029.969,62
2048	3.420.689,72	3.637.898,00	-217.208,28	50.812.761,33
2049	3.346.115,24	3.744.428,00	-398.312,76	50.414.448,57
2050	3.292.318,42	3.736.062,00	-443.743,58	49.970.704,99
2051	3.233.349,62	3.733.412,00	-500.062,38	49.470.642,61
2052	3.141.076,58	3.828.923,00	-687.846,42	48.782.796,19
2053	3.094.655,55	3.726.850,00	-632.194,45	48.150.601,75
2054	2.975.078,77	3.887.488,00	-912.409,23	47.238.192,51
2055	2.909.030,03	3.805.399,00	-896.368,97	46.341.823,54
2056	2.502.759,00	3.744.088,00	-1.241.329,00	45.100.494,54
2057	2.403.594,22	3.696.679,00	-1.293.084,78	43.807.409,76
2058	2.302.812,90	3.642.341,00	-1.339.528,10	42.467.881,66
2059	2.234.151,96	3.467.316,00	-1.233.164,04	41.234.717,62
2060	2.147.397,60	3.372.351,00	-1.224.953,40	40.009.764,23
2061	2.076.843,98	3.222.471,00	-1.145.627,02	38.864.137,20
2062	1.988.770,00	3.148.630,00	-1.159.860,00	37.704.277,20
2063	1.929.592,14	2.972.589,00	-1.042.996,86	36.661.280,34
2064	1.876.365,30	2.799.166,00	-922.800,70	35.738.479,63
2065	1.829.259,46	2.629.043,00	-799.783,54	34.938.696,09
2066	1.788.418,50	2.463.230,00	-674.811,50	34.263.884,59
2067	1.753.940,11	2.302.220,00	-548.279,89	33.715.604,70
2068	1.725.904,84	2.146.585,00	-420.680,16	33.294.924,55
2069	1.698.041,15	2.017.989,00	-319.947,85	32.974.976,70
2070	1.681.723,81	1.873.584,00	-191.860,19	32.783.116,51
2071	1.671.938,94	1.734.970,00	-63.031,06	32.720.085,45
2072	1.668.724,36	1.602.058,00	66.666,36	32.786.751,81
2073	1.672.124,34	1.474.942,00	197.182,34	32.983.934,15
2074	1.682.180,64	1.353.670,00	328.510,64	33.312.444,79
2075	1.698.934,68	1.238.293,00	460.641,68	33.773.086,48
2076	1.722.427,41	1.129.143,00	593.284,41	34.366.370,89
2077	1.752.684,92	1.026.151,00	726.533,92	35.092.904,81
2078	1.789.738,15	929.375,00	860.363,15	35.953.267,96
2079	1.833.616,67	838.407,00	995.209,67	36.948.477,62
2080	1.884.372,36	753.062,00	1.131.310,36	38.079.787,98
2081	1.942.069,19	673.146,00	1.268.923,19	39.348.711,17
2082	2.006.784,27	598.510,00	1.408.274,27	40.756.985,43
2083	2.078.606,26	529.365,00	1.549.241,26	42.306.226,69
2084	2.157.617,56	465.646,00	1.691.971,56	43.998.198,25
2085	2.243.908,11	407.166,00	1.836.742,11	45.834.940,36
2086	2.337.581,96	353.666,00	1.983.915,96	47.818.856,32
2087	2.438.761,67	304.841,00	2.133.920,67	49.952.776,99
2088	2.547.591,63	260.419,00	2.287.172,63	52.239.949,62
2089	2.664.237,43	220.290,00	2.443.947,43	54.683.897,05
2090	2.788.878,75	184.353,00	2.604.525,75	57.288.422,80
2091	2.921.709,56	152.522,00	2.769.187,56	60.057.610,36
2092	3.062.938,13	124.598,00	2.938.340,13	62.995.950,49
2093	3.212.793,47	100.432,00	3.112.361,47	66.108.311,96
2094	3.371.523,91	79.783,00	3.291.740,91	69.400.052,87
2095	3.539.402,70	62.363,00	3.477.039,70	72.877.092,57
2096	3.716.731,72	47.860,00	3.668.871,72	76.545.964,29
2097	3.903.844,18	35.980,00	3.867.864,18	80.413.828,47
2098	4.101.105,25	26.459,00	4.074.646,25	84.488.474,72

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 01m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		238.872.703,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		235.336.703,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		232.856.046,17
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.780.728,64	38,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.742.264,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	119.455.151,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	113.168.038,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(45.407.839,15)	(19,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	282.404.044,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.774.074,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.500.000,00	3,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.653.872,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.473.569,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	35.263.074,58	25.901.417,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 16:46:41.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4071101-3817-XNQGIDAHONSN-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		55.882.670,66
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.238.709,88	2,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.352.960,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.185.312,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.017.664,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	68.517.051,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.561.459,39	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.135.606,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.996.827,99	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 25m.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Técnico Contabil

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	7.500.000,00
Interna	0,00	7.500.000,00
Empréstimos	0,00	7.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**7.500.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.872.703,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.536.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	235.336.703,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.500.000,00	3,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.653.872,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	33.888.485,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.473.569,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	VALOR REALIZADO Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 15:44:06.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3931101-3817-EMXCRUSDNPST-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		238.872.703,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		235.336.703,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		232.856.046,17
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.103.290,11	39,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	139.713.627,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	132.727.946,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	125.742.264,93	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(45.407.839,15)	(19,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	282.404.044,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.774.074,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.500.000,00	3,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.653.872,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.473.569,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	35.263.074,58	25.901.417,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 16:46:33.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4071101-3817-DHRCLBGXZDIM-2 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 101/2025
DATA: 28/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Laércio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato nº 073/2020. Empresa: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 151/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.189/2024, decorrente de DISPENSA n°30/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação pública, conforme anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.848.607/0001-15, com sede no endereço RUA DISABURO YOKOHAMA, 2367, CENTRO, JARDIM ESPANHA UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO,** portador do CPF sob n° 056.312.689-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 1.997,22 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Fica aditado em até 25% o valor inicial para os itens solicitados no protocolo 64/2025, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:498.486.070-00115

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
CPF:056.312.689-22
REPRESENTANTE LEGAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.282.422,65	7.158.687,66	7.738.853,11	7.445.420,46	8.105.554,28	7.409.288,66	7.694.735,69	6.864.405,34	8.240.724,94	7.408.958,35	13.375.879,61	10.555.890,46	98.280.821,21	0,00
Pessoal Ativo	6.147.904,05	7.024.169,06	7.604.334,51	7.310.901,86	7.971.035,68	7.274.770,06	7.560.217,09	6.729.886,74	8.106.206,34	7.274.439,75	13.105.178,90	10.421.371,86	96.530.415,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.526.854,72	6.374.105,96	6.931.523,17	6.639.181,99	6.639.144,84	7.029.093,88	6.885.815,25	6.047.516,58	7.417.747,84	6.587.424,65	11.768.088,51	9.635.960,78	87.482.458,17	0,00
Obrigações Patronais	621.049,33	650.063,10	672.811,34	671.719,87	1.331.890,84	245.676,18	674.401,84	682.370,16	688.458,50	687.015,10	1.337.090,39	785.411,08	9.047.957,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	270.700,71	134.518,60	1.750.405,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	189.954,54	94.977,27	1.234.704,51	0,00
Pensões	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	80.746,17	39.541,33	515.700,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	230.665,95	200.443,93	434.563,74	350.132,09	218.390,60	308.290,20	271.913,46	208.019,83	183.265,28	921.458,65	636.250,97	1.214.136,40	5.177.531,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.542,77	78.652,91	274.438,24	156.752,82	51.728,44	164.984,24	122.131,04	65.820,65	152.422,55	10.358,49	326.783,88	1.126.010,54	2.641.626,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	820,98	820,98	820,98	820,98	820,98	820,98	5.886,35	820,98	1.557,10	820,98	820,98	820,98	15.653,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.861,77	114.471,46	123.398,47	116.071,06	128.085,85	106.336,44	114.121,72	115.187,41	0,00	882.532,20	280.503,30	30.796,50	2.121.366,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.440,43	6.498,58	35.906,05	76.487,23	37.755,33	36.148,54	29.774,35	26.190,79	29.285,63	27.746,98	28.142,81	56.508,38	398.885,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.051.756,70	6.958.243,73	7.304.289,37	7.095.288,37	7.887.163,68	7.100.998,46	7.422.822,23	6.656.385,51	8.057.459,66	6.487.499,70	12.739.628,64	9.341.754,06	93.103.290,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.872.703,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.536.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.480.657,17	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	232.856.046,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	93.103.290,11	39,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	139.713.627,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	132.727.946,32	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	125.742.264,93	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 16:22:19.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4571101-3817-HWKPRVWQFVSY-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 27/01/2025 16:21:41 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.039.717,06	6.921.657,74	7.493.813,68	7.164.029,93	7.839.879,17	7.081.089,54	7.419.254,79	6.592.377,46	7.968.773,25	7.118.757,54	12.953.716,51	10.135.196,40	94.728.263,07	0,00
Pessoal Ativo	5.905.198,46	6.787.139,14	7.359.295,08	7.029.511,33	7.705.360,57	6.946.570,94	7.284.736,19	6.457.858,86	7.834.254,65	6.984.238,94	12.683.015,80	10.000.677,80	92.977.857,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.324.647,15	6.179.187,66	6.729.100,25	6.406.085,90	6.420.586,02	6.748.547,27	6.658.776,16	5.823.707,53	7.194.314,33	6.346.813,68	11.429.696,36	9.275.788,38	84.537.250,69	0,00
Obrigações Patronais	580.551,31	607.951,48	630.194,83	623.425,43	1.284.774,55	198.023,67	625.960,03	634.151,33	639.940,32	637.425,26	1.253.319,44	724.889,42	8.440.607,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	270.700,71	134.518,60	1.750.405,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	189.954,54	94.977,27	1.234.704,51	0,00
Pensões	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	80.746,17	39.541,33	515.700,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	230.665,95	200.443,93	434.563,74	339.455,61	218.390,60	308.290,20	271.913,46	208.019,83	183.265,28	920.347,60	636.250,97	995.927,26	4.947.534,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.542,77	78.652,91	274.438,24	146.076,34	51.728,44	164.984,24	122.131,04	65.820,65	152.422,55	9.247,44	326.783,88	907.801,40	2.411.629,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	820,98	820,98	820,98	820,98	820,98	820,98	5.886,35	820,98	1.557,10	820,98	820,98	820,98	15.653,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.861,77	114.471,46	123.398,47	116.071,06	128.085,85	106.336,44	114.121,72	115.187,41	0,00	882.532,20	280.503,30	30.796,50	2.121.366,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.440,43	6.498,58	35.906,05	76.487,23	37.755,33	36.148,54	29.774,35	26.190,79	29.285,63	27.746,98	28.142,81	56.508,38	398.885,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.809.051,11	6.721.213,81	7.059.249,94	6.824.574,32	7.621.488,57	6.772.799,34	7.147.341,33	6.384.357,63	7.785.507,97	6.198.409,94	12.317.465,54	9.139.269,14	89.780.728,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.872.703,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.536.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.480.657,17	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	232.856.046,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	89.780.728,64	38,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.742.264,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	119.455.151,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	113.168.038,44	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 16:21:42.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4571101-3817-MYLMHMFVFOOX-7 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 27/01/2025 16:20:43 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.651.084,24	19.096.100,73	17.003.271,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.651.084,24	19.073.757,16	16.980.927,63
Empréstimos	12.651.084,24	19.073.757,16	16.980.927,63
Internos	12.651.084,24	19.073.757,16	16.980.927,63
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	22.343,57	22.343,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.992.054,14	72.763.546,27	62.411.110,35
Disponibilidade de Caixa	71.340.328,20	72.111.820,33	61.759.384,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.209.135,40	76.789.415,08	67.307.056,95
(-) Restos a Pagar Processados	4.677.485,74	3.403.752,08	4.193.395,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.191.321,46	1.273.842,67	1.354.276,69
Demais Haveres Financeiros	651.725,94	651.725,94	651.725,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(59.340.969,90)	(53.667.445,54)	(45.407.839,15)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.302.700,57	232.077.923,95	238.872.703,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.484.000,00	5.670.000,00	3.536.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	211.818.700,57	226.407.923,95	235.336.703,34
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	5,97	8,43	7,23
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(28,01)	(23,70)	(19,29)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	254.182.440,68	271.689.508,74	282.404.044,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	228.764.196,62	244.520.557,87	254.163.639,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.720.872,73	5.456.701,84	6.887.524,25
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	28.159.177,30	5.100.352,92	35.886.907,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 16:00:12.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3961101-3817-HOMHFNXUYXYP-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 320/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 23 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6 (meses).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:194 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/01/2025.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 319/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 23 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6 (meses).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:194 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 23/01/2025.
Umuarama, 28 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.125,60	96.861,90	96.038,67	116.647,68	97.783,60	97.783,60	97.783,60	97.783,60	96.623,54	105.419,38	97.454,99	148.403,72	1.238.709,88	0,00
Pessoal Ativo	90.125,60	96.861,90	96.038,67	116.647,68	97.783,60	97.783,60	97.783,60	97.783,60	96.623,54	105.419,38	97.454,99	148.403,72	1.238.709,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.878,83	89.264,43	88.212,17	97.256,79	89.819,22	89.819,22	89.819,22	89.819,22	96.369,20	89.490,61	89.490,61	136.367,01	1.128.606,53	0,00
Obrigações Patronais	7.246,77	7.597,47	7.826,50	19.390,89	7.964,38	7.964,38	7.964,38	7.964,38	254,34	15.928,77	7.964,38	12.036,71	110.103,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.125,60	96.861,90	96.038,67	116.647,68	97.783,60	97.783,60	97.783,60	97.783,60	96.623,54	105.419,38	97.454,99	148.403,72	1.238.709,88	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.422.687,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	325.144,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	814.872,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.882.670,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.238.709,88**	**2,22**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.352.960,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.185.312,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.017.664,22	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 08h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Técnico Contabil

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**45.149.291,03**	**155.841,66**	**2.092.860,77**	**45.459,24**	**1.354.276,69**	**0,00**	**41.500.852,67**	**28.291.480,76**	**0,00**	**13.209.371,91**
Transferências do FUNDEB	1.589.626,74	16.919,94	286.689,45	0,00	0,00	0,00	1.286.017,35	1.199.982,99	0,00	86.034,36
Transferências Voluntarias	2.808.813,31	25.000,00	394.331,70	3.800,00	0,00	0,00	2.385.681,61	2.420.901,32	0,00	(35.219,71)
Alienação de Bens	814.488,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.488,29	134.514,60	0,00	679.973,69
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	0,00	(9.500.000,00)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.264.984,30	18,00	154.578,59	2.878,48	0,00	0,00	5.107.509,23	1.961.569,23	0,00	3.145.940,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.716.477,43	0,00	909,25	0,00	0,00	0,00	1.715.568,18	324.144,88	0,00	1.391.423,30
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	614.449,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.449,86	540.521,03	0,00	73.928,83
Cessão Onerosa - Pré-Sal	634.365,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.365,33	593.153,33	0,00	41.212,00
Valores Restituíveis	708.250,87	0,00	0,00	0,00	1.354.276,69	0,00	(646.025,82)	0,00	0,00	(646.025,82)
Outras Origens	30.997.834,90	113.903,72	1.256.351,78	38.780,76	0,00	0,00	29.588.798,64	11.616.693,38	0,00	17.972.105,26
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**22.186.706,32**	**11.072,66**	**1.933.620,76**	**578.373,53**	**0,00**	**0,00**	**19.663.639,37**	**6.971.593,82**	**0,00**	**12.692.045,55**
Recursos Ordinários / Livres	**22.186.706,32**	**11.072,66**	**1.933.620,76**	**578.373,53**	**0,00**	**0,00**	**19.663.639,37**	**6.971.593,82**	**0,00**	**12.692.045,55**
TOTAL (III) = (I + II)	**67.335.997,35**	**166.914,32**	**4.026.481,53**	**623.832,77**	**1.354.276,69**	**0,00**	**61.164.492,04**	**35.263.074,58**	**0,00**	**25.901.417,46**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**67.335.997,35**	**166.914,32**	**4.026.481,53**	**623.832,77**	**1.354.276,69**	**0,00**	**61.164.492,04**	**35.263.074,58**	**0,00**	**25.901.417,46**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/01/2025, às 08:06:18.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

[2] Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4601101-3817-TZOZNSMTAEBF-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 28/01/2025 08:05:45 -03:00

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2024

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**29.589.550,01**	**33.649.666,63**	**27.241.686,89**	80,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	12.399.565,00	13.847.256,85	7.448.048,78	53,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	4.027.259,62	2.716.111,19	67,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	7.506.036,20	8.534.293,40	113,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	8.269.113,96	8.543.233,52	103,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**72.121.125,00**	**79.610.396,26**	**82.677.757,98**	**103,85**
Cota-Parte FPM	41.753.250,00	44.885.867,56	46.476.780,48	103,54
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	2.002.188,56	111,23
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	7.798.726,94	8.019.864,07	102,84
Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	24.805.026,76	25.789.031,96	103,97
Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	320.775,00	389.892,91	121,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**101.710.675,01**	**113.260.062,89**	**109.919.444,87**	**97,05%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan / Dez 2024	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.354.190,34**	**1.832.050,22**	**77,82%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.000,00	900.692,84	88,74%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.339.190,34	931.357,38	69,55%
DESPESAS DE CAPITAL	**103.310,40**	**62.667,27**	**60,66%**
INVESTIMENTOS	103.310,40	62.667,27	60,66%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.457.500,74**	**1.894.717,49**	77,10

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controle Interno

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	214.302.700,57	232.077.923,95	238.872.703,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.484.000,00	5.670.000,00	3.536.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	211.818.700,57	226.407.923,95	235.336.703,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	46.600.114,13	49.809.743,27	51.774.074,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	41.940.102,72	44.828.768,94	46.596.667,26

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/01/2025, às 15:50:32.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR3921101-3817-FQJSFGNWDIWX-1 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 27/01/2025 15:50:04 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra n° 015/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 1.222,00 (hum mil duzentos e vinte e dois reais)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 014/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 11.351,47 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 016/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 16.054,78 (dezesseis mil cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 017/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KW INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 16.378,68 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito reais)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 011/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A C BEGALLI
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 3.006,06 (três mil e seis reais e seis centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 005/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JS OFFICE COMERCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 5.211,22 (cinco mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/33, no Processo de Licitatório n° 032/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 006/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/33, no Processo de Licitatório n° 032/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 007/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: de R$ 1.533,74 (hum mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/33, no Processo de Licitatório n° 032/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 009/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: TCM OFFICE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: de R$ 10.309,02 (dez mil trezentos e nove reais e dois centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/33, no Processo de Licitatório n° 032/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 010/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 12.782,57 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 018/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 30.548,43 (trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 012/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 10/01/2025 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório n° 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 055/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA E REGIÃO - ADEFIU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial (valor da sessão), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 42.912,00 (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais)
Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/399, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025, autorizado em 22 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 008/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 96.106,23 (noventa e seis mil cento e seis reais e vinte e três centavos);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 016/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 30.338,80 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 015/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 78.337,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 014/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 84.759,54 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 013/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 50.854,71 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 012/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ILG COMERCIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 77.687,479 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatrocentos e setenta e nove milésimos de real)
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 010/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 177.939,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 003/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: : Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tablets, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 131.645,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/14, no Processo de Licitatório n° 031/2024, homologado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de dezembro de 2024, edição nº 13.198, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 28 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS

Ata Contrato n° 004/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 41.807,00 (quarenta e um mil oitocentos e sete reais);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 002/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a s necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 935,291 (novecentos e trinta e cinco reais e duzentos e noventa e um milésimos de real)
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 001/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a s necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 21.364,20 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 007/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a s necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 3.570,50 (três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 007/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a s necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 3.570,50 (três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Ata Contrato n° 005/2025 – SAÚDE
Pregão: 038/2024 - Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a s necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/243 e no Pregão Eletrônico n° 038/2024 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2025 - FMS, em 14 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de janeiro de 2025, edição nº. 13.217, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis

Umuarama, 28 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO Nº 013/2025.

Ementa: Dispõe sobre a revogação de atos administrativos - Decretos nº 190/2021 de 12/11/2021 e o Decreto nº 220/2.021 de 21/12/2021 do poder executivo de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena - prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o contido na Súmula 473/STF, no sentido de que a "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles no se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA

Art. 1º Fica revogado os Decretos nº 190/2021 de 12/11/2021 e o Decreto nº 220/2.021 de 21/12/2021, que dispõe sobre a alteração e fixação dos preços de utilização dos serviços do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº43/2024
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Segunda item 2.2 do presente contrato, encerrando-se em 24/01/2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/01/2025

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06 /2025
REF. CONTRATO Nº 21 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.191.895/0001-82, com sede na Avenida Rio Branco, 4387, Bairro: Zona I, CEP: 87501130, município de Umuarama – PR, neste ato representada por sua representante legal, a Sr.(ª) Geovana de Oliveira Bruno, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.8XX.686-X, inscrita no CPF sob o n.º 966.XXX.XXX-53, e-mail: clinicadeneurologiaepsiquiatria@hotmail.com .

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto credenciamento para prestação de serviços médicos em neurocirurgia, neurologia pediátrica para realização de consultas e procedimentos especializados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 02/2024, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 21/2024, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025 com vencimento em 03 de fevereiro de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025000028.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 02/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 21/2024.

Cruzeiro do Oeste, 22 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Contratada
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 07/2025
REF. CONTRATO Nº 06 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ROCHA & ZUNIGA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.478.186/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 624, Bairro: Zona 05, CEP: 87015380, município de Maringá – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(ª) Sergio Fernando Zuniga de Souza, portadora da Cédula de Identidade n.º 39XX22X, inscrita no CPF sob o n.º 668.XXX.XXX-72, telefone: (44) 99155-4477 e-mail: fernandozuniga@terra.com.br.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto credenciamento para prestação de serviços médicos em neurocirurgia, neurologia pediátrica para realização de consultas e procedimentos especializados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 01/2024, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 06 / 2024, a contar do dia 30 de janeiro de 2025 com vencimento em 30 de janeiro de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025000026.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 01/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 06 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 22 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ROCHA & ZUNIGA LTDA
Contratada
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.169/2021, decorrente de PREGÃO n°47/2021 de Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos em todas as repartições pública do Município e seus Distritos, assim como manutenção da iluminação pública, substituindo luminárias em Postes Ornamentais, Super Postes e outros, substituição ou reparo de reatores, reles e lâmpadas em ruas e avenidas, praças e outros logradouros públicos, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos edifícios da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme descrição e preço máximo constante no anexo I.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.879.090/0001-82, com sede no endereço RUA BOM SUCESSO, 421, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JONAS VANDERLEY LEMOS,** portador do RG n° 7.393.717-5, portador do CPF sob n° 027.794.679-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Este termo aditivo visa incluir a poda de árvores na prestação de serviços do contrato. A inclusão deste serviço tem como objetivo auxiliar na conservação da área abaixo dos postes de iluminação pública. Isso inclui a manutenção e poda regular das árvores para garantir a segurança e eficiência da iluminação pública, com fundamento art. 65, I, alínea a da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	J. V. LEMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:428.790.900-00182
GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	JONAS VANDERLEY LEMOS RG:7.393.717-5 CPF:027.794.679-40 **REPRESENTANTE LEGAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: A F MACORIM LTDA

CNPJ: 05.669.364/00001-82

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Madeiramentos, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 73.472,20 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A F MACORIM LTDA
CNPJ: 05.669.364/00001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 006/2025
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024

Divulga cumprimento de liminar referente ao Mandado de Segurança nº 5009499-68.2024.4.04.7004.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, o cumprimento da liminar concedida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5009499-68.2024.4.04.7004, até o julgamento final do mérito, do Concurso Público nº 001 - Edital de Abertura n˚ 01.001/2024, para fins de constar o seguinte requisito para o cargo de Educador Físico: "Ensino Superior Completo (Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física), com diploma reconhecido pelo MEC e Registro no Órgão da Classe".

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama | SECRETARIA SAÚDE

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 023/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); perfazendo o valor total deste termo em até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 85 – F:303
70.001.10.122.0028.2.060 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 86 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. FRANCIELLE EMILIANO SCHORRO DE OLIVEIRA NELLI PALMA, inscrita no CPF n° 005.336.081-80, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2025.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 303/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MATEUS RIBEIRO KANAMURA – SERVIÇO MEDICOS
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos exames contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA n° 039/2024, a qual atualizou os valores dos procedimentos constantes na Tabela CISA. Passando o valor mensal do contrato de até R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para até R$ 106.375,00 (cento e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), a partir de 01/01/2025, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), **referente a diferença de 12 meses restantes do contrato**,nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total unitário atual	Valor do complemento (recurso próprio) do aumento	Valor total unitário com aumento
Consulta de cardiologia	1.200	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 0,00	R$ 90.000,00
Mapa	360	R$ 0,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 50,400,00
Holter	360	R$ 0,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 50.400,00
Teste de esforço	1.200	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00	R$ 122,90	R$ 147.480,00
Total anual				**R$ 328.800,00**		**R$ 338.280,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D164– F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F:494
70.001.10.308.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166– F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276– F:60218
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/01/2025.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 022/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANA CAROLINNE FLORES AMARAL LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/01/2025.

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 003/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A A CHAMI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/01/2025.

Termo aditivo 003 ao Contrato N° 029/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - UOPECCAN
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 01 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 2.856.259,20 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 952.086,40 (novecentos e cinquenta e dois mil oitenta e seis reais e quarenta centavos) referente a 4(quatro) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:195 – F:001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:197 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:199 – F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/01/2025.

Umuarama, 28 de janeiro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3472/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3000 R$ 19.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
3000 Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT R$ 19.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 de Janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.349.300,00	59.942.394,06	11.285.870,14	18,83	54.939.770,54	91,65	5.002.623,52
RECEITAS CORRENTES	53.583.800,00	57.176.894,06	10.931.290,73	19,12	53.687.447,33	93,90	3.489.446,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	235.300,00	255.300,00	42.823,64	16,77	330.710,45	129,54	-75.410,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	235.300,00	255.300,00	42.823,64	16,77	330.710,45	129,54	-75.410,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.580,00	0,00	-13.580,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.580,00	0,00	-13.580,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.347.500,00	56.920.594,06	10.884.489,18	19,12	53.323.370,69	93,68	3.597.223,37
Transferências da União e de suas Entidades	3.923.000,00	4.406.194,06	559.455,16	12,70	3.915.215,43	88,86	490.978,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.260.000,00	1.832.400,00	417.023,56	22,76	1.810.701,76	98,82	21.698,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	48.164.500,00	50.682.000,00	9.908.010,46	19,55	47.597.453,50	93,91	3.084.546,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	3.977,91	397,79	19.786,19	1.978,62	-18.786,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	3.977,91	397,79	19.786,19	1.978,62	-18.786,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.765.500,00	2.765.500,00	354.579,41	12,82	1.252.323,21	45,28	1.513.176,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.765.500,00	2.765.500,00	354.579,41	12,82	1.252.323,21	45,28	1.513.176,79
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	54.568,80	10,91	445.431,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	304.130,47	15,60	932.358,78	47,81	1.017.641,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	315.500,00	315.500,00	50.448,94	15,99	265.395,63	84,12	50.104,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.349.300,00	59.942.394,06	11.285.870,14	18,83	54.939.770,54	91,65	5.002.623,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.349.300,00	59.942.394,06	11.285.870,14	18,83	54.939.770,54	91,65	5.002.623,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.349.300,00	59.942.394,06	11.285.870,14	18,83	54.939.770,54	91,65	5.002.623,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	77.000,00	-	-	77.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	77.000,00	-	-	77.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.349.300,00	60.019.394,06	4.988.623,05	56.893.661,46	3.125.732,60	11.153.329,64	54.238.078,03	5.781.316,03	53.096.338,97	2.655.583,43
DESPESAS CORRENTES	53.415.600,00	56.595.694,06	4.217.558,30	55.043.140,38	1.552.553,68	10.355.767,78	52.404.951,45	4.190.742,61	51.270.257,79	2.638.188,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.907.500,00	5.168.194,06	1.054.382,20	4.734.408,18	433.785,88	1.054.382,20	4.734.408,17	433.785,89	4.649.233,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.504.100,00	51.423.500,00	3.163.176,10	50.308.732,20	1.114.767,80	9.301.385,58	47.670.543,28	3.752.956,72	46.621.024,79	2.638.188,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.504.100,00	51.423.500,00	3.163.176,10	50.308.732,20	1.114.767,80	9.301.385,58	47.670.543,28	3.752.956,72	46.621.024,79	2.638.188,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.873.700,00	3.363.700,00	771.064,75	1.850.521,08	1.513.178,92	797.561,86	1.833.126,58	1.530.573,42	1.826.081,18	17.394,50
INVESTIMENTOS	2.856.700,00	3.346.700,00	771.064,75	1.850.521,08	1.496.178,92	797.561,86	1.833.126,58	1.513.573,42	1.826.081,18	17.394,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.349.300,00	60.019.394,06	4.988.623,05	56.893.661,46	3.125.732,60	11.153.329,64	54.238.078,03	5.781.316,03	53.096.338,97	2.655.583,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.349.300,00	60.019.394,06	4.988.623,05	56.893.661,46	3.125.732,60	11.153.329,64	54.238.078,03	5.781.316,03	53.096.338,97	2.655.583,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	701.692,51	-	1.843.431,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.349.300,00	60.019.394,06	4.988.623,05	56.893.661,46	3.125.732,60	11.153.329,64	54.939.770,54	5.079.623,52	54.939.770,54	2.655.583,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 50m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.428.878,77	70.249,91	5.499.128,68
Pessoal Ativo	4.398.512,12	0,01	4.398.512,13
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.030.366,65	70.249,90	1.100.616,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	5.428.878,77	70.249,91	5.499.128,68
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	335.896,05	0,00	335.896,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.764.774,82	70.249,91	5.835.024,73

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	1.125.086,34	85.770,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	3.523.366,10	272.267,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA	4.293.286,46	548.494,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	2.296.021,37	85.770,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL	1.458.441,01	114.801,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	4.313.992,77	546.295,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	2.830.217,02	199.252,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA	901.856,79	52.782,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES	3.322.010,96	171.541,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA	1.914.089,58	236.639,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ	2.158.484,85	400.704,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	2.769.867,60	201.012,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	1.961.642,39	159.226,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	2.190.705,70	273.587,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	1.821.848,64	147.350,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	1.779.474,71	151.308,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA	2.237.627,13	273.147,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2.173.702,52	161.425,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.919.154,75	156.147,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ	2.025.145,49	160.985,54
TOTAL	47.016.022,18	4.398.512,12

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 14h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio técnico especializado para gerenciamento, planejamento, execução, monitoramento, coordenação e supervisão das ações de manejo conservacionista de solo e água, conforme convênio n.º 4500075647 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme especificaçõ

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, 28 de janeiro de 2025

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 009/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Credenciamento nº 001/2025

O presente Processo de Inexigibilidade nº 002/2025, refere-se à Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

OBJETO	PERÍODO/ CONTRATAÇÃO	PREÇO TOTAL ESTIMATIVO
Exames de Análise clínica, anatomia patológica e citopatologia - realização de análise clínica laboratorial para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, Pronto Atendimento e unidades básicas de saúde, aplicando os valores constantes na tabela SUS	05 (CINCO) ANOS	R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Agente de contratações e equipe de apoio, acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, devendo ser protocolado junto à Divisão de Licitações, a qualquer momento do dia 29 de janeiro de 2025, até 12 de fevereiro de 2025, durante o horário de funcionamento do Paço Municipal, em envelope lacrado

Fundamentação Legal: Art. 74 – Inciso IV da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 28 de janeiro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 002/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo RODRIGO VASCONCELOS ULIAN**,** portador (a) do RG nº 71959171 e do CPF nº**.** 032.248.979-29, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 02/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender demanda do Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	200	Cefazolina sódica 1g intravenosa	9,28	1.856,00
1	2	50	Ergometrina maleato 0,2mg injetável e 1 ml cada	3,98	199,00
1	3	50	Fentanila 0,05mg/ml injetável e 10 ml cada	7,36	368,00
1	4	40	Glicerina 12% para enema e 500ml cada frasco	16,46	658,40
1	5	50	Isoxsuprina 5ml/ml injetável e 2ml cada ampola	32,60	1.630,00
1	6	50	Lidocaína 2% geléia e 30g cada	15,00	750,00
1	7	50	Morfina 10mg/ml injetável e 1 ml cada	7,80	390,00
1	8	20	Nitroglicerina 5mg/ml injetável e 5 ml cada	70,38	1.407,60
1	9	50	Progesterona 100mg	3,60	180,00
1	10	200	Prometazina 25mg/ml injetável e 2ml cada	7,35	1.470,00
1	11	3	Proximetacaína 0,5% gotas oftalmológicas	19,78	59,34
1	12	20	Retinol assoc. aminoácidos +metionina +cloranfenicol pomada oftalmológica 3,50g cada	26,40	528,00
1	13	1	Sevoflurano líquido inalante 250ml	730,00	730,00
1	14	1000	Soro fisiológico 100ml	5,66	5.660,00

LA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME e de R$ 15.886,34 (quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **28/01/2025** e término em **27/04/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030090000	MATERIAL FARMACOLÓGICO

Altônia-PR., 28 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
LEI Nº 2.388/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, para reajustar o valor do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, passa a constar com a seguinte redação:
Art. 2º O valor mensal de auxílio alimentação será de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Art. 2º Inclui no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, o § 5º com a seguinte redação:
§ 5º O valor do auxílio será atualizado anualmente, no mês de janeiro, pelo mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 3º O valor definido no artigo 1º engloba as perdas inflacionárias relativas aos anos de 2023 e 2024.
Art. 4º O valor definido no artigo 1º estará sujeito a incidência de tributação, nos termos da legislação específica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 03/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo RODRIGO VASCONCELOS ULIAN**,** portador (a) do RG nº 71959171, CPF nº**.** 032.248.979-29, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 03/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	Valor Total
01	1000	UN	Abocath nº22	1,17	1.170,00
02	4	gl	Ácido peracético e 5 litros cada	200,00	800,00
03	24	lt	Água oxigenada 10 volumes e 1 litro cada	6,30	151,20
04	100	un	Agulha para raqueanestesia 25G	12,52	1.252,00
05	50	cx	Agulha descartável 40x1,2 com 100 und.	11,25	562,50
06	20	rl	Algodão hidrofílico 500g	18,93	378,60
07	30	pct	Atadura de crepe 10cm pacote com 12	11,30	339,00
08	30	pct	Atadura de crepe 15cm pacote com 12	10,32	309,60
09	100	und		6,40	640,00
10	50	fl	Bowie dick	12,92	646,00
11	24	lt	Clorexidina 2% aquosa e 1 litro cada	25,80	619,20
12	30	und	Coletor perfurocortante 20 litros cada	8,64	259,20
13	50	pct	Compressa de gaze 13 fios pacote com 500 Unid	29,88	1.494,00
14	30	und	Dreno de penrose nº 1	2,10	63,00
15	20	pct	Eletrodo adulto com 50 unidades cada	18,72	374,40
16	4000	und	Equipo macro gotas com injetor lateral	0,96	3.840,00
17	300	und	Equipo para transfusão de hemoderivados	7,82	2.346,00
18	100	rl	Esparadrapo 10cm	12,24	1.224,00
19	50	rl	Fita crepe adesiva	5,14	257,00
20	30	rl	Fita para auto clave	6,06	181,80
21	20	pct	Fralda geriátrica GG	22,00	440,00
22	30	cx	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades cada	33,92	1.017,60
23	50	Cx	Luva de procedimento tamanho M com 100 unidades cada	31,06	1.553,00
24	80	cx	Luva de procedimento tamanho G com 100 unidades cada	31,26	2.500,80
25	200	pares	Luva estéril nº 7,5	1,68	336,00
26	10	bobinas	Papel grau cirúrgico 12cm e 100m cada	78,72	787,20
27	5	bobinas	Papel grau cirúrgico 20cm e 100m cada	130,77	653,85
28	4	bobinas	Papel grau cirúrgico 30cm e 100m cada	197,15	788,60
29	1000	und	Polifix duas vias com clamp	0,99	990,00
30	500	und	Pulseira de identificação adulto	0,48	240,00
31	2000	und	Scalp nº 21	0,35	700,00
32	6000	und	Seringa descartável 5 ml luer lock	0,21	1.260,00
33	2000	und	Seringa descartável 20 ml slip	0,53	1.060,00
34	6000	Und	Seringa descartável 10 ml luer lock	0,27	1.620,00
35	30	und	Sonda de aspiração traqueal nº 20	2,10	63,00
36	30	und	Sonda de aspiração traqueal nº	1,68	50,40
37	100	und	Sonda uretral nº 10	1,10	110,00
VALOR TOTAL DO LOTE					31.077,95

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME e de R$ 31.077,95 (trinta e um mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **28/01/2025** e término em **27/04/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº03/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.195.550,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.134.046,27	2,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.311.733,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.146.146,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.980.559,72	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	67.008.799,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.284.946,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.934.506,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.908.846,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 29m.

Claudio Aparecido de Oliveira
Presidente

Janete Aparecida Frison
Primeira Secretaria

MARIA APARECIDA VICENTE
Contadora

JESEBEL PAIVA DA SILVA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023 de 24 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2025, Edital 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a INSTALAÇÃO DE 340 m² DE TELA GALVANIZADA PROTETORA DE ENTRADA DE PASSAROS NO GINASIO DE ESPORTE, conforme termo de referência**, base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**

Item	Qtde. Total	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	01	INSTALAÇÃO DE 340 m² DE TELA GALVANIZADA PROTETORA DE ENTRADA DE PASSAROS NO GINASIO DE ESPORTE, SENDO AS DUAS LATERAIS COM MEDIDAS DE 120X2,5 METROS E FUNDOS 40X1,00 METROS. Material e Mão de obra incluso no preço total.	R$12.800,00	R$ 12.800,00

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: BIOPOWER ENERGY SOLAR
CNPJ Nº 47.941.499/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: ***R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)***
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no email: propostadispensapmmh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 28 de janeiro de 2025

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 001/2025
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Sirlene Maria Gobo Rodrigues, Assistente Legislativo referente ao período aquisitivo do ano de 2024, concedidas para o período de 03/02/2025 a 12/02/2025.
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias para o período mencionado no caput do artigo 1º dessa Portaria.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	56.349.300,00	60.019.394,06	4.988.623,05	56.893.661,46	100,00	3.125.732,60	11.153.329,64	54.238.078,03	100,00	5.781.316,03	2.655.583,43
SAÚDE	56.349.300,00	60.019.394,06	4.988.623,05	56.893.661,46	100,00	3.125.732,60	11.153.329,64	54.238.078,03	100,00	5.781.316,03	2.655.583,43
Administração Geral	5.562.600,00	6.080.600,00	1.057.902,49	5.758.828,26	10,12	321.771,74	1.022.307,22	5.576.232,38	10,28	504.367,62	182.595,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.786.700,00	53.938.794,06	3.930.720,56	51.134.833,20	89,88	2.803.960,86	10.131.022,42	48.661.845,65	89,72	5.276.948,41	2.472.987,55
TOTAL	**56.349.300,00**	**60.019.394,06**	**4.988.623,05**	**56.893.661,46**	**100,00**	**3.125.732,60**	**11.153.329,64**	**54.238.078,03**	**100,00**	**5.781.316,03**	**2.655.583,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 50m.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**2.737.240,75**	**-47.485,02**	**49.920,02**	**48.472,02**	**0,00**	**0,00**	**2.686.333,73**	**0,00**	**0,00**	**2.686.333,73**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**3.909.445,82**	**-41.746,70**	**1.111.135,97**	**369.700,30**	**539.838,26**	**0,00**	**1.930.517,99**	**2.783.920,14**	**0,00**	**-853.402,15**
Recursos Vinculados à Educação	**269.919,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**269.919,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	269.919,13	0,00	0,00	0,00	269.919,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**536.164,97**	**-42.745,49**	**24.805,38**	**55.504,30**	**0,00**	**0,00**	**498.600,78**	**307.565,79**	**0,00**	**191.034,99**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	222.012,56	-42.745,48	5.488,45	49.186,29	0,00	0,00	210.083,30	174.205,28	0,00	35.878,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	314.152,41	-0,01	19.316,93	6.318,01	0,00	0,00	288.517,48	133.360,51	0,00	155.156,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.833.442,59**	**998,79**	**1.086.330,59**	**314.196,00**	**0,00**	**0,00**	**1.431.917,21**	**2.476.354,35**	**0,00**	**-1.044.437,14**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.519.290,18	998,80	1.067.013,66	307.877,99	0,00	0,00	1.143.399,73	2.342.993,84	0,00	-1.199.594,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	314.152,41	-0,01	19.316,93	6.318,01	0,00	0,00	288.517,48	133.360,51	0,00	155.156,97
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**269.919,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**269.919,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.646.686,57**	**-89.231,72**	**1.161.055,99**	**418.172,32**	**539.838,26**	**0,00**	**4.616.851,72**	**2.783.920,14**	**0,00**	**1.832.931,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/jan/2025 as 14h e 06m.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.988,63	93.250,10	90.273,10	90.273,10	90.273,10	93.144,15	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	1.134.046,27	0,00
Pessoal Ativo	86.988,63	93.250,10	90.273,10	90.273,10	90.273,10	93.144,15	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	1.134.046,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.806,09	85.550,56	82.819,37	82.819,37	82.819,37	85.453,36	84.251,54	83.764,51	86.187,60	86.722,86	83.024,92	117.562,97	1.040.782,52	0,00
Obrigações Patronais	7.182,54	7.699,54	7.453,73	7.453,73	7.453,73	7.690,79	7.582,63	7.538,80	7.616,58	7.538,80	7.472,23	10.580,65	93.263,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.988,63	93.250,10	90.273,10	90.273,10	90.273,10	93.144,15	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	1.134.046,27	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.840.666,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	645.116,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.195.550,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.134.046,27**	**2,05**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.311.733,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.146.146,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.980.559,72	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 14h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Claudio Aparecido de Oliveira
Presidente

Janete Aparecida Frison
Primeira Secretaria

MARIA APARECIDA VICENTE
Contadora

JESEBEL PAIVA DA SILVA
Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 29m.

Claudio Aparecido de Oliveira
Presidente

Janete Aparecida Frison
Primeira Secretaria

MARIA APARECIDA VICENTE
Contadora

JESEBEL PAIVA DA SILVA
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA n. 002/2025

Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Alessandra Gobbo Maroto, Assistente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, concedidas para o período de 05/02/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias para o período mencionado no caput do artigo 1º dessa Portaria.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 108/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Dorival Gonçalves Dias, portador do RG n.º 3.585.XXX-6 e do CPF nº 474.XXX.749-20, como Fiscal do Contrato nº 198/2022, Empresa: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, Fiscal de Contrato nº 199/2022, Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 449/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA

CNPJ: 28.782.151/0001-68

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Madeiramentos, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 720.996,58 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: RENATO J. ALVES MARILUZ - ME

CNPJ: 09.528.909/0001-91

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Madeiramentos, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 407.078,60 (quatrocentos e sete mil, setenta e oito reais e sessenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RENATO J, ALVES MARILUZ - ME
CNPJ: 09.528.909/0001-91

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 05/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de equipamentos para compor as salas de Regulação Médica e TARMs do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução n° 01 de 28 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, Realizada em 28 de janeiro de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2025.

Art. 2°. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	25	14h
Março	25	14h
Abril	29	14h
Maio	27	14h
Junho	24	14h
Julho	29	14h
Agosto	26	14h
Setembro	30	14h
Outubro	28	14h
Novembro	25	14h
Dezembro	16	14h

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO

Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PA_1Doc Nº 092/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos para atender demanda do Hospital Municipal,** no valor de **R$ 15.886,34 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).** Com a empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455 – Centro - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030090000	MATERIAL FARMACOLÓGICO

REQUISIÇÃO: 002/2025 RESERVA: 002/2025

Altônia, 28 de janeiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 107/2025
DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Dorival Gonçalves Dias, portador do RG n.º 3.585.XXX-6 e do CPF nº 474.XXX.749-20, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 149/2022, Empresa: LUCIANE NERI DE SOUZA SOARES - ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 399/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 49.848.607/0001-15

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Madeiramentos, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 192.446,88 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 49.848.607/0001-15

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 03/2025
Inexigibilidade n. º 01/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTEDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.160.490/00001-20, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1157, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã Pr.
Objeto: Aquisição de acessórios para cardioversor da marca NIHON KOHDEN TEC-5631, equipamento que integra as ambulâncias que compõem a frota do CIUENP e sua imprescindível necessidade de aquisição. Lei 14.133/2021 Art. 74, inciso I.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Inexigibilidade.
Umuarama/PR, 28 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de
CIDADE GAÚCHA

PORTARIA Nº 097/2025

***PRÊAMBULO:** Concede ao servidor ADEMIR FERRARINI o direito de optar pela remuneração do Cargo Efetivo, nos termos do art. 38, inciso II, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, durante o período que permanecer licenciado do cargo para o exercício do cargo eletivo de Vice-Prefeito.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 38, inciso II, da Constituição Federal e artigos 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público ADEMIR FERRARINI se licenciou do cargo efetivo para exercício do mandato de Vice-Prefeito, tendo optado, contudo, pela remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 38, inciso II, da Constituição Federal, também replicado no art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, é conferido ao servidor público afastado do cargo por investidura no mandato de Prefeito o direito de optar pela remuneração do cargo efetivo, ao invés do subsídio de prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos do que restou decidido pelo egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 199, ao *"servidor público investido no mandato de Vice-Prefeito, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições contidas no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal"*;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público ADEMIR FERRARINI o direito de optar pela remuneração do cargo efetivo, durante todo o tempo em que permanecer licenciado do cargo por força da investidura no mandato de Vice-Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, 28 de janeiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 – E-mail: coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 01 de 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Delibera sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal N° 038/2008 e Lei N° 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025, conforme tabela abaixo.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	10	14h
Abril	14	14h
Maio	12	14h
Junho	09	14h
Julho	14	14h
Agosto	11	14h
Setembro	08	14h
Outubro	13	14h
Novembro	10	14h
Dezembro	08	14h

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON DE JESUS ALMEIDA

Presidente do Conselho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PA_1Doc Nº 091/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para Fornecimento de Material Medico Hospitalar para atender demanda do Hospital Municipal,** no valor de **R$ 31.077,95 (trinta e um mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).** Com a empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455 – Centro - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR

REQUISIÇÃO: 0032025 RESERVA: 003/2025

Altônia, 28 de janeiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução N° 02 de 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos estaduais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de janeiro de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos estaduais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

DELIBERAÇÃO	REPASSE	VALOR	TIPO DE DESPESA
59/2023	Piso Único de Assistência Social - PAS	R$ 100.000,00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00 Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00 Material Consumo R$50.000,00
50/2023	Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais	R$ 6.479,46	Material Consumo R$ 6.479,46

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/02/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e através do site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2025, o teor do presente ADENDO.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, destinados ao atendimento de pacientes (crianças, adultos e idosos) que necessitam de alimentação especial, incluindo pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias. Esses atendimentos são realizados pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

ALTERAÇÃO NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Informamos que os itens que compõem a tabela do Termo de Referência (Anexo 02) do edital foram alterados, com ajustes nos valores unitários e totais. A nova tabela, com os valores atualizados, encontra-se disponível no edital revisado, publicado no Portal da Transparência do Município de Guaíra - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação foi alterado para R$ 2.551.434,60 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

NOVAS DATAS DE ABERTURA

Em razão das alterações, a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 008/2025 fica estabelecida conforme abaixo:

- **Recebimento das Propostas: até às 13h30min do dia 11/02/2025**
- **Abertura das Propostas: das 13h31min às 14h29min do dia 11/02/2025**
- **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h30min do dia 11/02/2025**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 008/2025, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, pelo telefone (44) 3642-9928/9924 ou pelo e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 106/2025
DATA: 28/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Dorival Gonçalves Dias, portador do RG n.º 3.585.XXX-6 e do CPF nº 474.XXX.749-20, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 045/2024, Empresa: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 124/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 03 de 28 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de janeiro de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO	
MUNICÍPIO	CRUZEIRO DO OESTE - PR
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA	ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO
II – ORIGEM DOS RECURSOS	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME /FNAS
III – VALOR TOTAL DOS RECURSOS EM 31/12/2024	R$ 385.881,87

DETALHAMENTO DOS RECURSOS

BLOCO	SALDO R$	
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BOLSA	R$	588,21
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	R$	62.974,77
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio Proteção Social Básica (Emenda Parlamentar) 22.479-0	R$	4.247,97
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio Proteção Social Especial (Emenda Parlamentar) 22.886-9	R$	92.850,47
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio Proteção Social Especial (Emenda Parlamentar) 22.970-9	R$	94.853,79
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio Proteção Social Especial (Emenda Parlamentar) APAE 23.468-0	R$	1.851,06
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento Proteção Social Especial (Emenda Parlamentar) APAE 23.469-9	R$	4.266,20
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento Proteção Social Especial (Emenda Parlamentar) APAE 24.050-8	R$	103.421,31
Programa BPC na escola	R$	441,49
PROCAD-SUAS	R$	20.386,62
TOTAL GERAL	R$	385.881,87

BLOCO/CONTA	PISO	VALOR	TIPO DE DESPESA
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único C/C: 19.325-9	IGD-M Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	R$ 588,21	Material Consumo R$ 588,21
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio C/C:22.479-0	Proteção Social Básica PAIF E SCFV	R$ 4.247,97	Material Consumo R$ 4.247,97
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio C/C:22.886-9	Proteção Social Especial Centro Dia, PAEFI , MSE e Albergue	R$ 92.850,47	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$15.000,00 Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 25.000,00 Material Consumo R$ 52.850,47
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio C/C:22.970-9	Proteção Social Especial Centro Dia, PAEFI , MSE e Albergue	R$ 94.853,79	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$10.000,00 Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 30.000,00 Material Consumo R$ 54.853,79
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio C/C:23.468-0	APAE	R$ 1.851,06	Material Consumo R$ 1.851,06
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento Proteção Social Especial C/C:24.050-8	APAE	R$ 103.421,31	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 103.421,31
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento C/C:23.469-9	APAE	R$ 4.266,20	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 4.266,20
Programas C/C:19.324-0	BPC na Escola	R$ 441,49	Material Consumo R$ 441,49
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade C/C:20.308-4	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI Piso Fixo de Média Complexidade – MSE Piso de Transição De Média Complexidade Piso de Alta Complexidade I - Criança\Adolescente	R$ 62.974,77	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 33.000,00 Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 4.974,77 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00 Material Consumo R$10.000,00
Programas C/C:23.339-0	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD - SUAS	R$ 20.386,62	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.386,62

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 – E-mail: coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 02 de 27 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação de saldo por superávit dos recursos estaduais repassados através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, remanescentes do exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal N° 038/2008 e Lei N° 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR reprogramação de saldo por superávit dos recursos estaduais repassados através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, remanescentes do exercício de 2023, conforme tabela abaixo.

DELIBERAÇÃO	REPASSE	VALOR	TIPO DE DESPESA
15/2022	Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	R$ 7.343,50	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00 Material Consumo R$ 1.343,50
19/2023	Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023	R$ 20.420,49	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00 Material Consumo R$ 10.420,49
24/2023	Incentivo Parana Viaja Mais 60 Del. 024/2023	R$ 393,42	Material Consumo R$ 393,42
034/2024	Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II	R$ 25.232,58	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.232,58

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON DE JESUS ALMEIDA

Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 005/2025
PROCESSO N° 010/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná. Conforme especificação contida no anexo I do referido edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/02/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 258.659,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 de janeiro de 2025.
PAULO SILVANO GONÇALVEZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025

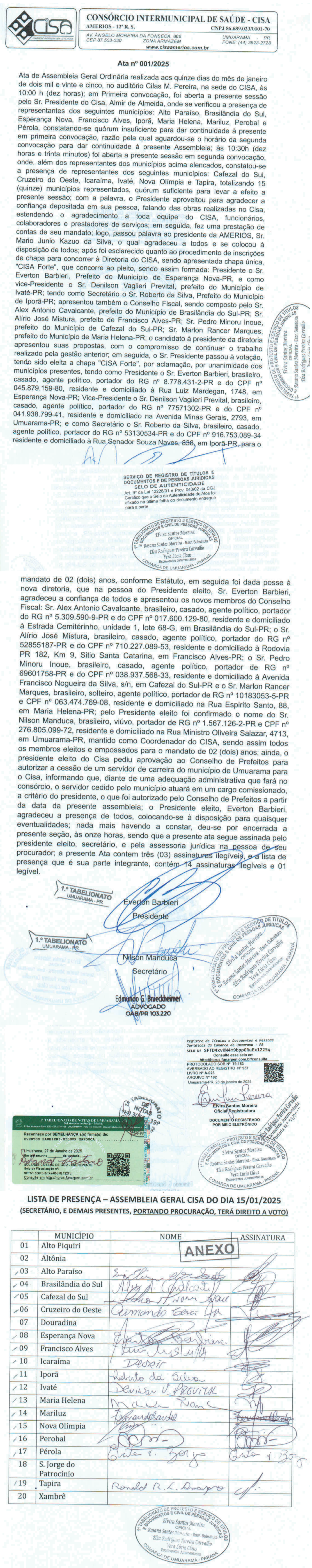

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

Ata nº 001/2025

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no auditório Cilas M. Pereira, na sede do CISA, às 10:00 h (dez horas); em Primeira convocação, foi aberta a presente sessão pelo Sr. Presidente do Cisa, Almir de Almeida, onde se verificou a presença de representantes dos seguintes municípios: Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Esperança Nova, Francisco Alves, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Perobal e Pérola, constatando-se quórum insuficiente para dar continuidade à presente em primeira convocação, razão pela qual aguardou-se o horário da segunda convocação para dar continuidade à presente Assembleia; às 10:30h (dez horas e trinta minutos) foi aberta a presente sessão em segunda convocação, onde, além dos representantes dos municípios acima elencados, constatou-se a presença de representantes dos seguintes municípios: Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Icaraíma, Ivaté, Nova Olímpia e Tapira, totalizando 15 (quinze) municípios representados, quórum suficiente para levar a efeito a presente sessão; com a palavra, o Presidente aproveitou para agradecer a confiança depositada em sua pessoa, falando das obras realizadas no Cisa, estendendo o agradecimento a toda equipe do CISA, funcionários, colaboradores e prestadores de serviços; em seguida, fez uma prestação de contas de seu mandato; logo, passou palavra ao presidente da AMERIOS, Sr. Mario Junio Kazuo da Silva, o qual agradeceu a todos e se colocou à disposição de todos; após foi esclarecido quanto ao procedimento de inscrições de chapa para concorrer à Diretoria do CISA, sendo apresentada chapa única, "CISA Forte", que concorre ao pleito, sendo assim formada: Presidente o Sr. Everton Barbieri, Prefeito do Município de Esperança Nova-PR, e como vice-Presidente o Sr. Denilson Vaglieri Prevital, prefeito do Município de Ivaté-PR; tendo como Secretário o Sr. Roberto da Silva, Prefeito do Município de Iporã-PR; apresentou também o Conselho Fiscal, sendo composto pelo Sr. Alex Antonio Cavalcante, prefeito do Município de Brasilândia do Sul-PR; Sr. Alírio José Mistura, prefeito de Francisco Alves-PR; Sr. Pedro Minoru Inoue, prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR; Sr. Marlon Rancer Marques, prefeito do Município de Maria Helena-PR; o candidato à presidente da diretoria apresentou suas propostas, com o compromisso de continuar o trabalho realizado pela gestão anterior; em seguida, o Sr. Presidente passou à votação, tendo sido eleita a chapa "CISA Forte", por aclamação, por unanimidade dos municípios presentes, tendo como Presidente o Sr. Everton Barbieri, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 8.778.431-2-PR e do CPF nº 045.879.159-80, residente e domiciliado à Rua Luiz Mardegan, 1748, em Esperança Nova-PR; Vice-Presidente o Sr. Denilson Vaglieri Prevital, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 77571302-PR e do CPF nº 041.938.799-41, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 2793, em Umuarama-PR; e como Secretário o Sr. Roberto da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 53130534-PR e do CPF nº 916.753.089-34 residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 838, em Iporã-PR, para o

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas

mandato de 02 (dois) anos, conforme Estatuto, em seguida foi dada posse à nova diretoria, que na pessoa do Presidente eleito, Sr. Everton Barbieri, agradeceu a confiança de todos e apresentou os novos membros do Conselho Fiscal: Sr. Alex Antonio Cavalcante, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 5.309.590-9-PR e do CPF nº 017.600.129-80, residente e domiciliado à Estrada Cemitérinho, unidade 1, lote 68-G, em Brasilândia do Sul-PR; o Sr. Alírio José Mistura, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 52855187-PR e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado à Rodovia PR 182, Km 9, Sitio Santa Catarina, em Francisco Alves-PR; o Sr. Pedro Minoru Inoue, brasileiro, casado, agente político, portador de RG nº 69601758-PR e do CPF nº 038.937.568-33, residente e domiciliado à Avenida Francisco Nogueira da Silva, s/n, em Cafezal do Sul-PR e o Sr. Marlon Rancer Marques, brasileiro, solteiro, agente político, portador de RG nº 10183053-5-PR e CPF nº 063.474.769-08, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 88, em Maria Helena-PR; pelo Presidente eleito foi confirmado o nome do Sr. Nilson Manduca, brasileiro, viúvo, portador de RG nº 1.567.126-2-PR e CPF nº 276.805.099-72, residente e domiciliado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4713, em Umuarama-PR, mantido como Coordenador do CISA, sendo assim todos os membros eleitos e empossados para o mandato de 02 (dois) anos; ainda, o presidente eleito do Cisa pediu aprovação ao Conselho de Prefeitos para autorizar a cessão de um servidor de carreira do município de Umuarama para o Cisa, informando que, diante de uma adequação administrativa que fará no consórcio, o servidor cedido pelo município atuará em um cargo comissionado, a critério do presidente, o que foi autorizado pelo Conselho de Prefeitos a partir da data da presente assembleia; o Presidente eleito, Everton Barbieri, agradeceu a presença de todos, colocando-se à disposição para quaisquer eventualidades; nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente seção, às onze horas, sendo que a presente ata segue assinada pelo presidente eleito, secretário, e pela assessoria jurídica na pessoa de seu procurador; a presente Ata contem três (03) assinaturas ilegíveis, e a lista de presença que é sua parte integrante, contém 14 assinaturas ilegíveis e 01 legível.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Everton Barbieri
Presidente

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Nilson Manduca
Secretário

Edmundo G. Brueckheimer
ADVOGADO
OAB/PR 103.220

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama - PR
SELO Nº SFTD4xvKW4m9bppGRuEx1225q
Consulte esse selo em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº 79.153
AVERBADO AO REGISTRO Nº 957
LIVRO Nº A-023
ARQUIVO Nº 192
Umuarama-PR, 28 de janeiro de 2025.
Elvira Santos Moreira
Oficial Registradora
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araújo - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EVERTON BARBIERI-NILSON MANDUCA...................
Umuarama, 27 de Janeiro de 2025
Em testemunho_______da verdade.
SOLANGE CAITANO DE GOIZ - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização nº:
SFTN1.3GIFb.3rIXa-65bMj.1227q
Consulte em http://horus.funarpen.com.br

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL CISA DO DIA 15/01/2025
(SECRETÁRIO, E DEMAIS PRESENTES, PORTANDO PROCURAÇÃO, TERÁ DIREITO A VOTO)

ANEXO

	MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
01	Alto Piquiri		
02	Altônia		
03	Alto Paraíso	[illegible]	
04	Brasilândia do Sul	Alex A. Cavalcante	
05	Cafezal do Sul	[illegible]	
06	Cruzeiro do Oeste	Armando Garcia Jr	
07	Douradina		
08	Esperança Nova	Everton Barbieri	
09	Francisco Alves	Alirio Mistura	
10	Icaraíma	Devair	
11	Iporã	Roberto da Silva	
12	Ivaté	Denilson V. Prevital	
13	Maria Helena	[illegible]	
14	Mariluz	Fernando Santos	
15	Nova Olímpia	[illegible]	
16	Perobal	[illegible]	
17	Pérola	[illegible]	
18	S. Jorge do Patrocínio		
19	Tapira	[illegible]	
20	Xambrê		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 105/2025
DATA: 28/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)–Designar o Servidor Dorival Gonçalves Dias, portador do RG n.º 3.585.XXX-6 e do CPF nº 474.XXX.749-20, como responsável pela Gestão do Contrato nº 152/2024, e a Servidora Marines Ferreira Sampaio, portadora do RG n.º5.XXX.589-8 e do CPF nº 026.XXX.589-73, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 152/2024, Empresa: H.B. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 467/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL Nº 04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o GABARITO PRELIMINAR para o cargo de NUTRICIONISTA – 40H (anulando a questão 24), RETIFICAR o RESULTADO PRELIMINAR para os cargos de NUTRICIONISTA – 40H e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL e DIVULGAR o RESULTADO FINAL das provas (escritas objetivas + títulos + práticas) para todos os cargos, referente ao CONCURSO PÚBLICO aberto através do EDITAL Nº 01/2024, conforme segue:

ARQUITETO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27763	GUILHERME SERAFIM	20.00	12.00	56.00	88.00	7.00	95.00
2	28251	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	20.00	8.00	40.00	68.00	4.00	72.00
3	27271	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	20.00	4.00	40.00	64.00	7.00	71.00
4	27978	CLODOALDO CORREIA SANTOS	20.00	4.00	44.00	68.00	0.00	68.00
5	28128	FRANCIELLI PEREIRA BARREIRO	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
6	27730	ALINE DA CRUZ LADEIA	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
7	28111	ISABELLI ALVES GUILHERME	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
8	26524	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	20.00	12.00	32.00	64.00	0.00	64.00
9	28225	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
10	24558	GIANFRANCO DALSASSO	16.00	12.00	32.00	60.00	0.00	60.00
11	26445	HELOIZA GOM CAVICHIOLI RODRIGUES	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
12	28091	GABRIELA ASTOLFO DA SILVA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
13	27002	CYNTHIA RIBEIRO DA SILVA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	27825	NATIELE DOS SANTOS	16.00	0.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27941	GUILHERME NISHIYAMA ULIANA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27829	EMILY BARROS ZEMUNER	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	26379	NATHALIA CAROLINE PEREIRA SANTOS	16.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48.00
---	27076	JEISE CARLA MANTOVANI DA SILVA	12.00	0.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	27245	GABRIELE COGO DE OLIVEIRA	16.00	4.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	28263	LUCAS DIAS CARDOSO	20.00	4.00	20.00	44.00	0.00	44.00
---	26900	JAQUELINE SANTOS GONCALVES	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	28360	KESIA CRYSTINA COELHO DE OLIVEIRA	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	28161	GESSICA DE LACERDA ANDRADE	12.00	4.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	27589	SIDNEI ZANFRILLI	12.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40.00
---	28216	CAMILA VENANCIO DA SILVA	8.00	0.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	25866	SHIRLEI TOMAS NASCIMBENI	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27802	EDGAR RAFAEL SALOMÉ BAREA	8.00	0.00	20.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	28253	ALINE AKEMI UMEDA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28004	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27380	LUHAN RAUNY MACEDO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27898	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27355	RAFAEL REMOR	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24764	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	20.00	4.00	52.00	76.00	6.00	82.00
2	25015	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	16.00	4.00	48.00	68.00	6.00	74.00
3	27296	FERNANDA PEREIRA LIRA	16.00	8.00	44.00	68.00	4.00	72.00
4	27813	RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO	12.00	4.00	40.00	56.00	4.00	60.00
5	27774	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
*	24974	ADRIANA CREMONEZI OLMO	16.00	0.00	56.00	72.00	4.00	76.00
*	28077	JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA	12.00	0.00	56.00	68.00	2.00	70.00
*	25177	JÉSSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00
*	24970	ELISANGELA MARTINS TORINO	12.00	0.00	48.00	60.00	4.00	64.00
*	28136	ALEXANDRA PEDRO MORO	12.00	0.00	44.00	56.00	0.00	56.00
---	24746	ERIKA OCAMPOS GARCIA	12.00	4.00	28.00	44.00	4.00	48.00
---	24743	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	4.00	0.00	40.00	44.00	2.00	46.00
---	27965	LILIANE MARSOLA	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	25563	LEONARDO ANTÔNIO COGO	8.00	0.00	32.00	40.00	0.00	40.00
AUSENTE	27052	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27116	LOANA ALVARENGA MAGALHÃES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

COVEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	24733	WALTER ALVES DE MORAES	20.00	12.00	12.00	44.00

ELETRICISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	27756	WAGNER TOLEDO ALVES	20.00	24.00	16.00	60.00	100.00	160.00
2	27795	DANIEL MIGUEL DOS SANTOS	20.00	20.00	16.00	56.00	66.00	122.00

ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27742	CAMILA COIADO ORCELLI	16.00	8.00	40.00	64.00	6.00	70.00
2	24863	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	20.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
3	27503	CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA	12.00	4.00	44.00	60.00	2.00	62.00
4	27998	JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO		12.00	4.00	40.00	56.00	6.00
62.00								
5	27001	DANIELA VERÃO DE MATOS	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
6	27996	ALINE ALVES CARVALHO	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
7	27991	LUANA BLESSA DA COSTA	12.00	4.00	40.00	56.00	2.00	58.00
8	25756	MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY	12.00	4.00	36.00	52.00	6.00	58.00
9	27118	ELIS REGINA VILELA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
10	27527	JULIANO RIBEIRO	20.00	4.00	32.00	56.00	0.00	56.00
11	27767	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	2.00	54.00
12	26345	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
13	25167	CAMILA BRAZ LIMA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
*	25821	HELLEN CONTRERA MACORIM	20.00	0.00	40.00	60.00	0.00	60.00
---	24662	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	27980	PATRÍCIA MARIA JOSÉ GABRIEL	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	25150	MARIA DE FATIMA DA SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	25524	MARLENE DE SOUZA	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	27070	MARIA CELIA DA SILVA VIEIRA	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
---	27466	MARIANA FELIPE MARQUES	16.00	0.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	24808	ROSANE LENZONI BUFETI	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	28319	TAINA MORELI SANTOS	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	28187	TALITA GRECCO	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	24923	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	28079	MARLYN RAIZER	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27331	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO	12.00	4.00	20.00	36.00	0.00	36.00
---	24602	MARCIA PEREIRA ANASTACIO	4.00	4.00	20.00	28.00	4.00	32.00
---	25855	MARCIA REGINA RODRIGUES	8.00	0.00	16.00	24.00	0.00	24.00
---	27969	TAYLA GODOI DA SILVA	4.00	0.00	8.00	12.00	0.00	12.00
AUSENTE	27976	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	2.00	2.00
AUSENTE	28054	KELI BARBOSA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27983	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28236	MARIA FERNANDA CANASSA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28264	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25569	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25000	THALITA RAFAELLI CELERI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	24816	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26929	VITOR HUGO D ORAZIO BORTOLUZZI	20.00	12.00	48.00	80.00	0.00	80.00
2	27753	LUCAS BANDEIRA GOBO	24.00	12.00	40.00	76.00	2.00	78.00
3	27308	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	12.00	12.00	52.00	76.00	0.00	76.00
4	25986	GUSTAVO CARRARO NINNO	24.00	12.00	40.00	76.00	0.00	76.00
5	27284	LUCAS MODESTO	24.00	12.00	32.00	68.00	0.00	68.00
6	27971	ALLAN HENRIQUE CANDIDO	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
7	28037	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
8	28002	GABRIEL DANTI BARBONI	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
9	27105	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	24.00	12.00	28.00	64.00	0.00	64.00
10	28354	GUILHERME KAZUKI NAKANISHI	20.00	12.00	28.00	60.00	0.00	60.00
11	25620	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	8.00	12.00	36.00	56.00	2.00	58.00
12	26753	MAX DANIEL DE DEUS	20.00	12.00	24.00	56.00	2.00	58.00
13	24815	BRUNO FURLANETO SANCHEZ	16.00	12.00	28.00	56.00	0.00	56.00
14	26375	THALITA VIANA ANDREATO	20.00	12.00	24.00	56.00	0.00	56.00
15	26655	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO SIBIM	16.00	12.00	24.00	52.00	2.00	54.00
16	28032	LUCIANO DA SILVEIRA ANTUNES	8.00	12.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	27939	VICTOR MATHEUS VIEIRA MARQUES	16.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48.00
---	26393	LEANDRO WELINGTON RODRIGUÊS DE SOUZA	12.00	8.00	24.00	44.00	2.00	46.00
---	27572	BRUNA CAMILA DA COSTA WEBER	12.00	8.00	20.00	40.00	2.00	42.00
---	27864	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	16.00	8.00	16.00	40.00	0.00	40.00
---	25347	RAFAEL NESPOLO FREITAS	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	28050	LUIZ EDUARDO CANDIDO	4.00	4.00	20.00	28.00	2.00	30.00
---	28160	MAYARA DA COSTA VIRGENS	4.00	4.00	20.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	27266	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27683	JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28343	LEONARDO DANCINI REBELO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25173	WILLIAM DEGGERONE	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

FARMACÊUTICO (20 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27920	ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO	16.00	4.00	40.00	60.00	2.00	62.00
---	28150	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	28176	GRACIELLI PEREIRA BARREIRO	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27746	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	8.00	4.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	26406	LARISSA DANTAS GASQUES THOMAZ	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	28088	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4.00	4.00	28.00	36.00	2.00	38.00
---	28378	FELIPE DYMKOWSKI SANTANA	4.00	8.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	24539	JEOVANE DE SOUZA	4.00	0.00	24.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	24869	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

FARMACÊUTICO (40 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27623	SARAH ROSA REYES	16.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
2	28259	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	12.00	8.00	44.00	64.00	2.00	66.00
3	27943	WILLIAN YUJI YOSHIURA	16.00	8.00	32.00	56.00	6.00	62.00
4	26407	LARISSA DANTAS GASQUES THOMAZ	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
5	28274	EDER FERREIRA DIAS	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
6	27922	EVELYN JANAINA TREVISAN CORREA	20.00	4.00	28.00	52.00	0.00	52.00
---	28089	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.00	4.00	32.00	48.00	2.00	50.00
---	28124	TALITA CICERI DA SILVA MENEGUETTI	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27973	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	25143	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	16.00	4.00	20.00	40.00	4.00	44.00
---	28129	ROSIMERE DA SILVA OLIVEIRA	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	28229	GISLAYNE DA SILVA MARCELINO BOREAN	12.00	0.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27067	REGINALDO NUNES DA SILVA	8.00	0.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	28285	LUIS RONALD BOTITANO	8.00	0.00	12.00	20.00	0.00	20.00
AUSENTE	24870	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27600	KARINA CAINE	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26971	SOLANGE BOSCARIOLI	20.00	12.00	40.00	72.00	4.00	76.00
*	25104	RENATA DO COUTO DA SILVA	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
---	27448	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO	12.00	0.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	27893	MARIA CRISTINA NOVAIS	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

MÉDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24903	WILLIAN CITELLI CONTI	8.00	12.00	60.00	80.00	0.00	80.00
2	25865	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	20.00	12.00	48.00	80.00	0.00	80.00
3	28296	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	24.00	12.00	44.00	80.00	0.00	80.00
4	24992	VINICIUS FERNANDES	16.00	12.00	48.00	76.00	0.00	76.00
5	25758	LUANA ISABELA BACARIN	28.00	12.00	36.00	76.00	0.00	76.00
6	27889	DANIELA DOS SANTOS VALERIO	12.00	12.00	48.00	72.00	0.00	72.00
7	27474	RAFAELA FERNANDES MENEGHETI	16.00	12.00	44.00	72.00	0.00	72.00
8	27548	LUCAS ALEXANDRE GUBERT SCHIER	20.00	12.00	40.00	72.00	0.00	72.00
9	27473	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	12.00	12.00	40.00	64.00	7.00	71.00
10	28140	SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA TOTOLI	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
11	25949	LETICIA YUMI WATANABE VEQUIATO	16.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
12	27312	MARIA EDUARDA PFAU	20.00	12.00	36.00	68.00	0.00	68.00
13	27873	LIA AGUIAR DA SILVA	20.00	8.00	36.00	64.00	0.00	64.00
14	27904	LUANA MOREIRA BARBIERI	16.00	12.00	36.00	64.00	0.00	64.00
15	24613	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	16.00	4.00	36.00	56.00	6.00	62.00
16	27513	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
17	28220	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
18	28178	DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
---	28145	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	28184	TAMILYS EMANOELLY DE LIMA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
AUSENTE	28171	LEANDER AUGUSTO NUNES ALENCAR	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28214	LUIZ GUSTAVO MARTINS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28169	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	28230	BRIENA FORTUNA REGINATO	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
2	27737	AUDREY HARUKO NONOSE	24.00	8.00	20.00	52.00	0.00	52.00
---	25623	MELODY ISABELA CASAVECHIA FIGUEIREDO	16.00	0.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	28044	MILTON REIS SILVA CAVALCANTE JUNIOR	8.00	0.00	16.00	24.00	0.00	24.00
AUSENTE	26819	ALINE FRANK	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

MOTORISTA NÍVEL III

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	25320	JOSÉ VICENTE ANDRADE	28.00	24.00	20.00	72.00	100.00	172.00
2	27823	GUILHERME SOARES CARRENHO	24.00	28.00	12.00	64.00	100.00	164.00
3	24805	ELIO MARTINS	20.00	24.00	20.00	64.00	100.00	164.00
4	26404	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	16.00	28.00	24.00	68.00	95.00	163.00
5	25639	RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE	20.00	24.00	16.00	60.00	100.00	160.00
6	25684	ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA	28.00	16.00	20.00	64.00	93.00	157.00
7	27849	OZIEL PEREIRA DA SILVA	24.00	20.00	16.00	60.00	97.00	157.00
8	27643	CLAUDEMIR CARDOSO	16.00	28.00	12.00	56.00	100.00	156.00
9	28337	THIAGO MARTINS GOMES	16.00	28.00	12.00	56.00	100.00	156.00
10	27840	EBER TEODORO FRREIRA	12.00	24.00	20.00	56.00	100.00	156.00
11	25433	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	20.00	28.00	16.00	64.00	90.00	154.00
12	25975	CICERO DA SILVA ALVES	24.00	12.00	20.00	56.00	85.00	141.00
---	27360	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	32.00	28.00	24.00	84.00	Ausente	---
---	28090	CLEVERSON RODRIGUES	32.00	28.00	20.00	80.00	Ausente	---
---	27221	SELMA GONÇALVES DE MEDEIROS	24.00	20.00	12.00	56.00	Ausente	---

MOTORISTA NÍVEL IV

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	24722	VAGNER LIMA NASCIMENTO	20.00	28.00	20.00	68.00	100.00	168.00
2	24681	ALTAIR CAMILO	28.00	16.00	20.00	64.00	100.00	164.00
3	26696	ADAIR MARCIELI DOS SANTOS	20.00	20.00	24.00	64.00	95.00	159.00

NUTRICIONISTA (20 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27391	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	8.00	12.00	36.00	56.00	0.00	56.00
2	28351	LETICIA DA SILVA SOUZA	20.00	4.00	32.00	56.00	0.00	56.00
3	25511	EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	20.00	8.00	24.00	52.00	2.00	54.00
---	27531	CLEIDE PORTILHO SPINHASSO	16.00	4.00	24.00	44.00	2.00	46.00
---	24948	LARISSA CAMILO FREIRE	8.00	12.00	20.00	40.00	4.00	44.00
---	28224	MARCIANA RIBEIRO LOWE	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	25471	BRUNA GAZETTA PEREIRA	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27751	RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO	12.00	8.00	16.00	36.00	0.00	36.00
---	26601	FLAVIA HELEN LEITE DA MATA	4.00	4.00	20.00	28.00	0.00	28.00
AUSENTE	25315	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

NUTRICIONISTA (40 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	25521	MATHEUS DA SILVA LIMA	20.00	12.00	48.00	80.00	0.00	80.00
2	24536	LARISSA CAMILO FREIRE	20.00	8.00	44.00	72.00	4.00	76.00
3	27235	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	20.00	8.00	40.00	68.00	4.00	72.00
4	24749	CLEIDE PORTILHO SPINHASSO	20.00	4.00	44.00	68.00	2.00	70.00
5	27591	KÁSSIA ROSALES LEMOS	20.00	4.00	40.00	64.00	0.00	64.00
6	27752	RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO	20.00	8.00	20.00	52.00	0.00	52.00
*	27163	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	20.00	0.00	40.00	60.00	0.00	60.00
---	28332	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

ODONTÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24856	GISELE APARECIDA SPADIM	16.00	12.00	56.00	84.00	0.00	84.00
2	26039	CAMILA DA SILVA BUFETI	24.00	8.00	52.00	84.00	0.00	84.00
3	26376	LOYANA DE SOUZA ANDRIAN	20.00	8.00	52.00	80.00	2.00	82.00
4	25231	ANA MARIA DA SILVA	20.00	8.00	52.00	80.00	0.00	80.00
5	24973	GABRIELI JANKE RIGHEZ	16.00	8.00	52.00	76.00	0.00	76.00
6	25978	JOAO CARLOS RAFAEL JUNIOR	12.00	4.00	56.00	72.00	0.00	72.00
7	27497	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	20.00	4.00	44.00	68.00	0.00	68.00
8	27833	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	24.00	4.00	36.00	64.00	0.00	64.00
9	27770	GIOVANNA BARZON DE FARIAS	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
10	25267	MARIA EDUARDA SIOLARI ECKERT	12.00	12.00	36.00	60.00	0.00	60.00
11	28156	CINTIA BARREIROS FASSINE	8.00	4.00	40.00	52.00	6.00	58.00
12	28108	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	4.00	4.00	48.00	56.00	0.00	56.00
13	28181	GRACIELI LEITE DA COSTA	8.00	4.00	44.00	56.00	0.00	56.00
14	27362	JULIA IRMA DA SILVA ESGLO	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
*	27953	JOÃO MURILO GONÇALVES GAZOLA	16.00	0.00	52.00	68.00	0.00	68.00
---	24573	CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO	16.00	0.00	24.00	40.00	2.00	42.00
AUSENTE	26979	BIANCA FLÁVIA COUTINHO BIASUZ	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

OPERADOR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	27804	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	40.00	32.00	24.00	96.00
2	28120	ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	32.00	28.00	28.00	88.00
3	25405	LUCIANO BORGES	32.00	32.00	20.00	84.00
4	25117	ANDERSON CEZAR COLHADO	32.00	28.00	24.00	84.00
5	24603	EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE	24.00	32.00	28.00	84.00
6	26040	REUEL SANTANELI	28.00	28.00	24.00	80.00
7	26980	VANESSA DE SOUZA SILVA	24.00	32.00	24.00	80.00
8	26526	BRUNO SEMENSATO FANTIN	28.00	24.00	24.00	76.00
9	28223	TATIANE FONSECA DOS SANTOS PITONDO	28.00	20.00	28.00	76.00
10	27499	JAQUELINE MODENA	28.00	24.00	20.00	72.00
11	25120	LUIZ EDUARDO DE GOZ SANTOS	28.00	24.00	20.00	72.00
12	27848	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	28.00	20.00	24.00	72.00
13	25810	MATHEUS HENRIQUE RAPHAEL DE PAULA	24.00	24.00	24.00	72.00
14	28373	VITOR COSTA COUTINHO	20.00	32.00	20.00	72.00
15	27772	JÚLIA CREMONEZI OLMO	32.00	20.00	16.00	68.00
16	24592	ALINE DE BARROS DANTAS	32.00	16.00	20.00	68.00
17	24967	AMABILLY MARIA LIMA GIACOMETTI	24.00	24.00	20.00	68.00
18	28200	ANA PAULA DA SILVA	28.00	20.00	16.00	64.00
19	26856	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.00	16.00	20.00	64.00
20	28249	JAQUELINE BARROS RALA	24.00	20.00	20.00	64.00
21	28243	HIAGO ALEXSANDER SERIGIOLI RODRIGUES	24.00	12.00	28.00	64.00
22	28113	LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA	20.00	20.00	24.00	64.00
23	28213	DIONATAN JUNIOR GONÇALVES MENDES	28.00	12.00	20.00	60.00
24	27616	MAIRA LIZANDRA SERIGIOLI	24.00	20.00	16.00	60.00
25	27125	PEDRO AUGUSTO ZANON AGUIAR	20.00	24.00	16.00	60.00
26	25079	GISELE GOULARTE	20.00	20.00	20.00	60.00
27	27229	DIEGO PADOVAN VIEIRA	24.00	20.00	12.00	56.00
28	28316	WILLIAM CESAR FERREIRA LEAL	24.00	16.00	16.00	56.00
29	28366	ANTONIO MARCOS DOMINGOS	16.00	20.00	20.00	56.00
30	25145	GESSICA ARAUJO LOPES MELLO	24.00	8.00	20.00	52.00
31	28038	EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	24.00	8.00	20.00	52.00
32	27974	JESSICA VASQUES PINTO	20.00	12.00	20.00	52.00
---	27769	JEOVANE DE SOUZA	24.00	4.00	16.00	44.00
---	25631	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	20.00	4.00	16.00	40.00
AUSENTE	28221	LARISSA VERBES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	27319	PAULO EDUARDO CASAVECHIA CIA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	27495	RICARDO VIOTTO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	27056	RODRIGO MARTINS LOPES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	28083	NENILSON JOAO DA SILVA	28.00	24.00	24.00	76.00	100.00	176.00
2	28330	JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS	20.00	16.00	20.00	56.00	69.00	125.00
---	27924	JHONATAN DE BIAZIO BOREGIO	32.00	32.00	16.00	80.00	46.00	---
---	25476	DAVID DA SILVA FERIANI	28.00	16.00	20.00	64.00	Ausente	---

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27975	MARCELO DE JESUS COSTA	8.00	8.00	40.00	56.00	4.00	60.00
2	28060	DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA	12.00	8.00	36.00	56.00	4.00	60.00
3	25043	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	12.00	4.00	36.00	52.00	6.00	58.00
4	26365	MICHELI VASSOLER CASAVECHIA	16.00	4.00	32.00	52.00	6.00	58.00
5	28063	ALINE FRANCIELI VICTOR	16.00	4.00	32.00	52.00	6.00	58.00
6	25666	LUANA DE SOUSA BARBOSA SUZUKI	20.00	4.00	32.00	56.00	0.00	56.00
7	25091	ROZAINE MENDES SETE	16.00	4.00	32.00	52.00	4.00	56.00
*	28312	LUCAS GASPARETI	16.00	0.00	36.00	52.00	4.00	56.00
*	28107	ARIELE MARTINS	12.00	0.00	40.00	52.00	0.00	52.00
---	25699	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	20.00	0.00	28.00	48.00	4.00	52.00
---	27715	HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27981	DANIELI SANTANA HIOLANDA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27846	ADRIANO DA CRUZ FILHO	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	25423	GILSON BRAGANCA DA SILVA	12.00	8.00	24.00	44.00	2.00	46.00
---	25930	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	12.00	0.00	24.00	36.00	6.00	42.00
---	27933	VAGNER ALVES DO CARMO	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	26037	IGOR CAMPOS COUTINHO	12.00	4.00	20.00	36.00	4.00	40.00
---	26348	CARLA CRISTINA DE MACEDO KRAEMER RODRIGUES	8.00	4.00	20.00	32.00	2.00	34.00
---	27465	NATHALIA FELIPE MARQUES	4.00	0.00	24.00	28.00	0.00	28.00
---	26472	AILON LUIZ DOS REIS BRAZAO	4.00	0.00	20.00	24.00	0.00	24.00
---	27954	IRIS NÁDIA DE ABREU EMERIQUE	12.00	0.00	8.00	20.00	4.00	24.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27363	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	20.00	12.00	52.00	84.00	0.00	84.00
2	27811	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA	16.00	4.00	56.00	76.00	6.00	82.00
3	28357	ANDRESSA MIRANDOLLA	16.00	8.00	52.00	76.00	6.00	82.00
4	25394	CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	16.00	12.00	48.00	76.00	6.00	82.00
5	26635	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	20.00	8.00	48.00	76.00	4.00	80.00
6	27913	EDER SILVA CORDEIRO	20.00	4.00	48.00	72.00	7.00	79.00
7	27773	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	12.00	12.00	48.00	72.00	6.00	78.00
8	28192	ELAINE CREPALDI	20.00	4.00	52.00	76.00	0.00	76.00
9	25567	RAIANE APARECIDA SARTORE FELIPPUS	16.00	8.00	52.00	76.00	0.00	76.00
10	25525	SILVANA ALVES DA SILVA	20.00	8.00	48.00	76.00	0.00	76.00
11	28294	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	16.00	12.00	48.00	76.00	0.00	76.00
12	27672	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE	16.00	8.00	48.00	72.00	4.00	76.00
13	26395	SABRINA DO AMARAL CÍCERI	20.00	12.00	44.00	76.00	0.00	76.00
14	25085	HELOISA COGO	16.00	12.00	44.00	72.00	4.00	76.00
15	28138	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	8.00	8.00	52.00	68.00	7.00	75.00
16	27891	DANIELE CRISTINA ONESKO	16.00	4.00	52.00	72.00	2.00	74.00
17	25321	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	20.00	4.00	48.00	72.00	2.00	74.00
18	25644	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	16.00	4.00	48.00	68.00	6.00	74.00
19	24754	ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	16.00	4.00	48.00	68.00	6.00	74.00
20	27034	BEATRIZ SATI FERREIRA	16.00	4.00	48.00	68.00	6.00	74.00
21	24895	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	12.00	8.00	48.00	68.00	6.00	74.00
22	28014	JUCELAINE ÁVILA DE OLIVEIRA	20.00	4.00	44.00	68.00	6.00	74.00
23	27627	EDIVAINE EVANGELISTA TEIXEIRA	16.00	4.00	52.00	72.00	0.00	72.00
24	27339	MAYARA DELAZARI IRIA	16.00	4.00	52.00	72.00	0.00	72.00
25	28116	TAYNARA ARRUDA DOS SANTOS	16.00	4.00	52.00	72.00	0.00	72.00
26	25992	ANDREIA ESPADIN MODENA	20.00	4.00	48.00	72.00	0.00	72.00
27	26331	RAFAEL MARCELINO ARO	16.00	8.00	48.00	72.00	0.00	72.00
28	27539	LETICIA FABRI	16.00	8.00	48.00	72.00	0.00	72.00
29	26135	RODRIGO PANIAGUA	20.00	4.00	44.00	68.00	4.00	72.00
30	25650	ROSEMERY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATTI	20.00	8.00	40.00	68.00	4.00	72.00
31	28325	ALESSANDRA DE SOUZA CONTINI	16.00	4.00	48.00	68.00	2.00	70.00
32	25702	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	12.00	4.00	48.00	64.00	6.00	70.00
33	27181	ROSICLEY DE FÁTIMA DOS SANTOS EDUARDO	12.00	4.00	48.00	64.00	6.00	70.00
34	27758	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	12.00	4.00	48.00	64.00	6.00	70.00
35	24758	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	12.00	4.00	48.00	64.00	6.00	70.00
36	27754	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	8.00	8.00	48.00	64.00	6.00	70.00
37	27738	ROSINETE EVANGELISTA	16.00	4.00	44.00	64.00	6.00	70.00
38	26357	THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA	16.00	4.00	44.00	64.00	6.00	70.00
39	24747	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	16.00	4.00	44.00	64.00	6.00	70.00
40	25618	VERIMONIA CASAVÉCHIA FIGUEIREDO	20.00	4.00	40.00	64.00	6.00	70.00
41	25499	ANA PAULA DE OLVEIRA SOUSA REINA	20.00	4.00	40.00	64.00	6.00	70.00
42	27160	ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO	20.00	8.00	36.00	64.00	6.00	70.00
43	28333	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	20.00	8.00	36.00	64.00	6.00	70.00
44	25550	SIMONE SILVA DE SOUZA	12.00	4.00	52.00	68.00	0.00	68.00
45	25132	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	12.00	4.00	52.00	68.00	0.00	68.00
46	28338	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	16.00	4.00	48.00	68.00	0.00	68.00
47	24963	REGIANE BELINI SILVA	16.00	4.00	48.00	68.00	0.00	68.00
48	28226	ALINE FRANCIELE MAZZI	16.00	4.00	48.00	68.00	0.00	68.00
49	27455	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	16.00	4.00	48.00	68.00	0.00	68.00
50	25529	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE	16.00	4.00	48.00	68.00	0.00	68.00
51	27740	JIENIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO TEMBE	12.00	8.00	48.00	68.00	0.00	68.00
52	26018	LUCAS PASSOS RANGHETTI	20.00	4.00	44.00	68.00	0.00	68.00
53	25530	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	20.00	4.00	44.00	68.00	0.00	68.00
54	26799	ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS	16.00	8.00	44.00	68.00	0.00	68.00
55	24887	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	16.00	4.00	44.00	64.00	4.00	68.00
56	27788	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	12.00	12.00	44.00	68.00	0.00	68.00
57	24976	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	20.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
58	27747	VALDEIR ALVES FELIPE	20.00	4.00	40.00	64.00	4.00	68.00
59	27721	ELIANA FUMIKO KOWATA	16.00	8.00	40.00	64.00	4.00	68.00
60	27956	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	16.00	4.00	44.00	64.00	2.00	66.00
61	25656	LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE	12.00	4.00	44.00	60.00	6.00	66.00
62	25103	ERICA DAYANE DE ALBUQUERQUE	20.00	4.00	40.00	64.00	2.00	66.00
63	26724	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	12.00	8.00	40.00	60.00	6.00	66.00
64	28118	ANIELLY DA SILVA MORO	12.00	8.00	40.00	60.00	6.00	66.00
65	24742	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	12.00	8.00	44.00	64.00	0.00	64.00
66	26790	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	12.00	8.00	44.00	64.00	0.00	64.00
67	27238	MARIANA DELAZARI RODRIGUES	12.00	8.00	44.00	64.00	0.00	64.00
68	24685	JESSICA SALES DOS SANTOS	12.00	4.00	44.00	60.00	4.00	64.00
69	25777	DAIANE APARECIDA SANTOS	12.00	4.00	44.00	60.00	4.00	64.00
70	24985	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	12.00	4.00	44.00	60.00	4.00	64.00
71	24695	JULIANA SAORES CARRENHO DA SILVA	8.00	8.00	44.00	60.00	4.00	64.00
72	25580	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	20.00	4.00	40.00	64.00	0.00	64.00
73	27694	MARIA EDUARDA TRUJILIO DA SILVA	12.00	12.00	40.00	64.00	0.00	64.00
74	27853	MÔNICA APARECIDA SANTOS	12.00	8.00	40.00	60.00	4.00	64.00
75	27256	LUANA NERI GONÇALVES	20.00	8.00	36.00	64.00	0.00	64.00
76	26554	NUBIA DOS SANTOS GOMES	20.00	4.00	36.00	60.00	4.00	64.00
77	24575	ALINE MODENACERNIAUSKAS	16.00	8.00	36.00	60.00	4.00	64.00
78	27908	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	8.00	4.00	44.00	56.00	6.00	62.00
79	28235	REGIANI BARBOSA	12.00	8.00	40.00	60.00	2.00	62.00
80	25323	ALINE TAINÁ CRUZ	12.00	8.00	40.00	60.00	2.00	62.00
81	28320	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	16.00	4.00	36.00	56.00	6.00	62.00
82	25967	FERNANDA AZUMI LEITE	8.00	4.00	48.00	60.00	0.00	60.00
83	25378	APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
84	27895	JANAINA RIBEIRO DA CRUZ	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
85	24862	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
86	27957	IGOR DODÓ FERMINO	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
87	24728	GABRIEL LEITE DE SOUZA	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
88	27892	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
89	25290	KATIELI FERREIRA	8.00	8.00	44.00	60.00	0.00	60.00
90	27831	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	8.00	8.00	44.00	60.00	0.00	60.00
91	27857	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
92	27744	KATIA ROSANA NUNES CARNEIRO	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
93	28286	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
94	28086	JOSIAS DIAS DE ARAUJO	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
95	28190	DANIELLE PEREIRA GUMIERI	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
96	26675	VITÓRIA CAROLINE GÓIS DA SILVA	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
97	25505	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
98	24943	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
99	28299	MICHELE SOARES OLIVEIRA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
100	28231	ERIKA RENATA RIBEIRO PITONDO MARTINELLI	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
101	28284	ELAYSA GABRIELA DE OLIVEIRA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
102	28309	JHONNY SANTOS SILVA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
103	27899	EMANUELLY BARROS ZEMUNER	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
104	25351	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	12.00	4.00	40.00	56.00	4.00	60.00
105	28322	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	12.00	4.00	40.00	56.00	4.00	60.00
106	27781	ANA PAULA REGOLIN ZANON	8.00	8.00	40.00	56.00	4.00	60.00
107	28201	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	20.00	4.00	36.00	60.00	0.00	60.00
108	27316	THAIS ALVES DA SILVA	20.00	4.00	36.00	60.00	0.00	60.00
109	27700	FRANCIELE DA SILVA ANDRADE	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
110	24541	ELESSANDRA VALÉRIA GOMES	20.00	8.00	32.00	60.00	0.00	60.00
111	26392	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	8.00	4.00	40.00	52.00	6.00	58.00
112	24877	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8.00	4.00	40.00	52.00	6.00	58.00
113	27010	ANDREIA MARIA DA SILVA	16.00	4.00	36.00	56.00	2.00	58.00
114	26429	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA	16.00	4.00	36.00	56.00	2.00	58.00
115	28082	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	6.00	58.00
116	27523	LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	16.00	4.00	32.00	52.00	6.00	58.00
117	28302	LIACY DA SILVA MEIRA DE SOUZA	8.00	4.00	44.00	56.00	0.00	56.00
118	28305	JANICE ALMEIDA TECILLA	4.00	8.00	44.00	56.00	0.00	56.00
119	24864	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	4.00	4.00	44.00	52.00	4.00	56.00
120	28217	SOLAINE SILVA SERVIDONI	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
121	27951	DAIANE PRISCILA PAIXÃO	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
122	27680	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

123	28266	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
124	25891	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
125	27750	TAUANE PEREIRA DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
126	28268	VITÓRIA SILVA CAETANO	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
127	27272	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
128	27045	ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
129	27427	JULYA LEONÇO SANTANA	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
130	24790	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	8.00	4.00	40.00	52.00	4.00	56.00
131	28159	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
132	27126	JULIANA GATTI DA SILVA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
133	26020	SHEILA GARCIA	8.00	4.00	40.00	52.00	2.00	54.00
134	27315	ANA PAULA BRÍGOLA STANISOSKI	8.00	4.00	40.00	52.00	2.00	54.00
135	24937	PÂMELA PERES CEARA	8.00	4.00	40.00	52.00	2.00	54.00
136	24745	FLAVIA FANTIN	4.00	4.00	44.00	52.00	0.00	52.00
137	26972	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00
138	27827	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00
139	27960	MATHEUS PEDRO ZUQUE PEREIRA	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00
140	27930	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00
141	28130	SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
142	24553	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
143	27880	JAINE CRISTINA FIDELIS DE OLIVEIRA	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
144	27654	ADRIELLI APARECIDA VALÉRIO LAURINDO	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
145	25371	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
146	25119	ANELISE MENDES DE SOUZA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
147	27805	EVILIN ANTUNES NASCIMENTO BALBO	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
148	27819	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
149	25504	RAFAEL VIEIRA PAIVA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
150	27877	LUANA CRISTINA COGO	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
151	28093	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	20.00	4.00	28.00	52.00	0.00	52.00
*	27945	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	20.00	0.00	48.00	68.00	6.00	74.00
*	26911	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	12.00	0.00	56.00	68.00	4.00	72.00
*	28283	JACIARA PEREIRA LEAL	20.00	0.00	52.00	72.00	0.00	72.00
*	24737	FERNANDA APARECIDA VELOSO	16.00	0.00	48.00	64.00	6.00	70.00
*	27778	SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GALLO	16.00	0.00	52.00	68.00	0.00	68.00
*	24772	CAMILA PATRICIA DA SILVA	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00
*	27985	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00
*	25288	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00
*	27364	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00
*	28317	GERLANE EDIVA DA SILVA	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00
*	27655	AMANDA DE OLIVEIRA	16.00	0.00	48.00	64.00	0.00	64.00
*	28084	EUNICE RODRIGUES DIAS	20.00	0.00	44.00	64.00	0.00	64.00
*	26408	ELSA DA SILVA MEIRA LEME	20.00	0.00	40.00	60.00	4.00	64.00
*	27897	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	20.00	0.00	40.00	60.00	4.00	64.00
*	27843	PATRICIA DA SILVA ABREU	16.00	0.00	44.00	60.00	2.00	62.00
*	25570	MARLUCE SOARES DE SOUSA	16.00	0.00	40.00	56.00	6.00	62.00
*	28104	ALESSANDRA DA COSTA	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00
*	26959	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00
*	28065	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00
*	24609	LUCILENE DOURADO	8.00	0.00	48.00	56.00	4.00	60.00
*	28375	KARINA MICHELETTI PRESSENDO	16.00	0.00	44.00	60.00	0.00	60.00
*	27997	IZABELLI MARIA SIMPLICIO DOS SANTOS	16.00	0.00	44.00	60.00	0.00	60.00
*	27072	HELOISA DA COSTA BARROS	16.00	0.00	44.00	60.00	0.00	60.00
*	27207	ELISANGELA SILVA DE MORAES	20.00	0.00	40.00	60.00	0.00	60.00
*	28209	CLAUDENICE DE LIMA	16.00	0.00	40.00	56.00	4.00	60.00
*	27851	MAYARA CORDEIRO GALVAO	16.00	0.00	40.00	56.00	4.00	60.00
*	25534	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	8.00	0.00	44.00	52.00	6.00	58.00
*	26897	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	16.00	0.00	40.00	56.00	2.00	58.00
*	24874	THAIS RIBEIRO MARTINS	16.00	0.00	40.00	56.00	2.00	58.00
*	27520	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	20.00	0.00	36.00	56.00	2.00	58.00
*	25749	LUANA BRUNA AZEVEDO	16.00	0.00	36.00	52.00	6.00	58.00
*	27990	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	8.00	0.00	44.00	52.00	4.00	56.00
*	28189	ANA PAULA MARIA DA SILVA	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00
*	24601	AMANDA SIQUEIRA VELOSO	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00
*	25308	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00
*	24671	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE	12.00	0.00	40.00	52.00	4.00	56.00
*	28185	JANAINA DE ALMEIDA BATISTA	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
*	27300	DÉBORA FERREIRA DIAS	12.00	0.00	40.00	52.00	2.00	54.00
*	28134	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	8.00	0.00	44.00	52.00	0.00	52.00
*	28248	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	12.00	0.00	40.00	52.00	0.00	52.00
*	28143	MARIA EDUARDA HONORATO MONTEIRO	12.00	0.00	40.00	52.00	0.00	52.00
*	28304	VERA LUCIA DE ALMEIDA	16.00	0.00	36.00	52.00	0.00	52.00
*	28070	ANDREIA PAULA DE SOUZA	16.00	0.00	36.00	52.00	0.00	52.00
*	27349	FLÁVIA COELHO GREJANIN	16.00	0.00	36.00	52.00	0.00	52.00
*	25313	CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	20.00	0.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	26167	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	12.00	0.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	25064	BERNARDETE CAMILO FREIRE	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	25868	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	8.00	8.00	32.00	48.00	6.00	54.00
---	28146	SOLIMAR FERNANDES ALCARRIA DEGAN	12.00	0.00	36.00	48.00	4.00	52.00
---	27676	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA AVES	8.00	0.00	40.00	48.00	2.00	50.00
---	25493	GISLENE SILVA DE SOUZA	8.00	4.00	36.00	48.00	2.00	50.00
---	27928	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	8.00	0.00	36.00	44.00	6.00	50.00
---	25457	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00
---	26637	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	12.00	4.00	28.00	44.00	6.00	50.00
---	25452	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	6.00	50.00
---	27834	GISLAINE GOMES GONÇALVES	0.00	0.00	48.00	48.00	0.00	48.00
---	27934	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES	8.00	0.00	40.00	48.00	0.00	48.00
---	27902	CLÁUDIA LETÍCIA DE OLIVEIRA D'ÁVILA	8.00	0.00	40.00	48.00	0.00	48.00
---	26165	MARIA EDUARDA MARQUEZONI PEREIRA	8.00	0.00	40.00	48.00	0.00	48.00
---	28257	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	12.00	0.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	27324	PAMELA VITORIA ZANON COUTO	12.00	0.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	27309	SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	26035	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	24851	FRANCIELI DE BRITO SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27987	MARIA JOSÉ DE SOUSA	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
---	26240	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	25193	ANA THAIS LIANDO ALVES	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	28119	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	25368	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	27932	IVANETE PEREIRA DE LIMA DIAS	8.00	0.00	32.00	40.00	6.00	46.00
---	27687	CRISTINE RODRIGUES DE ALMEIDA	8.00	0.00	36.00	44.00	0.00	44.00
---	24641	SHEILA GONÇALVES GOMES	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
---	27967	CIBELE CATHERINE DE SOU ALVES	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	25093	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	25566	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	8.00	0.00	32.00	40.00	4.00	44.00
---	28061	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	8.00	0.00	32.00	40.00	4.00	44.00
---	26995	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA	16.00	0.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	28287	RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	25983	JULIA PACHEGA DA CRUZ	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27907	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	12.00	0.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	27888	DANIELY ALVES SILVA	12.00	0.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	24590	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	16.00	4.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	24652	GABRIEL VINICIUS SANTOS MARQUES	16.00	4.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	24782	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	8.00	0.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	26961	SABRINA BEZERRA FURLAN	8.00	0.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	27918	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	4.00	0.00	32.00	36.00	4.00	40.00
---	24911	CAMILA FERRO RIBEIRO	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27940	MILENE VITÓRIA DA SILVA SENA	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27461	LUCIANA DE FATIMA ALVES	8.00	4.00	24.00	36.00	4.00	40.00
---	27057	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	4.00	0.00	32.00	36.00	0.00	36.00
---	27952	MARIA ISABELI SOUZA DOS SANTOS	4.00	0.00	32.00	36.00	0.00	36.00
---	26220	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	0.00	4.00	32.00	36.00	0.00	36.00
---	27137	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	0.00	4.00	32.00	36.00	0.00	36.00
---	25270	ELIANE GOSMES DOS SANTOS	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	25056	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	0.00	4.00	28.00	32.00	2.00	34.00
---	28133	ISABELLA CAMPOS FONSECA	4.00	0.00	28.00	32.00	0.00	32.00
---	27885	JANAINE COELHO DA SILVA	0.00	4.00	28.00	32.00	0.00	32.00
---	27903	KARLA GABRIELLE LOURENÇONI D'ÁVILA	8.00	0.00	24.00	32.00	0.00	32.00
---	26882	GABRIELY LIMA SANTOS	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	26127	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	16.00	0.00	16.00	32.00	0.00	32.00
---	26886	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA CHIARADIA	8.00	4.00	16.00	28.00	0.00	28.00
---	28370	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	4.00	0.00	16.00	20.00	0.00	20.00
---	27909	SANDRA APARECIDA DE LIMA	4.00	4.00	12.00	20.00	0.00	20.00
AUSENTE	25358	ADRIANA RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	25228	ALINE SOUZA DA COSTA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	2.00	2.00
AUSENTE	27631	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28290	CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28012	CIBELE MÁRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28329	ELENICE DE FÁTIMA MORAES VERRILLO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	6.00	6.00
AUSENTE	26988	ESTÉFANY MÓDENA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25220	INGLITY APARECIDA CASTRO DA CRUZ	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28303	MARIA SOLAMNGE DE SOUZA PEREIRA PACHECO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	28250	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	24.00	4.00	48.00	76.00	0.00	76.00
2	27964	MARISTELA DE ALMEIDA MARQUES	24.00	4.00	44.00	72.00	4.00	76.00
3	25395	CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	20.00	12.00	40.00	72.00	4.00	76.00
4	26954	MARLUCE SOARES DE SOUSA	24.00	8.00	36.00	68.00	6.00	74.00
5	26832	DIEGO DUENHA BARDELA	12.00	8.00	48.00	68.00	4.00	72.00
6	26014	LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO	20.00	8.00	44.00	72.00	0.00	72.00
7	28085	EUNICE RODRIGUES DIAS	20.00	8.00	44.00	72.00	0.00	72.00
8	25352	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	12.00	12.00	44.00	68.00	4.00	72.00
9	25786	LUANA BRUNA AZEVEDO	8.00	8.00	48.00	64.00	6.00	70.00
10	27794	ANDREIA MARIA DA SILVA	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
11	24648	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
12	26912	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	8.00	8.00	48.00	64.00	4.00	68.00
13	28336	ÉLITA COSTA FERREIRA	12.00	12.00	44.00	68.00	0.00	68.00
14	26680	ALINE MODENACERNIAUSKAS	12.00	8.00	44.00	64.00	4.00	68.00
15	26048	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	16.00	8.00	40.00	64.00	4.00	68.00
16	26998	ERICA PEREIRA DA SILVA	24.00	8.00	36.00	68.00	0.00	68.00
17	27929	JOSIANE DINIZ FERREIRA	16.00	12.00	36.00	64.00	4.00	68.00
18	27959	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
19	27701	FRANCIELE DA SILVA ANDRADE	12.00	8.00	44.00	64.00	0.00	64.00
20	24706	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	12.00	4.00	44.00	60.00	4.00	64.00
21	27735	LEILIANE RODRIGUES FERNANDES PAULIQUE	20.00	4.00	40.00	64.00	0.00	64.00
22	24977	CAROLINE NASCIMENTO DE SOUSA	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
23	27667	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE	12.00	8.00	40.00	60.00	4.00	64.00
24	27199	AMANDA DA SILVA	20.00	8.00	32.00	60.00	4.00	64.00
25	25663	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	12.00	4.00	44.00	60.00	2.00	62.00
26	24938	PÂMELA PERES CEARA	12.00	4.00	44.00	60.00	2.00	62.00
27	24699	MICHELE CAROLINE FERNANDES	8.00	4.00	44.00	56.00	6.00	62.00
28	25031	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8.00	8.00	40.00	56.00	6.00	62.00
29	28078	THAYNA MEIRA LEME	20.00	12.00	28.00	60.00	2.00	62.00
30	27413	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	12.00	4.00	44.00	60.00	0.00	60.00
31	26932	FRANCIELE DA SILVA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
32	27186	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
33	24844	KATHIA TORRES FAVORITO	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
34	26171	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	4.00	60.00
35	27216	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	8.00	8.00	40.00	56.00	4.00	60.00
36	28095	ROSÂNGELA DA SILVA BICUDO	20.00	4.00	36.00	60.00	0.00	60.00
37	26796	RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA AQUINO	16.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60.00
38	27782	ANA PAULA REGOLIN ZANON	20.00	4.00	32.00	56.00	4.00	60.00
39	27749	DAIANE APARECIDA SANTOS	16.00	8.00	32.00	56.00	4.00	60.00
40	27217	VANESSA ARMBRUST LEONEL	20.00	8.00	28.00	56.00	4.00	60.00
41	25549	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	12.00	8.00	36.00	56.00	2.00	58.00
42	28179	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	8.00	8.00	36.00	52.00	6.00	58.00
43	26684	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	8.00	12.00	32.00	52.00	6.00	58.00
44	24775	FERNANDA PEREIRA DA PURIFICACAO	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
45	27824	MARIANY PIRES MARONEZ	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
46	28265	AQUILA LUZ DA SILVA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
47	27806	EVILIN ANTUNES NASCIMENTO BALBO	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
48	25367	STELLA ANTUNES DOS SANTOS	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
49	27058	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	56.00
50	28087	JOSIAS DIAS DE ARAUJO	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	56.00
51	26952	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
52	25993	ANDREIA ESPADIN MODENA	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
53	27257	LUANA NERI GONÇALVES	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	56.00
54	27852	MAYARA CORDEIRO GALVAO	12.00	8.00	32.00	52.00	4.00	56.00
55	27741	JIENIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO TEMBE	16.00	12.00	28.00	56.00	0.00	56.00
56	28306	MARCIA CRISTINA CARDOSO COSTA SILVA	16.00	4.00	32.00	52.00	2.00	54.00
57	27844	PATRICIA DA SILVA ABREU	12.00	8.00	32.00	52.00	2.00	54.00
58	27575	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	12.00	12.00	28.00	52.00	2.00	54.00
59	28110	CLAUDETE DOS REIS SILVA SOUZA	4.00	4.00	44.00	52.00	0.00	52.00
60	28267	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS	4.00	8.00	40.00	52.00	0.00	52.00
61	26749	SILVANA ALVES DA SILVA	4.00	8.00	40.00	52.00	0.00	52.00
62	27456	APARECIDA PEREIRA ARAUJO DE LATORRE	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
63	27097	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
64	24899	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
65	26019	LUCAS PASSOS RANGHETTI	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
66	27958	IGOR DODÓ FERMINO	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
67	27992	LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
68	25379	APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
69	28315	LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
70	28295	SHEILA GONÇALVES GOMES	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
71	27748	ANA PAULA DO PRADO SILVA BICALHO	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
72	25133	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
73	28067	GABRIELE DE SOUZA ALMEIDA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
74	27325	PAMELA VITORIA ZANON COUTO	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
75	26729	JENNIFFER CENNE PEREIRA	4.00	12.00	36.00	52.00	0.00	52.00
76	28313	MARIA EDUARDA DA CRUZ MARCIANO	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
77	26054	ALANA COSTA ARAUJO	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
78	27396	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12.00	8.00	32.00	52.00	0.00	52.00
79	28246	TAYNARA VICENTE DA SILVA	12.00	8.00	32.00	52.00	0.00	52.00
80	28276	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	8.00	12.00	32.00	52.00	0.00	52.00
81	27786	DEBORA FESTA ROSA	16.00	8.00	28.00	52.00	0.00	52.00
82	27457	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	16.00	8.00	28.00	52.00	0.00	52.00
83	27189	ANA CLÁUDIA SILVA DO NASCIMENTO	12.00	12.00	28.00	52.00	0.00	52.00
---	26638	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	25494	ANA PAULA DE OLVEIRA SOUSA REINA	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	28081	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	12.00	4.00	32.00	48.00	6.00	54.00
---	24748	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	6.00	54.00
---	28151	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	8.00	4.00	36.00	48.00	4.00	52.00
---	27745	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	12.00	8.00	28.00	48.00	4.00	52.00
---	27775	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	2.00	50.00
---	27684	PATRICIA ALCIDES DA SILVA	8.00	4.00	36.00	48.00	2.00	50.00
---	28132	DANIELA DE SOUZA BARBOSA	4.00	8.00	36.00	48.00	2.00	50.00
---	27237	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00
---	27890	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00
---	24738	FERNANDA APARECIDA VELOSO	12.00	4.00	32.00	48.00	2.00	50.00
---	25106	ERICA DAYANE DE ALBUQUERQUE	12.00	8.00	28.00	48.00	2.00	50.00
---	24801	CAMILA PATRICIA DA SILVA	8.00	8.00	28.00	44.00	6.00	50.00
---	28053	ERICA JOSIANE FINETTI DE OLIVEIRA	4.00	4.00	40.00	48.00	0.00	48.00
---	27361	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	26036	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	27613	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	26052	GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	24983	VANESA RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	28105	MARCIA SANTANA DE LIMA	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	27152	LETÍCIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	26584	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	25361	FABIANA ANDRÉIA NOGAROTO TRUZZI	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27251	KHEZIA MARTINS ROSA	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27881	JAINE CRISTINA FIDELIS DE OLIVEIRA	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	26589	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	28096	PAMELLA BEATRIZ BORGES	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	28310	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
---	27854	MÔNICA APARECIDA SANTOS	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
---	26555	NUBIA DOS SANTOS GOMES	8.00	4.00	32.00	44.00	4.00	48.00
---	28205	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	28168	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27861	LORENA GOMES MORAES	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	28148	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27231	THAINA GABRIELI PALHOTO	12.00	8.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27815	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	12.00	4.00	28.00	44.00	4.00	48.00
---	24994	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	12.00	4.00	28.00	44.00	4.00	48.00
---	25062	ROSANGELA DE SOUZA	8.00	12.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27798	LÍDIA MIRANDA	8.00	12.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	27724	ELIANA FUMIKO KOWATA	8.00	8.00	28.00	44.00	4.00	48.00
---	28196	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	8.00	8.00	28.00	44.00	4.00	48.00
---	24888	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00	4.00	48.00
---	26736	ISLEIDE SALLES DE CENNE	12.00	12.00	24.00	48.00	0.00	48.00
---	25520	MATHEUS FORTE CASQUETE	12.00	12.00	24.00	48.00	0.00	48.00
---	28035	TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	12.00	8.00	24.00	44.00	4.00	48.00
---	24786	ODINÉIA DENISE DA ROCHA	8.00	4.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	27779	CAROLINA FASCINA MARTINUSSI GALVÃO	8.00	4.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	25643	ANTONIELLY DOS SANTOS RAMIRES DE ANDRADE	8.00	4.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	24759	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	4.00	4.00	32.00	40.00	6.00	46.00
---	26168	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	0.00	8.00	32.00	40.00	6.00	46.00
---	26358	THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA	8.00	8.00	24.00	40.00	6.00	46.00
---	27757	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	12.00	8.00	20.00	40.00	6.00	46.00
---	27915	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
---	27138	HEMILY BEATRIZ DO NASCIMENTO BERNARDO	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	44.00
---	28048	JÉSSICA BATISTA VILALTA	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	27845	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	28358	MARYA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	4.00	8.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	28080	KEMILY DE SOUZA SOSAI	0.00	12.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	28141	VERA LÚCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27807	CLEIDINEIA SANTOS SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	28102	MARCILENE DECIO DA SILVA	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27191	SIMONI SIBIM KUSSUDA	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	28170	TAILA DE SOUZA MARTINS	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	28288	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	24900	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	8.00	4.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	27919	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	4.00	8.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	25018	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	4.00	8.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	26997	MARCIA ANGELOTTO	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	28154	ROSA MARIA VICCARI TUTINI	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	26241	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	27875	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO	8.00	12.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	27916	EMILLY RIBEIRO CONTI	20.00	8.00	16.00	44.00	0.00	44.00
---	27850	RITA DE CASSIA PEDROSA	8.00	4.00	28.00	40.00	2.00	42.00
---	27173	RUTE LOPES DIAS	8.00	4.00	28.00	40.00	2.00	42.00
---	24600	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	4.00	4.00	28.00	36.00	6.00	42.00
---	27780	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	8.00	8.00	24.00	40.00	2.00	42.00
---	28149	CLARA DE SOUZA COSTA	8.00	8.00	24.00	40.00	2.00	42.00
---	25042	JULIANA MODENA	12.00	4.00	20.00	36.00	6.00	42.00
---	27755	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	12.00	4.00	20.00	36.00	6.00	42.00
---	27258	MARCIA ALVES DA SILVA	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	25146	KAOANA TAINARA MARCIANO RAMOS	4.00	4.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	25787	KATIELI FERREIRA	0.00	8.00	32.00	40.00	0.00	40.00
---	27596	DAIANE DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27695	CAMILA SEGATTI	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27434	AMANDA DE MORAIS CAPOCI GONÇALVES	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27459	TALIA GERI DE SOUZA DA SILVA	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	25087	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	28356	VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	28321	LUANA CRISTINA COGO	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27504	ROSENILDA DE MAGALHÃES SANTOS	12.00	4.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	26801	ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	26454	VANIA BISPO MARTINEZ	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	27560	CAMILLE EDUARDA DOS SANTOS GALLO	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40.00
---	26582	LINDAMAR APARECIDA LOURENÇO	8.00	4.00	24.00	36.00	4.00	40.00
---	24933	THAIS FERNANDA DANTAS	12.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40.00
---	26602	LEANDRA MARIA ALVES BORGES	12.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40.00
---	27906	THALIA ALVES DA SILVA	4.00	4.00	28.00	36.00	2.00	38.00
---	27522	LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	4.00	4.00	24.00	32.00	6.00	38.00
---	26471	VANESSA APARECIDA SEMENSATO	12.00	4.00	20.00	36.00	2.00	38.00
---	27210	ANA PAULA MARIA DA SILVA	4.00	4.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	28269	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	27999	VITORIA DE OLIVEIRA MARCO	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	28261	TANIA GABRIELI	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	28376	ANA JÚLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	28199	ANA PAULA DA SILVA	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	36.00
---	28349	SUELI BASTIDA MARCHESINI	12.00	4.00	20.00	36.00	0.00	36.00
---	27292	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	8.00	8.00	20.00	36.00	0.00	36.00
---	27422	LUANA PALOZI DINIZ	8.00	4.00	20.00	32.00	4.00	36.00
---	25063	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	4.00	8.00	20.00	32.00	2.00	34.00
---	26206	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	32.00
---	28121	ROSANA FLORENCO MARQUES	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	32.00
---	26908	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	27431	SALETE DA SILVA	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	24832	ROSELI DOS SANTOS	8.00	4.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	27647	ALDINA BATISTA	4.00	8.00	20.00	32.00	0.00	32.00
---	28335	LORENA GIOVANA DE SOUZA	8.00	8.00	16.00	32.00	0.00	32.00
---	27878	LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO	0.00	4.00	24.00	28.00	0.00	28.00
---	27109	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	8.00	4.00	16.00	28.00	0.00	28.00
---	28275	MARILZA PAIÃO LEMES	8.00	4.00	16.00	28.00	0.00	28.00
---	26765	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	8.00	4.00	16.00	28.00	0.00	28.00
---	25568	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	4.00	8.00	12.00	24.00	4.00	28.00
---	24811	MAISA DUARTE SIBIM	4.00	8.00	12.00	24.00	2.00	26.00
---	26121	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	4.00	4.00	16.00	24.00	0.00	24.00
---	26234	TAMIRES DE ASSIS BISPO	0.00	8.00	16.00	24.00	0.00	24.00
---	24673	DAIANE LESSI DE AQUINO	8.00	4.00	12.00	24.00	0.00	24.00
---	27762	AMANDA DO PRADO DA SILVA HILARIO	8.00	4.00	8.00	20.00	0.00	20.00
AUSENTE	25538	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28254	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25541	BRUNA LETÍCIA LINS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25028	DENISE DANIEL	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	24707	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	24949	ERICA TUTINI DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27350	FLÁVIA COELHO GREJANIN	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28003	HELOISA MARTINS LOUREIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25496	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	6.00	6.00
AUSENTE	25754	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28281	LEILA TATIANE SCAPOLAN	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27972	LUANA ROSA DE MACEDO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	25514	LUIZ HENRIQUE MACHADO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	27961	MATHEUS PEDRO ZUQUE PEREIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28122	PÂMELA CASTURINA DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27289	ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOBI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28126	TATIANE MARIA DE JESUS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28117	TAYNARA ARRUDA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	27224	THAIS GABRIELI PALHOTO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28256	THALYA SINDYA DE SOUZA DOMINGOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28237	VANESSA GONC BARBOSA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	25251	MARCIA ONORIO SILVA	32.00	28.00	24.00	84.00
2	27168	MARISA GOMES DOS SANTOS	28.00	32.00	24.00	84.00
3	25159	ALEXIA JAYNE BAPTISTA MAZIERI	32.00	24.00	24.00	80.00
4	27936	MILENE VITÓRIA DA SILVA SENA	28.00	24.00	20.00	72.00
5	28028	THAIS DE OLIVEIRA SALLES	20.00	28.00	24.00	72.00
6	27288	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	28.00	28.00	12.00	68.00
7	25382	NAGGEA RAYANE BARION NUNES	28.00	16.00	24.00	68.00
8	27944	ANA CAROLINA DE SOUZA GOES	24.00	24.00	20.00	68.00
9	27787	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	24.00	24.00	16.00	64.00
10	24798	NATALI DE MATOS BARRETO	16.00	24.00	24.00	64.00
11	25746	CLARA ELIZABETE CRISTALDO CENTURION	28.00	20.00	12.00	60.00
12	28260	FATIMA ANGELICA DOS SANTOS	24.00	20.00	16.00	60.00
13	27886	KETLIN VITORIA MARINÊZ DA SILVA	24.00	20.00	16.00	60.00
14	28064	MARIA PINHEIRO RIBEIRO MARQUES	24.00	16.00	20.00	60.00
15	28219	DENISE DA SILVA MUNDEK	24.00	12.00	24.00	60.00
16	26423	JOSIELE DINATO DE OLIVEIRA	16.00	24.00	20.00	60.00
17	24562	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	28.00	16.00	12.00	56.00
18	27450	KELLY DO SANTOS BATISTA	28.00	12.00	16.00	56.00
19	28062	SUELI LIMA BARROS	24.00	16.00	16.00	56.00
20	24599	MARIA RODRIGUES PINHEIRO	24.00	12.00	20.00	56.00
21	25289	VIVIANE CESÁRIO MORAIS DOS SANTOS	24.00	12.00	20.00	56.00
22	25070	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	20.00	24.00	12.00	56.00
23	28049	NADIA DE SOUZA	20.00	20.00	16.00	56.00
24	25016	MARIA JAMILE LOPES SILVA	20.00	20.00	16.00	56.00
25	25973	LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO	24.00	12.00	16.00	52.00
26	24530	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	20.00	16.00	16.00	52.00
27	27966	ROSIMERE DUTRA FAUSTINO	20.00	12.00	20.00	52.00
28	26666	ODETE ROSA BONFIM	20.00	12.00	20.00	52.00
29	28188	ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA	16.00	20.00	16.00	52.00
30	24621	NAIARA MORAIS DA SILVA	16.00	20.00	16.00	52.00
31	28323	SONIA APARECIDA LEMES	12.00	24.00	16.00	52.00
---	25850	MARINES DE SOUZA	24.00	8.00	16.00	48.00
---	28068	SHIRLEI MAIARA MARTINS	20.00	12.00	16.00	48.00
---	25166	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	16.00	12.00	20.00	48.00
---	27914	CASSIA THAUANA DE OLIVEIRA ALVES	16.00	12.00	20.00	48.00
---	25867	DIANA SPADIM	24.00	8.00	12.00	44.00
---	25100	CAMILA SOUZA DA SILVA	20.00	12.00	12.00	44.00
---	27901	ELAINE CRISTINA DIAS BRITO	20.00	8.00	16.00	44.00
---	25152	ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA	12.00	12.00	20.00	44.00
---	26542	ADRIANA CLARINDO DA SILVA	12.00	12.00	20.00	44.00
---	28023	ROSANA JACOB	8.00	20.00	16.00	44.00
---	24836	IDALINA FERNANDES HENRIQUE	16.00	12.00	12.00	40.00
---	27842	ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	16.00	8.00	16.00	40.00
---	27882	ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	16.00	8.00	16.00	40.00
---	25094	MARCIA SANTANA AZARIAS	16.00	4.00	20.00	40.00
---	27836	ROSILENE MATOS COELHO	16.00	8.00	12.00	36.00
---	28207	DAIANA KARINA DA SILVEIRA	12.00	12.00	12.00	36.00
---	25328	EDNEUSA FONSECA MEDEIROS	12.00	8.00	16.00	36.00
---	27708	VANUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	8.00	12.00	16.00	36.00
---	25112	BRUNA BARBOSA ALVES	8.00	12.00	16.00	36.00
---	28103	EDCARLA DE OLIVEIRA SANTOS	8.00	8.00	20.00	36.00
---	28157	DEBORA MAYARA GOMES DOLMEM	0.00	16.00	20.00	36.00
---	24554	IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI	16.00	8.00	8.00	32.00
---	27066	OZANA MARIA DA SILVA	16.00	8.00	8.00	32.00
---	28114	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	8.00	8.00	16.00	32.00
---	28094	ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
---	26113	ELIZABETH SABINO	4.00	4.00	12.00	20.00
---	26657	ROSE BARBOSA DE OLIVEIRA	4.00	8.00	4.00	16.00
AUSENTE	24629	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	27859	CARLA FRANCINI SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28244	MARIA JOSEVALDA BARROS RALA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25230	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	27796	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	36.00	24.00	28.00	88.00
2	27087	LUCAS WILLIAN DE ANDRADE ZANON	32.00	28.00	24.00	84.00
3	27268	DAVID WILKERSON DA SILVA	28.00	28.00	20.00	76.00
4	26583	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	20.00	24.00	24.00	68.00
5	28030	HÉLIO HENRIQUE TANGANELLI	20.00	20.00	24.00	64.00
6	24944	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	24.00	16.00	16.00	56.00
7	26876	JEFFERSON CERQUEIRA DOS SANTOS	24.00	16.00	16.00	56.00
8	27019	PAULO DE SOUZA JUNIOR	16.00	20.00	20.00	56.00
---	26752	JOSE APARECIDO GONÇALVES	24.00	8.00	16.00	48.00
---	25811	VILSON AMARO PESSOA	20.00	8.00	20.00	48.00
---	26470	CÁSSIO DE ALAPENHA SILVA	12.00	12.00	20.00	44.00
---	27948	ELIAS FERREIRA GALVAO FILHO	20.00	8.00	12.00	40.00
---	25019	NILSON DE SOUZA	12.00	4.00	20.00	36.00
---	27290	GILSON ADIACI	12.00	4.00	16.00	32.00
---	26441	EXPEDITO DE SOUZA FILHO	8.00	4.00	20.00	32.00
AUSENTE	26884	LUCAS THIAGO MACEDO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

PSICOLOGO (20 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26047	ANSELMA PATRICIA SOUZA	16.00	8.00	36.00	60.00	6.00	66.00
2	27366	CARLA RAIANE TOMAZINI	16.00	4.00	44.00	64.00	0.00	64.00
3	25372	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	16.00	8.00	40.00	64.00	0.00	64.00
4	28109	PÂMELA PEREIRA MORELLI	12.00	4.00	36.00	52.00	0.00	52.00
---	28211	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	4.00	8.00	32.00	44.00	2.00	46.00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

---	24842	LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOUTE	8.00	4.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	27977	LORRANA DAVID PIFFER	20.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40.00
---	27927	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.00	4.00	28.00	36.00	0.00	36.00

PSICÓLOGO (40 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24618	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES		24.00	12.00	44.00	80.00	0.00
80.00								
2	24853	CARLA RAIANE TOMAZINI	16.00	12.00	44.00	72.00	0.00	72.00
3	25386	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	16.00	12.00	40.00	68.00	2.00	70.00
4	24705	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	16.00	4.00	44.00	64.00	4.00	68.00
5	27816	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	20.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
6	28158	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
7	26686	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
8	27438	ANA PAULA ALVES MARTINS	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
9	25598	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	16.00	8.00	28.00	52.00	0.00	52.00
*	25846	ANSELMA PATRICIA SOUZA	16.00	0.00	36.00	52.00	6.00	58.00
*	28194	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO	20.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
*	27979	KAREN RODRIGUES DA CRUZ	20.00	0.00	32.00	52.00	0.00	52.00
---	24838	MANOELA CRISTINE GONÇALVES GAZOLA	12.00	4.00	32.00	48.00	4.00	52.00
---	25977	NATÁLIA ARIANE PAISCA PASTRE	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	48.00
---	28202	ISABELA RODRIGUES DA SILVA	12.00	0.00	32.00	44.00	0.00	44.00
---	25021	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	12.00	4.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27797	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44.00
---	27739	IEDA CAROLINE JOLO	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	36.00
AUSENTE	24947	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	28033	LUCCA DIAS ARIEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	24549	JHORDAN GENARO BOTITANO	20.00	12.00	52.00	84.00
2	25660	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	24.00	8.00	36.00	68.00
3	28165	JULIANA APARECIDA PEDRIALI	12.00	8.00	44.00	64.00
4	24996	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI	8.00	8.00	44.00	60.00
5	25287	NIKIELLEN DE SOUZA BARBOZA	16.00	8.00	36.00	60.00
6	27227	CHRYSTINA DIAS SALES	20.00	8.00	32.00	60.00
7	24814	SYLVANA PENA VILA GASQUES	8.00	8.00	40.00	56.00
8	24532	KELI CRISTINA MADEIRA	16.00	8.00	32.00	56.00
9	26279	REGIANE MENEZ DA SILVA REIS	20.00	8.00	28.00	56.00
10	26266	ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO	12.00	8.00	32.00	52.00
11	24704	NATIELY ALVES RAMOS	12.00	8.00	32.00	52.00
12	25157	MARIA EDUARDA LINDEMANN ALEXANDRE	12.00	8.00	32.00	52.00
13	28297	THALIA BERGAMO CORDEIRO	12.00	12.00	28.00	52.00
14	25180	SANTA DIAS DA SILVA	20.00	8.00	24.00	52.00
15	24892	ANDRESSA CASTORINO	20.00	8.00	24.00	52.00
---	28293	IZABEL IZALINO DOS SANTOS	4.00	12.00	32.00	48.00
---	25084	ALINE CALISTO DA SILVA RODRIGUES	4.00	8.00	36.00	48.00
---	25904	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	12.00	4.00	32.00	48.00
---	26834	GRAZIELLE ADRIANA DA SILVA	8.00	8.00	32.00	48.00
---	27803	CAMILA MOLINA	16.00	4.00	28.00	48.00
---	26527	ALINE REGINA DA SILVA	16.00	4.00	28.00	48.00
---	28282	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	12.00	8.00	28.00	48.00
---	25108	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	12.00	8.00	28.00	48.00
---	27561	ANGÉLICA DA SILVA RODRIGUES	12.00	8.00	28.00	48.00
---	27855	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVAO	12.00	12.00	24.00	48.00
---	28142	MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCANTARA	20.00	8.00	20.00	48.00
---	25765	ANDREZA CARLOLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	8.00	4.00	32.00	44.00
---	28227	DAYANA HONORATO DAL SECCO	8.00	8.00	28.00	44.00
---	25105	CRISTIANE CUSTODIO DA SILVA	8.00	8.00	28.00	44.00
---	27294	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00
---	27872	ERICA BRITO SILVESTRE	12.00	8.00	24.00	44.00
---	25856	ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI	20.00	4.00	20.00	44.00
---	28279	DEIZIELE SANTANA HOLANDA	16.00	8.00	20.00	44.00
---	27014	VERA LUCIA DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00
---	25768	ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARANHA	12.00	4.00	24.00	40.00
---	27832	ANGELICA APARECIDA SOARES LEITE	12.00	4.00	24.00	40.00
---	27336	SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	16.00	4.00	20.00	40.00
---	25213	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	16.00	4.00	20.00	40.00
---	26721	KELLY TARDIM	12.00	8.00	20.00	40.00
---	24669	ALINE VANESSA BUENO	12.00	8.00	20.00	40.00
---	25720	FRANCIELE SIBIM	8.00	4.00	24.00	36.00
---	25286	DANIELA MACIEL DE GOIS	8.00	4.00	24.00	36.00
---	27962	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	12.00	4.00	20.00	36.00
---	27214	MARIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	12.00	4.00	20.00	36.00
---	26654	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA CONTINE	8.00	8.00	20.00	36.00
---	24650	ANDREIA ALMEIDA DA CRUZ	8.00	8.00	20.00	36.00
---	28074	JOSIELI DE LIMA ALVES	8.00	8.00	20.00	36.00
---	24608	ALINE MARIA RIBEIRO MENDES ROCHA	12.00	8.00	16.00	36.00
---	25516	MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	16.00	8.00	12.00	36.00
---	27984	MIRIAN OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	16.00	8.00	12.00	36.00
---	27164	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	16.00	8.00	12.00	36.00
---	27931	ELEN GABRIELLE LIMA MENEZES	4.00	4.00	24.00	32.00
---	24731	EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER	8.00	4.00	20.00	32.00
---	28097	GABRIEL DA SILVA SOARES	8.00	8.00	16.00	32.00
---	24854	ROSILDA ALVES DOS SANTOS	12.00	8.00	12.00	32.00
---	27946	GLAUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI	12.00	8.00	12.00	32.00
---	28252	ELEN KARLA DA SILVA	4.00	4.00	20.00	28.00
---	28271	KARINE TARDIM DOS SANTOS	8.00	4.00	16.00	28.00
---	27601	LUIS RONALD BOTITANO	4.00	8.00	16.00	28.00
---	27071	LETÍCIA DA SILVA MEIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
---	26970	LENI FRANCIELI DE OLIVEIRA SCHELCK	12.00	8.00	8.00	28.00
---	26523	TANIA CRISTINA RAFAEL	12.00	8.00	8.00	28.00
---	27838	LURDES FLAUSINO DA SILVA	4.00	4.00	16.00	24.00
---	26955	EDIMARCIA VANESSA DOS SANTOS	4.00	4.00	16.00	24.00
---	26933	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	12.00	4.00	8.00	24.00
---	27883	FABINA XAVIER RIBEIRO DE LIMA	4.00	8.00	8.00	20.00
AUSENTE	25285	CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25033	MÁRCIA ARRUDA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	24878	MARCOS VIEIRA BRANDÃO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28355	PAULO CESAR FERREIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25245	SOLANGE SILVA MELLO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25268	THAMIRES MORENO NOVAIS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25451	VALÉRIA DA SILVA MARQUES	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

TRATORISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	27140	AIRTON DOS SANTOS	20.00	20.00	16.00	56.00

VIGILANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	25703	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	32.00	28.00	28.00	88.00
2	28245	FLAVIELITON TANGANELLI	32.00	28.00	16.00	76.00
3	27093	GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA	32.00	24.00	16.00	72.00
4	28198	MATHEUS HENRIQUE DINIZ DE ASSIS	28.00	28.00	12.00	68.00
5	27955	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	24.00	28.00	16.00	68.00
6	27306	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	28.00	24.00	12.00	64.00
7	28144	ERICO BRUNO DOLMEM	20.00	24.00	20.00	64.00
8	25542	JHONATAN PEREIRA DE BRITO	24.00	24.00	12.00	60.00
9	28291	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	24.00	16.00	20.00	60.00
10	27242	PAULO ROBERTO DE ARAUJO MACIEL	24.00	16.00	16.00	56.00
11	27521	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	20.00	24.00	12.00	56.00
12	28374	CLAUDEMAR MOURA SOARES	20.00	16.00	20.00	56.00
13	27994	FERNANDO CAMILO	16.00	24.00	16.00	56.00
14	27141	JOSÉ WILSON SANTOS	20.00	12.00	20.00	52.00
15	28175	ANDRE PALOMO	16.00	20.00	16.00	52.00
---	28036	GILSON DE JESUS DE FATIMA	20.00	16.00	12.00	48.00
---	28147	MANOEL JOSE MACIEL	12.00	16.00	16.00	44.00
---	27159	EUGENIO ZANON	16.00	8.00	16.00	40.00
---	28155	LEONALDO MARCOLIN	16.00	8.00	16.00	40.00
---	27743	GILBERTO CLARO DOS SANTOS	12.00	8.00	20.00	40.00
---	25625	GUILHERME DIAS DA SILVA	16.00	4.00	16.00	36.00
---	28045	ELIZEU OURO DA PAIXAO	12.00	8.00	16.00	36.00
---	28346	DIONATAN JUNIOR GONÇALVES MENDES	8.00	12.00	16.00	36.00
---	27236	ALAN JOSÉ DOS SANTOS	4.00	20.00	12.00	36.00
---	24564	HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA	0.00	16.00	16.00	32.00
---	24999	FLORISVALDO ALVES PEREIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
---	28017	LEODINO CAMPOS DE SOUZA	4.00	4.00	4.00	12.00
AUSENTE	27949	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28191	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	27158	GRACIELE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25622	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	24686	JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25818	MARCIANO DE BARROS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25278	ORLEI DZIURKOWSKI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	28047	VALDIVINO ANTONIO BARBOSA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	25012	VALTENCIR ZAMPIERI	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	24880	WELLINGTON SEMEAO DA SILVA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
---	25930	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	12.00	0.00	24.00	36.00	6.00	42.00
---	27933	VAGNER ALVES DO CARMO	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	25580	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	20.00	4.00	40.00	64.00	0.00	64.00

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
AUSENTE	25538	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	26113	ELIZABETH SABINO	4.00	4.00	12.00	20.00

PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	27019	PAULO DE SOUZA JUNIOR	16.00	20.00	20.00	56.00

PSICÓLOGO (40 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	26686	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00

* PESSOAS NEGRAS:

ELETRICISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	27795	DANIEL MIGUEL DOS SANTOS	20.00	20.00	16.00	56.00	66.00	122.00

ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	25756	MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY	12.00	4.00	36.00	52.00	6.00	58.00
---	27980	PATRÍCIA MARIA JOSÉ GABRIEL	12.00	4.00	32.00	48.00	0.00	48.00

MOTORISTA NÍVEL III

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	25433	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	20.00	28.00	16.00	64.00	90.00	154.00
---	27360	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	32.00	28.00	24.00	84.00	Ausente	---

NUTRICIONISTA (40 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
*	27163	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	20.00	0.00	40.00	60.00	0.00	60.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

OPERADOR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	24603	EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE	24.00	32.00	28.00	84.00
2	28249	JAQUELINE BARROS RALA	24.00	20.00	20.00	64.00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27975	MARCELO DE JESUS COSTA	8.00	8.00	40.00	56.00	4.00	60.00
---	25699	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	20.00	0.00	28.00	48.00	4.00	52.00
---	27933	VAGNER ALVES DO CARMO	16.00	0.00	24.00	40.00	0.00	40.00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	27672	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE	16.00	8.00	48.00	72.00	4.00	76.00
2	28116	TAYNARA ARRUDA DOS SANTOS	16.00	4.00	52.00	72.00	0.00	72.00
3	24747	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	16.00	4.00	44.00	64.00	6.00	70.00
4	25499	ANA PAULA DE OLVEIRA SOUSA REINA	20.00	4.00	40.00	64.00	6.00	70.00
5	25132	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	12.00	4.00	52.00	68.00	0.00	68.00
6	25656	LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE	12.00	4.00	44.00	60.00	6.00	66.00
7	28286	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	16.00	4.00	40.00	60.00	0.00	60.00
8	28299	MICHELE SOARES OLIVEIRA	12.00	8.00	40.00	60.00	0.00	60.00
9	26392	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	8.00	4.00	40.00	52.00	6.00	58.00
10	24877	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8.00	4.00	40.00	52.00	6.00	58.00
11	27010	ANDREIA MARIA DA SILVA	16.00	4.00	36.00	56.00	2.00	58.00
12	24864	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	4.00	4.00	44.00	52.00	4.00	56.00
13	27427	JULYA LEONÇO SANTANA	8.00	8.00	40.00	56.00	0.00	56.00
14	27126	JULIANA GATTI DA SILVA	16.00	4.00	36.00	56.00	0.00	56.00
15	27827	FRANCIELE SANTANA DOS SANTOS	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00
16	27960	MATHEUS PEDRO ZUQUE PEREIRA	8.00	4.00	40.00	52.00	0.00	52.00
17	27819	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	16.00	4.00	32.00	52.00	0.00	52.00
*	26911	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	12.00	0.00	56.00	68.00	4.00	72.00
*	25288	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	16.00	0.00	44.00	60.00	6.00	66.00
*	27897	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	20.00	0.00	40.00	60.00	4.00	64.00
*	27843	PATRICIA DA SILVA ABREU	16.00	0.00	44.00	60.00	2.00	62.00
*	28065	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	12.00	0.00	48.00	60.00	0.00	60.00
*	28189	ANA PAULA MARIA DA SILVA	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00
---	25452	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	6.00	50.00
---	27676	JOSILAINE BARBOSA DE LIMA AVES	8.00	0.00	40.00	48.00	2.00	50.00
---	25368	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	12.00	0.00	32.00	44.00	2.00	46.00
---	26995	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA	16.00	0.00	28.00	44.00	0.00	44.00
---	27940	MILENE VITÓRIA DA SILVA SENA	8.00	4.00	28.00	40.00	0.00	40.00
---	27057	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	4.00	0.00	32.00	36.00	0.00	36.00
AUSENTE	25358	ADRIANA RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	25228	ALINE SOUZA DA COSTA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	2.00	2.00

* Ver item 11.5. do Edital de Abertura.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	28250	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	24.00	4.00	48.00	76.00	0.00	76.00
2	27794	ANDREIA MARIA DA SILVA	20.00	8.00	40.00	68.00	2.00	70.00
3	26912	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	8.00	8.00	48.00	64.00	4.00	68.00
4	26998	ERICA PEREIRA DA SILVA	24.00	8.00	36.00	68.00	0.00	68.00
5	27667	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE	12.00	8.00	40.00	60.00	4.00	64.00
6	24699	MICHELE CAROLINE FERNANDES	8.00	4.00	44.00	56.00	6.00	62.00
7	25031	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8.00	8.00	40.00	56.00	6.00	62.00
8	27058	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	56.00
9	27748	ANA PAULA DO PRADO SILVA BICALHO	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
10	25133	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	52.00
---	25494	ANA PAULA DE OLVEIRA SOUSA REINA	8.00	4.00	36.00	48.00	6.00	54.00
---	24748	FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	6.00	54.00
---	27745	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	12.00	8.00	28.00	48.00	4.00	52.00
---	27890	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	4.00	4.00	36.00	44.00	6.00	50.00
---	28168	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	24888	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00	4.00	48.00
---	25062	ROSANGELA DE SOUZA	8.00	12.00	28.00	48.00	0.00	48.00
---	26589	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	8.00	8.00	32.00	48.00	0.00	48.00
---	27757	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	12.00	8.00	20.00	40.00	6.00	46.00
---	25018	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	4.00	8.00	28.00	40.00	4.00	44.00
---	27210	ANA PAULA MARIA DA SILVA	4.00	4.00	28.00	36.00	0.00	36.00
---	24811	MAISA DUARTE SIBIM	4.00	8.00	12.00	24.00	2.00	26.00
AUSENTE	25028	DENISE DANIEL	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	25514	LUIZ HENRIQUE MACHADO	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	4.00	4.00
AUSENTE	27961	MATHEUS PEDRO ZUQUE PEREIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28117	TAYNARA ARRUDA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00
AUSENTE	28237	VANESSA GONC BARBOSA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	0.00

PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	27168	MARISA GOMES DOS SANTOS	28.00	32.00	24.00	84.00
2	27936	MILENE VITÓRIA DA SILVA SENA	28.00	24.00	20.00	72.00
3	25070	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	20.00	24.00	12.00	56.00
4	27966	ROSIMERE DUTRA FAUSTINO	20.00	12.00	20.00	52.00
---	27914	CASSIA THAUANA DE OLIVEIRA ALVES	16.00	12.00	20.00	48.00
---	25166	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	16.00	12.00	20.00	48.00
---	25100	CAMILA SOUZA DA SILVA	20.00	12.00	12.00	44.00
---	25152	ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA	12.00	12.00	20.00	44.00
---	25112	BRUNA BARBOSA ALVES	8.00	12.00	16.00	36.00
AUSENTE	25230	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	26583	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	20.00	24.00	24.00	68.00
---	26470	CÁSSIO DE ALAPENHA SILVA	12.00	12.00	20.00	44.00

PSICÓLOGO (40 HORAS)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	24618	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	24.00	12.00	44.00	80.00	0.00	80.00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	24549	JHORDAN GENARO BOTITANO	20.00	12.00	52.00	84.00
2	25287	NIKIELLEN DE SOUZA BARBOZA	16.00	8.00	36.00	60.00
3	27227	CHRYSTINA DIAS SALES	20.00	8.00	32.00	60.00
---	25108	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	12.00	8.00	28.00	48.00
---	27872	ERICA BRITO SILVESTRE	12.00	8.00	24.00	44.00
---	24669	ALINE VANESSA BUENO	12.00	8.00	20.00	40.00
---	27014	VERA LUCIA DOS SANTOS	8.00	4.00	28.00	40.00
---	27164	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	16.00	8.00	12.00	36.00
---	28252	ELEN KARLA DA SILVA	4.00	4.00	20.00	28.00
---	26970	LENI FRANCIELI DE OLIVEIRA SCHELCK	12.00	8.00	8.00	28.00
---	27838	LURDES FLAUSINO DA SILVA	4.00	4.00	16.00	24.00
AUSENTE	28355	PAULO CESAR FERREIRA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

VIGILANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
---	28155	LEONALDO MARCOLIN	16.00	8.00	16.00	40.00
---	28045	ELIZEU OURO DA PAIXAO	12.00	8.00	16.00	36.00
---	24564	HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA	0.00	16.00	16.00	32.00
---	24999	FLORISVALDO ALVES PEREIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
AUSENTE	25622	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul - PR, em 27 de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Republicada e reeditada por conter incorreções

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 001/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Seil, Secretaria de Saúde e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26 à 29 de janeiro de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/01/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 29/01/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 2.697,03

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 23 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Republicada e reeditada por conter incorreções

PORTARIA Nº 038, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 002/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Seil, Secretaria de Saúde e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26 à 29 de janeiro de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/01/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 29/01/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.733,79

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 23 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Republicado e reeditado por incorreção.

PORTARIA Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidora ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portador da cédula de Identidade RG sob nº 6.084.463-1 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 883.933.489-00, nomeada cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC1-S, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 003/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Secretaria de Saúde e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26 à 28 de janeiro de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/01/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 28/01/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial/volta Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.155,86

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 24 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 28 de Janeiro de 2025, a servidora MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO, CPF. nº 024.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de PROFESSORA (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2025 - SME

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILUZ - PR.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), em especial, os Arts. 11 e 61 ,

RESOLVE

Art. 1º. Compete a direção de cada CMEI a distribuição de aulas, de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa;

§ 1º. A distribuição de aulas deverá obedecer a seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no magistério do Municipio de Mariluz-PR;
II – Classificação do Concurso;
III - Maior formação acadêmica (titulos);

§ 2º. No dia e horário designados para a distribuição das aulas, o professor deverá comparecer pessoalmente ao local ou ser representado por procurador, com poderes específicos, sob pena de ser remetido ao final da fila.

A distribuição de aulas para o anos letivos subsequentes nos CMEIs do município de Mariluz será realizada de acordo com as normas contidas nesta Instrução Normativa;

§ 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação a lotação dos professores em cada estabelecimento de ensino;

a) A distribuição e atribuição das aulas de Arte e Educação Física ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2. Casos de Remoção será respeitada a ordem cronológica de requerimentos entregues na Secretaria de Educação e também as vagas que estiverem disponíveis após a distribuição de aulas.

3. . Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições insertas na Instrução Normativa nº 09/2023.

Mariluz/Pr, 28 de janeiro de 2025.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 104/2025

DATA: 28/01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021

RESOLVE:

1º)–Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG n.º 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como responsável pela Gestão do Contrato nº 129/2024, e a Servidora Marines Ferreira Sampaio, portadora do RG n.º5.XXX.589-8 e do CPF nº 026.XXX.589-73, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 129/2024, Empresa: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 327/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NOS ANOS INICIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILUZ - PR.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dispostos na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), em especial, os Arts. 11 e 61 , com arrimo ainda, na Lei Municipal nº2.172, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Compete ao Diretor e Coordenadores pedagógicos, designar os professores que serão responsáveis pelas turmas de 1º e 2º ano da respectiva Unidade Escolar, observadas as normas legais e, considerando a aptidão, perfil, capacidade e experiência profissional dos docentes.

Parágrafo unico. Os professores selecionados nos termos do caput, como forma de reconhecimento e incentivo a excelência profissional, receberão gratificação de regência, conforme definido na Lei nº 2.172/25.

Art. 2º. Compete a direção de cada unidade escolar a distribuição de aulas para as turmas de 3º, 4º e 5º anos, que se dará da seguinte forma:

I - Maior tempo de serviço no cargo ocupado no magistério do Municipio de Mariluz-PR;
II – Classificação do Concurso;
III - Maior formação acadêmica (titulos);

§ 1º. No dia e horário designados para a distribuição das aulas, o professor deverá comparecer pessoalmente ao local ou ser representado por procurador, com poderes específicos, sob pena de ser remetido ao final da fila.

§ 2º. As jornadas suplementares, conforme dispostas no artigo 25, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, quando necessárias, serão atribuídas, preferencialmente aos professores na respectiva unidade de ensino, respeitada ordem de classificação estabelecida no Art. 2, podendo ainda, a direção da escola, utilizar a seu critério, aptidão, assiduidade, perfil, capacidade e experiência profissional dos docentes.

§ 3º. A assiduidade que trata o inciso anterior, consiste na presença constante e regular do educador nas atividades letivas, também levando em consideração a apresentação recorrente de atestados médicos.

§ 4º. Compete ao Diretor e Coordenadores pedagógicos, designar os professores que serão responsáveis pela modalidade de ensino EJA (Educação para Jovens e Adultos), Sala Multifuncional, Classe especial, Período Integral e o Componente Curricular Arte da respectiva Unidade Escolar, observadas as normas legais e, considerando a aptidão, perfil, capacidade e experiência profissional dos docentes.

Art. 5º. A distribuição das aulas de Educação Física ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Em quaisquer situações, havendo incompatibilidade de horários por ocasião da distribuição de aulas, será resolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições insertas na Instrução Normativa nº 08/2023.

Mariluz/Pr, 28 de janeiro de 2025.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 546/2024, Contrato nº 845/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51

Objeto: fornecimento de toners e peças de impressoras para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas de toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 546/2024, Contrato nº 845/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 2.726,64 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 4,94% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 546/2024 e Contrato nº 845/2024, que é R$ 55.155,60 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 44 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74

Objeto do Contrato: construção de muro e alambrado de cercamento, bem como base para implantação de contêiner administrativo no pátio de depósito de veículos na Rua Renildo Gonçalves Pinto, São Domingos, nesse município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 518/2024.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 25 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.344/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.00 660 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 13.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 13.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2025
Interrompe férias de servidores.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias, concedido através da Portaria nº 493/2024, dos servidores abaixo descritos, nos dias 29/01/2025 ao dia 31/01/2025, ficando esses dias a ser gozado em outro momento oportuno.

Matricula	Nome	Período de Fruição	Período Aquisitivo
6471	Edson Jose da Silva	02/01/2025 à 31/01/2025	01/12/2023 à 30/11/2024
63527	Sergio Jose de Oliveira	02/01/2025 à 31/01/2025	02/03/2023 à 01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

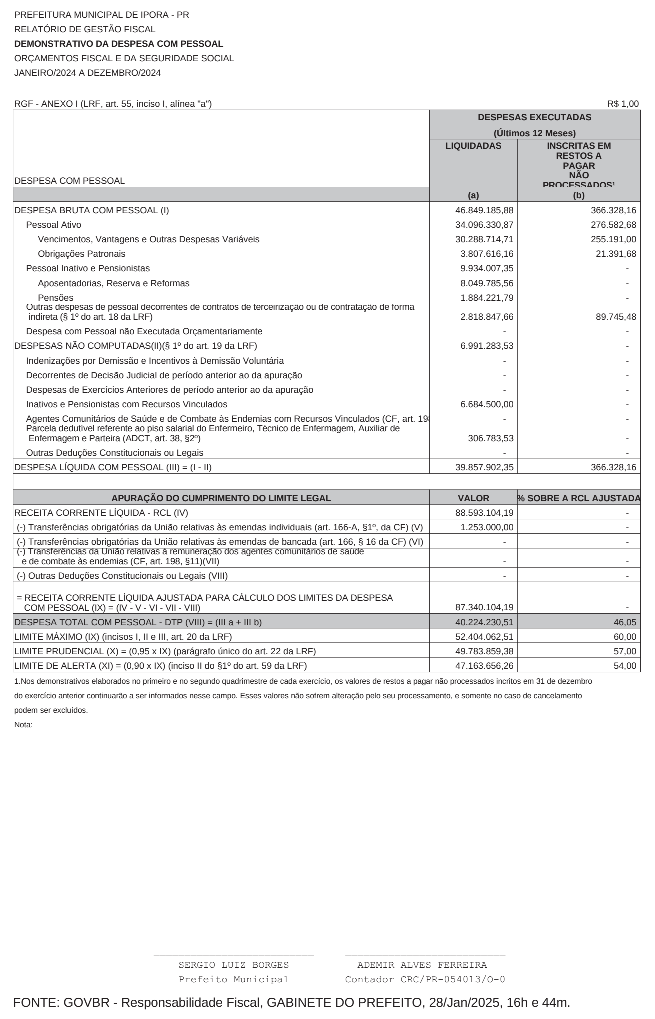

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.849.185,88	366.328,16
Pessoal Ativo	34.096.330,87	276.582,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.288.714,71	255.191,00
Obrigações Patronais	3.807.616,16	21.391,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.934.007,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.049.785,56	-
Pensões	1.884.221,79	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.818.847,66	89.745,48
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.991.283,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.684.500,00	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 19	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	306.783,53	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.857.902,35	366.328,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.593.104,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.253.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	87.340.104,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.224.230,51	46,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.404.062,51	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.783.859,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.163.656,26	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 16h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 71
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/01/2025 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 28 de janeiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 72
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/01/2025 04:00/15:00h
Londrina -Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 28 de janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2025, da Secretaria Geral;

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 06/02/2025, às 08h30m, no Salão João Paulo II, sito a Praça Armando Felipe, 405, próximo a Igreja Matriz de Pérola. A porta do local será fechada 10 minutos antes de iniciada a avaliação.

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 14/02/2025 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deveram estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho - ELMU, localizado na Avenida Costa e Silva, 191, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2023, homologado pelo Edital nº013/2023, até o dia 28/02/2025 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
04			Bruno Augusto Silvério	103952	83,75

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
33			Lucia Aparecida Ferneda Batista	104738	68,50
34			Vilma Scantamburlo	104970	67,00

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
01			Claudemir Batista de Oliveira	104935	76,00
02			Donizete do Rosario Almeida	105283	75,50
03			Oseias Izidorio Borges da Silva	106188	71,50
04			Alex Gea da Silva	106016	70,50
05			Everaldo dos Santos	104982	69,50
06			Amarildo Rebello	105507	69,50
07			Leandro da Silva	104768	69,00
08			Jose Mendes da Silva	106088	68,50
09			Rubens Gabarrão	105172	68,00

ATENDENTE GERAL
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
06			Ana Beatriz da Silva Rigoto	103911	75,88
07			Leriam dos Santos Oliveira Gabaldo	105047	74,88
08			Mariana Camila Souza Terra	105971	74,75
09			Pablo Hualison Xavier da Silva	106124	74,50
10			Elisangela Gonçalves da Costa	105279	73,75
11			Edilania Aparecida Cordeiro da Silva	105123	73,50
12			Adilton Carlos	105573	72,88
13			Janaina Santos Verli	104767	72,50
14			Leandro Vieira Destro	105798	72,50
15			Paola Cristina Calliani	105957	71,88

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
02			Paulo Fernando Travain Bento	106089	74,00

MOTORISTA
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14			Marcio Frabetti Trentini	105830	83,50

OPERADOR DE MAQUINAS
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
01			Marcelo Luiz da Silva	105117	91,50
02			Guilherme da Silva Martinelli	104832	84,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência. (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º093/2018);
17-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
18-01(uma) foto 3x4 recente.
19-Consulta Qualificação Cadastral - CQC – e-Social

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:

AGENTE ADMINISTRATIVO
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS
- ANTI HCV
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

ATENDENTE GERAL
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

MOTORISTA
- COLESTEROL (LDL)
- COLESTEROL (HDL)
- COLESTEROL (VLDL)
- GAMA GT
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- GLICEMIA
- ELETROECEFALOGRAMA
- ELETROCARDIOGRAMA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- EXAME TOXICOLÓGICO
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

OPERADOR DE MAQUINAS
- COLESTEROL (LDL)
- COLESTEROL (HDL)
- COLESTEROL (VLDL)
- GAMA GT
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- ANTI HBS
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- GLICEMIA
- ELETROECEFALOGRAMA
- ELETROCARDIOGRAMA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- EXAME TOXICOLÓGICO
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

- Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

Pérola - Paraná, 28 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2025
Concede Licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor RUBENS DA SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 8.024.162-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25.01.2025 à 08.02.2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PREGÃO 059/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; e KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.271.106/0001-79, com sede à Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 256, Centro, CEP 87.530-000, Icaraíma, estado do Paraná, telefone (44) 3665-1581, e-mail: dep.sto.exp.@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Everaldo Mamprim da Silva, portador do RG n° 6.411.578-2 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 929.347.659-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 052/2024 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UNID QUANT.
ORIGINAL QUANT. 25% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 25% MARCA/
MODELO
15 MASSA CORRIDA 18 LTS BARRICA UNIDADE 20 5R$ 23,99 R $
119,95 IBRASDE

VALOR TOTAL: R$119,95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2025.

- DEVAIR FABRIS-
- Prefeito Municipal -

KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA
CNPJ: 07.271.106/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli	Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 9.632.174-0	RG: 6.130.527-0

1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO 059/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; e REVGOLD TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.101.436/0001-66, com sede à Rua Ótavio Barbosa da Silva, n° 1529, Jardim Primavera, Perobal, estado do Paraná, telefone (44) 98461-9920, e-mail: revgold.atendimento@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Eduardo João Turiewicz, portador do RG n° 6.198.358-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 930.231.389-15, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 055/2024 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UNID QUANT.
ORIGINAL QUANT. 25% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 25% MARCA/
MODELO
36 TINTA ACRILICA STANDARD 18LTS CORES DIVERSAS UNIDADE 50
12,5 R$140,00 R$1.750,00 REVGOLD

VALOR TOTAL: R$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2025.

- DEVAIR FABRIS-
- Prefeito Municipal -

REVGOLD TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.101.436/0001-66
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli	Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 9.632.174-0	RG: 6.130.527-0

1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PREGÃO 059/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; e WESLEY DINIZ ALVES-TINTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.303.259/0001-77, com sede à Av. Barão do Rio Branco, n° 678, centro, Douradina, estado do Paraná, telefone (44) 3663-1950/99162-5777, e-mail: aquarela.tintas@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Wesley Diniz Alves, portador do RG n° 7.727.666-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 033.254.469-90, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 052/2024 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UNID QUANT.
ORIGINAL QUANT. 25% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 25% MARCA/
MODELO
47 MASSA CORRIDA 18 LTS BARRICA UNIDADE 50 12,5 R $
110,00 R$ 1.375,00 IBRASDE

VALOR TOTAL: R$1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2025.

- DEVAIR FABRIS-
- Prefeito Municipal -

WESLEY DINIZ ALVES-TINTAS
CNPJ: 18.303.259/0001-77
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli	Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 9.632.174-0	RG: 6.130.527-0

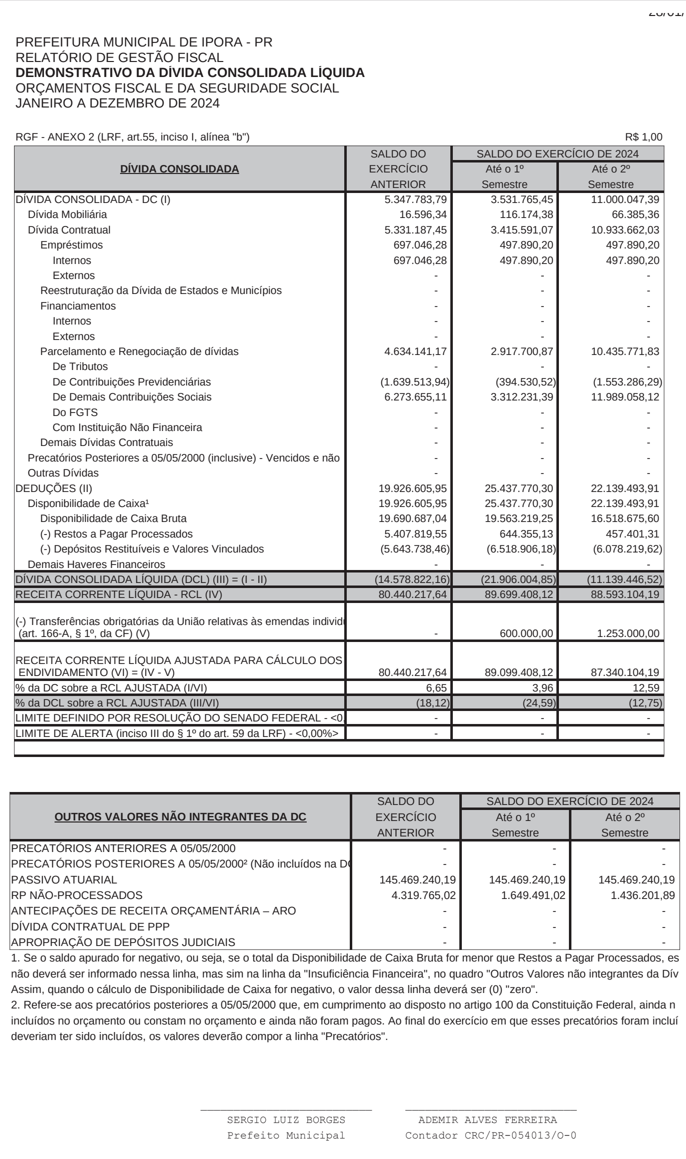

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.347.783,79	3.531.765,45	11.000.047,39
Dívida Mobiliária	16.596,34	116.174,38	66.385,36
Dívida Contratual	5.331.187,45	3.415.591,07	10.933.662,03
Empréstimos	697.046,28	497.890,20	497.890,20
Internos	697.046,28	497.890,20	497.890,20
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.634.141,17	2.917.700,87	10.435.771,83
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	(1.639.513,94)	(394.530,52)	(1.553.286,29)
De Demais Contribuições Sociais	6.273.655,11	3.312.231,39	11.989.058,12
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	19.926.605,95	25.437.770,30	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa¹	19.926.605,95	25.437.770,30	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.690.687,04	19.563.219,25	16.518.675,60
(-) Restos a Pagar Processados	5.407.819,55	644.355,13	457.401,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(5.643.738,46)	(6.518.906,18)	(6.078.219,62)
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.578.822,16)	(21.906.004,85)	(11.139.446,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.440.217,64	89.699.408,12	88.593.104,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	600.000,00	1.253.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.440.217,64	89.099.408,12	87.340.104,19
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,65	3,96	12,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,12)	(24,59)	(12,75)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na D	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	145.469.240,19	145.469.240,19	145.469.240,19
RP NÃO-PROCESSADOS	4.319.765,02	1.649.491,02	1.436.201,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 053/2025
Concede licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal DEBORA CASSIANO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.507.945-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/01/2025 a 09/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	18,92	106.159.968,36	105,75	(5.772.436,12)
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	92.692.171,46	17.104.789,08	18,45	94.510.918,07	101,96	(1.818.746,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	13.113.338,12	1.972.754,99	15,04	12.400.180,77	94,56	713.157,35
Impostos	8.828.000,00	10.842.288,12	1.875.036,04	17,29	10.650.111,41	98,23	192.176,71
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	97.718,95	4,30	1.750.069,36	77,06	520.980,64
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.616.281,76	1.654.544,46	25,01	7.648.663,65	115,60	(1.032.381,89)
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.870.000,00	1.118.998,25	28,91	4.758.690,02	122,96	(888.690,02)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.746.281,76	535.546,21	19,50	2.889.973,63	105,23	(143.691,87)
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.818.185,41	142.930,45	7,86	1.499.603,55	82,48	318.581,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	4.925,00	8,95	59.256,39	107,74	(4.256,39)
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.763.185,41	138.005,45	7,83	1.440.347,16	81,69	322.838,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	4.672,50	4,25	81.281,20	73,89	28.718,80
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	94.100,00	8.722,93	9,27	90.697,69	96,38	3.402,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	625,58	31,28	4.904,01	245,20	(2.904,01)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	89.100,00	8.097,35	9,09	82.058,09	92,10	7.041,91
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	3.735,59	124,52	(735,59)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	68.109.351,96	13.083.711,94	19,21	68.128.881,21	100,03	(19.529,25)
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	35.721.870,36	7.550.103,77	21,14	36.750.248,24	102,88	(1.028.377,88)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	21.779.927,80	3.697.174,97	16,98	20.946.693,69	96,17	833.234,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	34.000,00	31.167,00	91,67	34.000,00	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	10.573.553,80	1.805.266,20	17,07	10.397.939,28	98,34	175.614,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.827.914,21	237.451,81	8,40	4.661.610,00	164,84	(1.833.695,79)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	12.914,21	1.509,78	11,69	53.036,73	410,69	(40.122,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	195.000,00	-	-	295.933,79	151,76	(100.933,79)
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	235.942,03	9,01	4.312.639,48	164,60	(1.692.639,48)
RECEITAS DE CAPITAL	-	7.695.360,78	1.885.642,53	24,50	11.649.050,29	151,38	(3.953.689,51)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	832.870,87	-	-	833.459,72	100,07	(588,85)
Alienação de Bens Móveis	-	424.923,76	-	-	735.859,72	173,17	(310.935,96)
Alienação de Bens Imóveis	-	407.947,11	-	-	97.600,00	23,92	310.347,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.862.489,91	1.885.642,53	27,48	10.815.590,57	157,60	(3.953.100,66)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	(642.485,00)	-	2.197.136,25	-	(2.197.136,25)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.862.489,91	2.528.127,53	36,84	8.618.454,32	125,59	(1.755.964,41)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	18,92	106.159.968,36	105,75	(5.772.436,12)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	18,92	106.159.968,36	105,75	(5.772.436,12)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.910.502,53	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	-	110.070.470,89	144,19	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 04m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.209.380,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.209.380,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	108.308.012,47	18.372.623,05	106.795.172,23	1.512.840,24	19.168.078,63	104.750.498,17	3.557.514,30	102.247.328,28	2.044.674,06
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	89.780.868,66	15.508.066,62	88.976.572,64	804.296,02	15.415.622,61	86.973.666,27	2.807.202,39	84.737.282,31	2.002.906,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	41.159.272,85	8.066.560,46	41.031.622,24	127.650,61	7.972.535,00	40.755.621,80	403.651,05	40.319.758,24	276.000,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	1.840.298,00	439.728,39	1.839.934,46	363,54	438.037,28	1.838.243,35	2.054,65	1.838.243,35	1.691,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	46.781.297,81	7.001.777,77	46.105.015,94	676.281,87	7.005.050,33	44.379.801,12	2.401.496,69	42.579.280,72	1.725.214,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	18.472.408,81	2.864.556,43	17.818.599,59	653.809,22	3.752.456,02	17.776.831,90	695.576,91	17.510.045,97	41.767,69
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	15.324.938,81	2.544.567,58	14.671.135,51	653.803,30	3.452.035,07	14.665.532,06	659.406,75	14.415.342,47	5.603,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	3.147.470,00	319.988,85	3.147.464,08	5,92	300.420,95	3.111.299,84	36.170,16	3.094.703,50	36.164,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	54.735,00	-	-	54.735,00	-	-	54.735,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	111.596.912,47	19.120.497,43	110.070.470,89	1.526.441,58	19.915.681,54	108.025.214,59	3.571.697,88	102.563.658,04	2.045.256,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	111.596.912,47	19.120.497,43	110.070.470,89	1.526.441,58	19.915.681,54	108.025.214,59	3.571.697,88	102.563.658,04	2.045.256,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	111.596.912,47	19.120.497,43	110.070.470,89	-	19.915.681,54	108.025.214,59	3.571.697,88	102.563.658,04	2.045.256,30
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

28/01/2025

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**108.308.012,47**	**18.372.623,05**	**106.795.172,23**	**97,02**	**1.512.840,24**	**19.168.078,63**	**104.750.498,17**	**96,97**	**3.557.514,30**	**2.044.674,06**
Legislativa	2.765.144,00	2.763.144,00	482.202,30	2.690.342,46	2,44	72.801,54	492.060,45	2.690.342,46	2,49	72.801,54	0,00
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.763.144,00	482.202,30	2.690.342,46	2,44	72.801,54	492.060,45	2.690.342,46	2,49	72.801,54	0,00
Judiciária	605.000,00	637.420,00	152.898,87	637.407,82	0,58	12,18	150.842,80	635.351,75	0,59	2.068,25	2.056,07
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	637.420,00	152.898,87	637.407,82	0,58	12,18	150.842,80	635.351,75	0,59	2.068,25	2.056,07
Administração	10.739.100,00	14.489.329,79	2.248.482,32	14.445.098,17	13,12	44.231,62	2.354.882,02	14.231.066,71	13,17	258.263,08	214.031,46
Planejamento e Orçamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.425.500,00	12.269.498,14	1.818.510,45	12.226.617,09	11,11	42.881,05	2.001.494,70	12.089.211,63	11,19	180.286,51	137.405,46
Administração Financeira	477.000,00	397.343,00	68.422,54	397.341,28	0,36	1,72	68.422,54	397.341,28	0,37	1,72	0,00
Controle Interno	90.000,00	75.087,00	12.219,18	74.567,15	0,07	519,85	12.219,18	74.567,15	0,07	519,85	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.537.217,65	319.397,33	1.536.389,24	1,40	828,41	243.386,18	1.460.336,64	1,35	76.881,01	76.052,60
Administração de Receitas	325.000,00	210.184,00	29.932,82	210.183,41	0,19	0,59	29.359,42	209.610,01	0,19	573,99	573,40
Segurança Pública	740.000,00	820.076,15	138.724,26	817.142,54	0,74	2.933,61	129.661,60	797.571,33	0,74	22.504,82	19.571,21
Administração Geral	543.000,00	517.215,00	97.214,23	517.016,89	0,47	198,11	97.214,23	517.016,89	0,48	198,11	0,00
Defesa Civil	197.000,00	302.861,15	41.510,03	300.125,65	0,27	2.735,50	32.447,37	280.554,44	0,26	22.306,71	19.571,21
Assistência Social	2.435.800,00	3.391.834,68	484.927,96	3.211.486,16	2,92	180.348,52	453.066,44	3.138.945,05	2,91	252.889,63	72.541,11
Administração Geral	1.267.000,00	1.765.574,60	215.002,74	1.765.229,35	1,60	345,25	181.762,31	1.694.989,06	1,57	70.585,54	70.240,29
Assistência ao Idoso	153.000,00	119.559,47	0,00	119.559,42	0,11	0,05	0,00	119.559,42	0,11	0,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.506.700,61	269.925,22	1.326.697,39	1,21	180.003,22	271.304,13	1.324.396,57	1,23	182.304,04	2.300,82
Previdência Social	7.125.000,00	9.945.855,22	1.992.715,99	9.934.751,83	9,03	11.103,39	1.992.715,99	9.934.751,83	9,20	11.103,39	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	9.945.855,22	1.992.715,99	9.934.751,83	9,03	11.103,39	1.992.715,99	9.934.751,83	9,20	11.103,39	0,00
Saúde	17.998.062,00	27.768.950,52	4.703.146,13	27.733.653,68	25,20	35.296,84	4.716.001,89	26.665.536,20	24,68	1.103.414,32	1.068.117,48
Atenção Básica	15.245.233,00	23.952.588,42	4.382.181,84	23.926.849,46	21,74	25.738,96	4.369.704,11	23.384.608,68	21,65	567.979,74	542.240,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.552.497,00	205.243,01	2.552.386,84	2,32	110,16	214.860,83	2.060.210,24	1,91	492.286,76	492.176,60
Vigilância Sanitária	246.061,00	996.714,70	111.658,71	987.267,05	0,90	9.447,65	127.374,38	979.015,25	0,91	17.699,45	8.251,80
Alimentação e Nutrição	230.000,00	267.150,40	4.062,57	267.150,33	0,24	0,07	4.062,57	241.702,03	0,22	25.448,37	25.448,30
Educação	14.773.000,00	19.662.835,97	3.866.693,45	19.616.079,02	17,82	46.756,95	3.879.694,44	19.435.157,10	17,99	227.678,87	180.921,92
Administração Geral	630.000,00	766.225,00	22.641,26	762.290,72	0,69	3.934,28	67.086,88	761.693,68	0,71	4.531,32	597,04
Alimentação e Nutrição	870.000,00	1.117.140,00	247.767,35	1.115.131,82	1,01	2.008,18	154.994,89	1.022.359,36	0,95	94.780,64	92.772,46
Ensino Fundamental	7.078.000,00	10.054.278,72	2.172.593,30	10.019.157,97	9,10	35.120,75	2.238.601,42	9.946.744,06	9,21	107.534,66	72.413,91
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,18	0,00	0,00	200.000,00	0,19	0,00	0,00
Educação Infantil	5.508.000,00	6.976.682,25	1.332.887,73	6.970.989,39	6,33	5.692,86	1.328.207,44	6.955.850,88	6,44	20.831,37	15.138,51
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	548.510,00	90.803,81	548.509,12	0,50	0,88	90.803,81	548.509,12	0,51	0,88	0,00
Cultura	364.000,00	472.097,81	25.862,12	307.171,69	0,28	164.926,12	29.056,36	305.854,51	0,28	166.243,30	1.317,18
Difusão Cultural	364.000,00	472.097,81	25.862,12	307.171,69	0,28	164.926,12	29.056,36	305.854,51	0,28	166.243,30	1.317,18
Urbanismo	4.906.400,00	10.410.010,38	2.701.300,24	9.954.866,87	9,04	455.143,51	3.536.366,80	9.761.391,33	9,04	648.619,05	193.475,54
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	10.410.010,38	2.701.300,24	9.954.866,87	9,04	455.143,51	3.536.366,80	9.761.391,33	9,04	648.619,05	193.475,54

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
Habitação	2.500,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00
Gestão Ambiental	836.000,00	975.704,00	164.047,64	954.144,68	0,87	21.559,32	147.220,36	928.294,74	0,86	47.409,26	25.849,94
Controle Ambiental	836.000,00	975.704,00	164.047,64	954.144,68	0,87	21.559,32	147.220,36	928.294,74	0,86	47.409,26	25.849,94
Agricultura	147.050,00	156.552,59	128.940,69	143.772,72	0,13	12.779,87	128.609,09	143.277,73	0,13	13.274,86	494,99
Extensão Rural	147.050,00	156.552,59	128.940,69	143.772,72	0,13	12.779,87	128.609,09	143.277,73	0,13	13.274,86	494,99
Indústria	557.000,00	3.588.503,73	-261.051,62	3.208.035,07	2,91	380.468,66	-259.687,43	3.208.035,07	2,97	380.468,66	0,00
Promoção Industrial	506.000,00	3.565.209,73	-263.875,62	3.185.018,99	2,89	380.190,74	-263.013,70	3.185.018,99	2,95	380.190,74	0,00
Turismo	51.000,00	23.294,00	2.824,00	23.016,08	0,02	277,92	3.326,27	23.016,08	0,02	277,92	0,00
Transporte	2.859.600,00	7.363.799,95	653.490,42	7.336.609,24	6,67	27.190,71	554.128,19	7.118.950,67	6,59	244.849,28	217.658,57
Extensão Rural	2.859.600,00	7.363.799,95	653.490,42	7.336.609,24	6,67	27.190,71	554.128,19	7.118.950,67	6,59	244.849,28	217.658,57
Desporto e Lazer	777.000,00	817.214,00	130.525,04	817.211,74	0,74	2,26	125.001,40	806.428,50	0,75	10.785,50	10.783,24
Desporto Comunitário	777.000,00	817.214,00	130.525,04	817.211,74	0,74	2,26	125.001,40	806.428,50	0,75	10.785,50	10.783,24
Encargos Especiais	3.050.000,00	4.987.768,00	759.717,24	4.987.398,54	4,53	369,46	738.458,23	4.949.543,19	4,58	38.224,81	37.855,35
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	4.987.768,00	759.717,24	4.987.398,54	4,53	369,46	738.458,23	4.949.543,19	4,58	38.224,81	37.855,35
Reservas	1.444.045,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	2,98	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	3,03	14.183,58	582,24
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**111.596.912,47**	**19.120.497,43**	**110.070.470,89**	**100**	**1.526.441,58**	**19.915.681,54**	**108.025.214,59**	**100**	**3.571.697,88**	**2.045.256,30**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	2,98	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	3,03	14.183,58	582,24
Legislativa	40.000,00	42.000,00	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	42.000,00	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	0,00
Judiciária	40.000,00	50.750,00	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	50.750,00	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	0,00
Administração	287.700,00	301.396,00	64.857,71	300.844,09	0,27	551,91	64.586,24	300.292,42	0,28	1.103,58	551,67
Administração Geral	228.700,00	238.039,00	50.819,64	237.591,30	0,22	447,70	50.548,17	237.039,63	0,22	999,37	551,67
Administração Financeira	25.000,00	30.495,00	7.491,68	30.473,00	0,03	22,00	7.491,68	30.473,00	0,03	22,00	0,00
Controle Interno	5.000,00	6.450,00	1.364,54	6.382,60	0,01	67,40	1.364,54	6.382,60	0,01	67,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	10.850,00	2.522,89	10.835,55	0,01	14,45	2.522,89	10.835,55	0,01	14,45	0,00
Administração de Receitas	17.000,00	15.562,00	2.658,96	15.561,64	0,01	0,36	2.658,96	15.561,64	0,01	0,36	0,00
Segurança Pública	54.000,00	65.385,00	15.564,30	65.375,02	0,06	9,98	15.564,30	65.375,02	0,06	9,98	0,00
Administração Geral	40.000,00	48.700,00	11.600,31	48.693,82	0,04	6,18	11.600,31	48.693,82	0,05	6,18	0,00
Defesa Civil	14.000,00	16.685,00	3.963,99	16.681,20	0,02	3,80	3.963,99	16.681,20	0,02	3,80	0,00
Assistência Social	112.055,00	122.610,00	24.023,13	111.694,44	0,10	10.915,56	24.023,13	111.694,44	0,10	10.915,56	0,00
Administração Geral	33.000,00	20.515,00	2.496,96	20.512,41	0,02	2,59	2.496,96	20.512,41	0,02	2,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	102.095,00	21.526,17	91.182,03	0,08	10.912,97	21.526,17	91.182,03	0,08	10.912,97	0,00
Saúde	841.860,00	1.080.160,00	245.223,63	1.080.026,35	0,98	133,65	245.223,63	1.080.026,35	1,00	133,65	0,00
Atenção Básica	813.000,00	1.021.040,00	231.504,90	1.020.910,24	0,93	129,76	231.504,90	1.020.910,24	0,95	129,76	0,00
Vigilância Sanitária	28.860,00	59.120,00	13.718,73	59.116,11	0,05	3,89	13.718,73	59.116,11	0,05	3,89	0,00
Educação	1.285.000,00	1.568.854,00	364.376,16	1.567.933,96	1,42	920,04	364.376,16	1.567.903,39	1,45	950,61	0,00
Ensino Fundamental	598.000,00	699.988,00	162.460,18	699.519,95	0,64	468,05	162.460,18	699.519,95	0,65	468,05	0,00
Educação Infantil	637.000,00	804.440,00	186.572,59	803.988,45	0,73	451,55	186.572,59	803.957,88	0,74	482,12	30,57
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	64.426,00	15.343,39	64.425,56	0,06	0,44	15.343,39	64.425,56	0,06	0,44	0,00
Cultura	5.500,00	6.495,00	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	0,00
Difusão Cultural	5.500,00	6.495,00	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	0,00
Urbanismo	6.500,00	7.685,00	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	7.685,00	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	30.065,00	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	0,00
Controle Ambiental	28.000,00	30.065,00	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	0,00
Indústria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	8.500,00	13.500,00	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	0,00
Desporto Comunitário	8.500,00	13.500,00	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	0,00
Encargos Especiais	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	2,98	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	3,03	14.183,58	582,24

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	(f)

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.540,43	4.306.126,30	4.265.422,51	4.656,73	128.587,49	1.189.311,85	3.104.315,44	2.745.871,03	2.739.009,53	143.311,92	1.411.305,84	1.539.893,33
PODER EXECUTIVO	92.540,43	4.306.126,30	4.265.422,51	4.656,73	128.587,49	1.189.311,85	3.104.315,44	2.745.871,03	2.739.009,53	143.311,92	1.411.305,84	1.539.893,33
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	127,41	1.599.256,02	1.276.065,99	-	323.317,44	-	659,73	-	-	-	659,73	323.977,17
PODER EXECUTIVO	127,41	1.599.256,02	1.276.065,99	-	323.317,44	-	659,73	-	-	-	659,73	323.977,17
TOTAL (III) = (I+II)	92.667,84	5.905.382,32	5.541.488,50	4.656,73	451.904,93	1.189.311,85	3.104.975,17	2.745.871,03	2.739.009,53	143.311,92	1.411.965,57	1.863.870,50

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maio/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.414.691,64 8.506.988,58	9.090.462,30 7.980.356,02	7.463.147,29 8.043.364,84	8.017.904,11 9.106.440,93	10.381.041,24 8.043.500,78	8.489.648,19 11.023.535,01	105.561.080,93	101.910.171,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.553,17 956.574,60	738.683,87 961.711,59	912.968,45 1.126.220,69	956.012,22 1.060.548,25	2.027.756,22 807.488,70	814.396,72 1.165.266,29	12.400.180,77	13.113.338,12
IPTU	35.779,81 91.228,05	55.491,25 76.930,30	115.580,87 74.254,95	186.147,63 171.679,35	625.069,86 71.574,89	97.769,72 51.810,02	1.653.316,70	2.165.000,00
ISS	260.804,01 350.804,24	241.192,76 305.570,50	260.061,40 312.719,89	275.361,45 382.474,18	298.843,84 332.726,97	295.045,16 450.435,62	3.766.040,02	3.652.650,04
ITBI	153.358,02 104.493,66	132.424,15 182.792,15	60.076,50 383.367,10	78.376,74 68.370,55	472.687,76 109.250,02	98.404,68 132.745,08	1.976.346,41	2.094.938,08
IRRF	265.792,42 313.475,33	213.623,02 250.157,41	187.352,94 277.330,33	257.292,36 253.938,03	268.625,22 232.867,67	240.327,78 493.625,77	3.254.408,28	2.919.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.818,91 96.573,32	95.952,69 146.261,23	289.896,74 78.548,42	158.834,04 184.086,14	362.529,54 61.069,15	82.849,38 36.649,80	1.750.069,36	2.281.050,00
Contribuições	578.639,74 458.058,00	438.988,05 454.692,42	702.647,72 377.099,46	417.146,47 610.162,68	1.210.556,23 864.705,26	746.128,42 789.839,20	7.648.663,65	6.616.281,76
Receita Patrimonial	101.634,96 183.451,70	146.232,50 -81.846,67	136.446,14 143.965,20	93.608,65 134.769,35	153.327,20 102.960,69	345.084,07 39.969,76	1.499.603,55	1.818.185,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.374,96 182.416,55	140.722,50 -83.606,76	129.496,17 139.795,20	77.253,67 132.723,65	148.806,70 100.775,69	343.359,07 37.229,76	1.440.347,16	1.763.185,41
Outras Receitas Patrimoniais	10.260,00 1.035,15	5.510,00 1.760,09	6.949,97 4.170,00	16.354,98 2.045,70	4.520,50 2.185,00	1.725,00 2.740,00	59.256,39	55.000,00
Receita Agropecuária	5.665,00 9.805,00	4.185,00 10.839,00	10.629,20 4.855,89	5.305,00 6.602,50	9.754,51 3.112,50	8.967,60 1.560,00	81.281,20	110.000,00
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	3.000,00
Receita de Serviços	1.037,60 4.847,08	37.055,57 5.642,08	4.404,52 3.769,09	5.654,04 5.169,23	9.500,46 4.313,49	4.895,09 4.409,44	90.697,69	94.100,00
Transferências Correntes	7.019.998,12 6.796.500,71	7.066.077,86 6.047.760,46	5.692.850,58 5.994.154,70	6.015.559,63 6.675.235,72	6.694.099,04 6.025.508,11	6.130.848,60 9.020.450,54	79.179.044,07	77.327.351,96
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38 2.983.665,71	3.370.685,85 2.334.040,72	2.101.437,76 2.430.576,73	2.196.676,48 2.087.142,34	2.564.190,42 2.602.511,41	2.753.512,98 4.198.194,55	32.101.534,33	30.112.873,01
Cota-Parte do ICMS	1.601.367,72 1.905.793,33	1.451.083,07 1.630.221,79	1.550.630,59 1.765.763,15	1.869.419,00 1.986.223,94	1.544.376,74 1.678.087,62	1.596.808,94 2.120.377,45	20.700.153,34	19.928.100,00
Cota-Parte do IPVA	1.192.167,61 113.603,73	483.069,11 112.546,17	384.687,51 98.625,84	383.842,27 91.592,54	338.058,84 88.180,75	136.428,75 78.806,46	3.501.609,58	4.633.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maio/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	119.731,31 4.660,03	51.414,58 5.871,36	11.620,66 221.160,26	2.485,28 994.452,11	5.805,83 123.664,41	8.171,33 139.086,18	1.688.123,34	1.769.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.818,72 24.482,26	20.612,53 33.132,59	24.215,99 36.167,66	20.941,94 24.555,32	22.042,20 27.269,39	27.697,59 36.737,46	317.673,65	190.000,00
Transferências do FUNDEB	1.080.366,24 830.920,24	886.959,18 1.042.044,51	781.204,18 760.177,51	829.691,29 894.842,06	934.658,79 825.248,92	551.809,08 980.017,28	10.397.939,28	10.573.553,80
Outras Transferências Correntes	527.647,14 933.375,41	802.253,54 889.903,32	839.053,89 681.683,55	712.503,37 596.427,41	1.284.966,22 680.545,61	1.056.419,93 1.467.231,16	10.472.010,55	10.120.825,15
Outras Receitas Correntes	835.163,05 97.751,49	659.239,45 581.557,14	3.200,68 393.299,81	524.618,10 613.953,20	276.047,58 235.412,03	439.327,69 2.039,78	4.661.610,00	2.827.914,21
DEDUÇÕES (II)	1.489.306,90 1.098.060,96	1.327.744,42 1.135.920,03	1.285.640,67 1.081.389,34	1.119.129,70 2.010.069,87	1.840.558,51 1.640.196,30	1.431.283,05 1.508.676,99	16.967.976,74	14.648.093,16
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	383.443,18 228.015,31	194.055,29 220.589,24	410.624,32 231.257,45	223.328,83 396.230,82	870.263,43 689.912,14	481.883,90 429.086,11	4.758.690,02	3.870.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	- -	- -	- 515.630,85	- -	- -	515.630,85	90.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23.466,96 103.443,35	58.316,31 92.168,48	60.498,06 44.352,03	1.128,11 72.215,65	75.400,41 46.341,65	44.875,32 21.286,68	643.493,01	1.470.093,16
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.082.396,76 766.602,30	1.075.372,82 823.162,31	814.518,29 805.779,86	894.672,76 1.025.992,55	894.894,67 903.942,51	904.523,83 1.058.304,20	11.050.162,86	9.218.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.925.384,74 7.408.927,62**	**7.762.717,88 6.844.435,99**	**6.177.506,62 6.961.975,50**	**6.898.774,41 7.096.371,06**	**8.540.482,73 6.403.304,48**	**7.058.365,14 9.514.858,02**	**88.593.104,19**	**87.262.078,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- **303.000,00**	- -	- -	- -	**100.000,00** -	**500.000,00 350.000,00**	**1.253.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.925.384,74 7.105.927,62**	**7.762.717,88 6.844.435,99**	**6.177.506,62 6.961.975,50**	**6.898.774,41 7.096.371,06**	**8.440.482,73 6.403.304,48**	**6.558.365,14 9.164.858,02**	**87.340.104,19**	**87.262.078,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.925.384,74 7.105.927,62**	**7.762.717,88 6.844.435,99**	**6.177.506,62 6.961.975,50**	**6.898.774,41 7.096.371,06**	**8.440.482,73 6.403.304,48**	**6.558.365,14 9.164.858,02**	**87.340.104,19**	**87.262.078,30**

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.150.000,00**	**8.753.335,26**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.180.000,00**	**2.991.347,14**
Ativo	2.180.000,00	2.991.347,14
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.690.000,00**	**1.767.342,88**
Ativo	1.690.000,00	1.767.342,88
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**780.000,00**	**252.880,07**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	252.880,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.500.000,00**	**3.741.765,17**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	2.500.000,00	3.711.506,10
Demais Receitas Correntes	-	30.259,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**4.650.000,00**	**5.041.829,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.367.500,00	8.359.890,56	8.359.890,56	8.359.890,56	-
Aposentadorias	6.775.000,00	6.769.340,55	6.769.340,55	6.769.340,55	-
Pensões por Morte	1.592.500,00	1.590.550,01	1.590.550,01	1.590.550,01	-
Outras Despesas Previdenciárias	57.950,00	55.961,50	52.161,50	52.161,50	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	57.950,00	55.961,50	52.161,50	52.161,50	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.425.450,00**	**8.415.852,06**	**8.412.052,06**	**8.412.052,06**	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(3.775.450,00)**	**(3.374.022,90)**	**(3.370.222,90)**	**(3.370.222,90)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 10m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.695,36	2.695,36	2.695,36	2.695,36	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.695,36	2.695,36	2.695,36	2.695,36	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.695,36**	**2.695,36**	**2.695,36**	**2.695,36**	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.305,22
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	80.440.217,64	89.699.408,12	88.593.104,19
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	600.000,00	1.253.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII	80.440.217,64	89.099.408,12	87.340.104,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.593.104,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.253.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	87.340.104,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.762.078,30	84.851.339,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.113.338,12	12.400.180,77
IPTU	2.165.000,00	1.653.316,70
ISS	3.652.650,04	3.766.040,02
ITBI	2.094.938,08	1.976.346,41
IRRF	2.919.700,00	3.254.408,28
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.281.050,00	1.750.069,36
Contribuições	2.746.281,76	2.889.973,63
Receita Patrimonial	348.092,25	856.110,54
Aplicações Financeiras (II)	293.092,25	796.854,15
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	59.256,39
Transferências Correntes	68.109.351,96	68.128.881,21
Cota-Parte do FPM	25.412.873,01	26.291.937,21
Cota-Parte do ICMS	16.428.100,00	16.560.122,86
Cota-Parte do IPVA	3.873.000,00	2.801.287,79
Cota-Parte do ITR	1.549.000,00	1.350.498,84
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	255.084,68
Transferências do FUNDEB	10.573.553,80	10.397.939,28
Outras Transferências Correntes	10.120.825,15	10.472.010,55
Demais Receitas Correntes	445.014,21	576.192,87
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	445.014,21	576.192,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.468.986,05	84.054.484,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.460.000,00	9.016.086,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.470.093,16	643.493,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.695.360,78	11.649.050,29
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	832.870,87	833.459,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	832.870,87	833.459,72
Transferências de Capital	6.862.489,91	10.815.590,57
Convênios	6.862.489,91	8.270.366,82
Outras Transferências de Capital	-	2.545.223,75
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.695.360,78	11.649.050,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	98.624.346,83	104.719.621,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.164.346,83	95.703.535,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.711.218,08	81.916.013,81	79.916.325,20	74.721.554,58	4.534.582,75	1.545.391,60	1.538.530,10
Pessoal e Encargos Sociais	34.503.127,63	34.372.913,55	34.096.330,87	30.702.080,65	2.699.126,41	164.385,85	164.385,85
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.840.298,00	1.839.934,46	1.838.243,35	1.838.243,35	2.274,00	-	-
Outras Despesas Correntes	46.367.792,45	45.703.165,80	43.981.750,98	42.181.230,58	1.833.182,34	1.381.005,75	1.374.144,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.870.920,08	80.076.079,35	78.078.081,85	72.883.311,23	4.532.308,75	1.545.391,60	1.538.530,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.358.550,58	10.335.857,49	10.332.057,49	10.332.057,49	569.995,15	5.619,82	5.619,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.472.408,81	17.818.599,59	17.776.831,90	17.510.045,97	436.910,60	1.194.859,61	1.194.859,61
Investimentos	15.324.938,81	14.671.135,51	14.665.532,06	14.415.342,47	420.314,26	1.194.859,61	1.194.859,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.147.470,00	3.147.464,08	3.111.299,84	3.094.703,50	16.596,34	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.324.938,81	14.671.135,51	14.665.532,06	14.415.342,47	420.314,26	1.194.859,61	1.194.859,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	54.735,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.609.144,47	105.083.072,35	103.075.671,40	97.630.711,19	5.522.618,16	2.745.871,03	2.739.009,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.250.593,89	94.747.214,86	92.743.613,91	87.298.653,70	4.952.623,01	2.740.251,21	2.733.389,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.172.717,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	718.868,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	796.854,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.838.243,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-322.520,46

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.347.783,79	2.287.910,77
DEDUÇÕES (XL)	19.926.605,95	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa	19.926.605,95	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.690.687,04	16.518.675,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.407.819,55	457.401,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-5.643.738,46	-6.078.219,62
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.578.822,16	-19.851.583,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.272.760,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.950.418,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**322.342,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.363.731,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.209.380,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.209.380,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	88.593.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.340.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.340.104,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	40.224.230,51	46,05
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	52.404.062,51	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	49.783.859,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	47.163.656,26	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(11.139.446,52)	(12,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	14.854.210,13

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Página:
28/01/2025 11

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.334.816,00
Previsão Atualizada	100.387.532,24
Receitas Realizadas	106.159.968,36
Déficit Orçamentário	3.910.502,53
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.209.380,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.334.816,00
Dotação Atualizada	111.596.912,47
Despesas Empenhadas	110.070.470,89
Despesas Liquidadas	108.025.214,59
Despesas Pagas	102.563.658,04
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	110.070.470,89
Despesas Liquidadas	108.025.214,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	88.593.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.340.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.340.104,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.041.829,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.415.852,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.412.052,06
Despesas Previdenciárias Pagas	8.412.052,06
Resultado Previdenciário	-3.374.022,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	718.868,74	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.272.760,98	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.998.050,16	4.656,73	5.541.488,50	451.904,93
Poder Executivo	5.998.050,16	4.656,73	5.541.488,50	451.904,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.294.287,02	143.311,92	2.739.009,53	1.411.965,57
Poder Executivo	4.294.287,02	143.311,92	2.739.009,53	1.411.965,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.292.337,18	147.968,65	8.280.498,03	1.863.870,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.694.647,79	25%	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.623.873,12	70%	91,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.818.599,59	653.809,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.752.729,10	8.065.921,42	10.574.747,49	2.597.652,02
Despesas Previdenciárias	5.460.092,87	7.494.257,65	7.928.617,50	3.836.808,17
Resultado Previdenciário	292.636,23	571.663,77	2.646.129,99	-1.239.156,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	833.459,72	-588,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	904.899,31	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.511.471,68	15%	29,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2024
Novembro e Dezembro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.425/2023, apresentando valor inicial para o exercício de 2024 no montante de R$ 796.300,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos reais) e valor atualizado no montante R$ 974.914,69 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.300,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Material de Consumo	12.000,00	0,00	1.674,00	0,00	1.674,00
Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	2.400,00	0,00	380,00	0,00	380,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	1.395,35	0,00	1.395,35
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00	0,00	279,07	0,00	279,07
Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	310,70	0,00	310,70	0,00	310,70
Indenizações e Restituições	1.870,13	0,00	1.870,13	0,00	1.870,13
Indenizações e Restituições	783,10	0,00	783,10	0,00	783,10
Indenizações e Restituições	100,00	0,00	9,29	0,00	9,29
Indenizações e Restituições	200,00	0,00	55,96	0,00	55,96
Indenizações e Restituições	150,00	0,00	23,43	0,00	23,43
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	14.768,84	0,00	12.536,56	12.536,56	12.536,56
Equipamentos e Material Permanente	12.813,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**67.496,36**	**0,00**	**22.517,59**	**12.536,56**	**22.517,59**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	400,00	0,00	316,03	0,00	316,03
Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.300,00	18.382,64	140.825,13	30.384,64	140.825,13
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**153.700,00**	**18.382,64**	**141.141,16**	**30.384,64**	**141.141,16**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00	35.729,18	160.024,08	46.911,25	160.024,08
Contribuições Patronais	43.000,00	7.919,85	32.004,80	7.852,55	29.020,83
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.600,00	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00
Material de Consumo	20.000,00	375,63	8.363,46	684,67	8.186,18
Passagens e Despesas com Locomoção	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	635,67	10.856,42	4.141,00	10.183,40
Serv. Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	372,04	0,00	372,04
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**299.000,00**	**44.660,33**	**214.660,80**	**59.589,47**	**210.826,53**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	61.000,00	0,00	40.766,33	0,00	40.766,33
Material de Consumo	22.500,00	9.535,04	9.535,04	9.535,04	9.535,04
Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	31.544,75	0,00	31.518,75	0,00	31.518,75
Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	9.982,00	0,00	9.982,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00	39.110,02	224.401,44	58.494,85	224.401,44
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.215,17	2.500,00	5.180,00	2.500,00	5.180,00
Serv. Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	5.400,00	0,00	2.910,00	727,50	2.910,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.647,36	16.261,36	3.647,36	16.261,36
Equipamentos e Material Permanente	6.658,41	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**454.718,33**	**54.792,42**	**340.554,92**	**74.904,75**	**340.554,92**
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**974.914,69**	**117.835,39**	**718.874,47**	**177.415,42**	**715.040,20**

No 6º bimestre de 2024 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto “Família Acolhedora” que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas.
  O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 28 de janeiro de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretário de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

28/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	17.081.237,95
2024	5.752.729,10	5.460.092,87	292.636,23	17.373.874,18
2025	5.988.098,79	5.715.035,58	273.063,21	17.646.937,39
2026	6.222.178,33	5.921.388,27	300.790,06	17.947.727,45
2027	6.460.612,21	6.100.548,51	360.063,70	18.307.791,15
2028	6.693.686,68	6.365.255,25	328.431,43	18.636.222,58
2029	6.932.039,28	6.586.172,21	345.867,07	18.982.089,65
2030	7.155.858,56	6.852.998,32	302.860,24	19.284.949,89
2031	7.362.556,21	7.239.410,89	123.145,32	19.408.095,21
2032	7.594.942,86	7.351.191,82	243.751,04	19.651.846,25
2033	7.842.160,08	7.286.400,69	555.759,39	20.207.605,64
2034	8.065.921,42	7.494.257,65	571.663,77	20.779.269,41
2035	8.306.891,91	7.612.609,76	694.282,15	21.473.551,56
2036	8.557.965,17	7.623.680,22	934.284,95	22.407.836,51
2037	8.790.488,87	7.925.027,63	865.461,24	23.273.297,75
2038	9.048.610,68	7.859.222,33	1.189.388,35	24.462.686,10
2039	9.293.574,74	7.922.094,87	1.371.479,87	25.834.165,97
2040	9.534.395,79	8.078.215,45	1.456.180,34	27.290.346,31
2041	9.785.909,57	8.186.614,47	1.599.295,10	28.889.641,41
2042	10.034.061,69	8.180.005,43	1.854.056,26	30.743.697,67
2043	10.302.526,44	8.007.479,72	2.295.046,72	33.038.744,39
2044	10.574.747,49	7.928.617,50	2.646.129,99	35.684.874,38
2045	10.850.720,06	7.735.753,80	3.114.966,26	38.799.840,64
2046	11.151.251,99	7.484.083,14	3.667.168,85	42.467.009,49
2047	11.448.061,25	7.456.599,09	3.991.462,16	46.458.471,65
2048	11.768.593,17	7.229.695,96	4.538.897,21	50.997.368,86
2049	12.106.997,63	6.872.117,02	5.234.880,61	56.232.249,47
2050	12.445.661,45	6.641.936,16	5.803.725,29	62.035.974,76
2051	12.804.766,06	6.262.509,89	6.542.256,17	68.578.230,93
2052	13.169.211,71	5.928.346,54	7.240.865,17	75.819.096,10
2053	13.558.153,37	5.657.647,23	7.900.506,14	83.719.602,24
2054	13.953.542,14	5.257.510,85	8.696.031,29	92.415.633,53

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2055	2.767.084,86	5.058.704,19	(2.291.619,33)	90.124.014,20
2056	2.720.470,97	4.745.767,82	(2.025.296,85)	88.098.717,35
2057	2.671.576,01	4.396.525,19	(1.724.949,18)	86.373.768,17
2058	2.638.916,96	4.119.841,55	(1.480.924,59)	84.892.843,58
2059	2.597.652,02	3.836.808,17	(1.239.156,15)	83.653.687,43
2060	2.558.958,59	3.606.816,24	(1.047.857,65)	82.605.829,78
2061	2.519.525,31	3.439.644,84	(920.119,53)	81.685.710,25
2062	2.467.663,22	3.383.306,30	(915.643,08)	80.770.067,17
2063	2.415.743,84	3.307.837,69	(892.093,85)	79.877.973,32
2064	2.369.916,93	3.265.537,20	(895.620,27)	78.982.353,05
2065	2.321.460,96	3.158.663,98	(837.203,02)	78.145.150,03
2066	2.276.239,47	3.081.782,62	(805.543,15)	77.339.606,88
2067	2.249.821,94	3.073.933,05	(824.111,11)	76.515.495,77
2068	2.210.996,56	2.846.597,18	(635.600,62)	75.879.895,15
2069	2.177.680,87	2.776.857,40	(599.176,53)	75.280.718,62
2070	2.139.814,02	2.719.358,38	(579.544,36)	74.701.174,26
2071	2.086.485,83	2.779.304,86	(692.819,03)	74.008.355,23
2072	2.050.137,91	2.944.597,71	(894.459,80)	73.113.895,43
2073	1.989.814,33	2.991.260,85	(1.001.446,52)	72.112.448,91
2074	1.919.484,48	3.175.647,13	(1.256.162,65)	70.856.286,26
2075	1.845.681,81	3.407.716,50	(1.562.034,69)	69.294.251,57
2076	1.755.143,39	3.565.541,38	(1.810.397,99)	67.483.853,58
2077	1.676.887,53	3.877.224,48	(2.200.336,95)	65.283.516,63
2078	1.590.401,08	4.081.262,28	(2.490.861,20)	62.792.655,43
2079	1.513.802,68	4.227.620,95	(2.713.818,27)	60.078.837,16
2080	1.435.429,66	4.315.980,28	(2.880.550,62)	57.198.286,54
2081	1.344.374,59	4.328.710,65	(2.984.336,06)	54.213.950,48
2082	1.264.674,27	4.408.062,90	(3.143.388,63)	51.070.561,85
2083	1.176.347,19	4.374.470,99	(3.198.123,80)	47.872.438,05
2084	1.081.200,50	4.299.335,31	(3.218.134,81)	44.654.303,24
2085	1.005.138,48	4.291.447,77	(3.286.309,29)	41.367.993,95
2086	921.968,53	4.151.730,96	(3.229.762,43)	38.138.231,52

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2087	834.133,77	4.026.687,32	(3.192.553,55)	34.945.677,97
2088	755.833,86	3.976.105,05	(3.220.271,19)	31.725.406,78
2089	673.618,15	3.907.840,60	(3.234.222,45)	28.491.184,33
2090	600.138,36	3.856.654,79	(3.256.516,43)	25.234.667,90
2091	526.170,93	3.718.329,05	(3.192.158,12)	22.042.509,78
2092	453.460,94	3.573.283,27	(3.119.822,33)	18.922.687,45
2093	391.011,08	3.343.015,31	(2.952.004,23)	15.970.683,22
2094	331.902,18	3.126.143,77	(2.794.241,59)	13.176.441,63
2095	-	-	-	13.176.441,63
2096	-	-	-	13.176.441,63
2097	-	-	-	13.176.441,63
2098	-	-	-	13.176.441,63

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-

28/01/2025 11:48:43

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - FAPI

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº. 002/2025

SÚMULA – Homologa as inscrições para as eleições gerais para o Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma (FAPI) para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

A Comissão Especial de Eleição do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma (FAPI), constituída pela Portaria nº. 034/2025 TORNA PÚBLICA a homologação dos inscritos as eleições para o Diretor Presidente quadriênio 2025/2028, que após atendidos os requisitos Exigidos pelo Edital de Eleição nº. 001/2025, assim composto:

Candidatos a Diretor Presidente:
Pedro Alves Machado

Icaraíma Pr, 28 de janeiro de 2025.

HEBER ZEQUINI
Presidente da Comissão de Eleição

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Membro

ANA CLAUDIA DOS SANTOS
Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.276.789,41**	**1.601.277,58**	-	**1.355.326,67**	**(1.980.573,53)**	-	**1.300.758,69**	-	-	**1.300.758,69**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(11.168.327,61)	1.601.277,56	-	1.355.086,33	(1.461.131,86)	-	(12.663.559,64)	-	-	(12.663.559,64)
Outros Recursos não Vinculados	13.445.117,02	0,02	-	240,34	(2.773,08)	-	13.447.649,74	-	-	13.447.649,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.001.390,41**	**(1.143.876,27)**	-	**26.584,10**	**3.578.869,29**	-	**11.539.813,29**	-	-	**11.539.813,29**
Recursos Vinculados à Educação	**(2.716.921,73)**	**510,91**	-	**17,61**	**(2.266.936,73)**	-	**(450.513,52)**	-	-	**(450.513,52)**
Transferências do FUNDEB	(2.763.183,32)	510,91	-	0,06	(2.265.772,70)	-	(497.921,59)	-	-	(497.921,59)
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.261,59	-	-	17,55	(1.164,03)	-	47.408,07	-	-	47.408,07
Recursos Vinculados à Saúde	**1.017.685,50**	**18.559,39**	-	**3.405,33**	**(895.461,60)**	-	**1.891.182,38**	-	-	**1.891.182,38**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	894.085,54	18.559,39	-	3.405,33	(895.461,60)	-	1.767.582,42	-	-	1.767.582,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	123.599,96	-	-	-	-	-	123.599,96	-	-	123.599,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	**260.904,34**	-	-	**273,06**	**(132.167,01)**	-	**392.798,29**	-	-	**392.798,29**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.958.611,20**	**(136,08)**	-	**(1.214.974,53)**	**(111.909,82)**	-	**6.285.631,63**	-	-	**6.285.631,63**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.064.890,94	-	-	(1.220.998,66)	(106.652,40)	-	2.392.542,00	-	-	2.392.542,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.893.720,26	(136,08)	-	6.024,13	(5.257,42)	-	3.893.089,63	-	-	3.893.089,63
Demais Vinculações Legais	**2.417.721,08**	**27,94**	-	**394,43**	**(18.546,61)**	-	**2.435.845,32**	-	-	**2.435.845,32**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.112.290,04	-	-	-	(2.614,30)	-	1.114.904,34	-	-	1.114.904,34
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.305.431,04	27,94	-	394,43	(15.932,31)	-	1.320.940,98	-	-	1.320.940,98
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**8.063.390,02**	**(1.162.838,43)**	-	**1.237.468,20**	**7.003.891,06**	-	**984.869,19**	-	-	**984.869,19**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.553.023,05**	**1.365,12**	-	**23.193,30**	**(485.173,52)**	-	**2.013.638,15**	-	-	**2.013.638,15**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1.550.717,83	1.365,12	-	23.193,30	(485.173,52)	-	2.011.332,93	-	-	2.011.332,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.305,22	-	-	-	-	-	2.305,22	-	-	2.305,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.831.202,87**	**458.766,43**	-	**1.405.104,07**	**1.113.122,24**	-	**14.854.210,13**	-	-	**14.854.210,13**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.472.408,81	17.818.599,59	653.809,22
Investimentos	15.324.938,81	14.671.135,51	653.803,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.147.470,00	3.147.464,08	R$ 5,92
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.472.408,81	17.818.599,59	653.809,22

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	18.472.408,81	17.818.599,59	653.809,22

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

28/01/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	832.870,87	833.459,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	424.923,76	735.859,72
Receita de Alienação de Bens Imóveis	407.947,11	97.600,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	904.899,31	904.899,31	904.899,31	904.899,31	-	-
Despesas de Capital	904.899,31	904.899,31	904.899,31	904.899,31	-	-
Investimentos	904.899,31	904.899,31	904.899,31	904.899,31	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))
VALOR (III)		-71.439,59

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Página: 1 d
28/01/2025 11:53

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	67.481.023,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.916.793,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	61.918.993,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	30.728.300,64	49,63
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	33.436.256,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	31.764.443,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	30.092.630,94	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(7.382.698,64)	(11,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.500.152,45	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.841.694,62	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.371.865,42	6,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.066.686,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.404.175,56	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	-2.492.933,49

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.832.288,12	10.650.111,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	1.653.316,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.094.938,08	1.976.346,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.652.650,04	3.766.040,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.919.700,00	3.254.408,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.632.973,01	58.309.094,24
2.1- Cota-Parte FPM	30.112.873,01	32.101.534,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.797.873,01	29.050.888,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.315.000,00	3.050.646,17
2.2- Cota-Parte ICMS	19.928.100,00	20.700.153,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	317.673,65
2.4- Cota-Parte ITR	1.769.000,00	1.688.123,34
2.5- Cota-Parte IPVA	4.633.000,00	3.501.609,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.465.261,13**	**68.959.205,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.863.594,60**	**11.051.689,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.002.720,68**	**6.188.111,80**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.586.553,80	10.477.410,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.586.553,80	10.477.410,32
6.1.1- Principal	10.573.553,80	10.397.939,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	79.471,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(290.040,80)**	**(653.750,33)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.477.410,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.271.223,96	11.269.376,36	11.251.824,99	10.069.102,42	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.625.011,00	9.623.873,12	9.606.322,17	8.528.932,92	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.432.200,00	5.432.121,58	5.429.661,53	4.794.065,37	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.691.875,00	3.690.816,86	3.675.725,96	3.293.247,28	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	500.936,00	500.934,68	500.934,68	441.620,27	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.646.212,96	1.645.503,24	1.645.502,82	1.540.169,50	-
10.2.1 - Educação Infantil	211.233,47	210.536,04	210.536,04	178.137,41	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.434.979,49	1.434.967,20	1.434.966,78	1.362.032,09	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.269.376,36	11.251.824,99	10.069.102,42	-	-	791.966,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.269.376,36	11.251.824,99	10.069.102,42	-	-	791.966,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 38m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.623.873,12	9.606.322,17	8.528.932,92	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.334.187,22	9.623.873,12	9.623.873,12	91,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.047.741,03	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.701.999,21	7.664.291,58	7.593.662,92	6.984.279,04	-
20.1- Educação Infantil	2.134.438,31	2.129.069,75	2.116.360,72	1.987.741,52	-
20.2- Ensino Fundamental	4.689.335,90	4.660.931,11	4.603.608,52	4.123.032,11	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	-
20.5- Administração Geral	766.225,00	762.290,72	761.693,68	761.505,41	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.973.223,17	18.933.667,94	18.845.487,91	17.053.381,46	-
21.1- Educação Infantil	7.777.871,78	7.771.727,37	7.756.558,29	6.959.944,30	-
21.1.1- Creche	6.240.964,85	6.240.634,56	6.226.665,60	5.564.685,06	-
21.1.2- Pré-escola	1.536.906,93	1.531.092,81	1.529.892,69	1.395.259,24	-
22.2- Ensino Fundamental	11.195.351,39	11.161.940,57	11.088.929,62	10.093.437,16	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.664.291,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.051.689,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	21.333,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**18.694.647,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.239.801,41	18.694.647,79	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.603.913,54	170.893,28	1.569.104,42	21.333,40	13.475,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	849.794,24	146.875,25	814.985,15	21.333,40	13.475,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	754.119,30	24.018,03	754.119,27	-	0,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.252.110,71	1.285.206,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.053.342,48	1.061.265,74
31.1.1- Salário-Educação	655.536,00	654.116,08
31.1.2- PDDE	3.250,47	3.250,47
31.1.3- PNAE	260.000,00	275.785,66
31.1.4- PNATE	51.000,00	44.324,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	83.556,01	83.789,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.500,00	218.382,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 38m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.268,23	5.557,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.258.466,80	2.250.345,04	2.157.572,58	2.157.572,58	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.250,47	3.250,47	3.250,47	3.250,47	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	938.076,33	931.962,75	931.962,75	931.962,75	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.117.140,00	1.115.131,82	1.022.359,36	1.022.359,36	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.231.689,97	21.184.012,98	21.003.060,49	19.210.954,04	-
33.1- Despesas Correntes	20.393.724,93	20.348.791,94	20.167.839,45	18.625.922,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.082.762,00	13.070.948,73	13.051.990,15	11.607.764,50	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.198.962,93	7.165.843,21	7.003.849,30	6.906.158,09	-
33.2- Despesas de Capital	837.965,04	835.221,04	835.221,04	585.031,45	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	837.965,04	835.221,04	835.221,04	585.031,45	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(1.122.104,70)	23.257,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.477.410,32	654.116,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.823.221,69	671.966,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.467.916,07)	5.407,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.467.916,07)	5.407,18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	10.832.288,12	10.650.111,41	98,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	1.653.316,70	76,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	2.094.938,08	1.976.346,41	94,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.652.650,04	3.766.040,02	103,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	2.919.700,00	3.254.408,28	111,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	54.317.973,01	55.258.448,07	101,73
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	27.797.873,01	29.050.888,16	104,51
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.769.000,00	1.688.123,34	95,43
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	4.633.000,00	3.501.609,58	75,58
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	19.928.100,00	20.700.153,34	103,87
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	317.673,65	167,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	65.150.261,13	65.908.559,48	101,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	17.399.937,04	17.386.590,25	99,92	17.065.321,89	98,08	15.442.409,35	88,75	321.268,36
Despesas Correntes	12.435.256,00	17.274.257,04	17.260.910,25	99,92	16.939.641,89	98,06	15.316.729,35	88,67	321.268,36
Despesas de Capital	80.000,00	125.680,00	125.680,00	100,00	125.680,00	100,00	125.680,00	100,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.875.574,00	1.875.464,32	99,99	1.383.287,72	73,75	1.223.287,72	65,22	492.176,60
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.867.080,73	1.866.971,05	99,99	1.375.551,04	73,67	1.215.551,04	65,10	491.420,01
Despesas de Capital	50.000,00	8.493,27	8.493,27	100,00	7.736,68	91,09	7.736,68	91,09	756,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	957,00	156,18	16,32	156,18	16,32	156,18	16,32	-
Despesas Correntes	5.800,00	957,00	156,18	16,32	156,18	16,32	156,18	16,32	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	249.261,00	249.260,93	100,00	223.812,63	89,79	208.812,63	83,77	25.448,30
Despesas Correntes	230.000,00	249.261,00	249.260,93	100,00	223.812,63	89,79	208.812,63	83,77	25.448,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 51m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	19.525.729,04	19.511.471,68	99,93	18.672.578,42	95,63	16.874.665,88	86,42	838.893,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.511.471,68	18.672.578,42	16.874.665,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.511.471,68	18.672.578,42	16.874.665,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.886.283,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.886.283,92		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.625.187,76	-	6.988.381,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,60	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	9.886.283,92	19.511.471,68	9.625.187,76	-	-	-	-	-	-	9.625.187,76
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 51m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	1.088.611,88	1.852.449,25	170,17
Proveniente da União	10.000,00	16.673,03	52.634,92	315,69
Proveniente dos Estados	627.430,00	1.071.938,85	1.799.814,33	167,90
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	6.162.067,64	6.550.513,08	106,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	7.250.679,52	8.402.962,33	115,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	7.573.691,38	7.561.169,45	99,83	7.340.197,03	96,92	6.890.894,16	90,98	220.972,42
Despesas Correntes	3.536.477,00	7.239.019,81	7.228.347,88	99,85	7.008.722,46	96,82	6.559.419,59	90,61	219.625,42
Despesas de Capital	6.500,00	334.671,57	332.821,57	99,45	331.474,57	99,04	331.474,57	99,04	1.347,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 51m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	676.923,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	-
Despesas Correntes	776.768,00	676.923,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	1.054.877,70	1.046.226,98	99,18	1.037.975,18	98,40	983.346,18	93,22	8.251,80
Despesas Correntes	265.621,00	1.028.778,70	1.021.627,98	99,30	1.013.376,18	98,50	958.747,18	93,19	8.251,80
Despesas de Capital	3.500,00	26.099,00	24.599,00	94,25	24.599,00	94,25	24.599,00	94,25	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	-
Despesas Correntes	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	9.323.381,48	9.302.208,35	99,77	9.072.984,13	97,31	8.569.052,26	91,91	229.224,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	24.973.628,42	24.947.759,70	99,90	24.405.518,92	97,73	22.333.303,51	89,43	542.240,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.552.497,00	2.552.386,84	100,00	2.060.210,24	80,71	1.900.210,24	74,45	492.176,60

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 51m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	1.055.834,70	1.046.383,16	99,10	1.038.131,36	98,32	983.502,36	93,15	8.251,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	230.000,00	267.150,40	267.150,33	100,00	241.702,03	90,47	226.702,03	84,86	25.448,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	28.849.110,52	28.813.680,03	99,88	27.745.562,55	96,17	25.443.718,14	88,20	1.068.117,48

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	R$ 150.000,00	R$ 4.371.865,42	(R$4.221.865,42)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 44.962.108,62	R$ 39.814.381,59	R$ 5.147.727,03
Investimentos	R$ 43.020.908,62	R$ 37.997.062,42	R$ 5.023.846,20
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 1.941.200,00	R$ 1.817.319,17	R$ 123.880,83
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 44.962.108,62	R$ 39.814.381,59	R$ 5.147.727,03

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 44.812.108,62	R$ 35.442.516,17	R$ 9.369.592,45

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.027.100,00	114.512.772,95	23.511.221,10	20,53	95.250.467,03	83,18	19.262.305,92
RECEITAS CORRENTES	73.027.100,00	79.201.031,35	14.225.725,13	17,96	72.438.181,27	91,46	6.762.850,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.048.400,00	15.048.400,00	1.643.938,23	10,92	9.665.847,04	64,23	5.382.552,96
Impostos	12.771.700,00	12.771.700,00	1.335.970,63	10,46	7.847.721,05	61,45	4.923.978,95
Taxas	1.934.700,00	1.934.700,00	304.073,82	15,72	1.794.519,78	92,75	140.180,22
Contribuição de Melhoria	342.000,00	342.000,00	3.893,78	1,14	23.606,21	6,90	318.393,79
CONTRIBUIÇÕES	5.228.100,00	5.228.100,00	1.237.641,05	23,67	5.286.907,83	101,12	(58.807,83)
Contribuições Sociais	2.576.100,00	2.576.100,00	918.569,52	35,66	2.997.716,97	116,37	(421.616,97)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.652.000,00	2.652.000,00	319.071,53	12,03	2.289.190,86	86,32	362.809,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.569.900,00	1.839.586,09	298.242,54	16,21	1.950.037,94	106,00	(110.451,85)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.500,00	41.500,00	3.227,43	7,78	25.790,21	62,15	15.709,79
Valores Mobiliários	1.528.400,00	1.798.086,09	295.015,11	16,41	1.924.247,73	107,02	(126.161,64)
RECEITA DE SERVIÇOS	323.000,00	323.000,00	19.234,58	5,95	258.330,27	79,98	64.669,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.000,00	323.000,00	19.234,58	5,95	258.330,27	79,98	64.669,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.999.600,00	55.853.845,26	9.779.078,09	17,51	53.239.461,99	95,32	2.614.383,27
Transferências da União e de suas Entidades	28.097.200,00	32.679.076,03	5.877.565,50	17,99	31.009.250,72	94,89	1.669.825,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.452.400,00	13.182.774,26	2.161.084,02	16,39	12.114.424,45	91,90	1.068.349,81
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	54.246,02	-	(54.246,02)
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.450.000,00	9.991.994,97	1.740.428,57	17,42	10.061.540,80	100,70	(69.545,83)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	858.100,00	908.100,00	1.247.590,64	137,38	2.037.596,20	224,38	(1.129.496,20)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.100,00	43.100,00	4.221,31	9,79	55.062,25	127,75	(11.962,25)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	393.000,00	393.000,00	49.727,54	12,65	349.676,98	88,98	43.323,02
Demais Receitas Correntes	422.000,00	472.000,00	1.193.641,79	252,89	1.632.856,97	345,94	(1.160.856,97)
RECEITAS DE CAPITAL	-	35.311.741,60	9.285.495,97	26,30	22.812.285,76	64,60	12.499.455,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	150.000,00	55.000,00	36,67	4.371.865,42	2.914,58	(4.221.865,42)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.000,00	55.000,00	36,67	4.371.865,42	2.914,58	(4.221.865,42)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	112.900,00	80.836,00	71,60	218.736,00	193,74	(105.836,00)
Alienação de Bens Móveis	-	112.900,00	-	-	137.900,00	122,14	(25.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	80.836,00	-	80.836,00	-	(80.836,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	35.048.841,60	9.149.659,97	26,11	18.221.684,34	51,99	16.827.157,26
Transferências da União e de suas Entidades	-	23.980.904,67	8.280.880,58	34,53	12.049.385,41	50,25	11.931.519,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.067.936,93	868.779,39	7,85	6.172.298,93	55,77	4.895.638,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	1.325.665,39	18,56	4.846.433,99	67,85	2.296.766,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.170.300,00	121.655.972,95	24.836.886,49	20,42	100.096.901,02	82,28	21.559.071,93
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.170.300,00	121.655.972,95	24.836.886,49	20,42	100.096.901,02	82,28	21.559.071,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	8.918.885,79	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.170.300,00	121.655.972,95	24.836.886,49	-	109.015.786,81	135,98	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 27/Jan/2025, 10h e 14m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.915.810,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.915.810,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.489.810,00	128.079.177,99	14.395.755,16	105.132.643,99	22.946.534,00	23.177.177,69	82.586.795,59	45.492.382,40	82.120.596,68	22.545.848,40
DESPESAS CORRENTES	68.078.010,00	82.427.569,37	11.474.710,92	65.239.269,65	17.188.299,72	13.785.443,62	64.897.292,25	17.530.277,12	64.669.307,31	341.977,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.418.730,00	46.793.926,12	7.679.809,82	37.705.486,90	9.088.439,22	7.682.048,02	37.705.486,90	9.088.439,22	37.671.440,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.400,00	894.400,00	179.293,42	786.555,12	107.844,88	179.293,42	786.555,12	107.844,88	786.555,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.108.880,00	34.739.243,25	3.615.607,68	26.747.227,63	7.992.015,62	5.924.102,18	26.405.250,23	8.333.993,02	26.211.311,77	341.977,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.991.800,00	45.231.608,62	2.921.044,24	39.893.374,34	5.338.234,28	9.391.734,07	17.689.503,34	27.542.105,28	17.451.289,37	22.203.871,00
INVESTIMENTOS	2.290.600,00	43.290.408,62	2.505.815,41	38.076.055,17	5.214.353,45	8.976.505,24	15.872.184,17	27.418.224,45	15.633.970,20	22.203.871,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.701.200,00	1.941.200,00	415.228,83	1.817.319,17	123.880,83	415.228,83	1.817.319,17	123.880,83	1.817.319,17	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	6.300.705,00	-713.585,08	3.883.142,82	2.417.562,18	-703.858,41	3.883.142,82	2.417.562,18	3.878.872,82	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.710.500,00	134.379.882,99	13.682.170,08	109.015.786,81	25.364.096,18	22.473.319,28	86.469.938,41	47.909.944,58	85.999.469,50	22.545.848,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.710.500,00	134.379.882,99	13.682.170,08	109.015.786,81	25.364.096,18	22.473.319,28	86.469.938,41	47.909.944,58	85.999.469,50	22.545.848,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.710.500,00	134.379.882,99	13.682.170,08	109.015.786,81	-	22.473.319,28	86.469.938,41	47.909.944,58	85.999.469,50	22.545.848,40
RESERVA DO RPPS	459.800,00	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	1.325.665,39	18,56	4.846.433,99	67,85	2.296.766,01
RECEITAS CORRENTES	7.143.200,00	7.143.200,00	1.325.665,39	18,56	4.846.433,99	67,85	2.296.766,01
CONTRIBUIÇÕES	3.443.100,00	3.443.100,00	1.325.665,39	38,50	4.219.374,21	122,55	(776.274,21)
Contribuições Sociais	3.443.100,00	3.443.100,00	1.325.665,39	38,50	4.219.374,21	122,55	(776.274,21)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700.100,00	3.700.100,00	-	-	627.059,78	16,95	3.073.040,22
Demais Receitas Correntes	3.700.100,00	3.700.100,00	-	-	627.059,78	16,95	3.073.040,22

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	6.300.705,00	(713.585,08)	3.883.142,82	2.417.562,18	(703.858,41)	3.883.142,82	2.417.562,18	3.878.872,82	-
DESPESAS CORRENTES	7.220.690,00	6.300.705,00	(713.585,08)	3.883.142,82	2.417.562,18	(703.858,41)	3.883.142,82	2.417.562,18	3.878.872,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.487.190,00	3.778.205,00	795.844,79	3.256.083,04	522.121,96	805.571,46	3.256.083,04	522.121,96	3.251.813,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.733.500,00	2.522.500,00	(1.509.429,87)	627.059,78	1.895.440,22	(1.509.429,87)	627.059,78	1.895.440,22	627.059,78	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maio/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.827.900,86 3.368.680,71	3.018.235,51 3.206.494,42	3.072.452,38 3.269.905,09	3.211.487,64 3.332.228,46	3.229.757,67 3.229.052,95	4.475.389,54 5.242.085,24	41.483.670,47	-
Pessoal Ativo	2.121.961,97 2.465.858,16	2.136.092,89 2.354.664,10	2.137.775,49 2.390.297,20	2.307.370,84 2.430.669,33	2.281.366,32 2.405.294,20	3.178.360,98 3.916.150,37	30.125.861,85	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.871.144,38 2.176.573,47	1.884.692,05 2.057.224,29	1.884.511,86 2.097.423,51	2.042.062,49 2.127.498,73	2.017.219,34 2.107.565,63	2.899.672,40 3.363.977,09	26.529.565,24	-
Obrigações Patronais	250.817,59 289.284,69	251.400,84 297.439,81	253.263,63 292.873,69	265.308,35 303.170,60	264.146,98 297.728,57	278.688,58 552.173,28	3.596.296,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	703.675,63 727.481,37	701.052,76 725.789,59	729.141,23 731.238,70	706.415,39 731.052,00	743.088,92 727.633,06	1.090.311,84 1.093.135,38	9.410.015,87	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	601.276,77 618.208,02	598.653,90 616.516,24	607.175,35 617.748,91	597.222,07 619.670,43	633.735,54 616.251,49	926.401,87 919.426,55	7.972.287,14	-
Pensões	102.398,86 109.273,35	102.398,86 109.273,35	121.965,88 113.489,79	109.193,32 111.381,57	109.353,38 111.381,57	163.909,97 173.708,83	1.437.728,73	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.263,26 175.341,18	181.089,86 126.040,73	205.535,66 148.369,19	197.701,41 170.507,13	205.302,43 96.125,69	206.716,72 232.799,49	1.947.792,75	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	813.435,28 787.909,04	795.627,28 828.948,36	829.352,66 837.554,51	893.309,32 839.978,92	843.297,89 809.230,84	1.189.350,73 1.287.375,00	10.755.369,83	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	9.953,28 -	- -	- -	- -	9.953,28	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	88.755,65 4.780,80	- -	- 6.505,29	100.041,74	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	703.675,63 727.481,37	701.052,76 725.789,59	719.187,95 731.238,70	706.415,39 731.052,00	743.088,92 727.633,06	1.090.311,84 1.093.135,38	9.400.062,59	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	96.157,79 -	80.972,66 84.847,14	81.896,00 86.984,85	79.746,60 83.796,03	81.863,05 81.597,78	81.738,98 153.423,99	993.024,87	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT	13.601,86 60.427,67	13.601,86 18.311,63	18.315,43 19.330,96	18.391,68 20.350,09	18.345,92 -	17.299,91 34.310,34	252.287,35	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 27/Jan/2025, 11h e 26m.

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.014.465,58 2.580.771,67	2.222.608,23 2.377.546,06	2.243.099,72 2.432.350,58	2.318.178,32 2.492.249,54	2.386.459,78 2.419.822,11	3.286.038,81 3.954.710,24	30.728.300,64	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.481.023,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.564.229,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	997.800,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	61.918.993,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	30.728.300,64	49,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	33.436.256,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.764.443,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.092.630,94	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser inform
Nota:

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	125.456,00	2.007.871,79	2.133.327,79	-	-	3.367.364,56	8.132.790,52	9.291.202,47	9.291.202,47	151.030,53	2.057.922,08	2.057.922,08
PODER EXECUTIVO	125.456,00	2.007.871,79	2.133.327,79	-	-	3.367.364,56	8.132.790,52	9.291.202,47	9.291.202,47	151.030,53	2.057.922,08	2.057.922,08
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	800.299,48	-	800.299,48	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	800.299,48	-	800.299,48	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	125.456,00	2.808.171,27	2.133.327,79	800.299,48	-	3.367.364,56	8.132.790,52	9.291.202,47	9.291.202,47	151.030,53	2.057.922,08	2.057.922,08

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.900,00	263.645,34	-122.745,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	112.900,00	137.900,00	-25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	80.836,00	-80.836,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financei	28.000,00	44.909,34	-16.909,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	586.859,90	581.911,00	-	-	581.911,00	80.836,00	4.948,90
Despesas de Capital	586.859,90	581.911,00	-	-	581.911,00	80.836,00	4.948,90
Investimentos	586.859,90	581.911,00	-	-	581.911,00	80.836,00	4.948,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	526.797,70	182.809,34	709.607,04

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENT	**72.489.810,00**	**128.079.177,99**	**14.395.755,16**	**105.132.643,99**	**96,44**	**22.946.534,00**	**23.177.177,69**	**82.586.795,59**	**95,51**	**45.492.382,40**	**22.545.848,40**
Legislativa	2.171.500,00	2.171.500,00	440.886,99	1.598.745,31	1,47	572.754,69	443.836,99	1.598.745,31	1,85	572.754,69	0,00
Ação Legislativa	2.171.500,00	2.171.500,00	440.886,99	1.598.745,31	1,47	572.754,69	443.836,99	1.598.745,31	1,85	572.754,69	0,00
Administração	5.809.400,00	6.824.883,26	839.689,98	5.361.647,49	4,92	1.463.235,77	1.142.389,22	5.306.812,08	6,14	1.518.071,18	54.835,41
Administração Geral	2.349.500,00	3.390.716,52	504.465,69	2.305.695,92	2,12	1.085.020,60	590.046,59	2.258.538,11	2,61	1.132.178,41	47.157,81
Controle Interno	135.800,00	138.800,00	26.636,71	126.306,99	0,12	12.493,01	26.636,71	126.306,99	0,15	12.493,01	0,00
Administração de Receitas	3.074.900,00	3.011.166,74	265.112,52	2.711.228,77	2,49	299.937,97	482.030,86	2.703.551,17	3,13	307.615,57	7.677,60
Comunicação Social	249.200,00	284.200,00	43.475,06	218.415,81	0,20	65.784,19	43.675,06	218.415,81	0,25	65.784,19	0,00
Relações Exteriores	0,00	30.152,71	30.152,71	30.152,71	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	30.152,71	30.152,71
Assistência ao Portador de Deficiên	0,00	30.152,71	30.152,71	30.152,71	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	30.152,71	30.152,71
Assistência Social	2.769.300,00	3.831.110,51	507.411,81	3.047.379,14	2,80	783.731,37	633.624,46	2.920.029,59	3,38	911.080,92	127.349,55
Assistência ao Portador de Deficiên	22.500,00	200.125,59	152.000,00	189.625,59	0,17	10.500,00	152.000,00	189.625,59	0,22	10.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesc	796.300,00	974.914,69	117.835,39	718.874,47	0,66	256.040,22	134.683,89	718.614,45	0,83	256.300,24	260,02
Assistência Comunitária	1.950.500,00	2.656.070,23	237.576,42	2.138.879,08	1,96	517.191,15	346.940,57	2.011.789,55	2,33	644.280,68	127.089,53
Previdência Social	10.631.600,00	16.195.417,53	1.848.284,41	9.730.632,88	8,93	6.464.784,65	1.997.724,99	9.728.310,30	11,25	6.467.107,23	2.322,58
Previdência do Regime Estatutário	10.631.600,00	16.195.417,53	1.848.284,41	9.730.632,88	8,93	6.464.784,65	1.997.724,99	9.728.310,30	11,25	6.467.107,23	2.322,58
Saúde	17.902.575,00	27.495.193,67	3.330.174,12	21.948.743,21	20,13	5.546.450,46	4.850.987,75	20.027.740,25	23,16	7.467.453,42	1.921.002,96
Administração Geral	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.102.700,00	12.426.761,16	1.389.258,86	10.906.965,91	10,00	1.519.795,25	2.444.353,59	9.411.185,16	10,88	3.015.576,00	1.495.780,75
Assistência Hospitalar e Ambulatori	8.945.875,00	13.799.966,86	1.798.718,29	10.211.304,97	9,37	3.588.661,89	2.243.802,05	9.786.829,75	11,32	4.013.137,11	424.475,22
Vigilância Epidemiológica	802.500,00	1.268.465,65	142.196,97	830.472,33	0,76	437.993,32	162.832,11	829.725,34	0,96	438.740,31	746,99
Trabalho	308.300,00	307.300,00	36.733,19	237.858,70	0,22	69.441,30	40.158,22	237.359,84	0,27	69.940,16	498,86
Fomento ao Trabalho	308.300,00	307.300,00	36.733,19	237.858,70	0,22	69.441,30	40.158,22	237.359,84	0,27	69.940,16	498,86
Educação	15.475.235,00	16.888.339,49	2.764.646,65	15.564.390,71	14,28	1.323.948,78	3.110.941,32	14.960.302,96	17,30	1.928.036,53	604.087,75
Ensino Fundamental	7.865.410,00	9.785.129,37	1.790.481,28	8.961.143,07	8,22	823.986,30	1.714.494,09	8.358.361,55	9,67	1.426.767,82	602.781,52
Ensino Superior	175.000,00	150.000,00	13.396,98	105.192,59	0,10	44.807,41	13.396,98	105.192,59	0,12	44.807,41	0,00
Educação Infantil	6.672.825,00	6.185.032,12	869.680,84	5.745.532,39	5,27	439.499,73	1.288.713,70	5.744.226,16	6,64	440.805,96	1.306,23
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	613.000,00	767.678,00	91.087,55	752.522,66	0,69	15.155,34	94.336,55	752.522,66	0,87	15.155,34	0,00
Cultura	809.800,00	1.178.737,20	351.358,33	1.057.930,96	0,97	120.806,24	390.343,70	1.043.184,59	1,21	135.552,61	14.746,37
Difusão Cultural	809.800,00	1.178.737,20	351.358,33	1.057.930,96	0,97	120.806,24	390.343,70	1.043.184,59	1,21	135.552,61	14.746,37
Urbanismo	9.180.200,00	41.002.299,60	843.312,61	37.031.653,82	33,97	3.970.645,78	8.906.518,09	19.536.942,74	22,59	21.465.356,86	17.494.711,08
Infra-estrutura Urbana	987.000,00	32.474.111,26	0,00	30.440.006,54	27,92	2.034.104,72	7.666.566,27	12.961.538,24	14,99	19.512.573,02	17.478.468,30
Serviços Urbanos	8.193.200,00	8.528.188,34	843.312,61	6.591.647,28	6,05	1.936.541,06	1.239.951,82	6.575.404,50	7,60	1.952.783,84	16.242,78
Gestão Ambiental	2.781.000,00	5.517.990,29	2.246.365,21	4.857.531,85	4,46	660.458,44	541.939,72	2.861.790,31	3,31	2.656.199,98	1.995.741,54
Saneamento Básico Rural	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambie	2.781.000,00	5.510.490,29	2.246.365,21	4.857.531,85	4,46	652.958,44	541.939,72	2.861.790,31	3,31	2.648.699,98	1.995.741,54
Agricultura	128.900,00	1.570.730,00	300.116,05	590.956,76	0,54	979.773,24	241.302,37	291.329,76	0,34	1.279.400,24	299.627,00
Promoção da Produção Agropecuár	128.900,00	1.570.730,00	300.116,05	590.956,76	0,54	979.773,24	241.302,37	291.329,76	0,34	1.279.400,24	299.627,00
Desporto e Lazer	673.900,00	684.900,00	72.474,02	551.718,35	0,51	133.181,65	93.261,78	550.945,76	0,64	133.954,24	772,59
Desporto Comunitário	673.900,00	684.900,00	72.474,02	551.718,35	0,51	133.181,65	93.261,78	550.945,76	0,64	133.954,24	772,59
Encargos Especiais	3.428.100,00	3.960.623,73	784.149,08	3.523.302,10	3,23	437.321,63	784.149,08	3.523.302,10	4,07	437.321,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.250.000,00	2.834.000,00	594.449,16	2.603.801,20	2,39	230.198,80	594.449,16	2.603.801,20	3,01	230.198,80	0,00
Outros Encargos Especiais	1.178.100,00	1.126.623,73	189.699,92	919.500,90	0,84	207.122,83	189.699,92	919.500,90	1,06	207.122,83	0,00
Reservas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.220.690,00	6.300.705,00	-713.585,08	3.883.142,82	3,56	2.417.562,18	-703.858,41	3.883.142,82	4,49	2.417.562,18	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**79.710.500,00**	**134.379.882,99**	**13.682.170,08**	**109.015.786,81**	**100**	**25.364.096,18**	**22.473.319,28**	**86.469.938,41**	**100**	**47.909.944,58**	**22.545.848,40**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIA	7.220.690,00	6.300.705,00	-713.585,08	3.883.142,82	3,56	2.417.562,18	-703.858,41	3.883.142,82	4,49	2.417.562,18	0,00
Legislativa	108.500,00	108.500,00	13.835,24	74.894,42	0,07	33.605,58	13.835,24	74.894,42	0,09	33.605,58	0,00
Ação Legislativa	108.500,00	108.500,00	13.835,24	74.894,42	0,07	33.605,58	13.835,24	74.894,42	0,09	33.605,58	0,00
Administração	3.990.600,00	2.782.600,00	-1.451.873,20	853.521,12	0,78	1.929.078,88	-1.451.873,20	853.521,12	0,99	1.929.078,88	0,00
Administração Geral	84.000,00	86.000,00	13.204,20	50.806,42	0,05	35.193,58	13.204,20	50.806,42	0,06	35.193,58	0,00
Controle Interno	21.600,00	22.600,00	5.036,22	21.104,63	0,02	1.495,37	5.036,22	21.104,63	0,02	1.495,37	0,00
Administração de Receitas	3.880.000,00	2.669.000,00	-1.470.113,62	781.610,07	0,72	1.887.389,93	-1.470.113,62	781.610,07	0,90	1.887.389,93	0,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	99.000,00	123.000,00	27.223,70	107.788,19	0,10	15.211,81	27.223,70	107.788,19	0,12	15.211,81	0,00
Assistência Comunitária	99.000,00	123.000,00	27.223,70	107.788,19	0,10	15.211,81	27.223,70	107.788,19	0,12	15.211,81	0,00
Previdência Social	160.000,00	160.000,00	29.180,01	125.850,45	0,12	34.149,55	38.906,68	125.850,45	0,15	34.149,55	0,00
Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	160.000,00	29.180,01	125.850,45	0,12	34.149,55	38.906,68	125.850,45	0,15	34.149,55	0,00
Saúde	929.500,00	1.215.950,00	257.585,90	1.056.599,62	0,97	159.350,38	257.585,90	1.056.599,62	1,22	159.350,38	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	539.500,00	641.500,00	147.125,20	602.183,45	0,55	39.316,55	147.125,20	602.183,45	0,70	39.316,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatori	302.000,00	468.450,00	89.367,45	363.075,47	0,33	105.374,53	89.367,45	363.075,47	0,42	105.374,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	106.000,00	21.093,25	91.340,70	0,08	14.659,30	21.093,25	91.340,70	0,11	14.659,30	0,00
Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.033,37	12.350,94	0,01	2.649,06	2.033,37	12.350,94	0,01	2.649,06	0,00
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.033,37	12.350,94	0,01	2.649,06	2.033,37	12.350,94	0,01	2.649,06	0,00
Educação	1.663.290,00	1.581.855,00	351.892,63	1.407.416,75	1,29	174.438,25	351.892,63	1.407.416,75	1,63	174.438,25	0,00
Ensino Fundamental	657.000,00	752.700,00	181.779,64	724.325,58	0,66	28.374,42	181.779,64	724.325,58	0,84	28.374,42	0,00
Educação Infantil	971.290,00	803.155,00	164.446,54	664.358,46	0,61	138.796,54	164.446,54	664.358,46	0,77	138.796,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	26.000,00	5.666,45	18.732,71	0,02	7.267,29	5.666,45	18.732,71	0,02	7.267,29	0,00
Cultura	15.000,00	17.000,00	3.430,17	14.651,91	0,01	2.348,09	3.430,17	14.651,91	0,02	2.348,09	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	17.000,00	3.430,17	14.651,91	0,01	2.348,09	3.430,17	14.651,91	0,02	2.348,09	0,00
Urbanismo	93.000,00	120.000,00	19.393,70	84.999,04	0,08	35.000,96	19.393,70	84.999,04	0,10	35.000,96	0,00
Serviços Urbanos	93.000,00	120.000,00	19.393,70	84.999,04	0,08	35.000,96	19.393,70	84.999,04	0,10	35.000,96	0,00
Gestão Ambiental	111.800,00	141.800,00	26.648,58	114.456,16	0,10	27.343,84	26.648,58	114.456,16	0,13	27.343,84	0,00
Preservação e Conservação Ambie	111.800,00	141.800,00	26.648,58	114.456,16	0,10	27.343,84	26.648,58	114.456,16	0,13	27.343,84	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	7.064,82	30.614,22	0,03	4.385,78	7.064,82	30.614,22	0,04	4.385,78	0,00
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	7.064,82	30.614,22	0,03	4.385,78	7.064,82	30.614,22	0,04	4.385,78	0,00
TOTAL	7.220.690,00	6.300.705,00	-713.585,08	3.883.142,82	3,56	2.417.562,18	-703.858,41	3.883.142,82	4,49	2.417.562,18	0,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Poder Executivo Página 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.399.560,11**		**133.823,58**	**325.223,91**			**1.940.512,62**	**279.308,02**		**1.661.204,60**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.815.555,10		126.686,08	325.223,91			1.363.645,11	184.751,89		1.178.893,22
Outros Recursos não Vinculados	584.005,01		7.137,50				576.867,51	94.556,13		482.311,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.345.175,25**		**336.645,33**	**1.732.698,17**			**11.162.717,39**	**22.264.217,80**		**-11.101.500,41**
Recursos Vinculados à Educação	**1.352.132,38**		**17.465,38**	**815.942,31**			**518.724,69**	**604.033,75**		**-85.309,06**
Transferências do FUNDEB	148.431,80		1.191,84				147.239,96			147.239,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.203.700,58		16.273,54	815.942,31			371.484,73	604.033,75		-232.549,02
Recursos Vinculados à Saúde	**5.754.091,13**		**43.116,87**	**-**			**5.710.974,26**	**1.587.904,96**		**4.123.069,30**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.434.524,09		10.758,76				5.423.765,33	1.368.232,85		4.055.532,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	319.567,04		32.358,11				287.208,93	219.672,11		67.536,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	**465.949,17**						**465.949,17**	**30.152,71**		**435.796,46**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.453.114,14**		**246.379,54**	**293.103,65**			**3.913.630,95**	**19.427.024,63**		**-15.513.393,68**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educacão. Saúde e Assistência)	2.842.757,88		237.195,22	261.692,75			2.343.869,91	19.427.024,63		-17.083.154,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.610.356,26		9.184,32	31.410,90			1.569.761,04			1.569.761,04
Demais Vinculações Legais	**1.206.774,07**		**29.683,54**	**623.652,21**			**553.438,32**	**615.101,75**		**-61.663,43**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	17.850,59			566.395,28			-548.544,69	44.000,00		-592.544,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	560.519,01						560.519,01	472.432,00		88.087,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência							-			
Outras Vinculações Legais	628.404,47		29.683,54	57.256,93			541.464,00	98.669,75		442.794,25
Recursos Extraorçamentários	**113.114,36**				**113.114,36**					
Outras Vinculações							-			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**6.949.684,90**						**6.949.684,90**	**2.322,58**		**6.947.362,32**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	5.163.075,84						5.163.075,84			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.786.609,06						1.786.609,06	2.322,58		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.694.420,26**		**470.468,91**	**2.057.922,08**	**113.114,36**	-	**20.052.914,91**	**22.545.848,40**	-	**-2.492.933,49**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I											

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 157/2022
Fundamentação: Concorrência Pública nº 01/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R$ 434.009,98 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, nove reais e noventa e oito centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R$ 4.334.732,07 (Quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos) para R$ 4.457.434,92 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21, Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/01/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025
Pregão Presencial nº 85/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
Objeto: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Pérola/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.
Valor Total: R$ 1.474.068,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e oito reais).
Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2026.
Adjudicada e Homologada: 15/12/2023.
Data de Assinatura: 28/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
Inexigibilidade Nº 1/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se
publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/01/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Perola-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maio/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	6.249.985,11	6.929.312,62	6.440.311,11	6.809.089,83	7.261.769,34	7.485.194,22	79.816.812,16	87.302.031,35
	6.197.007,12	5.553.119,17	5.757.506,50	5.599.248,58	5.846.429,34	9.687.839,22		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	574.464,86	537.911,75	933.316,91	1.618.798,49	825.123,26	700.312,95	9.665.847,04	15.048.400,00
	661.469,55	592.541,13	829.165,62	748.804,29	666.498,16	977.440,07		
IPTU	116.752,38	136.775,82	431.381,85	1.099.839,21	249.559,29	184.178,62	2.886.811,66	5.633.000,00
	131.533,61	87.396,56	124.944,14	104.943,25	75.879,14	143.627,79		
ISS	97.094,81	90.836,14	88.421,34	97.639,45	110.372,01	107.859,22	1.351.415,15	2.366.000,00
	86.370,33	108.525,73	117.318,86	158.619,71	103.666,67	184.690,88		
ITBI	57.538,51	38.163,30	55.073,52	80.294,63	140.488,88	52.145,20	902.132,01	2.217.500,00
	93.396,17	62.138,62	90.460,40	70.195,49	115.690,99	46.546,30		
IRRF	166.412,20	155.749,29	198.170,61	195.661,74	200.727,04	227.991,44	2.707.362,23	2.555.200,00
	218.880,21	190.526,73	259.065,31	228.308,80	198.444,71	467.424,15		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.666,96	116.387,20	160.269,59	145.363,46	123.976,04	128.138,47	1.818.125,99	2.276.700,00
	131.289,23	143.953,49	237.376,91	186.737,04	172.816,65	135.150,95		
Contribuições	212.244,50	410.873,06	447.500,02	546.116,59	424.766,00	406.273,42	5.286.907,83	5.228.100,00
	402.055,93	398.469,37	394.594,08	406.373,81	599.964,18	637.676,87		
Receita Patrimonial	150.744,36	168.391,73	140.280,33	140.026,64	165.234,11	148.601,62	1.950.037,94	1.839.586,09
	195.041,63	209.039,55	162.063,97	172.371,46	139.856,60	158.385,94		
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.961,94	167.070,68	137.889,23	138.209,65	162.300,92	145.197,91	1.924.247,73	1.798.086,09
	194.125,05	206.780,85	157.343,63	170.352,76	138.165,01	156.850,10		
Outras Receitas Patrimoniais	782,42	1.321,05	2.391,10	1.816,99	2.933,19	3.403,71	25.790,21	41.500,00
	916,58	2.258,70	4.720,34	2.018,70	1.691,59	1.535,84		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	34.472,44	12.389,72	43.052,85	78.364,49	17.747,89	12.666,50	258.330,27	323.000,00
	9.984,85	7.215,56	12.204,24	10.997,15	8.208,24	11.026,34		
Transferências Correntes	5.165.250,85	5.742.393,41	4.823.812,28	4.359.185,03	5.761.815,99	6.060.880,08	60.618.092,88	63.954.845,26
	4.873.423,27	4.290.694,63	4.243.697,87	4.209.317,95	4.372.225,30	6.715.396,22		
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	25.638.025,22	27.900.000,00
	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64		
Cota-Parte do ICMS	826.140,53	749.666,05	801.094,81	965.788,93	797.863,91	824.951,71	10.693.054,08	11.160.000,00
	984.580,82	842.213,62	912.237,70	1.026.133,30	866.942,32	1.095.440,38		
Cota-Parte do IPVA	894.493,39	295.480,49	281.193,59	284.835,91	244.379,79	127.397,09	2.527.114,48	3.300.000,00
	93.066,19	66.599,32	60.135,56	69.362,85	49.296,31	60.873,99		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 27/Jan/2025, 10h e 12m.

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maio/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
Cota-Parte do ITR	4.050,48	272,00	183,89	1.360,99	1.184,19	1.211,24	272.920,49	320.000,00
	1.586,56	2.535,48	55.142,45	184.855,33	11.689,14	8.848,74		
Transferências da LC 61/1989	10.238,91	10.649,03	12.510,69	10.819,22	11.387,60	14.309,29	161.678,84	225.000,00
	12.648,17	17.117,20	18.685,16	12.685,93	14.088,14	16.539,50		
Transferências do FUNDEB	1.050.431,03	863.749,37	762.578,71	810.110,35	912.657,36	771.926,12	10.128.737,69	10.079.918,84
	813.016,95	789.277,89	721.187,11	872.926,77	805.833,15	955.042,88		
Outras Transferências Correntes	396.777,01	1.126.027,81	1.285.100,38	528.928,44	1.742.990,80	2.118.274,24	11.196.562,08	10.969.926,42
	581.592,00	705.718,55	531.848,49	416.842,16	542.367,11	1.220.095,09		
Outras Receitas Correntes	112.808,10	57.352,95	52.348,72	66.598,59	67.082,09	156.459,65	2.037.596,20	908.100,00
	55.031,89	55.158,93	115.780,72	51.383,92	59.676,86	1.187.913,78		
DEDUÇÕES (II)	869.613,55	1.089.706,45	822.173,38	853.376,91	907.670,79	906.180,27	12.335.789,12	12.209.200,00
	814.022,76	897.376,38	818.847,63	900.240,34	1.105.773,09	2.350.807,57		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	45.629,67	237.268,12	204.601,70	204.862,59	216.101,31	215.544,26	2.997.716,97	2.576.100,00
	227.454,48	237.051,91	243.421,30	247.212,11	444.378,47	474.191,05		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	27.550,22	27.574,91	28.597,78	28.220,52	27.867,60	27.867,60	1.447.400,83	370.100,00
	27.867,60	27.867,60	27.867,60	26.922,16	26.922,16	1.142.275,08		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	52.825,17	74.340,24	33.747,33	16.264,61	42.468,38	28.632,54	512.040,43	1.162.000,00
	54.808,76	73.317,28	33.169,31	42.196,34	29.667,48	30.602,99		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	743.608,49	750.523,18	555.226,57	604.029,19	621.233,50	634.135,87	7.378.630,89	8.101.000,00
	503.891,92	559.139,59	514.389,42	583.909,73	604.804,98	703.738,45		
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de emenda de Relatoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.380.371,56**	**5.839.606,17**	**5.618.137,73**	**5.955.712,92**	**6.354.098,55**	**6.579.013,95**	**67.481.023,04**	**75.092.831,35**
	5.382.984,36	**4.655.742,79**	**4.938.658,87**	**4.699.008,24**	**4.740.656,25**	**7.337.031,65**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**722.102,04**	**693.049,29**	-	**1.146.029,00**	**1.553.049,00**	**4.564.229,33**	-
	-	-	-	-	-	**450.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.380.371,56**	**5.117.504,13**	**4.925.088,44**	**5.955.712,92**	**5.208.069,55**	**5.025.964,95**	**62.916.793,71**	**75.092.831,35**
	5.382.984,36	**4.655.742,79**	**4.938.658,87**	**4.699.008,24**	**4.740.656,25**	**6.887.031,65**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**88.472,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**997.800,00**	**997.800,00**
	73.424,00	**73.424,00**	**79.072,00**	**79.072,00**	**79.072,00**	**158.144,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.291.899,56**	**5.044.080,13**	**4.851.664,44**	**5.882.288,92**	**5.134.645,55**	**4.952.540,95**	**61.918.993,71**	**74.095.031,35**
	5.309.560,36	**4.582.318,79**	**4.859.586,87**	**4.619.936,24**	**4.661.584,25**	**6.728.887,65**		

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

FUNDO APOS.PENS.DOS SERV.PUBL.MUN.PEROLA-PR Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.991.400,00**	**9.667.738,95**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.576.100,00**	**2.997.716,97**
Ativo	2.030.100,00	2.420.174,80
Inativo	470.000,00	497.993,16
Pensionista	76.000,00	79.549,01
Receita de Contribuições Patronais	**3.443.100,00**	**4.219.374,21**
Ativo	3.443.100,00	4.219.374,21
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**902.000,00**	**373.320,38**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	902.000,00	373.320,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**4.070.200,00**	**2.077.327,39**
Compensação Financeira entre os regimes	370.100,00	1.447.400,83
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.700.100,00	627.059,78
Demais Receitas Correntes	-	2.866,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**7.291.300,00**	**9.040.679,17**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	15.691.417,53	9.400.062,59	9.400.062,59	9.400.062,59	-
Aposentadorias	13.490.000,00	7.962.333,86	7.962.333,86	7.962.333,86	-
Pensões por Morte	2.201.417,53	1.437.728,73	1.437.728,73	1.437.728,73	-
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	32.040,36	32.040,36	32.040,36	-
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	32.040,36	32.040,36	32.040,36	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.791.417,53**	**9.432.102,95**	**9.432.102,95**	**9.432.102,95**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(8.500.117,53)**	**(391.423,78)**	**(391.423,78)**	**(391.423,78)**	▨

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria Geral, 28/Jan/2025, 08h e 56m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	459.800,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.136.489,65
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.163.075,84
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	90.058.447,59

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**-**	**-**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-**	**-**	**-**	**-**	▨

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	260.000,00	138.720,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**260.000,00**	**138.720,05**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	544.500,00	409.135,63	406.813,05	406.813,05	2.322,58
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	125.850,45	125.850,45	125.850,45	-
Demais Despesas Correntes	384.500,00	283.285,18	280.962,60	280.962,60	2.322,58
Despesas de Capital (XIV)	19.500,00	15.244,75	15.244,75	15.244,75	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**564.000,00**	**424.380,38**	**422.057,80**	**422.057,80**	**2.322,58**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(304.000,00)**	**(285.660,33)**	**(283.337,75)**	**(283.337,75)**	▨

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.786.609,06
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	▨

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

VALDETE CUNHA
PREFEITA

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
28/01/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 10/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 197.765,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		RECEPÇÕES OFICIAIS	
02.003.04.122.0004.2.171.		TRANSFERECIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA	
13 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.865,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.1.039.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.900,00

Total Suplementação: 197.765,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
539 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.865,00

Total Redução: 197.765,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
28/01/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 11/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.023.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
636 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
637 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 145.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.481.929,00	7.841.018,34	9.441.733,70
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.481.929,00	7.841.018,34	9.441.733,70
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	2.491.758,00	5.340.263,68	5.917.833,66
Internos	2.491.758,00	5.340.263,68	5.917.833,66
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.990.171,00	2.500.754,66	3.523.900,04
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.990.171,00	2.500.754,66	3.523.900,04
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.325.570,45	20.125.744,34	15.631.621,00
Disponibilidade de Caixa[1]	10.325.570,45	20.125.744,34	15.631.621,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.345.414,17	21.591.057,09	15.744.735,36
(-) Restos a Pagar Processados	2.933.626,40	900.668,76	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.217,32	564.643,99	113.114,36
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.843.641,45)	(12.284.726,00)	(6.189.887,30)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.288.651,27	67.005.827,03	67.478.156,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.067.034,00	4.781.263,33	4.564.229,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	58.221.617,27	62.224.563,70	62.913.926,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,70	12,60	15,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,04)	(19,74)	(9,84)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	69.865.940,72	74.669.476,44	75.496.712,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	62.879.346,65	67.202.528,80	67.947.041,09

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na D	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	113.637.988,07	113.637.988,07	123.457.743,34
RP NÃO-PROCESSADOS	11.500.155,08	5.012.536,45	2.057.922,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, e não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Di Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda i incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram inclu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	59.288.651,27	67.005.827,03	67.481.023,04
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.067.034,00	4.781.263,33	4.564.229,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	58.221.617,27	62.224.563,70	62.916.793,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	13.043.503,28	14.741.281,95	14.845.825,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	11.739.152,95	13.267.153,76	13.361.242,56

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	996.863,28	4.371.865,42
Interna	996.863,28	4.371.865,42
Empréstimos	996.863,28	4.371.865,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**996.863,28**	**4.371.865,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.481.023,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF)	4.564.229,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	62.916.793,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	4.371.865,42	6,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕ INTERNAS E EXTERNAS	10.066.686,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.060.018,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.404.175,56	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispo No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.092.831,35	67.478.156,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.048.400,00	9.665.847,04
IPTU	5.633.000,00	2.886.811,66
ISS	2.366.000,00	1.351.415,15
ITBI	2.217.500,00	902.132,01
IRRF	2.555.200,00	2.707.362,23
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.276.700,00	1.818.125,99
Contribuições	2.652.000,00	2.289.190,86
Receita Patrimonial	677.586,09	1.437.997,51
Aplicações Financeiras (II)	636.086,09	1.412.207,30
Outras Receitas Patrimoniais	41.500,00	25.790,21
Transferências Correntes	55.853.845,26	53.239.461,99
Cota-Parte do FPM	22.800.000,00	20.990.347,59
Cota-Parte do ICMS	8.928.000,00	8.554.443,45
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	2.021.691,52
Cota-Parte do ITR	256.000,00	218.336,51
Transferências da LC 61/1989	180.000,00	129.343,15
Transferências do FUNDEB	10.079.918,84	10.128.737,69
Outras Transferências Correntes	10.969.926,42	11.196.562,08
Demais Receitas Correntes	861.000,00	845.658,86
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	861.000,00	845.658,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.456.745,26	66.065.948,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.089.400,00	9.294.418,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.162.000,00	512.040,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.311.741,60	22.812.285,76
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	4.371.865,42
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	112.900,00	218.736,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	112.900,00	218.736,00
Transferências de Capital	35.048.841,60	18.221.684,34
Convênios	32.816.559,39	14.724.456,26
Outras Transferências de Capital	2.232.282,21	3.497.228,08
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	35.161.741,60	18.440.420,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.707.886,86	93.800.787,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.618.486,86	84.506.369,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.392.356,84	59.281.173,89	58.941.519,07	58.709.264,13	1.757.507,55	556.173,66	556.173,66
Pessoal e Encargos Sociais	34.720.713,59	31.435.656,90	31.435.656,90	31.397.340,42	207.587,51	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	894.400,00	786.555,12	786.555,12	786.555,12	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.777.243,25	27.058.961,87	26.719.307,05	26.525.368,59	1.549.920,04	556.173,66	556.173,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.497.956,84	58.494.618,77	58.154.963,95	57.922.709,01	1.757.507,55	556.173,66	556.173,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.335.917,53	9.841.238,58	9.838.916,00	9.838.916,00	-	150,00	150,00
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.212.108,62	39.878.129,59	17.674.258,59	17.436.044,62	375.820,24	8.735.028,81	8.735.028,81
Investimentos	43.270.908,62	38.060.810,42	15.856.939,42	15.618.725,45	375.819,37	8.735.028,81	8.735.028,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.941.200,00	1.817.319,17	1.817.319,17	1.817.319,17	0,87	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.270.908,62	38.060.810,42	15.856.939,42	15.618.725,45	375.819,37	8.735.028,81	8.735.028,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	19.500,00	15.244,75	15.244,75	15.244,75	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.544.282,99	106.411.912,52	83.866.064,12	83.395.595,21	2.133.326,92	9.291.352,47	9.291.352,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	115.188.865,46	96.555.429,19	74.011.903,37	73.541.434,46	2.133.326,92	9.291.202,47	9.291.202,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.019.486,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-459.594,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.305.200,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.412.207,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	803.870,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	148.742,65

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.481.929,00	9.441.733,70
DEDUÇÕES (XL)	10.325.570,45	16.824.432,34
Disponibilidade de Caixa	10.325.570,45	16.824.432,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.345.414,17	16.341.141,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.933.626,40	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.217,32	(483.291,31)
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.843.641,45	(7.382.698,64)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.539.057,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	2.453.885,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.933.626,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.394.569,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.002.906,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.915.810,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.915.810,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	459.800,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

28/01/202

FUNDO APOS.PENS.DOS SERV.PUBL.MUN.PEROLA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	7.181.877,61
2024	6.308.345,41	9.229.429,36	(2.921.083,95)	4.260.793,66
2025	7.274.390,17	9.345.104,50	(2.070.714,33)	2.190.079,33
2026	6.447.357,62	9.319.394,23	(2.872.036,61)	(681.957,28)
2027	6.263.786,76	9.398.419,75	(3.134.632,99)	(3.816.590,27)
2028	6.253.580,36	9.405.983,58	(3.152.403,22)	(6.968.993,49)
2029	6.214.088,80	9.613.100,47	(3.399.011,67)	(10.368.005,16)
2030	6.196.649,10	9.670.333,63	(3.473.684,53)	(13.841.689,69)
2031	6.174.319,85	9.742.291,15	(3.567.971,30)	(17.409.660,99)
2032	6.079.338,03	9.626.627,53	(3.547.289,50)	(20.956.950,49)
2033	5.934.726,46	9.735.203,40	(3.800.476,94)	(24.757.427,43)
2034	5.945.509,77	9.552.854,42	(3.607.344,65)	(28.364.772,08)
2035	5.855.460,05	9.890.189,71	(4.034.729,66)	(32.399.501,74)
2036	5.816.335,08	9.858.850,32	(4.042.515,24)	(36.442.016,98)
2037	5.811.658,34	9.698.865,07	(3.887.206,73)	(40.329.223,71)
2038	5.814.070,48	9.532.118,44	(3.718.047,96)	(44.047.271,67)
2039	5.816.670,81	9.391.682,91	(3.575.012,10)	(47.622.283,77)
2040	5.755.635,72	9.583.257,83	(3.827.622,11)	(51.449.905,88)
2041	5.778.345,46	9.409.998,45	(3.631.652,99)	(55.081.558,87)
2042	5.729.422,32	9.504.862,21	(3.775.439,89)	(58.856.998,76)
2043	5.651.267,69	9.678.160,09	(4.026.892,40)	(62.883.891,16)
2044	5.704.368,31	9.425.093,97	(3.720.725,66)	(66.604.616,82)
2045	5.731.237,58	9.315.590,34	(3.584.352,76)	(70.188.969,58)
2046	5.789.588,72	9.094.602,93	(3.305.014,21)	(73.493.983,79)
2047	5.860.102,67	8.851.706,67	(2.991.604,00)	(76.485.587,79)
2048	5.910.371,54	8.726.011,41	(2.815.639,87)	(79.301.227,66)
2049	5.963.930,94	8.645.005,60	(2.681.074,66)	(81.982.302,32)
2050	6.081.904,71	8.361.613,60	(2.279.708,89)	(84.262.011,21)
2051	6.172.215,66	8.226.371,86	(2.054.156,20)	(86.316.167,41)
2052	6.267.810,22	8.136.235,94	(1.868.425,72)	(88.184.593,13)
2053	6.387.792,87	7.980.160,61	(1.592.367,74)	(89.776.960,87)
2054	6.573.332,28	7.699.922,63	(1.126.590,35)	(90.903.551,22)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2055	6.764.152,64	7.456.819,61	(692.666,97)	(91.596.218,19)
2056	6.987.748,53	7.172.882,63	(185.134,10)	(91.781.352,29)
2057	7.212.262,90	6.950.610,88	261.652,02	(91.519.700,27)
2058	7.459.351,64	6.716.024,50	743.327,14	(90.776.373,13)
2059	7.766.589,89	6.368.074,33	1.398.515,56	(89.377.857,57)
2060	8.106.104,72	5.998.715,29	2.107.389,43	(87.270.468,14)
2061	8.468.082,63	5.643.306,94	2.824.775,69	(84.445.692,45)
2062	8.848.535,73	5.316.994,88	3.531.540,85	(80.914.151,60)
2063	9.253.849,54	5.006.017,33	4.247.832,21	(76.666.319,39)
2064	9.698.154,43	4.664.368,62	5.033.785,81	(71.632.533,58)
2065	10.170.418,83	4.334.575,32	5.835.843,51	(65.796.690,07)
2066	380.059,10	4.016.938,43	(3.636.879,33)	(69.433.569,40)
2067	346.828,44	3.711.970,03	(3.365.141,59)	(72.798.710,99)
2068	315.327,59	3.420.539,27	(3.105.211,68)	(75.903.922,67)
2069	285.599,63	3.142.653,83	(2.857.054,20)	(78.760.976,87)
2070	257.709,37	2.878.685,95	(2.620.976,58)	(81.381.953,45)
2071	231.624,62	2.628.133,70	(2.396.509,08)	(83.778.462,53)
2072	207.222,73	2.390.243,46	(2.183.020,73)	(85.961.483,26)
2073	184.480,25	2.164.982,47	(1.980.502,22)	(87.941.985,48)
2074	163.292,17	1.951.566,15	(1.788.273,98)	(89.730.259,46)
2075	143.653,26	1.750.022,01	(1.606.368,75)	(91.336.628,21)
2076	125.515,44	1.560.087,20	(1.434.571,76)	(92.771.199,97)
2077	108.888,01	1.382.086,09	(1.273.198,08)	(94.044.398,05)
2078	93.763,51	1.216.284,66	(1.122.521,15)	(95.166.919,20)
2079	80.140,20	1.063.175,91	(983.035,71)	(96.149.954,91)
2080	67.957,92	922.707,24	(854.749,32)	(97.004.704,23)
2081	57.174,87	795.037,23	(737.862,36)	(97.742.566,59)
2082	47.723,51	680.050,40	(632.326,89)	(98.374.893,48)
2083	39.492,40	577.073,76	(537.581,36)	(98.912.474,84)
2084	32.399,47	485.825,00	(453.425,53)	(99.365.900,37)
2085	26.328,73	405.411,77	(379.083,04)	(99.744.983,41)
2086	21.159,11	334.919,41	(313.760,30)	(100.058.743,71)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2087	16.785,55	273.629,13	(256.843,58)	(100.315.587,29)
2088	13.108,25	220.709,46	(207.601,21)	(100.523.188,50)
2089	10.053,41	175.473,75	(165.420,34)	(100.688.608,84)
2090	7.557,01	137.364,67	(129.807,66)	(100.818.416,50)
2091	5.552,96	105.725,68	(100.172,72)	(100.918.589,22)
2092	3.978,27	79.838,12	(75.859,85)	(100.994.449,07)
2093	2.774,54	59.074,26	(56.299,72)	(101.050.748,79)
2094	1.883,90	42.792,21	(40.908,31)	(101.091.657,10)
2095	1.246,94	30.317,93	(29.070,99)	(101.120.728,09)
2096	806,01	20.977,57	(20.171,56)	(101.140.899,65)
2097	509,96	14.148,58	(13.638,62)	(101.154.538,27)
2098	315,42	9.271,27	(8.955,85)	(101.163.494,12)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-

VALDETE CUNHA
PREFEITA

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.771.700,00	7.847.721,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.633.000,00	2.886.811,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.217.500,00	902.132,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.366.000,00	1.351.415,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	2.707.362,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.905.000,00	39.292.793,11
2.1- Cota-Parte FPM	27.900.000,00	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	10.693.054,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	161.678,84
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	272.920,49
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	2.527.114,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.676.700,00**	**47.140.514,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.101.000,00**	**7.378.631,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.818.175,00**	**4.406.496,90**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.147.418,84	10.201.476,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.022.683,85	10.076.741,84
6.1.1- Principal	9.955.183,85	10.004.002,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.500,00	69.953,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	2.786,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 28/Jan/2025, 13h e 22m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.734,99	124.734,99
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	124.734,99	124.734,99
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**1.854.183,85**	**2.625.371,06**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	277.124,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	277.124,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.478.601,30**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.424.343,56	10.343.901,35	10.343.901,35	10.342.709,51	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.825.593,93	9.745.574,46	9.745.574,46	9.744.382,62	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.647.073,84	4.614.189,68	4.614.189,68	4.614.189,68	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.002.277,09	4.962.568,30	4.962.568,30	4.961.376,46	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	176.243,00	168.816,48	168.816,48	168.816,48	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	598.749,63	598.326,89	598.326,89	598.326,89	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.014,63	4.014,60	4.014,60	4.014,60	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	594.735,00	594.312,29	594.312,29	594.312,29	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.343.901,35	10.343.901,35	10.342.709,51	-	-	142.424,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.226.063,14	10.226.063,14	10.224.871,30	-	-	149.321,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 28/Jan/2025, 13h e 22m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	117.838,21	117.838,21	117.838,21	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.627.736,25	9.627.736,25	9.626.544,41	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.053.719,29	9.627.736,25	9.627.736,25	95,54
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.020.147,68	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.406.450,99	5.193.185,68	4.589.097,93	4.572.502,94	604.087,75
20.1- Educação Infantil	1.741.984,00	1.246.972,26	1.245.666,03	1.237.469,32	1.306,23
20.2- Ensino Fundamental	4.496.266,99	3.836.143,23	3.233.361,71	3.225.284,88	602.781,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	500,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	17.700,00	4.877,60	4.877,60	4.877,60	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	150.000,00	105.192,59	105.192,59	104.871,14	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.830.794,55	15.537.087,03	14.932.999,28	14.915.212,45	604.087,75
21.1- Educação Infantil	6.234.322,85	5.713.323,73	5.712.017,50	5.703.820,79	1.306,23
21.1.1- Creche	4.432.263,85	4.088.193,22	4.087.616,12	4.082.214,02	577,10
21.1.2- Pré-escola	1.802.059,00	1.625.130,51	1.624.401,38	1.621.606,77	729,13
22.2- Ensino Fundamental	10.596.471,70	9.823.763,30	9.220.981,78	9.211.391,66	602.781,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.193.185,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.378.631,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**12.571.817,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.785.128,54	12.571.817,32	26,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.125,76	-	15.125,76	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.125,76	-	15.125,76	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.339.670,54	2.006.203,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.108.970,54	1.804.370,37
31.1.1- Salário-Educação	681.000,00	669.289,97
31.1.2- PDDE	65.900,00	-
31.1.3- PNAE	217.500,00	216.548,30
31.1.4- PNATE	38.500,00	32.716,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	106.070,54	885.815,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 28/Jan/2025, 13h e 22m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.700,00	201.833,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.639.399,94	1.434.720,43	1.434.720,43	1.434.720,43	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	599.129,28	548.728,91	548.728,91	548.728,91	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.035.270,66	882.742,52	882.742,52	882.742,52	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	3.249,00	3.249,00	3.249,00	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.439.194,49	16.941.955,06	16.337.867,31	16.320.080,48	604.087,75
33.1- Despesas Correntes	16.656.773,51	15.502.625,15	15.498.597,02	15.480.810,19	4.028,13
33.1.1- Pessoal Ativo	11.412.793,93	11.049.655,23	11.049.655,23	11.044.669,24	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	594.735,00	594.312,29	594.312,29	594.312,29	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.649.244,58	3.858.657,63	3.854.629,50	3.841.828,66	4.028,13
33.2- Despesas de Capital	1.782.420,98	1.439.329,91	839.270,29	839.270,29	600.059,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.782.420,98	1.439.329,91	839.270,29	839.270,29	600.059,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	304.790,24	170.881,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.201.476,83	669.289,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.357.835,27	799.100,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.431,80	41.071,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.431,80	41.071,20

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.771.700,00	12.771.700,00	7.847.721,05	61,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.633.000,00	5.633.000,00	2.886.811,66	51,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.217.500,00	2.217.500,00	902.132,01	40,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.366.000,00	2.366.000,00	1.351.415,15	57,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	2.555.200,00	2.707.362,23	105,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.505.000,00	40.505.000,00	36.893.158,19	91,08
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	23.238.390,30	91,13
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	272.920,49	85,29
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.527.114,48	76,58
Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	11.160.000,00	10.693.054,08	95,82
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	161.678,84	71,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.276.700,00	53.276.700,00	44.740.879,24	83,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.211.800,00	5.474.389,00	4.913.493,73	89,75	4.831.125,29	88,25	4.819.550,25	88,04	82.368,44
Despesas Correntes	6.128.800,00	5.277.900,00	4.786.058,10	90,68	4.783.942,30	90,64	4.772.367,26	90,42	2.115,80
Despesas de Capital	83.000,00	196.489,00	127.435,63	64,86	47.182,99	24,01	47.182,99	24,01	80.252,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.123.975,00	8.541.694,51	6.162.924,78	72,15	6.133.534,11	71,81	6.110.638,85	71,54	29.390,67
Despesas Correntes	7.982.675,00	8.399.099,96	6.128.473,58	72,97	6.119.570,61	72,86	6.096.675,35	72,59	8.902,97
Despesas de Capital	141.300,00	142.594,55	34.451,20	24,16	13.963,50	9,79	13.963,50	9,79	20.487,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	642.500,00	662.500,00	475.557,10	71,78	475.557,10	71,78	474.337,10	71,60	-
Despesas Correntes	617.500,00	637.500,00	472.807,10	74,17	472.807,10	74,17	471.587,10	73,97	-
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	2.750,00	11,00	2.750,00	11,00	2.750,00	11,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	43.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.031.775,00	14.678.583,51	11.551.975,61	78,70	11.440.216,50	77,94	11.404.526,20	77,70	111.759,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.551.975,61	11.440.216,50	11.404.526,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.551.975,61	11.440.216,50	11.404.526,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.711.131,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.711.131,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.840.843,72	-	4.693.394,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	▨	▨
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,82	-	▨

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.711.131,89	11.551.975,61	4.840.843,72	-	-	-	-	-	-	4.840.843,72
Empenhos de 2023	287.951,26	12.537.779,51	12.249.828,25	697.691,58	-	-	409.564,96	288.126,62	-	12.249.828,25
Empenhos de 2022	229.745,94	10.481.889,19	10.252.143,25	24.216,70	9.596,35	-	24.120,24	-	96,46	10.261.643,14
Empenhos de 2021	4.941.031,11	9.308.008,22	4.366.977,11	62.327,52	34.515,99	-	59.043,92	-	3.283,60	4.398.209,50

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	3.738.859,69	7.129.474,22	3.390.614,53	25.968,56	9.752,11	-	25.968,56	-	-	3.400.366,64

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	510.900,00	5.483.401,88	5.604.050,33	102,20
Proveniente da União	60.500,00	2.675.188,00	2.955.960,12	110,50
Proveniente dos Estados	450.400,00	2.808.213,88	2.648.090,21	94,30
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.289.400,00	3.945.439,57	3.569.651,31	90,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.800.300,00	9.428.841,45	9.173.701,64	97,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.430.400,00	7.593.872,16	6.595.655,63	86,85	5.182.243,32	68,24	5.173.225,10	68,12	1.413.412,31
Despesas Correntes	2.430.400,00	4.633.152,96	3.829.502,30	82,65	3.812.911,00	82,30	3.803.892,78	82,10	16.591,30
Despesas de Capital	-	2.960.719,20	2.766.153,33	93,43	1.369.332,32	46,25	1.369.332,32	46,25	1.396.821,01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 27/Jan/2025, 10h e 30m.

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.123.900,00	5.726.722,35	4.411.455,66	77,03	4.016.371,11	70,13	4.005.446,25	69,94	395.084,55
Despesas Correntes	1.123.900,00	4.974.091,92	3.846.070,48	77,32	3.840.252,08	77,21	3.829.327,22	76,99	5.818,40
Despesas de Capital	-	752.630,43	565.385,18	75,12	176.119,03	23,40	176.119,03	23,40	389.266,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	246.000,00	711.965,65	446.255,93	62,68	445.508,94	62,57	445.508,94	62,57	746,99
Despesas Correntes	246.000,00	664.683,44	443.557,93	66,73	442.810,94	66,62	442.810,94	66,62	746,99
Despesas de Capital	-	47.282,21	2.698,00	5,71	2.698,00	5,71	2.698,00	5,71	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.300,00	14.032.560,16	11.453.367,22	81,62	9.644.123,37	68,73	9.624.180,29	68,58	1.809.243,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.642.200,00	13.068.261,16	11.509.149,36	88,07	10.013.368,61	76,62	9.992.775,35	76,47	1.495.780,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.247.875,00	14.268.416,86	10.574.380,44	74,11	10.149.905,22	71,14	10.116.085,10	70,90	424.475,22

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 27/Jan/2025, 10h e 30m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	888.500,00	1.374.465,65	921.813,03	67,07	921.066,04	67,01	919.846,04	66,92	746,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.832.075,00	28.711.143,67	23.005.342,83	80,13	21.084.339,87	73,44	21.028.706,49	73,24	1.921.002,96

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS	17.070,67
14.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS	2.242,29
15.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS	84.826,51
17.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
15.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	45.540,00
24.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS	16.086,75
27.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.249,33
27.01.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	9.108,00
TOTAL		**179.123,55**

Perobal, 27 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO J. DA S. SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.170.300,00
Previsão Atualizada	121.655.972,95
Receitas Realizadas	100.096.901,02
Déficit Orçamentário	8.918.885,79
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.915.810,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.710.500,00
Dotação Atualizada	134.379.882,99
Despesas Empenhadas	109.015.786,81
Despesas Liquidadas	86.469.938,41
Despesas Pagas	85.999.469,50
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	109.015.786,81
Despesas Liquidadas	86.469.938,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	67.481.023,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.916.793,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.918.993,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.040.679,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.432.102,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.432.102,95
Despesas Previdenciárias Pagas	9.432.102,95
Resultado Previdenciário	-391.423,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.305.200,00	-459.594,55	-19,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.453.885,12	1.539.057,19	62,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.933.627,27	800.299,48	2.133.327,79	0,00
Poder Executivo	2.933.627,27	800.299,48	2.133.327,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.500.305,08	151.030,53	9.291.352,47	2.057.922,08
Poder Executivo	11.500.305,08	151.030,53	9.291.352,47	2.057.922,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.433.932,35	951.330,01	11.424.680,26	2.057.922,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.571.817,32	25%	26,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.627.736,25	70%	95,54
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.371.865,42	-4.221.865,42
Despesa de Capital Líquida	39.893.374,34	5.338.234,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	228.395,29	-115.495,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.551.975,61	15%	25,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.105.920,62	0,00
Pessoal Ativo	1.105.920,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.015.165,82	0,00
Obrigações Patronais	90.754,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.105.920,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.029.623,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	112.004,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	550.000,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	44.367.619,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.105.920,62**	**2,49**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.662.057,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.528.954,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.395.851,44	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 14h e 13m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

LIONATO GENERALI
Presitente da Câmara

AMÉRICO FERNANDES LOPES
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	44.367.619,19

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.691.918,73	39,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <12,00%>	5.324.114,30	12,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.057.908,59	11,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.791.702,87	10,80

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.730.567,89	-10,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.035.547,83	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.906.517,10	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	54.973,56	0,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.204.739,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.152.073,62	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	301.688,76	9.441.055,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 29m.

LIONATO GENERALI
Presitente da Câmara

AMÉRICO FERNANDES LOPES
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTOS RUAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, POR OBJETIVO APOIAR O PRODUTOR RURAL COM ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA E TRATORISTA RURAL, BUSCANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO MEIO AGRÍCOLA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2024 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA:
ASSOCIACAO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE DO PATROCINIO
CNPJ. Nº 34.613.241/0001-28
VALOR DA PARCERIA: R$: 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOSE) parcelas iguais e mensais de R$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 22/01/2025 A 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
São Jorge do Patrocínio, 28 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.680 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE O INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILUZ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas insertas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o lapso temporal necessário para implantação dos sistemas e início do treinamento dos servidores, conforme cronograma apresentado pela Proponente ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o início da implantação e migração do sistema de gestão pública pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este período ser antecipado de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA, ocasião em que deverá apresentar novo cronograma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal de Mariluz Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
03.01.2025	FMS ENFERMAGEM	6.870,12
TOTAL		**6.870,12**

Perobal, 03 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO J. DA S. SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.01.2025	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	3.200,00
TOTAL		**3.200,00**

Perobal, 27 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO J. DA S. SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
21.01.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	68.327,08
TOTAL		**68.327,08**

Perobal, 21 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO J. DA S. SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 1/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-c e 444-A, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.319.815/0001-00, com sede à AV. CARLOS SPANHOL, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO BIGOLI, portador(a) do RG. nº 49896883 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 896.845.759-04, residente e domiciliado à Av: Marcionilio Pereira dos Santos nº 235, centro, em São Jorge do Patrocínio (PR) CEP nº 87555-000., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 2/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 1/2025, homologado dia 24/01/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 DIAS meses, tendo início em e termino em 24/03/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 24 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/01/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(SUPRESSÃO)

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2024
CONCORRÊNCIA N° 06/2024-PMEN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: W P TANGANELLI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista que está vigente o prazo contratual findado dia **13 de novembro de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato **SENDO O VALOR DO GLOSADO DE R$516,13 (quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) referindo-se a 1,27% do valor contratual sobre os itens da tabela inicial.**
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28/02/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à RUA IVO LEÃO, nº 42, ALTO DA GLORIA - 80030-180 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANTONINHO CARON, portador do RG: 7362730 – PR e do CPF/MF Nº 080.071.529-20, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Gloria, Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo n° 01/2022, data da homologação da licitação 31/01/22, cujo objeto: Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o programa de estágio do Município de São Jorge do Patrocínio, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições públicas ou privada de educação superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge do Patrocínio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 006/2022, até 11/02/2026, contados a partir do dia 10/02/2025, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Da vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 006/2022, até 11/02/2025, contados a partir do dia 10/02/2024, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Do valor
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, fica acrescido o valor de R$ R$ 496.278,30 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), ao contrato de referência, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
Nível de Estagio Total/Tipo Bolsa-auxílio Mensal Gasto Mensal Máximo Gasto Anual Máximo
Médio, Técnico e Superior. 35 R$ 1.150,00 R$ 40.250,00 R $ 483.000,00
Taxa de administração máxima 1,01% R$ 11,62 R$ 406,53 R$ 4.878,30
Auxílio-Transporte R$ 20,00 R$ 700,00 R$ 8.400,00
Total 35 R$ 41.356,53 R$ 496.278,30

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 1.213.934,40	R$ 496.278,30	R$ 1.710.217,70

Da justificativa
A proposta de reajuste de 39,7880%, resultando no aumento do valor da bolsa auxílio de R$ 963,44 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 1.181,62 (um mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao contrato nº 006/2022 - "Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o programa de estágio do Município de São Jorge do Patrocínio", justifica-se pela ausência de correção do valor da bolsa desde o ano de 2019. Considerando o impacto da inflação e o aumento nos custos operacionais e administrativos desde então, o reajuste é essencial para manter o equilíbrio econômico e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA.
OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e realização de manutenção dos veículos do município. A contratação do serviço será para atender a demanda das Secretarias municipais de Viação e Serviços Públicos, Saúde e Educação..
VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 28/01/2026
VALOR TOTAL: R$452.039,64
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 42/2024, homologada em 11/12/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE XAMBRÊ/PR
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - PMX
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PMX

A Prefeitura do Município de Xambrê, através de sua Leiloeira administrativa, **Srª. Jessica Aliny de Oliveira Gonçalo**, designado pela Portaria nº 85/2024, torna público que se acha aberto no setor de licitações, o leilão eletrônico, como descrito abaixo:
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade alienação de 08 (oito) bens imóveis pertencentes ao município de Xambrê.

Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste edital, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para Contato: (44) 98835-9305.

Lote	Descrição	Valor Mínimo
01	Lote de terras nºs 7/8H, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.563,93m2. Matricula nº 13.064. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com o lote nº 7/8I, na distância de 99,20 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 7/8A ao lote 7/8G, na distância de 110,35 metros; Ao Leste: Confronta com a Rua Luiz do Rosário Salgueiro, num raio de 66,95 metros na distância de 12,19 metros; Ao Oeste: Confronta com a Rua João Mendonça, na distância de 34,35 metros.	142.557,00
02	Lote de terras nºs 7/8I, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.564,06m2, constando uma unidade do tipo Guarita com área de 28,00m². Matricula nº 13.065. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com o lote nº 7/8J, na distância de 106,47 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 7/8H, na distância de 99,20 metros; Ao Leste: Confronta com a Rua Luiz do Rosário Salgueiro, num raio de 66,95 metros na distância de 7,91 metros e na distância de20,84 metros; Ao Oeste: Confronta com a Rua João Mendonça, na distância de 14,02 metros e prolongamento da Rua João Mendonça na distância de 22,51 metros.	152.500,00
03	Lote de terras nºs 7/8J, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.565,08m2. Matricula nº 13.066. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com o lote nº 7/8K, na distância de 117,86 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 7/8I, na distância de 106,47 metros; Ao Leste: Confronta com a Rua Luiz do Rosário Salgueiro, na distância de 31,78 metros; Ao Oeste: Confronta com o prolongamento da Rua João Mendonça, na distância de 33,74 metros.	142.600,00
04	Lote de terras nºs 7/8K, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.196,88m2. Matricula nº 13.067. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com o lote nº 7/8L, na distância de 118,34 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 7/8J, na distância de 117,76 metros; Ao Leste: Confronta com a Rua Luiz do Rosário Salgueiro, na distância de 27,02 metros; Ao Oeste: Confronta com a Rua João Mendonça, na distância de 1,41 metros e na distância de 25,69 metros.	127.875,00
05	Lote de terras nºs 7/8O, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.000,00m2, constando uma unidade do tipo Casa de Força com área de 36,00m². Matricula nº 13.071. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com a Rua José Espelho Martins, na distância de 114,27 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 7/8N, na distância de 118,34 metros; Ao Leste: Confronta com a Rua Luiz do Rosário Salgueiro, na distância de 21,35 metros num raio de 5,98 metros na distância de 6,00 metros; Ao Oeste: Confronta com o prolongamento da Rua João Mendonça, na distância de 25,40 metros.	120.000,00
06	Lote de terras nºs 7/8Q, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.000,00m2. Matricula nº 13.073. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com o lote nº 7/8P, na distância de 79,11 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 7/8R, na distância de 78,86 metros; Ao Leste: Confronta com o prolongamento Rua João Mendonça, na distância de 37,98 metros; Ao Oeste: Confronta com o lote nº 5, na distância de 37,98 metros.	120.000,00
07	Lote de terras nºs 7/8S, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 2.927,15m2. Matricula nº 13.075. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com o lote nº 7/8R, na distância de 86,00 metros; Ao Sul: Confronta com o Lote nº 1, na distância de 97,17 metros; Ao Leste: Confronta com o prolongamento da Rua João Mendonça, na distância de 33,73 metros; Ao Oeste: Confronta com parte do lote nº4, na distância de 31,40 metros.	117.000,00
08	Lote de terras nºs 7/8T, desmembrado do Lote 7/8, da quadra nº03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Municipio de Xambrê, desta Comarca, com área de 12.532,19m². Matricula nº 13.076. Limites e Confrontações: Ao Norte: Confronta com a Rua Antônio Machado Rodrigues, na distância de 126,84 metros; Ao Sul: Confronta com a Rua Antônio Machado Rodrigues, na distância de 119,96 metros; Ao Leste: Confronta a Rua Luiz do Rosário Salgueiro, num raio de 6,00 metros da distância de 6,00 metros, na distância de 81,43 e num raio de 202,93 metros na distância de 15,91 metros; Ao Oeste: Confronta com a Rua João Mendonça, na distância de 97,45 metros.	501.287,00

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no **dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025**, na plataforma www.bll.org.br.
a) **A partir da 08h00min** será dado início a sessão de lances, por lote.

Maiores informações: Telefone (44) 98835-9305, Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura.

XAMBRÊ, 28 de janeiro de 2025.

Jessica Aliny de Oliveira Gonçalo
Leiloeira

Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 014/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

CONSIDERANDO, o parecer nº 120/2024 do CEE/CP – Conselho Estadual de Educação/ Conselho Pleno da Politica Municipal de Educação Integral em tempo Integral, faz necessário à abertura de novas turmas de 0 a 3 anos, período integral na Educação Infantil.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
10º	87,66	654456	Edna Correia Bezerra

Art. 2º A candidata acima convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
p) 02 foto 3x4.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Edna Correia Bezerra	31/01/2025	09:00

Art. 3º A candidata do cargo de **professor de educação infantil**, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 31 de janeiro de 2025,** munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Professor de Educação Infantil**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 020/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 020/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 028/2023 de 25 de agosto de 2023, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
12º	137,0	673768	Sirlei Sobreiro Batista

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Sirlei Sobreiro Batista	31/01/2025	09:15

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 31 de janeiro de 2025**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Auxiliar de Serviços Gerais I	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 28 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

A Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2025 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico desta entidade, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 01/2025 – JF COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ 50.729.121/0001-47 VALOR TOTAL: - R$-18.950,00 (Dezoito mil e novecentos e cinquenta reais), COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, SENDO DUAS DEMAO EM 479,18 m², EXTERNO E INTERO, JÁ INCLUINDO MATERIAS, TINTAS E SIMILARES DE 1º QUALIDADE.

Tapejara, 28 de janeiro de 2025.
MARIA APAREDIDA CALDEIRA NUNES
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2695/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor JAIRO PIRES DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 15.674.441 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 039.786.878-28, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos.
Parágrafo Primeiro: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025, data do efetivo início das atividades.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 020/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 020/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 028/2023 de 25 de agosto de 2023, conforme segue:

Cargo: Gari

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
11º	139,0	674996	Priscila Correia
12º	137,0	674792	Valdirene Silva da Costa
13º	133,0	674881	Andreia Alves de Oliveira

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
p) 02 foto 3x4.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Priscila Correia	31/01/2025	09:30
02	Valdirene Silva da Costa	31/01/2025	09:45
03	Andreia Alves de Oliveira	31/01/2025	10:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Gari**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 31 de janeiro de 2025**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
03	Gari	Carteira de Vacinação + audiometria

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 28 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 017/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2024, 021/2024 e 024/2024 de 28 de janeiro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
19º	8,1	46	Jessica Santos da Silva	011. ***.***-70
20º	8,0	45	Silvana Ferreira da Costa	931. ***.***-34
21º	7,7	50	Rosely Aparecida de Oliveira Mori	023. ***.***-93

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 31 de janeiro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 31 de janeiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 04 de fevereiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Jessica Santos da Silva	*10:15*
02	Silvana Ferreira da Costa	*10:30*
03	Rosely Aparecida de Oliveira Mori	*10:45*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 28 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2694/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, o Senhor FABIO DE FREITAS DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 8.062.908-7 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 027.763.649-38, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação.
Parágrafo Primeiro: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025, data do efetivo início das atividades.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 021/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 003/2025 do dia 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Marley Praxedes Silva**, classificada em 3° lugar no cargo de Professor – Pss – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 030/2025 do dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 28 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 022/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 003/2025 do dia 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Nilza Ferreira Guilherme**, classificada em 2° lugar no cargo de Professor – Pss – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 031/2025 do dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 28 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambre - PR - Poder Legislativo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		-	-	-	-		-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	0	-	-	-	-		-	-	

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	46.903.720,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.411.362,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	46.411.362,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.093.544,25	2,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.784.681,77	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.645.447,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.506.213,59	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	437.208,94

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo

Página 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.715.579,89**	-	-	-	-	-	**1.715.579,89**	**62.512,27**	-	**1.653.067,62**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.593.446,50	-	-	-	-	-	**1.593.446,50**	62.512,27	-	**1.530.934,23**
Outros Recursos não Vinculados	122.133,39	-	-	-	-	-	**122.133,39**	-	-	**122.133,39**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.035.482,75**	-	-	**296.399,06**	-	-	**5.739.083,69**	**1.550.145,58**	-	**4.188.938,11**
Recursos Vinculados à Educação	**566.124,25**	-	-	-	-	-	**566.124,25**	**130.001,68**	-	**436.122,57**
Transferências do FUNDEB	345.868,19	-	-	-	-	-	**345.868,19**	-	-	**345.868,19**
Outros Recursos Vinculados à Educação	220.256,06	-	-	-	-	-	**220.256,06**	130.001,68	-	**90.254,38**
Recursos Vinculados à Saúde	**2.086.631,22**	-	-	-	-	-	**2.086.631,22**	**343.310,17**	-	**1.743.321,05**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.358.371,82	-	-	-	-	-	**1.358.371,82**	292.276,33	-	**1.066.095,49**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	728.259,40	-	-	-	-	-	**728.259,40**	51.033,84	-	**677.225,56**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**414.580,44**	-	-	-	-	-	**414.580,44**	-	-	**414.580,44**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.763.901,03**	-	-	-	-	-	**1.763.901,03**	**1.076.833,73**	-	**687.067,30**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.763.901,03	-	-	-	-	-	**1.763.901,03**	1.076.833,73	-	**687.067,30**
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	**1.204.245,81**	-	-	**296.399,06**	-	-	**907.846,75**	-	-	**907.846,75**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.726,19	-	-	296.399,06	-	-	- **294.672,87**	-	-	- **294.672,87**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	193.002,82	-	-	-	-	-	**193.002,82**	-	-	**193.002,82**
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	**#VALOR!**	-	-	**#VALOR!**
Outras Vinculações Legais	1.009.516,80	-	-	-	-	-	**1.009.516,80**	-	-	**1.009.516,80**
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.751.062,64**	-	-	**296.399,06**	-	-	**7.454.663,58**	**1.612.657,85**	-	**5.842.005,73**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

```
ANTONIO  CIRINEU PASSARELA     DAYANE GOUVEIA OCHMAN       JOSE CARLOS BARALDI
  SECRETARIO DA FAZENDA             CONTADORA               PREFEITO MUNICIPAL
   CPF -086.029.649-00          CRC - 073749/O-4
```

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	222,32	0,00	0,00	222,32
Recursos Ordinários	222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	222,32	0,00	0,00	222,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	222,32	0,00	0,00	0,00	0,00	222,32	0,00	0,00	222,32

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 39m.

JOSMAR SANTANA COVRE
CONTADOR

JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 020/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 003/2025 do dia 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Edna Correia Bezerra**, classificada em 7° lugar no cargo de Professor – Pss – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 029/2025 do dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 28 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5084/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 35.403.538-1, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 042.522.389-27, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável Pelo Setor de Tributação, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
Processo Administrativo nº. 03/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	A V DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS
CNPJ	32.409.507/0001-90
VALOR	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE TAPIRA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Tapira, 28 de janeiro de 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.093.544,25	-
Pessoal Ativo	1.093.544,25	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	950.485,84	-
Obrigações Patronais	143.058,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 19	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.093.544,25	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.903.720,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	492.357,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	46.411.362,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.093.544,25	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.784.681,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.645.447,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.506.213,59	5,40

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, nº 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99972-2506, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 18 (Café Mandela 500g)**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R$197.327,10 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)** para **R$201.089,36 (duzentos e um mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R$3.762,26 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
18	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA.	MANDELA	UNIDADE	25,04	31,30	25%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 10/01/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**.

Tuneiras do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 03/2025

Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a **Pregão eletrônico nº 46/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 46/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira, a seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	22.087.311/0001-72	R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)
TOTAL GERAL		R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 28 de janeiro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE COMPREENDENDO A RETIRADA E A REINSTALAÇÃO DE NOVOS BRAÇOS E POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS EM LED, LOCALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 04.375.328/0001-43)

VALOR: R$ 988.133,62 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Tuneiras do Oeste, 28 de janeiro de 2024.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ PREVIX

Avenida Roque Gonzales, nº 480 – CEP 87.535-000 – Fone/Fax (44) 3632-1306
E-mail – brancoxbr@hotmail.com – CNPJ: 05.472.631/0001-27
XAMBRÊ - PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANO DE 2024 SALDO ANTERIOR **16.923.786,18**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2024	4.091.458,51	18.226.665,16	-14.135.206,65	2.788.579,53
2025	1.767.807,47	8.026.074,66	-6.258.267,19	-3.469.687,66
2026	1.608.511,40	6.995.569,95	-5.387.058,55	-8.856.746,20
2027	1.508.014,77	6.343.024,48	-4.835.009,71	-13.691.755,92
2028	1.422.753,27	5.831.132,71	-4.408.379,43	-18.100.135,35
2029	1.378.258,70	5.585.738,95	-4.207.480,25	-22.307.615,61
2030	1.324.029,39	5.298.685,82	-3.974.656,43	-26.282.272,04
2031	1.213.634,61	4.781.926,54	-3.568.291,92	-29.850.563,96
2032	1.074.027,23	4.163.159,76	-3.089.132,53	-32.939.696,49
2033	1.014.423,51	3.881.490,29	-2.867.066,78	-35.806.763,27
2034	937.432,30	3.584.813,19	-2.647.380,89	-38.454.144,16
2035	894.027,18	3.292.703,08	-2.398.675,90	-40.852.820,06
2036	826.837,75	3.038.170,25	-2.211.332,50	-43.064.152,56
2037	762.527,13	2.760.291,41	-1.997.764,28	-45.061.916,84
2038	709.043,24	2.502.658,79	-1.793.615,55	-46.855.532,39
2039	639.324,14	2.129.230,84	-1.489.906,70	-48.345.439,09
2040	589.722,89	1.906.760,03	-1.317.037,14	-49.662.476,23
2041	571.670,73	1.780.569,08	-1.208.898,34	-50.871.374,58
2042	535.871,11	1.652.557,00	-1.116.685,89	-51.988.060,47
2043	505.280,15	1.535.051,06	-1.029.770,91	-53.017.831,38
2044	462.803,73	1.375.670,15	-912.866,43	-53.930.697,80
2045	426.943,70	1.208.537,25	-781.593,55	-54.712.291,35
2046	367.625,10	1.059.411,73	-691.786,63	-55.404.077,98
2047	316.852,76	820.685,14	-503.832,38	-55.907.910,36
2048	281.722,36	737.898,94	-456.176,58	-56.364.086,94
2049	231.181,31	585.038,70	-353.857,39	-56.717.944,33
2050	212.281,07	465.825,47	-253.544,40	-56.971.488,73
2051	174.739,92	336.295,89	-161.555,97	-57.133.044,70
2052	151.465,38	285.924,16	-134.458,78	-57.267.503,48
2053	117.110,98	199.470,33	-82.359,34	-57.349.862,82
2054	100.195,71	169.795,04	-69.599,33	-57.419.462,16
2055	89.555,26	156.891,77	-67.336,51	-57.486.798,67
2056	86.834,58	153.344,99	-66.510,41	-57.553.309,08
2057	36.411,80	89.374,91	-52.963,11	-57.606.272,19
2058	19.828,74	69.842,38	-50.013,63	-57.656.285,82
2059	11.734,28	25.776,11	-14.041,83	-57.670.327,64
2060	7.333,69	20.948,80	-13.615,11	-57.683.942,75
2061	6.053,34	19.380,29	-13.326,96	-57.697.269,71
2062	4.308,71	12.184,50	-7.875,78	-57.705.145,49
2063	4.308,71	12.184,50	-7.875,78	-57.713.021,28
2064	4.308,71	12.184,50	-7.875,78	-57.720.897,06
2065	4.308,71	12.184,50	-7.875,78	-57.728.772,85
2066	3.182,60	10.976,80	-7.794,20	-57.736.567,05
2067	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.744.389,62
2068	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.752.212,19
2069	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.760.034,76
2070	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.767.857,33
2071	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.775.679,90
2072	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.783.502,47
2073	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.791.325,04
2074	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.799.147,61
2075	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.806.970,18
2076	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.814.792,75
2077	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.822.615,32
2078	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.830.437,89
2079	869,17	8.691,74	-7.822,57	-57.838.260,46
2080	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2081	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2082	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2083	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2084	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2085	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2086	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2087	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2088	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2089	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2090	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2091	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2092	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2093	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2094	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2095	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2096	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2097	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46
2098	0,00	0,00	0,00	-57.838.260,46

Fonte: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA CNPJ 04.624.640/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores vereadores para sessão extraordinária, nos termos do art. 77, III c/c art. 96 do Regimento Interno que ocorrerá nesta quinta-feira, dia 30 de janeiro de 2025, às 17h30, na sala de sessões desta casa para deliberação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei (E) Nº 2/2025 - oriundo do Poder Executivo - em 1º turno;**
  - **Ementa:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
- **Projeto de Lei (E) Nº 3/2025 - oriundo do Poder Executivo - em 1º turno;**
  - **Ementa:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

Cruzeiro do Oeste-PR, dia 28 de janeiro de 2025

Nelson Toth
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	44.684.697,60	49.582.577,79	51.970.063,15
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	950.000,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.684.697,60	48.632.577,79	51.020.063,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.830.633,47	10.908.167,11	11.433.413,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	8.847.570,12	9.817.350,40	10.290.072,50

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	247.047,93	470.100,07
Interna	247.047,93	470.100,07
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	247.047,93	470.100,07
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	247.047,93	470.100,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.970.063,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	950.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEI	51.020.063,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	8.163.210,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.346.889,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.571.404,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponív
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	51.970.063,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.020.063,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.162.906,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	22.251.615,83	44,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	27.087.969,65	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	25.733.571,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	24.379.172,68	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6395364,80	(12,55)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.224.075,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.224.413,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.163.210,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.571.404,42	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.612.657,85	5.842.005,73

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.582.498,61	-
Pessoal Ativo	23.068.304,41	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.573.813,48	-
Obrigações Patronais	2.494.490,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.514.194,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.033.268,20	-
Pensões	480.926,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.330.882,78	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.514.194,20	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	655.568,19	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	161.120,39	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.251.615,83	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.970.063,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	197.712,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	659.444,40	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	50.162.906,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.251.615,83	44,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.087.969,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.733.571,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.379.172,68	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	1.403.877,44	1.355.697,84
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	1.403.877,44	1.355.697,84
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	1.193.979,13	1.161.746,19
Internos	-	1.193.979,13	1.161.746,19
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	209.898,31	193.951,65
De Tributos	-	209.898,31	193.951,65
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.961.926,65	11.536.752,51	7.751.062,64
Disponibilidade de Caixa¹	3.961.926,65	11.536.752,51	7.751.062,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.993.431,69	11.571.528,50	7.751.062,64
(-) Restos a Pagar Processados	31.505,04	18.598,00	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	16.177,99	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.961.926,65)	(10.132.875,07)	-6.395.364,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.684.697,60	49.582.577,79	51.970.063,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	950.000,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.684.697,60	48.632.577,79	51.020.063,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	2,89	2,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,87)	(20,84)	(12,55)
<240,00%>	107.243.274,24	116.718.186,70	122.448.151,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	96.518.946,82	105.046.368,03	110.203.336,40

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	70.006.226,26	80.605.992,52	80.605.992,52
RP NÃO-PROCESSADOS	4.652.528,22	1.142.518,97	296.399,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Publicações legais

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.630.000,00**	**6.252.492,62**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.768.000,00**	**1.220.872,89**
Ativo	1.768.000,00	1.200.740,23
Inativo	-	20.132,66
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**1.301.095,03**
Ativo	-	1.301.095,03
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**900.000,00**	**1.108.901,65**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	1.108.901,65
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**1.962.000,00**	**2.621.623,05**
Compensação Financeira entre os regimes	1.046.000,00	80.124,92
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	916.000,00	2.541.498,13
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**3.714.000,00**	**3.710.994,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.530.000,00	3.923.778,12	3.923.778,12	3.923.778,12	-
Aposentadorias	3.400.000,00	2.868.185,62	2.868.185,62	2.868.185,62	-
Pensões por Morte	1.130.000,00	1.055.592,50	1.055.592,50	1.055.592,50	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.530.000,00**	**3.923.778,12**	**3.923.778,12**	**3.923.778,12**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(816.000,00)**	**(212.783,63)**	**(212.783,63)**	**(212.783,63)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2025, 16h e 04m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.386.138,82
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	62.349.816,12

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**-**	**-**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	**-**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	132.000,00	94.240,98	94.240,98	93.519,46	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	132.000,00	94.240,98	94.240,98	93.519,46	-
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**142.000,00**	**96.890,98**	**96.890,98**	**96.169,46**	**-**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(142.000,00)**	**(96.890,98)**	**(96.890,98)**	**(96.169,46)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	409.127,51
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador

JOSE LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX

WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA
Controlador Interno

---

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 082, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER, matrícula n.º 92543, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-4 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA, matrícula n.º 92367, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, portador da CI/RG n.º 12.xxx.xxx-7 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARLENE PACCOR RODRIGUES, matrícula n.º 3034 e 14516, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-4 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 085, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARTA THOMÉ SILVA, matrícula n.º 89494, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-5 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 086, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora SELMA MAGDA FRANCO SETTE MARTINEZ, matrículas n.º 16870, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-9 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA ARTHUR THOMAS, N° 392, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS DIVISÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ ADEMIR BASSETO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (16/01/2025 a 16/06/2025)
VALOR: R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 062, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 002 do dia 28 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 24 de janeiro de 2025, a servidora ELISA MIRAVETE PASSOS, matrícula n.º 92649, portadora da CI/RG n.º 16.xxx.xxx-4 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 001 do dia 27 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora LILIAN APARECIDA BONJARDIM INACIO, matrícula n.º 91243, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-9 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELISANGELA CACILDA MIRANDA SANCHES, matrícula n.º 6645 e 15288, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-1 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "c", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora VALERIA CRISTINA PEREIRA ROSA, matrícula nº. 92457, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-2 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "b", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora DANIELI DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO, matrícula nº. 92444, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-4 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "b", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELIANE FÁTIMA GONÇALES DOS SANTOS, matrícula n.º 6661 e 15342, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-8– SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "c", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Designa servidor para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora SHIRLEY APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA, matrícula n.º 90603, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-6 – SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "a", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 069, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora VANDERLÉIA APARECIDA PEDRINI, matrícula nº. 13617, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-1 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "a", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 070, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELISANDRA DE FÁTIMA INÁCIO FREDIANI, matrícula n.º 17477, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-4 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso I, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso I, alínea "a", inciso II, anexo IV, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ADRIANA GREGÓRIO DOS SANTOS, matrícula n.º 17027, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-3 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora DIÉSSICA DIULY DOS SANTOS DELLALO, matrícula n.º 92356, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 073, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora EDVANI CAROLINE DE MORAIS SALVADORI, matrícula n.º 92540, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 6.xxx.xxx-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Professora Francisca Dutra.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, o servidor JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES, matrícula n.º 92526, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador do CPF/MF n.º 490.xxx.xxx-20, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora KARINA NOGUEIRA DIAS, matrícula n.º 92552, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 13.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 077, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimdt Villela.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARIA APARECIDA LIRA BAHIA, matrícula n.º 90506, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-7 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora MARIA IZABEL DA SILVA AGOSTINHO, matrícula n.º 2070, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-9 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 079, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Professora Francisca Dutra.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n.º 17256, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 9.xxx.xxx-1 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Paulo Freire.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora SIDINÉIA SOARES BILELA SILVA, matrícula n.º 92537, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 13.xxx.xxx-2 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 081, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora THAOANE ROSIMEIRE PINHEIRO MASTROSCOSE, matrícula n.º 92472, ocupante do efetivo cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 12.xxx.xxx-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

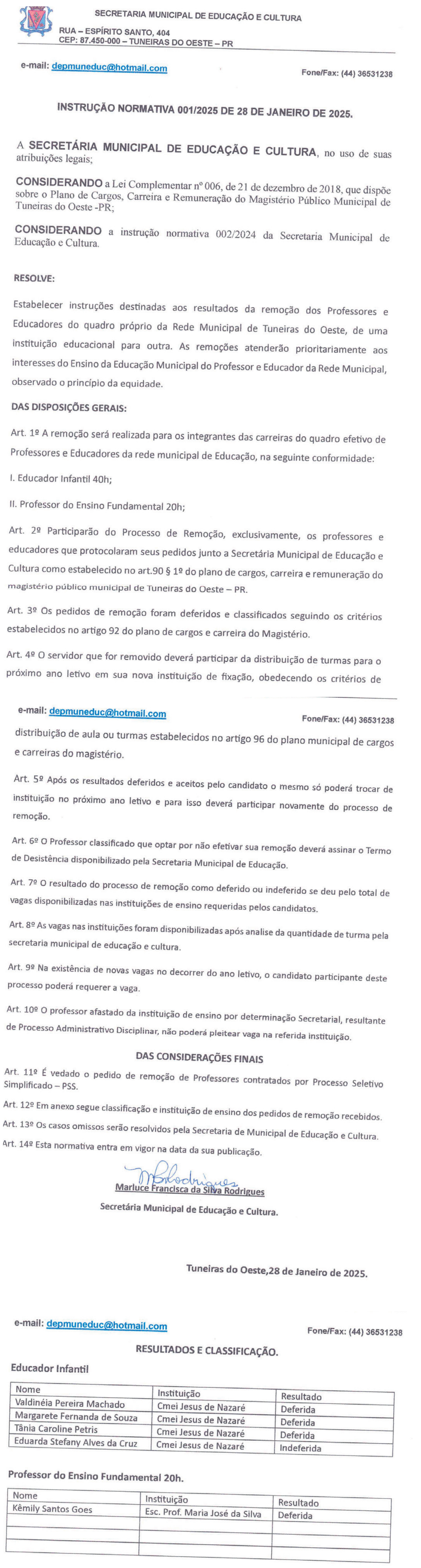

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA – ESPÍRITO SANTO, 404
CEP: 87.450-000 – TUNEIRAS DO OESTE – PR

e-mail: depmuneduc@hotmail.com
Fone/Fax: (44) 36531238

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste -PR;

CONSIDERANDO a instrução normativa 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Estabelecer instruções destinadas aos resultados da remoção dos Professores e Educadores do quadro próprio da Rede Municipal de Tuneiras do Oeste, de uma instituição educacional para outra. As remoções atenderão prioritariamente aos interesses do Ensino da Educação Municipal do Professor e Educador da Rede Municipal, observado o princípio da equidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º A remoção será realizada para os integrantes das carreiras do quadro efetivo de Professores e Educadores da rede municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I. Educador Infantil 40h;

II. Professor do Ensino Fundamental 20h;

Art. 2º Participarão do Processo de Remoção, exclusivamente, os professores e educadores que protocolaram seus pedidos junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura como estabelecido no art.90 § 1º do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Tuneiras do Oeste – PR.

Art. 3º Os pedidos de remoção foram deferidos e classificados seguindo os critérios estabelecidos no artigo 92 do plano de cargos e carreira do Magistério.

Art. 4º O servidor que for removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de fixação, obedecendo os critérios de

distribuição de aula ou turmas estabelecidos no artigo 96 do plano municipal de cargos e carreiras do magistério.

Art. 5º Após os resultados deferidos e aceitos pelo candidato o mesmo só poderá trocar de instituição no próximo ano letivo e para isso deverá participar novamente do processo de remoção.

Art. 6º O Professor classificado que optar por não efetivar sua remoção deverá assinar o Termo de Desistência disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O resultado do processo de remoção como deferido ou indeferido se deu pelo total de vagas disponibilizadas nas instituições de ensino requeridas pelos candidatos.

Art. 8º As vagas nas instituições foram disponibilizadas após analise da quantidade de turma pela secretaria municipal de educação e cultura.

Art. 9º Na existência de novas vagas no decorrer do ano letivo, o candidato participante deste processo poderá requerer a vaga.

Art. 10º O professor afastado da instituição de ensino por determinação Secretarial, resultante de Processo Administrativo Disciplinar, não poderá pleitear vaga na referida instituição.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º É vedado o pedido de remoção de Professores contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 12º Em anexo segue classificação e instituição de ensino dos pedidos de remoção recebidos.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14º Esta normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MRodrigues
Marluce Francisca da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Tuneiras do Oeste,28 de Janeiro de 2025.

RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO.

Educador Infantil

Nome	Instituição	Resultado
Valdinéia Pereira Machado	Cmei Jesus de Nazaré	Deferida
Margarete Fernanda de Souza	Cmei Jesus de Nazaré	Deferida
Tânia Caroline Petris	Cmei Jesus de Nazaré	Deferida
Eduarda Stefany Alves da Cruz	Cmei Jesus de Nazaré	Indeferida

Professor do Ensino Fundamental 20h.

Nome	Instituição	Resultado
Kêmily Santos Goes	Esc. Prof. Maria José da Silva	Deferida

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Adenilson Teixeira	37	20/01/2024 à 19/01/2025	03/02/2025 à 04/03/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Janeiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
Processo Administrativo nº. 05/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES
CNPJ 12.650.672/0001-21
VALOR R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A BANDA FONTE LUMINOSA, ITALO FERNANDES, E JOÃO MAURÍCIO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE TAPIRA
BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 28 de janeiro de 2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - ID 2619
CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.***-1 e do CPF/MF nº 020.***.**9-52, e
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL
CNPJ: 06.129.907/0002-12
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em TST (tratamento Superficial Triplo) nos trechos do Distrito de Santa Felicidade, com área de 3.096,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 540.700,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Tapira, 28 de Janeiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.518.149,98	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.240.685,65	2,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.091.089,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.936.534,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.781.980,10	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.821.779,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.333.993,00	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.242.904,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.606.270,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 40m.

JOSMAR SANTANA COVRE
CONTADOR

Núcleo Regional de Educação Umuarama
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA

PROTOCOLO Fls. 407 Mov. 372

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2024

Declaramos que o município de **Tapira**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

1- (**X**) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

3- ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	( ) sim ( ) não
2º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	( ) sim ( ) não
3º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	( ) sim ( ) não
4º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	( ) sim ( ) não
5º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	( ) sim ( ) não
Total ano	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:..

Umuarama, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Madalena Granvile
RG: 8.336.627-3
CPF: 035.116.799.40

De acordo.

Gilmara Ana Zanata
RG:4.483.516-9 - CPF 645.186.049-20
Chefe do NRE de Umuarama Dec. Nº 069/2023 – DOE 05/01/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Melissa Madalena Granvile (XXX.116.799-XX)** em 19/12/2024 08:48. Inserido ao protocolo **21.895.747-1** por: **Raudcleia Oliveira Luz Rebecchi** em: 19/12/2024 08:34. Demais assinaturas na folha 407a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **478dad8bb6de15a10083b412186ef477**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO Fls.407a Mov. 372

Documento: **TAPIRATCO2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Melissa Madalena Granvile (XXX.116.799-XX)** em 19/12/2024 08:48 Local: SEED/UMR/TEG, **Gilmara Ana Zanata (XXX.186.049-XX)** em 19/12/2024 09:15 Local: SEED/UMR/CH.

Inserido ao protocolo **21.895.747-1** por: **Raudcleia Oliveira Luz Rebecchi** em: 19/12/2024 08:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **478dad8bb6de15a10083b412186ef477**.

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.240.685,65	0,00
Pessoal Ativo	1.240.685,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.146.105,81	0,00
Obrigações Patronais	94.579,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.240.685,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.518.149,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	51.518.149,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.240.685,65**	**2,41**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.091.089,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.936.534,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.781.980,10	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 09h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

JOSMAR SANTANA COVRE
CONTADOR

JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 76 . 247 . 345 / 0001 – 06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

A partir do dia **21 de janeiro de 2025, às 07h30min**, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 040/2025, a fim de receber documentos e divulgar resultados da **REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO GENERALISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.**

. Protocolaram documentação as empresas: **BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA. – CNPJ: 41.428.121/0001-06, HFCS MEDICINA LTDA. – CNPJ: 51.255.755/0001-78, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. – CNPJ:43.303.587/0001-92, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. – CNPJ: 19.850.311/0001-78**

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos **com regularidade**, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas **CREDENCIADAS**, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	EMPRESA
001	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 40 HORAS**	**04**	**BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA. CNPJ: 41.428.121/0001-06** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. CNPJ:19.850.311/0001-78**
002	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO 40 HORAS**	**01**	**HFCS MEDICINA LTDA. CNPJ: 51.255.755/0001-78** **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 19.850.311/0001-78**

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, **JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e VI da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
CONSIDERANDO o art. 2º, §10º da Lei Municipal 2.067 de 18 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal 2.458 de 05 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.515 de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores dos vencimentos e das funções gratificadas do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR - TAPEJARA-PREV, previstos nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.067, de 14 de junho de 2019, com fundamento no § 10 do art. 2º da referida Lei, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2.458, de 5 de junho de 2024, e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.515, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGO COMISSIONADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
DIRETOR PRESIDENTE	01	CC1	R$ 6.947,17

ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE FUNÇÕES	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTÁBIL	01	FG	R$ 5.981,95
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	01	FG	R$ 2.596,80
CONTROLADOR INTERNO	01	FG	R$ 2.545,32
PROCURADOR DA PREVIDÊNCIA	01	FG	R$ 6.382,27

ANEXO III

CARGO EFETIVO:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CLASSE	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I a XII	H	02	40HS

REF CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
H	2.627,77	2.759,17	2.897,10	3.041,99	2.145,78	3.353,81	3.521,48	3.697,56	3.882,43	4.076,60	3.232,11	4.494,42

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 003/2021;
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de suporte técnico em softwares.
Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr;
Contratada: Empresa BR SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – CNPJ n.º 12.052.436/0001-03.
Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025.
Base legal: Art. 55, IV, Art. 57, inciso II e § 2º, todos da Lei 8.666/1993 e, art. 190 da Lei nº 14.133/21;
Assinatura: 28/01/2025.
Signatários: João Paulo de Oliveira Leite, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Tiago Lubian, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 28 de janeiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KIT'S A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FURLAN MÓVEIS EIRELI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/01/2025 a 24/01/2026)
VALOR: R$19.227,00 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 24 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KIT'S A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ORGANIZAÇÃO: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI- EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (24/01/2025 A 24/01/2026).
VALOR: R$ 64.759.50 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 24 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2025 às 9h no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no Paço Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, nº. 3717, Centro Cívico.

Pauta da Audiência:

- Proposta de Alteração das Leis Complementares nº. 441/2017 e nº. 576/2024 (que dispõem sobre o uso e ocupação do solo) no que diz respeito a alteração da largura mínima da testada e área mínima dos lotes urbanos, bem como, delimitação do trecho da Av. Paraná onde é obrigatório o recuo frontal de 5,0 m, além do afastamento mínimo de 40 metros entre loteamentos fechados no perímetro urbano de Umuarama .

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2025

Nomeia membros para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações no Município de Umuarama-PR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 129/2022, que estabeleceu o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 016/2025, expedida pela SESTRAM – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, os membros abaixo indicados, que terão o mandato com duração de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – UMUTRANS.
Titular: Marcos Vinicius Zimiani Moya, portador do RG nº. 4.973.045-4, inscrito sob CPF nº. 866.087.469-20.
Suplente: Andressa Siqueira Morando, portadora do RG nº. 7.641.826-8, inscrita sob CPF nº. 035.459.579-26.

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO ROTARY CLUBE DE UMUARAMA – CAPITAL DA AMIZADE.
Titular: Eronides Leite da Silva, portador do RG nº. 3.009.662-2 e inscrito sob CPF nº. 412.728.039-53.
Suplente: Rosa Akemi Massuke Dias, portadora do RG nº. 3.145.366-6 e inscrita sob CPF nº. 517.602.079-34.

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA COMUNIDADE COM RECONHECIDO SABER
Titular: Claudia Teixeira Canali, portadora do RG nº. 8.518.880-1, inscrita sob CPF nº. 035.726.749-48.
Suplente: Saulo Hermegildo de Sousa, portador do RG nº. 6.820.627-6, inscrito sob CPF nº. 031.750.349-93.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 122, de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 005/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU, COSIP E TAXA DE COLETA DE LIXO, INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS URBANOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025.

A Administração Tributária do Município de Umuarama, com fundamento nos Artigos 9º a 43, 128 e 129 e 189 a 193 da Lei Complementar nº 380/2014, no Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2025, e demais legislação pertinente, NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES, proprietários e possuidores de imóveis urbanos localizados no Município de Umuarama, do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), da COSIP (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública) dos terrenos baldios, bem como da TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) incidentes sobre imóveis urbanos localizados no território do Município de Umuarama, referentes ao exercício de 2025, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital, que está disponibilizado no sitio da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

Art. 1º Através deste Edital, ficam os contribuintes notificados para efetuar o pagamento dos valores lançados, com ou sem desconto, nos prazos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 11/2024. Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezenove minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua presidente, Sra. Ivone Urbanski, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão do item 11, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 10/2024; 2) Informes; 3) Informes do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 4) Pedido de Inscrição no CMAS: GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; 5) Homologação da Resolução nº 14, de 12 de novembro de 2024 que aprovou a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo COVID 2021 – 2º semestre de 2023 – Final; 6) Deliberação referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CREAS; 7) Deliberação referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CRAS; 8) Ofício n° 285/2024 – SMAS: informações sobre Residência Inclusiva; 9) Ação alusiva ao Dia Nacional da Assistência Social; 10) Revisão da Resolução que define os parâmetros municipais para inscrição de OSCs, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS; 11) Apreciação e deliberação do fluxo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 10/2024, a presidente, Ivone, verificou com os conselheiros presentes o recebimento e a apreciação prévia do documento. Em seguida, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário. 2) Informes: a secretária executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, anunciou os seguintes informes encaminhados aos conselheiros desde a última reunião: e-mail do Núcleo Regional da SEDEF informando sobre o prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético do Governo Federal/2023, sendo que os Gestores deverão concluí-lo até o dia 29 de novembro de 2024 e os Conselhos de Assistência Social deverão finalizar até o dia 29 de dezembro de 2024; Ofício Circular nº 26/2024/MDS/CNAS/SE/CAC, que trata da Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS com os Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS das regiões Sul e Sudeste, incluindo a programação do evento, que ocorrerá em Florianópolis-SC, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2024; Deliberação nº 88/2024 – CEAS/PR, que dispõe sobre o "Incentivo à Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS"; Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS que versa sobre as recomendações da constituição e atuação de equipes de referências e sobre o voluntariado na ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por entidades e organizações do SUAS; Convite para participar do curso gratuito, na modalidade EAD, intitulado "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Conhecendo o serviço, seus benefícios e como implementar"; Comunicado do Núcleo Regional da SEDEF com recomendações e informações, destacando que ainda não há previsão para a abertura do sistema eletrônico do Censo SUAS; Deliberação nº 087/2024 – CEAS/PR, que versa sobre o Incentivo Emergência Socioassistencial II; Ofício Circular nº 029/2024 CEAS/PR que trata sobre a importância do monitoramento continuado pelo CMAS para o aprimoramento dos índices de gestão e sugere que os CMAS solicitem à gestão municipal a apresentação dos seis indicadores atualizados, conforme apresentados no estudo de monitoramento realizado pela Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família (PBF). Em seguida, procedeu-se à leitura do Ofício nº 245/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, enviado em resposta ao Ofício nº 33/2024, que apresentou informações sobre o quadro de funcionários da referida Secretaria. No documento, foram destacadas as dificuldades para a contratação de cargos técnicos, como psicólogos e assistentes sociais, em razão das exigências previstas nos processos de seleção. Foi informado, ainda, que, no último concurso público, dos 5 (cinco) assistentes sociais aprovados, apenas 2 (dois) cumpriram os requisitos necessários e assumiram os cargos, resultando em um número insuficiente para a recomposição das equipes técnicas. Por outro lado, houve a contratação de 11 (onze) psicólogos, que estão atuando nos programas. Além disso, a Secretaria reiterou o compromisso com o atendimento qualificado e anexou uma planilha detalhando a distribuição de todos os profissionais pelos equipamentos. Após discussão, o Plenário aprovou, por unanimidade, o envio da referida planilha aos conselheiros, por meio eletrônico. Na sequência, foi feita a leitura do Ofício nº 246/2024, também da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou uma cópia da Notificação nº 5924.2024, emitida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). A notificação informou o arquivamento do Procedimento de Inquérito Civil n.º 000181.2022.09.005/8, destacando que "… não se constatam as irregularidades noticiadas em face da Secretaria Municipal de Assistência Social […] demonstrada a inexistência da conduta ilícita pelo empregador…". Considerando o ofício nº 145/2024 do CEAS/PR que solicitou o acompanhamento desse inquérito pelo CMAS, o Plenário deliberou, por unanimidade, pelo envio de um ofício ao CEAS/PR informando que o acompanhamento foi realizado por meio da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais, e que diante da conclusão apresentada pelo MPT e informada pela Secretaria de Assistência Social, não restam pendências ou ações adicionais a serem realizadas pelo CMAS em relação a essa matéria. 3) Informes do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: a conselheira e coordenadora do Cadastro Único, Tania Marques, apresentou os Informes do Cadastro Único. O Informe nº 56, de 22 de outubro de 2024, versa sobre as novas alterações no formulário do Cadastro Único que visam aperfeiçoar a coleta de dados e promover inclusão social, sendo incluídas perguntas relacionadas a informação de gênero. O Informe nº 57, de 29 de outubro de 2024, discorre sobre a tarifa social de água e esgoto, instituída por meio da Lei Federal nº 14.898/2024. E, o Informe nº 58, de 1º de novembro de 2024, trata de um comunicado de instabilidade temporária do Sistema de Cadastro Único Versão 7. Em seguida, apresentou dados do município referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo: 1.489 (mil quatrocentos e oitenta e nove) cadastros de BPC Pessoas Idosas, 1.852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) cadastros de BPC Pessoas com Deficiência, 17 (dezessete) Renda Mensal Vitalícia Rural e 16 (dezesseis) Renda Mensal Vitalícia Urbana, totalizando 3.374 (três mil trezentos e setenta e quatro) cadastros. Os números relacionados aos cadastros desatualizados ou sem cadastro foram: 594 (quinhentos e noventa e quatro) cadastros de BPC Pessoas Idosas, 582 (quinhentos e oitenta e dois) cadastros de BPC Pessoas com Deficiência, 17 (dezessete) Renda Mensal Vitalícia Rural e 16 (dezesseis) Renda Mensal Vitalícia Urbana, totalizando 1.209 (mil duzentas e nove) pessoas. Após, expôs as ações que estão sendo realizadas para alcançar esse público. Encerrando, a Sra. Tania apresentou os dados do município referentes ao Cadastro Único do mês de outubro do ano corrente, conforme a seguir: a) Total de famílias na base de dados Cadastro Único: 16.518 (dezessete mil, quinhentas e dezoito) famílias, das quais, 4.606 (quatro mil, seiscentas e seis) são unipessoais; b) Total de famílias Beneficiárias do PBF: 5.121 (cinco mil, cento e vinte e uma) famílias, das quais, 903 (novecentas e três) são unipessoais, correspondendo a 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento); c) Folha de Pagamento PBF: R$ 3.317.416,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais). 4) Pedido de Inscrição no CMAS: GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional: a secretária executiva anunciou que a GERAR protocolou, no dia 30 de outubro, o pedido de inscrição no Conselho para o Programa Aprendiz Gerar. O referido pedido está sob análise da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, que verificará a regularidade documental e a conformidade do programa com as normativas vigentes. 5) Homologação da Resolução nº 14, de 12 de novembro de 2024 que aprovou a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo COVID 2021 – 2º semestre de 2023 – Final: a secretária executiva comunicou, para registro em ata, que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou, por meio do Ofício nº 283/2024, a prestação de contas final do Incentivo COVID 2021, referente ao 2º semestre de 2023. Foi informado que o montante total investido foi de R$ 43.320,14 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos), com devolução de R$ 5.786,18 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). A documentação foi analisada pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que emitiu parecer favorável à aprovação da prestação de contas. Considerando que o prazo para preenchimento do parecer do Conselho no Sistema SIFF, referente à prestação de contas do Incentivo COVID 2021 – 2º semestre de 2023 – Final, encerrava-se em 13 de novembro de 2024, conforme informado pelo Ofício nº 282/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, os conselheiros foram consultados previamente para deliberar sobre a matéria ad referendum por meio de formulário eletrônico, ou para antecipar a reunião ordinária. Em votação eletrônica, foram registrados 22 (vinte e dois) votos, dois quais 8 (oito) foram pela antecipação da reunião ordinária, e 14 (quatorze) para deliberar sobre a matéria ad referendum por meio de formulário eletrônico. Com esse resultado, prevaleceu a decisão de realizar a deliberação via formulário eletrônico. A votação para a aprovação da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo COVID 2021 – 2º semestre de 2023 obteve um total de 23 (vinte e três) votos, dos quais 5 (cinco) foram desconsiderados, sendo 2 (dois) por duplicidade, e 3 (três) de suplentes cujos titulares já haviam votado. Assim, dos 18 (dezoito) votos válidos, o resultado foi: 17 (dezessete) favoráveis à aprovação da prestação de contas e, 1 (uma) abstenção. Desta forma, a aprovação da prestação de contas foi consolidada por maioria absoluta, sendo publicada a Resolução Ad Referendum nº 14, de 12 de novembro de 2024. Após a apresentação das informações, a referida resolução foi homologada pelo Plenário por unanimidade. 6) Deliberação referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CREAS: a conselheira e diretora de assistência social, Adnetra Santana, apresentou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao cofinanciamento fundo a fundo "Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS", conforme a Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR. O incentivo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será aplicado em despesas de capital/investimento, para aprimoramento da gestão, especificamente para a aquisição de mobiliário/equipamentos para aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Explicou que a unidade beneficiária será o CREAS localizado na Rua Ceará, nº 5476, que realiza atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas. A diretora explicou que, ao ser questionado sobre o critério para a escolha da unidade, o Estado justificou que a seleção foi baseada nos dados preenchidos no Censo SUAS do ano anterior. Durante a explanação, a Sra. Adnetra informou que será feita uma correção na quantidade de atendimentos físicos registrada, pois, inicialmente, foi-lhe informado que o incentivo seria destinado ao CREAS localizado na Rua Aricanduva, que atende crianças e adolescentes, e esta unidade atende 80 (oitenta) famílias. No entanto, foi posteriormente esclarecido que o recurso será destinado à unidade da Rua Ceará, que apresenta um volume maior de atendimentos familiares. Após as explicações, o Termo de Adesão e o Plano de Ação foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade pelo Plenário. 7) Deliberação referente ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CRAS: a Sra. Adnetra apresentou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao cofinanciamento fundo a fundo "Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS", conforme a Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR. Os recursos destinam-se ao aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a serem aplicados em despesas de capital/investimento, para aprimoramento da gestão com aquisição de mobiliário/equipamentos. Adnetra informou que o incentivo será destinado a duas unidades de CRAS: o CRAS II e o CRAS III que juntos atendem um total de 2.000 (duas mil) famílias, sendo 1.000 (mil) famílias referenciadas por unidade. O valor do repasse será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada CRAS, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A conselheira explicou que a escolha dessas unidades foi baseada nos dados do Censo SUAS, destacando que o CRAS I provavelmente não foi contemplado por ser uma unidade bem estruturada, com sede própria e mobiliário planejado. Após as explanações, o Termo de Adesão e Plano de Ação foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade pelo Plenário. 8) Ofício n° 285/2024 – SMAS: informações sobre Residência Inclusiva: foi realizada a leitura do Ofício nº 285/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou ao Conselho informações sobre a quantidade de entidades filantrópicas que ofertam o serviço de Residência Inclusiva para pessoas de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos no município de Umuarama, bem como o número dessas entidades inscritas no CMAS. Após discussão, o Plenário deliberou, por unanimidade, em responder que não há nenhuma entidade ou organização da sociedade civil inscrita no CMAS que oferte o Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, destinado a jovens e adultos com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva. 9) Ação alusiva ao Dia Nacional da Assistência Social: a secretária executiva informou que, na última reunião, foi aprovada a realização de uma exposição de fotos de ações da rede socioassistencial realizadas ao longo do ano, na Fundação Cultural, prevista para a primeira semana de dezembro. No entanto, destacou que surgiram algumas dificuldades para a concretização da ação, principalmente pela falta de materiais necessários para garantir a qualidade esperada do evento. Diante desse cenário, após diálogo com a secretária municipal de assistência social, foi sugerida uma adaptação da proposta inicial, com a produção de um vídeo com as fotos. A secretária executiva apresentou ao Plenário um texto proposto para narrar o vídeo, abordando sobre o SUAS, a composição da rede socioassistencial em Umuarama e destacando o impacto positivo dessa rede no município. Após ampla discussão, o Plenário concordou com a mudança proposta, por unanimidade. Vários conselheiros manifestaram que o formato em vídeo possibilitará mairo alcance, pois poderá ser compartilhado nas redes sociais e em aplicativos de mensagens, além de constituir um material permanente. 10) Revisão da Resolução que define os parâmetros municipais para inscrição de OSCs, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS: a conselheira Elidiamara Nunes explicou que a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades realizou a revisão da Resolução nº 04 de 12 de maio de 2011, elaborando uma nova proposta de resolução que considerou as diretrizes da Resolução CNAS nº 14/2014. A minuta, previamente enviada para apreciação dos conselheiros, apresentou destaques e legendas especificando os pontos alterados, inclusos ou suprimidos. Isto posto, foi feita a leitura e explicação apenas das partes modificadas em relação à resolução anterior, com os devidos esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas. Houve ampla discussão sobre a vedação de exigência, por parte do CMAS, de alterações estatutárias das OSCs. A conselheira Adnetra destacou que, para obtenção da certificação CEBAS, o Governo Federal exige que os estatutos das OSCs prevejam, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas, expondo que essa previsão diverge da Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre administração pública e OSCs. A Sra. Adnetra mencionou, ainda, que o jurídico municipal já apontou essa discordância legal, gerando incertezas para futuros chamamentos públicos. A conselheira Elidiamara concordou, relatando que a APAE precisou alterar seu estatuto para atualização da certificação CEBAS, incorrendo em custos elevados. Diante das dificuldades apresentadas, a Sra. Elidiamara propôs que o CMAS encaminhe essa questão ao CEAS/PR solicitando um posicionamento para orientar os municípios e intervir junto ao Conselho Nacional. Após a discussão, foi deliberado, por unanimidade, o envio de um ofício ao CEAS/PR, sendo designadas as conselheiras Elidiamara, Adnetra e Dayanne, junto com outros conselheiros que se disponibilizem a ajudar, para redigir e submeter o documento ao grupo de WhatsApp do CMAS para aprovação. Concluída a leitura, o Plenário aprovou, por unanimidade, a minuta da nova resolução proposta pela Comissão. Posteriormente, foram apresentados e lidos os 10 (dez) anexos da resolução, sendo: I - Plano de Ação Anual; II - Relatório de Atividades; III - Requerimento de Inscrição de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social; IV -Requerimento de Inscrição de Organização da Sociedade Civil com atuação também neste Município; V - Requerimento de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais; VI - Comprovante de Inscrição de OSC de Assistência Social No CMAS; VII - Comprovante de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS; VIII - Fluxograma para Validação do Plano de Ação e Relatório de Atividades e Plano de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das OSCs de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Inscritos no CMAS; IX - Fluxograma para Inscrição de Entidades e OSCs de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS; X - Termo de Compromisso. Após discussão, foi aprovada a supressão do item "7.9. Recursos financeiros" do Anexo I - Plano de Ação Anual. Houve ampla discussão acerca dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas OSCs em relação a tipologia. A Sra. Elidiamara ressaltou que, para a obtenção do CEBAS, é exigido que a OSC atue exclusivamente em uma área de proteção. Assim, se a OSC oferta serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, não pode ter inscrição no CMAS de serviços da Proteção Social Básica, resultando em incompatibilidade na tipologia dos serviços. A conselheira Caroline Bagli reforçou a importância de as OSCs definirem suas ofertas, evitando inscrever serviços que não realizam de forma continuada, apenas para receber recursos. Destacou ainda, que o CMAS deve seguir a Resolução CNAS 14/2014. A Sra. Annie Cristiny Lima, representante da ARAM, sugeriu um momento de orientação às OSCs, já previsto na resolução, conforme esclareceu a secretária executiva. Deliberou-se que essa segunda questão discutida acerca da certificação CEBAS também seja incluída no ofício ao CEAS/PR. Por fim, o Plenário aprovou os dez anexos apresentados, com a referida supressão, e deliberou que o Anexo XI - Roteiro para realização de Visita Técnica, faltante, seja apresentado na próxima reunião e que, somente após a apreciação e aprovação de todos os componentes, a nova resolução seja publicada. 11) Apreciação e deliberação do fluxo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): a Sra. Dayanne informou que, embora tenha solicitado a inclusão deste item na pauta, não será possível apresentar o fluxo do CRAS nesta reunião. Explicou que será necessária a convocação de uma reunião extraordinária até o dia 28 de novembro, para que o Conselho possa apreciar e deliberar sobre o documento. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Ivone Urbanski e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Ivone Urbanski - Presidente
Gláucia Y. M. de Freitas - Secretária Executiva
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Roger Bruno Brambila Giopatto
Tania de Souza Marques
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
Regiani Santos da Silva
Caroline Oliveira Bagli
Fátima Regina dos Santos Silva
Silvia Regina Watanabe
Edilson Araujo de Almeida
Patrícia Silva de Melo Furlan
Mônica Perez Bravo
Elidiamara Simões Nunes
Roseni de Moraes Carvalho
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Nina Castillo Fernandez
Paulo Roberto Nunes Silveira
Eduardo Benedito Colis
Heloisa Andrade Ferrari

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130